SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1673

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX".

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **25 de janeiro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E7980B5E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 04/2019-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019 na forma que específica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 51 e parágrafos da Lei n° 8.666/93 e Lei municipal 10/92,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação da autarquia Águas de Sarandi para o exercício de 2019:

Presidente	Luiza Emi Oyama Yamashiro	CPF 527.184.339-49
Secretário(a)	Thiago Tonsic Gasparotti	CPF 065.199.439-08
Membro	Elton Osvaldo Cunico	CPF 959.465.949-15
Membro	Luiz Carlos Garcia de Castro	CPF 036.275.068-80
Membro	Thamiris Alves da Silva	CPF 081.874.249-66

2º - A Comissão ora nomeada observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pelo estatuto dos procedimentos licitatórios, Lei federal n° 8.666/93 e suas alterações.

3º - Fica concedida aos servidores gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, em conformidade com o inciso IV, artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, alterada pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

4º - Revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 003/2019-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:3249CF0C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP CNPJ: 29.777.840/0001-47
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	14 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 14 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente em Exercício

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:27A91044

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CMS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	TREND COMERCIAL - EIRELI CNPJ: 23.130.098/0001-05
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.
VALOR:	R$ 47.244,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
ASSINATURA	14 DE JANEIRO DE 2019.

Sarandi, 14 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente em Exercício

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E32DE18E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	1/2019
b) Licitação nº:	1/2019
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	10/01/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIAR CÓPIA DE 40 CHAVES SIMPLES
f) Fornecedores:	MOACYR BARBOSA -ME. 97.339.766/0001-37
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE CHAVEIRO - CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	UN	40,00	R$ 7,00	R$ 280,00
Valor Total Homologado - R$ 280,00.					

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 14 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7B10201F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Tomada de Preços/2019-CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DA REFORMA DA "ALA ANTIGA" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, que estava previsto para acontecer no dia 04/02/2019, as 14:00 horas. Motivo: Necessidade alteração do Edital e anexos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais Informações através do fone: (44) 4009-1779 ou (44) 4009-1750, ou do e-mail compras@cms.pr.gov.br das 12h00min às 18h00min.

Sarandi-PR, 14 de janeiro de 2019.

MARLON BIF
Presidente da CPL
Portaria nº 006/2019-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F5B63211

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 311/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 311/2018

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma da escola municipal mercedes romero panzeri, sito rua castro alves, 2220, jardim independência, nesta cidade, na qual será custeada com recursos da secretaria municipal de educação.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO N° 8/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP.**
CNPJ:	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma da escola municipal mercedes romero panzeri, sito rua castro alves, 2220, jardim independência, nesta cidade, na qual será custeada com recursos da secretaria municipal de educação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 36.386,55 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), somando 7,3% do valor inicial, conforme planilha em anexo do engenheiro da obra.**
ASSINATURA	**07 de janeiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7A142093

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 311/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 311/2018

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma da escola municipal mercedes romero panzeri, sito rua castro alves, 2220, jardim independência,

nesta cidade, na qual será custeada com recursos da secretaria municipal de educação.

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO N° 8/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP.**
CNPJ:	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma da escola municipal mercedes romero panzeri, sito rua castro alves, 2220, jardim independência, nesta cidade, na qual será custeada com recursos da secretaria municipal de educação.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo de execução do referido contrato durante o período de 09/01/2019 a 08/04/2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	**07 de janeiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:0C80820B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1474/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

Matrícula	Servidor	Cargo	Exonerado em
5664	MARIANA CRECENCIO DE ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2019
7715	HANNA KAROLYNA DOS SANTOS	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	11/01/2019
7045	MAIARA PEREIRA ASSUMPCAO	PROFESSOR - 20 HORAS	08/01/2019
4665	FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6C0B2DA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1473/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.
2º - NOMEAR os servidores, **Alexandre Lincoln C. de Carvalho**, RG nº 34228698, **Marcos Tiago Alcântara da Silva** RG n.º 50072355 e **Suzane Ribeiro Azevedo** RG nº 108712430 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 11 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:43114E55

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 872/2019

SÚMULA: EXONERA MARLENE PEREIRA FERMINO DE SOUZA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei n.º 115/2005, de 27/05/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **MARLENE PEREIRA FERMINO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.475.329-0 do Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 561/2018 de 06 de março de 2018, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DAE32EFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 873/2019

SÚMULA: EXONERA FERNANDO FILGUEIRAS DAMASCENO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.os 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **FERNANDO FILGUEIRAS DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.356.144-8 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 669/2018 de 02 de maio de 2018, este Decreto entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7C79A131

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1480/2019

SÚMULA:- Designa a servidora Municipal, para além de suas atribuições, exercer interinamente à função de Secretária Municipal de Saúde na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 010/92, Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**, portadora do CPF N.º 755.685.609-78 para exercer interinamente, além de suas atribuições, a função de Secretária Municipal de Saúde.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:07BF8E63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1481/2019

SÚMULA: Demite a Servidora Municipal Maria Solange do Cargo do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1º - Julgar procedente o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1668/2015, alterada pela Portaria nº 1986/2016, com a demissão da servidora municipal Maria Solange do Carmo, face aos fatos apurados no referido processo, com base no inciso V do artigo 222 da Lei Complementar nº 10/1992, punível com demissão a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C99F53F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1478/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
ALISON RODRIGO LEDES	MOTORISTA D	025.955.539-84	10/01/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4406A5CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1479/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1069/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1069/2018 de 18 de Abril de 2018, que designa a servidora municipal **TANIA APARECIDA MARQUES HENRIQUE,** portadora do CPF nº. 926.202.648-04**,** a atuar como Assessora Pedagógica da Educação Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:35EB0CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 061/2018

DECRETO Nº 61/2018, de 20 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, por fonte de recurso, conforme anexo I deste decreto.
Art. 2º - As despesas fixadas no anexo deste decreto deverão limitar-se à arrecadação anual.
Parágrafo único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapasse a receita realizada, o município deverá estabelecer critérios obedecendo ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Abatiá, em 20 de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B3C05831

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. 63/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2019 a 04/01/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1EA255EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 01/2019

DECRETO Nº 01/2019, de 14 de janeiro de 2019
O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

Considerando o art. 156, I §1º, da Constituição Federal e os arts. 32 à 34 do Código Tributário Nacional – CTN que dispõe sobre Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal;

Considerando o art. 18, §2º da Lei Complementar nº 017 de 07 de maio de 2008 – Código Tributário do Município de Abatiá, que dispõe sobre a atualização do IPTU/TSU, através de Decreto com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal;

Considerando o art. 850, Livro Terceiro da Lei acima mencionada, que dispõe sobre serviços públicos não compulsórios, que compreendem toda e qualquer prestação da natureza técnica ou administrativa;

Considerando o art. 851 do Capítulo III, do Título IV das contribuições, que dispõe sobre a Contribuição Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cobrada pelo Município, para fazer face ao custo da prestação de serviço de Iluminação Pública;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a atualização de valores dos impostos e taxas públicas;
Considerando que a atualização monetária pelo INPC, no período devido, corresponde a 03,43% (três inteiros e quarente e três centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da planta genérica, relativo aos valores venais dos imóveis urbanos, taxas, bem como os serviços públicos não compulsórios e a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.

Art. 2º: A atualização monetária será feita pela aplicação de 03,43% (três inteiros e quarente e três centésimos por cento) apurados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:1B942BF0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 04/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - Conceder, férias ao servidor **Rafael Peixoto Martins**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 17.01.2019 à 05.02.2019, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:39AED3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a **Sra. Katineri Alves Guerreiro**, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 5.889.740-0/SSP/PR**, e **CPF: 016.556.879-80** para responder pela tesouraria da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-Pr, em 14 de janeiro de 2019.

VER. EVERSON LUAN ADOLPHATO
Presidente

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:0D6270FC

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO**, portador da cédula de identidade civil com **RG nº 13.061.819-7/SESP/PR**, inscrito no **CPF: 113.540.429-13,** para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor Administrativo** desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul-PR, em 14 de janeiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AC07C533

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designados os seguintes servidores (as):

Presidente: Mauri Munhoz de Camargo Filho, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo.
Vice-presidente: Juliana Fátima B. Maahs, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Membro: Vidal Pruchaki, Vereador da Legislatura 2017-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 15/2018.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1DCE35AD

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Para compor a Comissão de baixa, reavaliação, registro, controle e supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Agudos do Sul os seguintes servidores(as):

Presidente: Cyntia Ferreira Zielinski, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contadora.
Vice-presidente: Sergio Luiz Chaves, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado.
Membro: Jakson Pereira dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Controlador Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:FC73DE7F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 125 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base no artigo 8º da Lei Federal n.º 101/2000 e no art. 22 e 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 883/2018 de 26 de junho de 2018

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício de 2019, a Programação Financeira conforme Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso, anexos I e II do Executivo e Anexos III do Legislativo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DF3138D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018 PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS FINAL DOS LICITANTES ARREMATANTES

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 003/2019 de 07.01.2019, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro, Rosana Aparecida Esser e Fábio Augusto da Silva como equipe de Apoio, PARA ANALISAR as PROPOSTAS DE PREÇOS dos Licitantes arrematantes, uma vez que o preço ofertado na proposta inicial em relação aos demais licitantes qualificados, bem como o valor máximo do Edital, resultado de pesquisa de mercado realizado pela secretaria solicitante, conforme quadro abaixo:

LICITANTE ARREMATANTES	LOTE	Valor Arrematado	Valor do Edital	Arremate em - %	Desconto em - %
MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA	01	518.275,00	1.407.000,00	36,84%	63,16%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02	225.000,00	546.750,00	41,16%	58,84%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03	175.000,00	469,000,00	37,32%	62,68%
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	04	75.000,00	182.250,00	41,16%	58,85%

Em análise dos valores arrematados em sessão pública pelos licitantes acima, percebe-se que para todos os lotes, o percentual de desconto ultrapassou a casa dos 50% conforme tabela acima.

Desta forma, o Pregoeiro e Apoio(s) decidem fazer DILIGÊNCIA, a fim de solicitar aos Licitantes arrematantes conforme tabela acima, comprovar que seus preços finais ofertados são exequíveis.

A comprovação deverá ser feita por meio de planilhas, memorial descritivo, contemplando todos os custos e margem de lucro, e ainda, comprovação de que os valores ofertados de fato são praticados no mercado podendo ser por meio de cópia de nota fiscal de venda, ou documento hábil que o licitante entender suficiente.

Portanto, fica desde já solicitado a licitante; **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**, para o **LOTE 01**, comprovar que seu preço ofertado é exequível.

E ainda, fica desde já solicitado a licitante; **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para os **LOTES 02 03** e **04**, comprovar que seus preços ofertados são exequíveis.

O prazo para que as licitantes **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA** e **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** apresentem os documentos para comprovar a exequibilidade de seus preços arrematados a contar desta data é de três dias úteis.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e Licitantes presentes.

PELO PREGOEIRO E APOIO

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeiro	Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2577088F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019, à funcionária **JOICE KELLY DE FRANÇA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.830.742-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **077.843.599-77** e matrícula nº **508576**, exercendo cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Mun. de Educação Infantil)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos dia 02 (dois) de janeiro de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (dez) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AB054F63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 043/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2019, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao funcionário **JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **019.423.679-02** e matrícula funcional nº **508545**, exercendo o Cargo em comissão de COORDENADOR GERAL, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze)dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6FAFEFBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 044/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** a funcionária **REGINA MARIA BARBÃO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.811.086-6-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **026.505.019-79** e matrícula nº **508487**, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (NASF)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CF423B20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **CHARLES MATIELLO DE OLIVEIRA E SILVA,** brasileiro, maior, portador da RG Nº **8.710.524-5-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 064.391.859-00** e matrícula funcional nº **508558**, exercendo o cargo de DIRETOR DE PROJETOS E CONVENIOS, lotado no Paço Municipal**,** retornando as atividades normais no dia 24/04/2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DBFBEE43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2019, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao funcionário **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.519.363-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **532.905.939-91** e matrícula funcional nº **508615**, exercendo o Cargo em comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:180C0900

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ROZANGELA GOMES DE MORAIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.064.028-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **985.586.179-53** e matrícula nº **12513**, exercendo o Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1BF5E71C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de peças que serão destinas a manutenção dos veículos da maraca Iveco do Transporte Escolar (AWP-6390, AWP-6391 e AVF-2353).

VALOR MAXIMO: R$ 11.423,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista ou parcelado, conforme ajuste entre as partes.

CONTRATADO: V. PERECK & CIA. LTDA – CNPJ: 08.990.607/0001-78.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar a manutenção dos Veículos tipo Ônibus Escolar – Placas AWP-6390, AWP-6391 e AVF-2353, de propriedade do Município de Altamira do Paraná, possibilitando a utilização dos referidos veículos no inicio do ano letivo de 2019. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos materias a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Diretor de Transporte Escolar, Termo de Referencia, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de Janeiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5F6F9C44

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de peças que serão destinas a manutenção dos veículos da maraca Iveco do Transporte Escolar (AWP-6390, AWP-6391 e AVF-2353).

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor de Transporte Escolar, Termo de Referencia, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **V. PERECK & CIA. LTDA – CNPJ: 08.990.607/0001-78.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Janeiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3738A7D6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF

804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **V. PERECK & CIA. LTDA – CNPJ: 08.990.607/0001-78.**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 01/2019 e Dispensa n. 01/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referencia em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Aquisição de peças que serão destinas a manutenção dos veículos da maraca Iveco do Transporte Escolar (AWP-6390, AWP-6391 e AVF-2353).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 11.423,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e três reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de Janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

V. PERECK & CIA. LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8CB2CC1D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de materiais e prestação serviços de manutenção de equipamentos hospitalares destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MAXIMO: R$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: A vista ou parcelado, conforme ajuste entre as partes.

CONTRATADO: MARIANO & FROIS LTDA – CNPJ: 09.197.901/0001-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de realizar a manutenção de equipamentos hospitalares destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do Município de Altamira do Paraná, possibilitando a utilização dos equipamentos em toda a rede municipal de saúde. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos serviços a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretária de Saúde de Altamira do Paraná, Termo de Referencia, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de Janeiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DE39B6D8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

OBJETO:
Contratação de Empresa para aquisição de materiais e prestação serviços de manutenção de equipamentos hospitalares destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referencia, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **MARIANO & FROIS LTDA – CNPJ: 09.197.901/0001-90.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição de materiais e prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Janeiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0B5FAEE6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARIANO & FROIS LTDA – CNPJ: 09.197.901/0001-90.**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 02/2019 e Dispensa n. 02/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei

Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referencia em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para aquisição de materiais e prestação serviços de manutenção de equipamentos hospitalares destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição de matérias e da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 14 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratada
Mariano & Frois LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5967CC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 023/2018

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas do FUNPESPA (ROAP-FUNPESPA) com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros no pagamento dos benefícios previdenciários, mediante a verificação, atualização, suspensão e extinção de benefícios e segurados.

Art. 2º - O ROAP-FUNPESPA terá início em 02 de janeiro de 2019 e encerrar-se-á em 29 de março de 2019.

Art. 3º - O ROAP-FUNPESPA será realizado na sede do FUNPESPA, situado na Rua Curitiba, 241, Jardim Vésper, ao lado do Paço Municipal de Andirá, no horário das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, em todos os dias úteis até a data prevista no artigo anterior.

Parágrafo único - Quando se tratar de segurado com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos ou que, independentemente da idade, por recomendação médica, estiver impossibilitado de se deslocar, o recadastramento poderá ser efetuado na sua residência, desde que o segurado informe sua situação e agende um horário.

Art. 4º - O ROAP-FUNPESPA será efetuado mediante o comparecimento pessoal do servidor inativo ou pensionista, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identidade
II – CPF
III – Comprovante de endereço

Art. 5º - Os servidores inativos e pensionistas que não efetuarem o ROAP-FUNPESPA até a data prevista terão os pagamentos dos benefícios suspensos a partir do mês subsequente e enquanto não efetuarem o ROAP-FUNPESPA.

§ 1º – Ao efetuarem o ROAP-FUNPESPA os valores suspensos serão pagos ao beneficiário desde a data da suspensão.

§ 2º – No prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º o FUNPESPA publicará a Relação dos Benefícios Suspensos.

Art. 6º - Os benefícios suspensos e não regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Parágrafo único – No prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo previsto neste artigo o FUNPESPA publicará a Relação dos Benefícios Extintos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 21 de dezembro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C59EFC71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.376 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo nacional no Município de Andirá, com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;*

***CONSIDERANDO** o texto do Decreto Presidencial nº 9.661, de 1º janeiro de 2019, que estabelece o salário mínimo de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** - Fica estabelecido em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o novo valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2019.*

Parágrafo único. *Este decreto trata da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2019, não tendo efeito para correção de vencimentos ou subsídios acima dele.*

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2019.*

Art.3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10E26B69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.186 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos (****15 dias iniciais) do período aquisitivo 03-03-2017 a 02-03-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de janeiro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E3EE3D8

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 002/2019

Ratifico a Dispensa nº. 002/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **MARCOS SIMONELI DA SILVA ESPORTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo **CNPJ sob nº 21.103.573/0001-10**, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para a **Contratação de Serviço de Cronometragem Eletrônica com CHIP,** atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A257343B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.187 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de férias, partir do dia 16 de janeiro de 2019 *ao Servidor Público Municipal,* ***MARCEL LEMANA****, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente ao período aquisitivo: 07-08-2016 a 06-08-2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFE0B29D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.188 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de férias, partir do dia 15 de fevereiro de 2019 *ao Servidor Público Municipal,* ***MARCEL LEMANA****, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente ao período aquisitivo: 07-08-2017 a 06-08-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4DB735E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.190 DE 14 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***JURACI FERREIRA BEZERRA****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 01/09/2011 a 31/08/2012.***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de janeiro de 2018**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97D0C3AC

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ,** inscrita no CNPJ sob nº **78.038.114/0001-18**, no valor de R$ 2.572.715,36 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) referente à **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES**, para atendimento de toda a população Andiarense, na área da saúde (por período de 10 meses), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3975B90E

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **OI S.A,** inscrita no CNPJ sob nº **76.535.764/0001-43**, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA,** sendo este fornecimento de ligações locais e LDN para qualquer celular e telefone fixo, com valor fixo, sem tarifa excedente para atender prédios pertencentes ao Município de Andirá, atendendo a Secretaria Municipal da Administração, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D2F06429

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE,** inscrita no CNPJ sob nº **76.437.383/0001-21**, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referente à **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL DO ESTADO – DIOE** para publicação de Atos Oficiais do Município de Andirá – PR, atendendo a Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B63823C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

F. R. CORDEIRO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.619,90** (cinco mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos);
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENAÇÃO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.650.232/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.973,35** (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);
INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.995,90** (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.800,05**(quarenta de seis mil oitocentos reais e cinco centavos);
R & E FERRAMENTAS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.903.378/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.487,10** (três mil quatrocentos e oitenta de sete reais e dez centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7059E2DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.189 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
***CONSIDERANDO** as férias concedidas ao Servidor Público Municipal **MARCEL LEMANA,** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, através das Portarias: 12.187 e 12.188 de 14 de janeiro de 2019,*

RESOLVE:

***Art.1º**. **Nomear o Servidor Público Municipal MAYCON EDUARDO FLOSINO**, **para ocupar no período de 16 de janeiro a 16 de março de 2019, a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, com proventos relativos à função. O Servidor ocupa o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** e está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FFC85EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 28 de Janeiro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 14 de Janeiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:684CE7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 002/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 002/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 25 de Janeiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada e varrição no Município de Antonina/PR, conforme Planilha, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 14 de Janeiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:90059BDA

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA - RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019

DO OBJETO
Aquisição de ar condicionados, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 01/2019.

CONTRATADA
Empresa: **AAC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 05.102.155/0005-86,** com sede na Av. Euzebio Varaldo, 184 - Qd 4 Lt 15, Cep: 79.780-000, Bairro: Nova Porto Xv, Cidade de Bataguassu / Ms.

DA JUSTIFICATIVA
Os equipamentos visam a manutenção de temperatura adequada no ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços prestados pela Autarquia, promovendo condições mais adequadas de trabalho, tendo em vista as altas temperaturas que atingem nosso Município.

Portanto, a aquisição de aparelhos de ar condicionado se mostra necessário ao interesse público, primando pelo princípio da eficiência.

DO VALOR
R$ 16.616,00 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais).

DA BASE LEGAL
Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho, com entrega imediata e integral, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 09 de janeiro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:06EFDE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2019 - ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO IPTU 2019

DECRETO Nº 008/2019

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2019 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido prazo para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2019, nas seguintes opções:

PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
15/03/2019	20% (Vinte por cento)
31/03/2019	15%(Quinze por cento)
15/04/2019	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	15/04/2019
2ª	10/05/2019
3ª	11/06/2019
4ª	10/07/2019
5ª	10/08/2019
6ª	10/09/2019
7ª	10/10/2019

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CDB549BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Nº 009 e 010 – Sec de Obras,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais no caso de arrombamento e furto nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras em data de 09/01/2019.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

LUZIA BECKER GASPARI – Presidente
EDILAINE DO PILAR F SANTOS – Membro
MARCELO DO CARMO VELOSO - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 11 de Janeiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7C968B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA
Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA - EPP
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária 2019 para fornecimento de combustíveis, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.00.00.000
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.00.00.510
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.00.00.000
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.00.00.103
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.00.00.104
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.00.00.493
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.00.00.303
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.00.00.303
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.30.00.00.008
12.001.10.304.0016-2116-3.3.90.30.00.00.494
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.00.00.008
12.001.10.331.0016-2120-3.3.90.30.00.00.494
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.00.00.000
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.00.00.000
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.00.00.000
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9DAFDA79

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FRONTECH LOCAÇÃO DE SOFTWARES EIRELI - ME
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de rastreamento da frota automotiva municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.40.00.00.000.
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.40.00.00.000.
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.40.00.00.000.
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.40.00.00.000.
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.40.00.00.000.
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.40.00.00.000.
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 035/2016.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3D40E57

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 037/2015.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1ADBEEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303.
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.40.00.00.000.
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 051/2015.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4ACDE86B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 038/2015.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8032E97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a sessão de uso de solução de controle de frequência de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico e equipamentos de backup, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.00.00.104.
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.00.00.104.
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.40.00.00.104.
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.40.00.00.102.
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.40.00.00.000.
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000.
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303.
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 060/2017.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3439811

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2014

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ELÉTRICA QUENAP – LTDA ME

Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 036/2014.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:030394F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de linhas e aparelhos (comodato), com a característica de serviços pós pago, tecnologia digital e facilidade de *roaming* nacional automático, para comunicação de voz e dados, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303.
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 041/2015.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAECF73E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PALLU COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMÁTICA E REDES
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação, que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Balsa Nova – PR, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do edital e no projeto Rede 399 do Governo do Estado do Paraná, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.00.00.104.
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.00.00.104.
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.40.00.00.104.
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 087/2015.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:968622E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303.
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.40.00.00.000.
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 051/2015.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD87FB7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ACIR IMÓVEIS LTDA. - ME
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a locação de imóvel com área total medindo 120,00m² (Cento e vinte metros quadrados), casa, contendo no mínimo 3 quartos, sala e cozinha separados, WC social, tendo todas as peças espaço amplo arejado e de fácil acesso. Com área externa ampla para lazer, localizado na Avenida Iguaçu, Nº 90, Centro da Cidade de Balsa Nova – PR, integrante da matrícula Nº 18.338 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, para a instalação da Casa Lar Santo Antônio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015-6141-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 51/2018.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D0D8B39

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária 2019 para a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação, manutenção e hospedagem de web site e hospedagem de e-mails, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103.
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 037/2017.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB225631

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 002/2019

Data: 14 de janeiro de 2019

Súmula: Recompõe os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o contido na Resolução nº 009, de 15 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam recompostos os subsídios do Presidente e dos Vereadores, em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo à variação acumulada do IPCA de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, nos termos do que dispõem o art. 3º, da Resolução nº 009, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

TABELA PRESIDENTE E VEREADORES			
	SUBSÍDIO	**ÍNDICE A SER REAJUSTADO 3,75%**	**NOVO SUBSÍDIO**
PRESIDENTE	R$ 7.618,30	R$ 285,69	R$ 7.903,99
VEREADOR	R$ 6.588,80	R$ 247,08	R$ 6.835,88

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D5A6361F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 006/2019

Súmula: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2019".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** o servidor Sidnei Luiz Melo, RG nº 4.260.640-5 e CPF nº 635.649.559-68, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membros.
Art. 3º Compete Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições:
I – coordenar os processos de Licitação;
II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de janeiro de 2019

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FF502EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 007/2019

Súmula**:** "Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2019".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Resolve:
Art. 1º Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Sidnei Luiz Melo, RG nº 4.260.640-5 e CPF nº 635.649.559-68, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.
Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Camila Mazur Vieira, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 10.393.136-3 e CPF sob nº 066.352.929-85, ambos devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
Art. 3º Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A79C58DB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 008/2019

Súmula: **"**Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os seguintes funcionários do Quadro Administrativo desta Casa de Leis para comporem a "Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e /ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova": **Felipe José Ianik Perussolo**, RG nº 7.353.413-5 e CPF nº 048.660.409-80; **Reinaldo José Franco**, RG nº 3.556.086-6 e CPF nº 428.594.509-63 **Luana Joana Savio Pacheco**, RG nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70.
Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da Comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da sua data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 14 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:63BF9990

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 009/2019

"Súmula: Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Balsa Nova".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE
Art. 1º Designar o funcionário **Felipe José Ianik Perussolo**, RG nº 7.353.413-5 e CPF nº 048.660.409-80, devidamente nomeado na Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art.2º Compete ao servidor, ora designado: a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, inclusive, daqueles anteriores à presente nomeação, zelando pela observância de suas cláusulas, anotando em registro próprio todas as ocorrências a eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; b) reportar ao Senhor Diretor Geral quaisquer ocorrências que comprometam o regular cumprimento dos contratos e para as quais as providências preliminares adotadas não tenham sido suficientes para resolvê-las; e c) acompanhar as suas datas de vigência, informando ao Senhor Diretor Geral, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, sobre aqueles que estiverem para vencer.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3B7D6D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 002/2019 de 07/01/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 14/01/2019, o Srº ANDERSON ANTONIO MARQUES, portador de cédula de identidade RG nº 8.495.510-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 091.142.839-99, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*23º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de

Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 01*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 14 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0FDE1ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 14 de Janeiro de 2019, ao servidor **ELSON SUHRE**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 6.849.995-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 023.194.299-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:09BB6B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2019

PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 14/01/2019 a 28/01/2019, como Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição ao Servidor ELSON SUHRE, o servidor **DIEGO RODRIGUES, portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6E368AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 14 de Janeiro de 2019, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.466.***-1 SSP/PR e CPF 913.228.***-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2870C580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 15 de Janeiro de 2019, ao servidor **ENIO CARAMORI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 189.936-2 SSP/PR, e CPF sob nº 156.337.569-91, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AEC381B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: O presente PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ATUANTE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E

EDUCAÇÃO ESPECIAL, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.
Entrega das propostas e documentações: dia 24 de janeiro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:44A3FB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
WESCLEY PERALTA COCA SERVIÇOS MEDICOS	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 14 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC57BD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
DECRETO 659

DECRETO Nº 659/19

O Prefeito Municipal de BOM JESUS DO SUL-PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 14 DE DEZEMBRO DE 2019, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27 DE MARÇO DE 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: ***"Democracia e Saúde"***, com os seguintes eixos: ***Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento***)".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada auditório municipal de saúde anexo a Unidade de Saúde.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela secretaria municipal de saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em resolução 04/2018, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-Pr, 14 de Janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20B44CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 003/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 001/2019**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de cargas de gás oxigênio medicinal, central de oxigênio, locação de concentrador de oxigênio, regulador de oxigênio e válvula de cilindro em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 29 de janeiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,14 de janeiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FCC9B1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2019

Decreto nº 10/2019 de 11/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$54.750,00 (cinqüenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
585-3.3.90.93.00.00 772 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 54.750,00
Total Suplementação: 54.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
772 CENTRO DE EVENTOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:62AD4DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 004/2019

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 004/2019

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR II

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º- Fica nomeada Assessora Parlamentar II, a Servidora Pública Comissionada CC4, Sra. Gabriela Mendes Freire – R.G: 12.826.003-0, C.P.F: 088.675.529-88 lotada na Câmara Municipal.
Art. 2º- Esta portaria tem efeito a contar de 14 de janeiro de 2019, e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de janeiro de 2019

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:0F452E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da assinatura	Vigência	ARP Nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 77/2018	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais	10/01/2019	09/01/2020	- 3/2019 - MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME, CNPJ: 00.289.305/0001-65, Valor R$ 28.395,00 - 4/2019 - MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESEL EIRELI, CNPJ: 02.734.357/0001-29, Valor R$ 23.803,50 - 5/2019 - KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor R$ 25.900,00	R$ 78.098,50

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D79796A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da assinatura	Vigência	ARP Nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pegão Eletrônico nº 76/2018	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais	10/01/2019	09/01/2020	- 1/2019 - MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA DIESEL EIRELI, CNPJ: 02.734.357/0001-29, Valor R$ 87.595,00 - 2/2019 - KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor R$ 231.667,00	R$ 319.262,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FA30EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da assinatura	Vigência	ARP Nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 78/2018	Registro de preços de peças e acessórios para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	14/01/2019	13/01/2020	- 8/2019 - ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ: 00.320.955/0001-26, Valor R$ 96.491,25 - 9/2019 - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 95.472.972/0001-41, Valor R$ 55.205,00 - 10/2019 - KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor R$ 58.389,00 - 11/2019 - MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME, CNPJ: 00.289.305/0001-65, Valor R$ 12.490,00	R$ 222.575,25

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDCE5D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da assinatura	Vigência	ARP Nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 74/2018	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	14/01/2019	13/01/2020	- 13/2019 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 54.156,40 - 14/2019 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 28.257.900/0001-38, Valor R$ 20.475,60 - 15/2019 - DGW BRASIL EIRELI ME, CNPJ: 26.168.566/0001-10, Valor R$ 32.256,90 - 16/2019 - FRANCISCO LECHINHOSKI NETO PAPELARIA ME, CNPJ: 17.540.344/0001-96, Valor R$ 6.789,80 - 17/2019 - MARLUCE BEZERA DOS SANTOS LORENCONE ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56, Valor R$ 6.929,20 - 18/2019 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ: 26.716.048/0001-94, Valor R$ 4.278,90 - 19/2019 - SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor R$ 595,00	R$ 125.481,80

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D57D0320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da assinatura	Vigência	ARP Nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 79/2018	Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores, pertencentes à Frota Municipal, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias de Obras Rodoviário e Infraestrutura e Fomento Agropecuário e Infra Estrutura	10/01/2019	09/01/2020	- 6/2019 - MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME, CNPJ: 00.289.305/0001-65, Valor R$ 24.920,00 - 7/2019 - KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor R$ 51.810,00	R$ 76.730,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CBD38C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data da assinatura	Vigência	ARP Nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 80/2018	Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de mini carregadeira e rolo compactador de solos, para futura e eventual contratação pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura	14/01/2019	13/01/2020	- 12/2019 - MARCELO FILLA, CNPJ: 18.873.867/0001-17, Valor R$ 126.058,00	R$ 126.058,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5165C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 74/2018	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo	29/11/2018	- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 54.156,40 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 28.257.900/0001-38, Valor R$ 20.475,60 - DGW BRASIL EIRELI ME, CNPJ: 26.168.566/0001-10, Valor R$ 32.256,90 - FRANCISCO LECHINHOSKI NETO PAPELARIA ME, CNPJ: 17.540.344/0001-96, Valor R$ 6.789,80 - MARLUCE BEZERA DOS SANTOS LORENCONE ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56, Valor R$ 6.929,20 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ: 26.716.048/0001-94, Valor R$ 4.278,90 - SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor R$ 595,00	R$ 125.481,80

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBC54436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 78/2018	Registro de preços de peças e acessórios para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	14/12/2018	- ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ: 00.320.955/0001-26, Valor R$ 96.491,25 - TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 95.472.972/0001-41, Valor R$ 55.205,00 - KAPP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19, Valor R$ 58.389,00 - MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME, CNPJ: 00.289.305/0001-65, Valor R$ 12.490,00	R$ 222.575,25

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:48464136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 80/2018	Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de mini carregadeira e rolo compactador de solos, para futura e eventual contratação pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura	17/12/2018	- MARCELO FILLA, CNPJ: 18.873.867/0001-17, Valor R$ 126.058,00	R$ 126.058,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D80BF51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 110

PORTARIA 110/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Servidor**SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI**, Diretor Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, para exercer cumulativamente o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 87/2017 e 101/2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 14 de janeiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF9BED29

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 111

PORTARIA 111/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de materiais e Prestação de Serviços do Poder Legislativo do Município de Candói, composta pelos seguintes Membros:

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Assessora de Gabinete
GILDA TRENTO CASSOL - Agente Operacional
SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI - Diretor Administrativo

Art. 2º. A Comissão ficará sob a presidência do Senhor SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI e se reunirá por convocação do mesmo.

Art. 3º. A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Para fins de avaliação do recebimento de materiais e serviços a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Aos Membros da Comissão efetivos, será devido uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, nos termos da Lei Municipal 1.425/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 71/2017 e 100/2018, e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 14 de janeiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:943D76A8

CÂMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE ISENÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2018**:**

NOME	SITUAÇÃO
AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ALINI LEOPOLDO JUREMEIRA	DEFERIDO
ANA FLAVIA WILL	INDEFERIDO
ANNAY RAYANA DA SILVA ZAMPIEIRI	DEFERIDO
BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	INTEMPESTIVO
DANIEL PROENÇA LARSSON	DEFERIDO
GILBERTO CAETANO DA SILVA	DEFERIDO
GUILHERMDE DI LUCA	DEFERIDO
IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TENTO	DEFERIDO
JANAINA LEITE	DEFERIDO
JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	DEFERIDO
LARISSA SBARDELOTTO	INDEFERIDO
LUCIMARA OLDANI TABORDA COIMBRA	INDEFERIDO
MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RAFAELLA GARCIA RAMOS	INDEFERIDO
RENATA PESSI	DEFERIDO
THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	DEFERIDO

Candói-PR, 14 de janeiro de 2019.

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:35C8D34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 020 2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às quatorze horas do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 020/2018 de 27.12.2018***, destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para o desenvolvimento de Oficinas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e, Capacitação Continuada sobre SUAS e gestão dos serviços, bem como à Rede de Atenção e Proteção Social do Município, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 10599/2018 - Anexo VI. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS – MEI, EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, GERMANO ROQUE STEIN 06402498920, AILTON JOSÉ AFONSO-MEI, ELIANE KONRAD-MEI, MARCO AURÉLIO TREVISAN SANTINI 08214977908.*** A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) lote (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Termo de Referência (Comprovação Qualificação Técnica/Critérios para Credenciamento dos Profissionais). Havendo mais de 01 (um) credenciado para o mesmo lote, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão realizada pela Administração Pública Municipal (Secretaria

Municipal de As. Social) quando possível (5.1.2.). Nos lotes com mais de um interessado, que não haja possibilidade de divisão na prestação dos serviços, será realizada a "escolha", classificação, de acordo com os critérios adotados no edital, em seu item 5.1.3. (**1º - Formação de terceiro grau específica na área de atuação objeto deste certame; 2º - Quantidade de certificados de formação na respectiva área; 3º - Maior tempo de prestação de serviços, e, preferencialmente na área social; 4º - Fator idade (prioridade para maior idade).** Houve somente para o Lote 05 mais de uma interessada na prestação dos serviços. Sendo assim nos termos do 5.1.2 será realizada a divisão em partes iguais do período previsto. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar em primeiro lugar o seguintes lotes com seus respectivos credenciados: **Lote 001** – Instrutor de Oficina de Capoeira, para EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976 - **Lote 002** – Instrutor de Oficina de Acordeon para GERMANO ROQUE STEIN 06402498920 - **Lote 003** – Instrutor de Oficina de Viola e **Lote 004** – Instrutor de Oficina de Canto e coral, para MARCO AURÉLIO TREVISAN SANTINI 08214977908 - Lote **006** - Auxiliar de Jardinagem e Horticultura, para AILTON JOSÉ AFONSO-MEI - **Lote 005 -** Instrutor para Capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS, Rede de Atenção e Proteção Social e conselheiros do CMAS, dividido entre ***CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS – MEI e ELIANE KONRAD-MEI, da seguinte maneira: 02 encontros de 15 horas no total para ELIANE KONRAD-MEI e 03 encontros de 15 horas no total para CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS – MEI.*** Passou-se a aberturas dos documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3.1. Foram considerados aptos todos interessados, com exceção da empresa ***ELIANE KONRAD-MEI,*** que foi inabilitada, tenho em vista não constar enquadramento para desenvolvimento do objeto em suas atividades cadastradas. Sendo assim o Lote 05 fica classificado integralmente para a empresa ***CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS – MEI.*** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido, juntado e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e informado via ofício/e-mail, aos interessados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal, item 7.3. Nada havendo e d**eferido o pedido** de credenciamento e **autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade** de Licitação pelo Presidente, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, item 8.1.Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

_____
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA CLEUDES

_____
APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:77AA22D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 022/2019 de 14.01.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 170/2018 de 30.11.2018, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de "cartão magnético de vale alimentação" a servidores públicos ativos, celetistas (temporários), empregados públicos municipais e conselheiros tutelares deste Município, conforme Lei Municipal n. º 2.211/2017 de 19.04.2017. Considerando o critério adotado para a classificação das propostas "Menor Preço" e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, com a oferta negativa de 2,41% (menos dois virgula quarenta e um por cento), conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 010/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "cartão magnético de vale alimentação" a servidores públicos ativos, celetistas (temporários), empregados públicos municipais e conselheiros tutelares deste Município, conforme Lei Municipal n. º 2.211/2017 de 19.04.2017
TAXA: - 2,41% (menos dois virgula quarenta e um por cento), pela taxa de administração para a execução do objeto em consideração
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, nas normas da Lei de Licitações e Contratos.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.39.40.00.00.00-50/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C545DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 021/2019 de 10.01.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 181/2018 de 17.12.2018, destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10612/2018, necessários para prover as unidades de ESF (Estratégia Saúde da Família) e Sala de Endemias, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME, com os itens n. º 02, 03 e 05 no valor de R$

9.418,00 e JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI, com os itens n. º 01 e 04 no valor de R$ 20.866,00, conforme relatório de classificação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 30.284,00 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 008/2019 e 009/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 1812018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME e JUV COM. EQUIP. INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, conforme descritos no Termo de Referência e propostas das contratadas, necessários para prover as unidades de ESF (Estratégia Saúde da Família) e Sala de Endemias, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.284,00 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.04.2.191.4.4.90.52.35.00.00.00-861/2019
13.04.2.192.4.4.90.52.35.00.00.00-864/2019
13.01.1.133.4.4.90.52.35.00.00.00-732/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1621DFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

DISPENSA Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 250/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814, CPNPJ 25.017.520/0001-38
Objeto	Aquisição de toners e tintas para impressoras em regime de urgência afim de atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.
Vigência do Contrato	14/01/2019 à 13/06/2019
Valor Contratual	**R$ 11.062,70 (onze mil e sessenta e dois reais e setenta centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ECFC9F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 254/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para o ano letivo de 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/01/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D267CBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 – MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO Nº 224/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 090/2018 – Menor Preço,** realizado no dia 04 de dezembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, convênio 1077/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU/PARANACIDADE,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor do Lote (R$)
01	Motoniveladora Fabricação/Modelo: 2018/120K – Zero KM Mínima Potência Efetiva Líquida: 147 HP, com controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR – 1 - CONAMA Transmissão / Número de marchas: 08 Marchas à frente e 06 marchas à ré Lâmina: 3.700x610x22mm Direção: Hidráulica Pneus: 13.00-24 12PR (G-2) Garantia: 12 meses, da entrada em operação Treinamento de Mecânico e Operadores: 08 (oito) horas	01	UND	CATERPILLAR CATC7 ACERT	465.000,00

Carlópolis, 14 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E6A721AA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO
TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PROFESSOR 20 HORAS – PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais,

TORNA PÚBLICO,

I – O gabarito referente a prova do Teste Seletivo nº 001/2018 realizado em 13 de janeiro de 2019 para o cargo de professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Prazo Determinado.
II – O candidato poderá impetrar recurso contra o gabarito, no período das 08 horas do dia 14 de janeiro de 2019 às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2019 através do e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: sec.educacao@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 13 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GABARITO PROVISÓRIO

1	**A**	21	**A**
2	**D**	22	**C**
3	**B**	23	**A**
4	**B**	24	**D**
5	**B**	25	**B**
6	**A**	26	**B**
7	**D**	27	**D**
8	**A**	28	**C**
9	**A**	29	**A**
10	**B**	30	**C**
11	**A**	31	**D**
12	**A**	32	**B**
13	**D**	33	**A**
14	**D**	34	**D**
15	**B**	35	**D**
16	**A**	36	**C**
17	**A**	37	**D**
18	**A**	38	**C**
19	**B**	39	**A**
20	**B**	40	**A**

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E91E84E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Fica revogado o Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1/2019**,** Processo Administrativo nº 4/2019.

Catanduvas, 14 de janeiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F76D655B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 005/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 007/2015 de 18/06/2015;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 01/2016 de 07/06/2016;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 01/2017 de 23/05/2017

DECRETA

Art. 1º DETERMINA a Reposição Salarial dos Servidores Efetivos e Comissionados, aos cargos discriminados nos Art. 6o e 9o da referida Lei Municipal no 007/2015 e Reposição do Subsídio dos Vereadores, de acordo com as Resoluções no 001/2016 e 001/2017, no valor de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), de acordo com o IPCA do ano de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 11 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:56956382

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO Nº 004/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º Fica a partir desta data RATIFICADO o seguinte Decreto:

• DECRETO Nº 015/2016 – 17/11/2016 – EVERALDO JOSÉ PLATNER;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1722F5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 4/2019 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 4/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 30 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA TIPO SÊMEN BOVINO, RAÇAS: HOLANDESA E JERSEY. Valor máximo da licitação: R$

68.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:168DDC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 5/2019 - RP REFEIÇÕES PRONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 5/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 29 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS – REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE ALMOÇO/JANTAR, MARMITAS, REFEIÇÕES IN NATURA E LANCHES FRIOS. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 273.775,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52C8D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 6/2019 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 6/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 30 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS. Valor máximo estimado da licitação: R$ 82.776,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:547BF02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

PROCESSO: 19981/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Vll) que integra o edital.
Valor total: R$ 1.382.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BBBD914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Processo: 29639/2018.
Contratante: Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.416.018/0001-01
Objeto: Contratação de uma apresentação musical da dupla Bruno e Barreto, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2019, sábado, na 54ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019.
Valor: O Contratante pagará à Contratada em razão da fiel execução deste instrumento, o valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária constante na LOA 1450/2017, sendo: Dotação Orçamentária 21.02.23.695.0029.2112.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 23.00 (Festividades e Homenagens).
Prazo: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura e a execução do show será na data de 09 de fevereiro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2018.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:B78B3209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 01/2019.

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 01/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/01/2019. Edição 1672.
Onde se lê:LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA : CNPJ 10.516.463/0001-64.
Leia-se: MARILENE GASPARIN MOCELIN : CPF 478.254.819-34.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EED1AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 PROCESSO: 24711/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços de Serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 291.986,79 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2019.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D27F0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 900

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **SILVESTRE PACZKOSKI**, inscritono CPF: 026.970.119-27, que V.Sª foi notificado,para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta notificação, à comparecer no Departamento de Habitação, portando documentos pessoais e do imóvel, a fim de: PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, na Rua Cornélio Procópio Nº 926, Bairro Paloma. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 09/01/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 9 de janeiro de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:2A9224C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o Artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88 e demais legislações pertinentes.
VALOR TOTAL: Fica revista a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE,** com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,** revisando e alterando o valor final do contrato, aplicando-se o acréscimo de mais **R$ 179.476,10** (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), totalizando **R$ 1.527.344,00** (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 77.577.419/0001-35.
DATA: 10/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:AC031813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2018

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa terceirização de serviços de transportes com ônibus e micro-ônibus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 318.071,00** (Trezentos e dezoito mil e setenta e um reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/01/2019 as 08h30min. do dia 28/01/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/01/2019 as 10h00min. do dia 28/01/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 28/01/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de janeiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:697699DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de óculos, incluindo armação e lentes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 46.359,80** (Quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/01/2019 às 08h30min. do dia 28/01/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 28/01/2019 às 13h:30min. do dia 28/01/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 28/01/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de janeiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B3577776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de televisores, batedeira, secadora de roupas, ventilador e aquecedor portátil, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 5.750,19** (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 16/01/2019 as 08h30m do dia 29/01/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 29/01/2019 as 13h:30m do dia 29/01/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 29/01/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 14 de janeiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2860666C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 8.399,20 (Oito mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
CONTRATADA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 03.411.908/0001-86.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3E50211A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares
VALOR TOTAL: R$ 55.056,00 (Cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).
CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 82.027.335/0001-68.
DATA: 17/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DEA1A6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 274.320,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ sob nº **04.314.992/0001-82**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3FD8D7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 272.600,00 (Duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: M.I. SENDERSKI – TRANSPORTES, CNPJ sob nº **20.441.626/0001-40**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C3841B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 355.095,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA LAPA – ME, CNPJ sob nº **04.080.992/0001-65**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6E317E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 428.650,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: J.C. KRZYZANOWSKI – TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ sob nº **12.252.339/0001-64**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:27CC41C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 137.812,50 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: TRANS – GREBOS TURISMO LTDA – EPP, CNPJ sob nº **00.274.187/0001-11**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1CCEE760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 156.310,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos dez reais).
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIRO VAZ TORRES – ME, CNPJ sob nº **11.273.559/0001-01**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:54866ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ sob nº **04.433.012/0001-60**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2B813139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 154.611,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e onze reais).
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ sob nº **10.014.409/0001-10**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:7D2E415C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.
VALOR TOTAL: R$ 118.720,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e vinte reais).
CONTRATADA: ARCOTUR – TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ sob nº **03.939.459/0001-43**.
DATA: 08/01/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:42D8025E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017 **- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** ***0005/2017***

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:VILAR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.105.200/0001-86.
OBJETO: O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.
OBJETIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR DO CONTRATO: Por tratar-se de renovação de contrato por um período de 12 meses o valor global implicará no total de R$ 119.844,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos em 12 parcelas de R$ 9.987,00 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONTRATO Nº: Nº 0005/2017.
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2018

Doutor Ulysses/PR, 10 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F2577C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019 - EXONERAR O SENHOR ROGERIO DE JESUS GILLIET

DECRETO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **Rogerio de Jesus Gilliet,** portador do CPF/MF nº 060.623.809-37, do cargo em comissão de Secretario Municipal de Educação – CC1, ao qual foi admitido em 02/01/2017 pelo Decreto 015/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A101CAF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019 - NOMEAR, O SENHOR IZANIEL NICOLAU DA SILVA

DECRETO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **Izaniel Nicolau da Silva,** portador do CPF/MF nº 332.176.078-99, no cargo em comissão de Secretario Municipal de Educação – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:222F52B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2019 - ESTIPULA VARGA HORARIA DO SR RONALDO ANSELMO DE ASSIS.

PORTARIA Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas;
CONSIDERANDO, as necessidades administrativas;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado, o Sr. Ronaldo Anselmo de Assis, portador do CPF nº 974.766.769-04, titular do cargo de Advogado,para exercer suas funções junto à Superintendência de Compras e Licitação, com carga horária parcial de 10 horas semanais, a ser compartilhada junto ao CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) com a carga horaria de 10 horas semanais;

Art. 2° - Caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, estipular os dias e horários a serem cumpridas a carga horaria em ambos os setores;

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37D758D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2019 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 182/2018.

DECRETO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, Ação Civil Pública nº. 0001723-02.2018.8.16.0067;

DECRETA

Artigo 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 182/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - "Ficam SUSPENSOS os efeitos do Decreto de Nomeação nº 005/2017, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública n. 0001723-02.2018.8.16.0067, até que sobrevenha provimento judicial que revogue a liminar que suspendeu a nomeação".

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5F6CB39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 183/2018.

DECRETO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, Ação Civil Pública nº. 0001723-02.2018.8.16.0067;

DECRETA

Artigo 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 183/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - "Ficam SUSPENSOS os efeitos do Decreto de Nomeação nº 218/2017, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública n. 0001723-02.2018.8.16.0067, até que sobrevenha provimento judicial que revogue a liminar que suspendeu a nomeação".

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60C39191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2019 FICAM SUSPENSOS OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 035/2017.

PORTARIA Nº. 004/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam SUSPENSOS os efeitos da Portaria nº 35/2017, ao qual designou a servidora Ozana Patrícia Branco da Silva para a função de Coordenadora Pedagógica, em cumprimento da decisão liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública n. 0001723-02.2018.8.16.0067, até que sobrevenha provimento judicial que revogue a liminar que suspendeu a nomeação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDA9362F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Processo nº 02/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de Empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.620,60 (sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) em favor **de ITMS DO BRASIL LTDA** CNPJ: 04.276.3800001-42. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 08 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AC674272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARLU FATIMA BRUGNAGO MARQUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLU FATIMA BRUGNAGO MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 001/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLU FATIMA BRUGNAGO MARQUES, CPF n.º 644.333.909-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – nível – 004-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.229,19 (Tres mil, duzentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – nível 004-17 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21BD30F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SILVANIA GRANETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SILVANIA GRANETTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 002 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SILVANIA GRANETTO, CPF n.º 554.422.699-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – A2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.503,67 (Dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – A2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC3D1B9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARIA DE OLIVEIRA OCHOA

DECRETO MUNICIPAL N.º 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE OLIVEIRA OCHOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 003 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA DE OLIVEIRA OCHOA, CPF n.º 435.107.289-04, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Tres mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECB3A0E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
039_19 - LUTO OFICIAL - CAITO QUINTANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 039 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de CAITO QUINTANA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B16B60AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a Unidade de Medida do item 01 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
1	39478	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO DE 800 GR. (ENVIAR AMOSTRA).	5.000,00	**UN**	8,59

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **25 de janeiro de 2019, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F208441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B2C4C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:030E9669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de serviços de limpeza e conserto de radiadores, aquisição de colmeia de radiadores e radiadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E4FFBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o serviço de avaliação hidráulica de poços tubulares profundos de sistema de abastecimento de água comunitários nas comunidades Rio Quibebe/Água Branca, Linha Macagnan e Vila Rural Água Viva, no interior do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 de janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BBD85F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para óleo diesel, gasolina comum, etanol diesel S10 e agente redutor de NOX.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:140E92CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 012/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	1.061.608,90
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.111.363,21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão

GUILHERME SEIFERT NETO
Membros da Comissão

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9D051A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de memorial de cálculo de todos os serviços e materiais orçados, de modo detalhado, as fichas de insumos e composições (com todos os códigos de referenciais reconhecidos a nível nacional que atendam as recomendações do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná), orçamento, BDI, cronograma e todas as informações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho para que possam ser incorporadas ao processo licitatório como a definição do valor máximo de referência para o empreendimento direcionado a drenagem para contenção de cheias do Município de Francisco Beltrão – PR, que nessa fase compreende: rebaixamento do leito do córrego Urutago, execução de canal de aproximação e execução do túnel de desvio.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Preço Total R$
1	G5 - ENGENHARIA LTDA	28.800,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2019** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56133D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os professores da rede municipal de ensino que atuam na educação infantil, sobre o tema "currículo na educação infantil", que será realizada em 05/02/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Preço Total R$
1	MARIA CARMEM SILVEIRA BARBOSA - ME	5.270,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019** R$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8310B3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os profissionais da rede municipal de ensino, no dia 04/02/2019, para o início das atividades do ano letivo de 2019, sobre o tema: "a educação do século XXI – os desafios e as novas competências e habilitação dos educadores."
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Preço Total R$
1	ALLEANZA BRASIL EDUCAÇÃO LTDA	5.800,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 04/2019** R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6377ED45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2019 - referente a Processo dispensa nº 1/2019.
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:041F367A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2019 - referente a Processo dispensa nº 2/2019.
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial periódica – data base de dezembro de 2018 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dia após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:499E4602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCOS KNIESS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 18/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 2/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra motivacional para agentes de serviços gerais e agentes administrativos da rede municipal de ensino, para o início das atividades do ano letivo de 2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3310	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.36.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27463357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2018.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, de forma complementar à rede de assistênia à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR.
EMPRESA CREDENCIADA**:**
01 - CENTRO DE RESSONÂNCIA POLICLÍNICA LTDA, CNPJ nº 27.987.310/0001-06, credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0298C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. ANDERSON MARTENDAL, TECNICO AGROPECUARIO, portador do RG nº. : 12.777.599-0 SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2014 a 2019, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 15/01/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:C90EC274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ALINE FURTADO**,** portadora do RG N.º 12.789.896-0/SSPR, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5EDA26D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2019

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. ALINE FURTADO**,** portadora do RG N.º 12.789.896-0/SSPR, ao cargo de COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:840B8FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidor.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. ANDERSON RODRIGO CORREA, MOTORISTA D, portador do RG nº. : 87478209/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 2 (dois) anos a contar de 15/01/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:92E1F933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.146/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 14 de Janeiro de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2015; o senhor EMERSON ROGÉRIO LOVERRA, portador do RG. Nº. 26.185.480-X SSP/SP., para o cargo efetivo de Agente Fiscal, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2019**.**

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F3F27A10

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 022/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal AILTON RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E42DAF28

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 023/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ELIAS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-06, para o nível GOB4-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9952EFAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 024/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FRANCISCO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-08, para o nível GOB4-09, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EC72698D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 031/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional da servidora G. K. S. B., matrícula 505372, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, Divisão de Praças, Parques e Jardins.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA as senhoras Ellen Karine Gomes de Oliveira, Ana Flavia de Souza Costa e Sandra Regina de Souza Vieira, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todas servidoras efetivas e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Erica Harumi Ito, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2CF9F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, visando realizar atendimento em consulta de pacientes do CAPS.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 004/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
14/01/209	JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ROMÃO LTDA	Juliana de Oliveira Monteiro Romão

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 14 de janeiro de 2019.

Presidente

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

CAMILA LUIZ PINHEIRO
Membros da Comissão

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

_____
THAÍS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1C108F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SECRETARIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO Nº. 139/2019.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de Informática para a Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

O Município de Goioerê, através da Pregoeira ao final constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO 139/2018, que após a demonstração dos sistemas, decidiu desclassificar a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP**, por não atender as exigências do edital de pregão 139/2018, conforme motivos expostos no parecer de decisão.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 14 de janeiro de 2019.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BAC84D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	10/01/2019	495,72
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/01/2019	832.671,36
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/01/2019	42.840,32
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/01/2019	11.680,49
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/01/2019	101.376,48

Goioerê, 10 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BD426E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.145/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância de R$. 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
1502.26.782.00062.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
3.3.90.30.1022-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 19.000,00
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.00062.170-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.90.30.1023-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 19.000,00
1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.1024-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 19.000,00
TOTAL	R$. 57.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

9900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.967-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 57.000,00
TOTAL	R$. 57.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4A8D8CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0240/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0240/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR; neste ato representada por ivo jose da rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 41497483, e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado à rua sete de setembro , sn - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Marquinho/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 016/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Santa Catarina. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 47.568,12 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Doze Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:94F73D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 004/2019
Modalidade: Dispensa 01/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: SONIA R. F. S. BRAMBILA**, CNPJ sob nº 14.342.931/0001-82
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e locação para realização da sessão extraordinária de posse da mesa diretiva 2019 da Câmara Municipal de Guaíra que será realizada no dia 15 de janeiro, às 20h.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/01/2019.
Data de assinatura: 14 de janeiro de 2019.
Valor total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica Subgrupo 3.3.90.39.2300 – Festividades e homenagens.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 14 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6F68F1B6

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico do sistema de alarme instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 010/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94.
CONTRATADO: SCHLLEMER & CIA LTDA, com endereço à Rua Major Raul S. de Matos, número 309, Centro, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.324/0001-94. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 2.100 (Dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.7799 Vigilância demais setores da administração.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7EF88684

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018 teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Contratada: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.220.057/0001-04,** com endereço à Rua Manaus, n° 1449 - Country, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.813-100, telefone nº (45) 3226-0404, e-mail: construtoraguilherme@construtoraguilherme.com.br.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segues:

Dotação: 1177
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Elemento: 3449051019900000000 - Outras edificações
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D7EEC5C1

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 01/2019 – DISPENSA Nº 04/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO CONSAMU"
VALOR TOTAL: R$ 295.672,18 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcelo Wais

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1658ECC8

PROJUR
DECRETO Nº 004/2019 DATA: 14.01.2019

Ementa: nomeia Carina Patrícia Bach, Assessora da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Carina Patrícia Bach**, portadora da CI/RG nº 9.216.167-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 14 de janeiro de 2019, com atribuições descritas no artigo 70 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9AB10834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ATA DE ELEIÇÃO - MESA EXECUTIVA 2019/2020

Ata de instalação e eleição da mesa executiva da Câmara Municipal de Guaraci para o biênio 2019/2020, realizada no dia dois de janeiro de dois mil e dezenove, na sala de sessões da Câmara, às nove horas. Tendo como chapa concorrente a chapa dois, formada pelo candidato à presidência o vereador Rinaldo Santana dos Santos, vice-presidente o vereador José Cassiano Ferreira, primeiro secretário o vereador Ilson Rodrigues, segundo secretário o vereador Ronaldo Vladimir Moreira; e a chapa um formada pela candidata à presidência Luza Aparecida Toloi de Carvalho, vice-presidente o vereador Marcos Antonio de Souza, primeiro secretário Selmo rosa de Araújo, segundo secretário Adão Silvério. Em seguida o senhor presidente Adão Silvério chamou nominalmente todos os vereadores para a votação. Encerrada a votação o senhor presidente iniciou a contagem, com a chapa a chapa vencedora a chapa dois, com cinco votos, tendo como presidente o vereador Rinaldo Santana dos Santos. Nesse momento foi passado a palavra ao vereador presidente Rinaldo Santana dos Santos, que agradeceu a presença de todos e destacou a importância do legislativo trabalhando junto com o executivo, também parabenizou o

vereador Adão Silvério pelo bom trabalho à frente desta Casa. E também disse que com a economia do legislativo espera fazer um acordo com o senhor Prefeito para compra de uma van. Não havendo mais nada, encerro esta sessão.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1AADBD1E

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 - CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2019**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019	
Contratada: Copel – Distribuição S.A.	CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica.	
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:0EC8191F

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci/PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2019**, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019	
Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)	CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De fornecimento De água.	
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)	
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JANEIRO DE 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:45ED504F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta sete mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta sete mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 513 ..... R$ 287.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 512 ..... R$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 787.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3903 - Aquisição Caminhão Coletor Resíduos Sólidos ..... R$ 287.000,00
Fonte de Recurso - 3518 - Bloco de Investimento..... R$ 500.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 787.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05C56C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00, cada uma, a favor do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Siney Eduardo da Silva e do Diretor Executivo, Abel Xavier Rocha para visita à Secretaria de Meio Ambiente, Funasa e Receita Federal em busca de recursos para aquisição de veículo e equipamentos para a Secretaria de Meio Ambiente, nos dias 14 a 16 de Janeiro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15915EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3303/2019

SÚMULA: Exonera Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Josefa Govea de Freitas,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.106.308-9 SSP/PR e CPF n.º 025.769.409-94, do cargo de Assessora de Secretaria, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8CAA7E5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: **Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo**.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública)
CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Normas de atuação do Controle Interno Municipal", que será realizado de 16 a 18 de janeiro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 14 de janeiro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5B97DBF0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ofício Nº 02/2019/SCI - Interno

Guaraniaçu, 10 de Janeiro de 2019.

Senhor Presidente

Em atenção as atividades exercidas pelo Controle Interno desta entidade, venho pelo presente, informar a Vossa Excelência, que no mês de junho de 2016 a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraniaçu e este Poder Legislativo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a implantação e o aperfeiçoamento do Portal da Transparência, visando ampliar as informações alusivas a gestão administrativa, financeira e orçamentária, constituindo instrumento fundamental ao exercício do controle social.
A fim de dar ciência do referido TAC, conforme cláusula 4º do Termo, encaminho cópia de todo o conteúdo do TAC para o devido conhecimento, salientando que o descumprimento das cláusulas pactuadas poderá sujeitar, após previa notificação, a pagamento de multa por ato faltante ou insuficiente, conforme prevê os parágrafos 1º ao 4º da cláusula 3º do Termo.
Informo ainda que após ciência e anuência de Vossa Excelência no presente expediente, encaminharei para publicação em Diário Oficial.
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para colocar-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAEL DA LUZ
Controlador
Sistema de Controle Interno
Port. 19/2017

Ciência em 14/01/2019

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES

Ao Exmo. Sr.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente
Câmara Municipal
Guaraniaçu – Paraná.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F219BC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Centro Educacional Ibtech Ltda ME.

CNPJ Nº: 09.016.017/0001-01
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 2109

Contratado: Ilza Ribeiro Gonçalves MEI.

CNPJ Nº: 30.062.040/0001-29
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 2110

PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais conforme execução dos serviços até o 15º dia do mês subsequente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824408022.102.3.3.90.39.00
090030824408022.106.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
OBJETO: Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 14.01.2019
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A98D4454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: RICARDO LISOVSKI & CIA LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado localizada à Rua Principal s/n – Vila Nova, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 08.759.455/0001-05, neste ato representada por seu titular o Sr. Ricardo Lisovski, RG nº 5.262.855-5/Pr e CPF nº 900.814.809-97**.**

PRAZO: Passando de 19.01.2019 para 19.01.2020.
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1905
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de 600 horas máquina de serviços de trator de esteiras de no mínimo 13.000 kg com grade aradora de no mínimo 16 discos e garfo escarificador, para atendimento ao Programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4858ADFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53, com endereço a Av. Paraná 8081, Zona III, município de Umuarama/Pr, Cep 87502-000, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Paulo Robson Moretto, RG nº 9.087.736-4/Pr e CPF nº 051.529.499-38**.**

CONTRATO Nº: 1954
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2018
MOTIVO: Tendo em vista a impossibilidade de continuidade dos serviços por paralisação das atividades, o que implica em questões técnicas e físicas de operação.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal constantes dos lotes nº 02-12.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 14 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8618DEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55**,** com sede a Rua Rubens Lopes nº 435 sala 01, DCE, Bairro Universitário, município de Cascavel/Pr Cep 85.819-170**,** representada pelo(a) Senhor(a) Ana Caroline Kuhn Schimanko, RG nº 10.575.156-7/Pr e CPF nº 056.876.909-5**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1907
PRAZO: Passando de 01.02.2019 para 01.02.2020.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 9/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de recondução do contrato, valores, cláusulas e condições que serão mantidos, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A6D56B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR DE SUPRESSÃO: 0,70% (zero virgula sete por cento) no valor total do contrato ou R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), passando de R$ 2.512.150,00 (dois milhões quinhentos e doze mil cento e cinquenta reais) para R$ 2.496,650,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
TERMO Nº: 13
CONTRATO Nº: 1797
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017

MOTIVO: Tendo em vista os índices de supressão nos combustíveis editados pelo Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II § 2º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:98BB3439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 008/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
SILEIDE BARBOSA DOS S. DE ASSIS	14/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7D1F5EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 228/2018. Pregão Eletrônico nº 137/2018. Objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n°871675/2018 – Operação 1056704-67, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** Proponentes declaradas vencedoras: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R$ 9.598,99 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos); DELBA VICENTINI CREMASCO - ME; CNPJ da Contratada: 03.138.598/0001-78; Valor Contratual: R$ 18.490,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais); FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual: R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:849B5D3E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 229/2018. Pregão Eletrônico nº 138/2018. Objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n°872193/2018 - Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.** Proponentes declaradas vencedoras: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME; CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10; Valor Contratual: R$ 14.489,99 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); FMB MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 14.771.436/0001-99; Valor Contratual: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); Assinatura: 08/01/2019; Prazo Execução: 08/01/2019 a 07/01/2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:465ADDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0071/2019 datado de 08/01/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS,** nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença Especial do período aquisitivo de 17/01/2002 à 16/01/2007 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:58B32CEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de janeiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AED813CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 696.109,46 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 50,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100,00
43 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 250,00
78 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
92 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10,00
108 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 132.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
119 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.000,00
122 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
124 FONTE: 101 FUNDEB 60
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
125 FONTE: 102 FUNDEB 40
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.600,00
131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 250,00
145 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.001,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 257.611,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 195.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2383 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 204.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
292 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 18.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 348,46
2671 FONTE: 768 CV.MCidades/CEF Pav. Asfáltica
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 107.000,00
342 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 107.348,46
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 1.000,00
376 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
408 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
410 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 78.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 108.000,00
TOTAL.....R$ 696.109,46

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 101 FUNDEB 60.....R$ 71.500,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 188.000,00
FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 81.000,00
FONTE: 768 CV.MCidades/CEF Pav. Asfáltica.....R$ 348,46
SOMA.....R$ 340.848,46
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50,00
32 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
71 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
72 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
79 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
84 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
86 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 250,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
95 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
96 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.000,00
97 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610029.1.078000 REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLA WILLY BARTH VILA NILZA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
101 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10,00
107 FONTE: 101 FUNDEB 60
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.600,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.001,00
153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 186.111,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
166 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
1851 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
2384 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 16.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
272 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
296 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 18.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
341 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
343 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
343 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 26.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 1.000,00
377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 78.000,00
403 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.1.035000 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
407 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 108.000,00
TOTAL.....R$ 696.109,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28E67B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I

ANEXO I
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

LAUDO MÉDICO
(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento:____/___/_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.

B – Tipo de necessidade especial (deficiência física):

C – Código Internacional de Doenças (CID):

D – Limitações funcionais:

E – Emprego público pretendido:
( ) Agente de serviços gerais temporário.
( ) Professor de Educação Física temporário.
( ) Professor de Educação Infantil temporário.
( ) Professor Pedagogo temporário.

( ) Professor temporário.

F – Parecer do médico especialista na área de deficiência:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

(__) COMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

(__) INCOMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

G – Identificação do médico:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:

_____
Carimbo e assinatura do médico especialista

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:92E15039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DA ETNIA NEGRA

EU, _____ *(nome completo)* _____ *(profissão)*, _____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade)*, portador(a) da identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____ filho(a) de _____*(nome da mãe)*e de _____*(nome do pai)*, CANDIDATO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, **declaro**, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Itambaracá, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:18B91BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO III

PROCURAÇÃO

EU, _____ *(nome completo)* _____ *(profissão)*, _____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade)*, portador(a) da Identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____ nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) _____ *(nome completo)* _____ *(profissão)*, _____ *(estado civil)*, _____ *(nacionalidade)*, portador(a) da Identidade _____ - UF_____, CPF_____, residente no endereço _____, com a finalidade de me representar perante a Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Itambaracá (PR), para ( ) entrega de documentos e/ou ( ) distribuição de vagas temporárias, para o emprego público (__) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) Temporário (__) Nutricionista, referente ao ano de 2019, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura autenticada do(a) outorgante

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:069A87B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO IV

Aos cuidados da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2019 (PSS).

Município: Itambaracá (PR)

Nome do Candidato:
_____
Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário

(Espaço reservado para a SME)

Data do protocolo: _____/_____/2019.

Horário do protocolo:_____:_____.

Funcionário (a) responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8A024C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO V

ANEXO V

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL

ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL

(Processo Seletivo Simplificado 2019 - PSS)

A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento:____/___/_____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.

B – Emprego público pretendido:

(___) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário.

(___) Nutricionista temporário.

C – Parecer do médico do trabalho examinador:

Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

(___)APTO para exercer o emprego público pretendido.

(___)INAPTO para exercer o emprego público pretendido.

Se candidata GESTANTE:

A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em _____/_____/_____.

G – Identificação do médico do trabalho:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:
_____
Carimbo e assinatura do médico Assinatura do(a) candidato(a)

Declaração do ato de contratação: (se ocorrer):

Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Itambaraacá, ____/____/2019
_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:75CE20C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X

ANEXO X
CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital.	Dia **15/01/2019**
Prazo de entrega de recursos quanto ao ítem do Edital nº 01/2019.	Dias **16 e 17/01/2019**, das **8:30às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Período de Inscrições.	Período: **18 à 25/01/2019**, no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/.*
Período de Entrega do Envelope.	Período: **18/02 e 21/02 à 25/02/2019 (dias úteis)**, das **8:30 às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	Dia 01/02/2019, após as 16 horas, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Prazo para entrega recursos quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	Dias **04 e 05/02/2019**, das **8:30 às 11:30 horas** no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, sito à Rua Presidente Vargas, 282
Divulgação e homologação da classificação final.	Dia 07/02/2019, após as 16 horas, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias	Dia 08/02/2019, após as 13 horas, nos Editais da Prefeitura Municipal de Itambaracá e Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico *www.itambaraca.pr.gov.br/*
Sessão pública de distribuição de vagas/aulas/funções temporárias.	**Dia 11/02/2019** – no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no período das 13:30 às 17:00 horas
Contratação	Início do Ano Letivo 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE76F03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO IX

ANEXO XI

FIXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 (PSS) Nº 01/2018 - EDUCAÇÃO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

A- Identificação do Candidato:

Nome: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: (____) Masculino (____) Feminino

Endereço Res.: _____ nº _____ Município: _____

Telefone para Contato - fixo: (____) _____ celular: (____) _____

e.mail: _____

B- Cargo Público pretendido:

(__) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário (20 horas)

(__) Nutricionista temporário (20 horas).

C- Deseja concorrer a qual contingente de vagas temporárias?

(__) Contingente global. (__) Contingente para afro descendentes da etnia negra.

(__) Contingente para portadores de necessidades especiais.

D- Declaração de não Acúmulo de Cargos:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda, em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Privadas, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual sou candidato (a). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

E- Declaração de Alfabetização:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, ser alfabetizado, sabendo ler, escrever e interpretar o que me for posto. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

F- Declaração de não demissão ou exoneração de serviço público:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância ou processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento. Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

G- Declaração de Veracidade das Informações:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 01/2019, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido processo seletivo, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Por ser expressão da verdade, firmo a presente e fico ciente através desse documento que falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:31481ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2018 - EDUCAÇÃO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

A- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:
(____) Cópia da Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança (RG);
(____) Cópia do CPF e/ou na ausência deste Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;
(____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
(____) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação, ambos podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(____) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador e páginas do Contrato de Trabalho;
(____) Cópia do cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página da Carteira de Trabalho;
(____) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
(____) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
(____) Cópia do Comprovante de Residência;
(____) Procuração - Instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida;
(___) Laudo Médico para portadores de necessidades especiais;
(___) Autodeclaração de afrodescendência da etnia negra;
(___) Certidão de Tempo de Serviço.

Comprovantes de Escolaridade:

(___) Nível Médio: Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Docentes em Nível Médio completo (Curso de Magistério ou Curso Normal);
(___) Graduação: Diploma de Curso Superior Licenciatura em Pedagogia acompanhado com o respectivo Histórico Escolar;
(___) Certidão de Conclusão de Curso Superior acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
(___) Graduação: Diploma de Outro Curso Superior em forma de Licenciatura acompanhado com o respectivo Histórico Escolar – Quantidade: (_____);
(___) Certidão de Conclusão de Curso Superior em forma de Licenciatura acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
(___) Graduação: Declaração ou atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso (Acadêmico);
(____) Aperfeiçoamento Profissional: Diploma de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, com carga horária de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC – Quantidade: (_____);
(____)Diploma de Mestrado em curso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC/CAPS, acompanhado de Histórico Escolar.

Obs. No Ato da Contratação, o candidato deverá levar os originais dos documentos apresentados, para fins de Conferência pelo município.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:80CC720C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XIII

ANEXO XIII

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Nutricionista na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Fase I)

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola e ensino fundamental) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;

- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais;

- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;

- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;

- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos educandos, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente;

- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;

- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);

- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;

- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);

- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;

- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;

- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar;

- Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;

- Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE;

- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE;

- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar;

- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;

- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação;

- Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;

- Capacitar e coordenar as ações das equipes de merendeiras das unidades escolares;

- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FBF9DCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO

ANEXO XII

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I)

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.

- Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.

- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

- Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.

- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.

- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.

- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.

- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.

- Preparar o aluno para o exercício da cidadania.

- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.

- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.

- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

- Executar outras atividades inerentes à função.

- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5F33B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019

CONTRATO Nº 003/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CRISMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS E ELETRO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ R$ 113.578,92 (cento e treze mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:69075375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019

CONTRATO Nº 004/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ 505.342,32 (quinhentos e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9E8843B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO Nº 005/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL.
DO VALOR: R$ 19.818,10 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B7D18680

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO- RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 02/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da CRECHE DONA CIDINHA.
DO VALOR MENSAL: R$7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C7DF206D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares: 200 unidades de alimentação enteral ou oral Isosource marca Soya® 1000 ml e 20 unidades de formula para alimentação infantil Nan Confort 1 marca Nestlé® 800 gramas – Sec. Mun. de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: E-Nutri Produtos Nutricionais Eireli.
Valor global: R$ 5.220,00
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204333903000000184O
Ratificada em 14/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D6500DAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.
OBJETO: Serviço de vigilância e monitoramento a ser instalado na Praça Municipal Taras Szewczenko, contendo câmera, material para instalação e mão de obra.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marcia Romanhuk ME.
Valor global: R$ 1.942,50
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200744905200000035O
Ratificada em 14/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DE188713

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
OBJETO: Show artístico com a dupla Fernando e Sorocaba no dia 04/05/2019 na XVIII Festa das Associações de Produtores Rurais e

XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: F&S Produções Artísticas Ltda –ME .
Valor global: R$ 202.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000000320
03001041220402200733903900000000330
03001041220402200733903900000000340
RATIFICADO EM 14/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2ADAEE73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019

Estabelece a quantia de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1o de janeiro de 2019, como vencimento básico dos servidores da Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba (Inativos e Pensionistas), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1o de janeiro de 2019, como vencimento básico dos servidores municipais da Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal (Inativos e Pensionistas), conforme Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que fixou o valor do salário mínimo nacional, regulamentando a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, para efeito de execução orçamentária e financeira do Órgão, regulamentará o disposto no artigo 1º deste Decreto, através de ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 de janeiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9034EED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 001/2019

LEI Nº 001/2019

Sumula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e dá providencias, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 020/2018 de 19/11/2018.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) como segue:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	2	01076	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	3	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
4.4.90.51.00.00	4	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Total a suplementar.....				**105.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1202			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	6	01076	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
4.4.90.51.00.00	7	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	28	01076	MATERIAL DE CONSUMO	29.400,00
3.3.90.39.00.00	31	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2108			Atendimento ao Consórcio Público	
3.3.71.70.00.00	33	01076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,00
3.3.72.30.00.00	34	01076	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total a reduzir.....				**105.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:23C709C3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 02.111.102/0001-00
OBJETO: Bobinas para emissão de fatura de água e esgoto.
VALOR: R$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **14/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BDA89546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/19 CM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2019, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de diversos serviços de difusão da Câmara Municipal, no valor total de R$ 2.158,80 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) da empresa, ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.961.516/0001-41 com sede a av : Presidente Vargas nº 622, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 11 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:92E1D81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 135/2018-PML
PROCESSO 195/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição Luminárias em Led, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30/01/2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.731.750,00(quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94D710B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 136/2018-PML
PROCESSO 198/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31/01/2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 518.982,60 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A698E2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 137/2018-PML
PROCESSO 199/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antenas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04/02/2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.065.079,00(um milhão e sessenta e cinco mil e setenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AEAECE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 138/2018-PML
PROCESSO 200/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Trofeu e medalhas., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05/02/2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 361.270,00(trezentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11/01/2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DBE60D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2019

PORTARIA Nº. 057/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 111/2019 de 09/01/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **SÉRGIO RIBEIRO BORBA,** CPF/MF nº. 816.028.639-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado 24/03/2017 a 23/03/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/01/2019 a 04/02/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/02/2019 a 14/02/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1E34832C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - PML	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**	CNPJ/MF: **34.028.316/5727-60.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais.**	
Valor: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **14 de janeiro de 2019 até 31.12.2019.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 28 – Comple. 47.01 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A3341090

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato/PR, 14 de janeiro de 2019.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0C1C2134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
INEXIGIBILIDADE 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
INEXIGIBILIDADE 001/2018

CONTRATANTE: Fundação centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN - CNPJ nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT - CNPJ nº 34.028.316/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para serviços postais exclusivos.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, I LEI 8.666/93
VALOR DO CONTRATO - 12(doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93
DURAÇÃO: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019
FORO: Comarca de Mandaguari - Paraná

Mandaguari - PR, 14 de Janeiro de 2019.

ANRTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:67BB8A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 010 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: "Concede, nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 43, Adicional por Aperfeiçoamento, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 001/2015, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município de Mandirituba e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Complementar n.º 001/2015, art. 43, Adicional por Aperfeiçoamento, de natureza permanente, ao servidor **LUIZ FELIPE DA ROCHA**, matrícula n.º 2882, Procurador Municipal, no importe de 5% (cinco por cento), tendo em vista a realização de cursos na área do Direito, com carga horária total de 404 (quatrocentos e quatro) horas, conforme Certificado anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:883A261E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
703	Vilma do Rocio Rocha dos Santos	B 07	C 07

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:30C65144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a professora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2487	Cristina Aparecida Humeniuk	C 03	C 04

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5E7E2953

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar a pedido conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **MARIA LUCIA DE MELO,** matrícula 3763**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.066.867-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.082.729-97, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:72E9F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 014 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **CHARLENE TEREZINHA DE PAIVA CAMPOS,** matrícula 3561**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.879.631-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.608.349-59, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1BD55734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, III "b" da Constituição Federal, à servidora **MARÍLIA SEGALA LOURENÇO**, nascida em 10/03/1958, portadora do RG nº 3.443.844-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 456.411.539-15, Agente Social, matrícula 1959 do quadro de pessoal desta Prefeitura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 698,15 (seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) em razão do art. 69 da Lei 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma data e índice que ocorrer o reajuste do RGPS, em atenção ao art. 58 da Lei 514/2009.

Art. 2º - Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal n. 02/1991.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E7D0ADB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E

ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **THAYS ALVES,** RG nº. 8.633.526-3/PR e CPF nº 065.576.449-63, matrícula de nº 3310, no cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, sendo: 120 dias, no período de 10/01/2019 à 09/05/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 10/05/2019 à 08/07/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1136EEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
26ª	VIVIANE IRENE DUMKE	8328

*O candidato classificado na posição 25ª. foi convocado como 2º Afro-Brasileiros no edital 003/2016.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
24ª	VIVIANE CORREIA OLIVERI	1725

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5416D14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 040/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA MARINGÁ, PORTO MARINGÁ MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1027488-01/2015 - CONVÊNIO Nº 825082.

FONTE DE RECURSOS:
09002 – SANEAMENTO GERAL
17.451.0009.1.044 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE.
31772 – MT PAVIM./DRENAGEM PORTO MARINGÁ CR 825082/15 – EXERCICIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2019.

MARILENA-PR, 14 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92D074C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: "Revoga Resolução 001/2019 que "Concede licença prevista no art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal ao Vereador Jair de Borba Rosa"".

Faço saber que em conformidade com o requerimento apresentado pelo vereador Licenciado Jair de Borba Rosa para suspensão de sua licença e retorno as suas atividades Legislativas, em atenção ao Art. 42, §§ 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a partir de 14 de janeiro de 2019, a Resolução 001/2019 expedida em 02 de janeiro de 2019, ficando cessada a licença anteriormente concedida ao Vereador Jair de Borba Rosa cumprindo o disposto no Art. 42, §§2° e 3°.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, revogando a Resolução 001/2019.

Matinhos, 14 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7784C767

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, portadora do RG nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 07 a 21 de janeiro de 2019, referente ao período remanescente das férias concedidas e revogadas respectivamente pelas Portarias 079 e 090/2018, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2016 e 02/12/2017.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A9B16C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006-2019 CONVOCAÇÃO PSS ASSISTENTE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.006/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°113/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 11 do Edital de abertura do PSS n° 104/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Social	Lazara Luana Otto de Oliveira	05°
	Katia Dutra Soares Budke	06°
	Dginane linhares	07°

Matinhos, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso de Serviço Social e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:33CFB333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA E ESF - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.007/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	Mauricio Mello Santos	11°
	Miriam Teresinha Gonzalez Minervini	12°
	Franciane Pastuch	13°

Cargo	Nome	Classificação
Médico ESF	Juliana Kelly Lima Costa	04°
	Erica de Araujo Yamamura	05°

Matinhos, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:97260CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 001-2019 REJANECY ANDREA WATTER FREIRE - ASSSITENTE SOCIAL

Extrato de Contrato 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: REJANECY ANDREA WATTER FREIRE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Assistente Social**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 104/2017.
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.888,11 (Um mil oitocentos e oitenta e oito, e onze centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:441ECB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 000269/1/2019, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDILSON TADEU GIORDANO,** matrícula nº 7958/8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:287F114D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 005/2019 - RH - GCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LERNER LEUZINSKI**, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6755/5	Lerner Leuzinski	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A9D53874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 005/2019 - RH - GCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO ROBERTO LIMAS**, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
2214/4	Paulo Roberto Limas	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A87EAF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 012906/11/2018 e ofício nº 004/2019 – RH – GCM e 00049/1/2019 e ofício nº 270/2018/Lenir, da Delegacia de Polícia de Matinhos, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANDREA CRISTINA AGOSTINHO,** matrícula nº 105/8 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 17 de dezembro de 2018 a 16 de março de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FE80526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 027/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ANA PAULA CARNEIRO,** matrícula nº 1571/7, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BD0BC325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 023/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARLENE DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
6324/0	Marlene de Jesus da Silva	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D282CD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nº 009/2019 – GS (RH) , resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIANGELA DULLIUS**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de fevereiro a 12 de março de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7086/6	Mariangela Dullius	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6669549B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme processo 000447/1/2019 , resolve:

CONCEDER

À servidora **ELIANE CORDEIRO** matrícula nº 7627/9 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7627/9	Eliane Cordeiro	2018/2019

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:24A75B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **ALZIRA SANTANA MACHADO,** matrícula nº 605/0, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A82D8212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 - PMM

PROCESSO Nº 056/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 20.947.386/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2056		
Projeto/Atividade:	Ações de Manutenção da Rede de Urgência		
Reduzido: 3510	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5591	4.4.90.52.39.02	Equipamento elétrico
Fonte de Recurso:	303	**Reserva: 128**	**Valor: R$ 73.500,00**

VALOR: R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:118FB26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/2018 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante

LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.947.386/0001-50 no valor global de R$73.500,00 (setenta três mil, quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:625CA630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL 06/2019

NÃO COMPARECIMENTO
CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 126/2018 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 10/01/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GABRIELA THAIS DA SILVA	0059747005	9º

Morretes, 11 de janeiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6576CE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **29 de janeiro de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SILVANIA MAIA SILVA DIAS	0394547005	10º

FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
KAREN TIEMI MATSUZAKI	0159946005	10º

FARMACÊUTICO(A)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RICARDO SIMÃO	0339445005	5º
ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	0112945005	6º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AMANDA OLIVEIRA CORRÊA	0287038005	66º
ADRIANA MENDES PEREIRA	0047638005	67º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JACKSON BRUNO PEREIRA DA SILVA	0348535005	20º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PRISCILA MACHADO VERSSÃO	0179336005	7º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;

d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 14 de janeiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:29A3A382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 232/2019

ERRATA DECRETO Nº 232/2019

Onde se lê:

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 08/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **MARLOS FABIANO DO CARMO,** portador do CPF nº 721.091.499-49 e RG nº 5.421.080-9/PR para **DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** Símbolo CC1-A, da Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 08/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **MARLOS FABIANO DO CARMO,** portador do CPF nº 721.194.629-68 e RG nº 5.365.775-3/PR para **DIRETOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** Símbolo CC1-A, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DCF0E9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3236/2019

SÚMULA: Concede Reposição Salarial para inativos e pensionistas municipais sem paridade.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a reposição anual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) com base no Decreto Federal nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019, sobre o benefício dos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS sem paridade de Nova Prata do Iguaçu, e conforme artigo 57 da Lei Municipal 1272/2014.
Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0D70D07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4059/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Adriele Maria Reolon Fritzen, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 099.210.619-25, até 06/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F6996AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4060/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Seloni Gesser, portadora do RG 9.966.382-0, ocupante do cargo de Educadora Infantil, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D55AD870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 02/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ANTONIO CARLOS CARNEIRO, CPF 026.171.539-91, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 14 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:85A143E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular referente aos 30.000 km do veículo CRUZE 1.4 TURBO, ano 2017/placa BBW 4370,CHASSI 8AGBN69S0JR110321,através do Gabinete do Prefeito.A abertura deu-se no dia 11 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018,atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02001041220002200433903900000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 1.364,36 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D63DEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular referente aos 30.000 km do veículo CRUZE 1.4 TURBO, ano 2017/placa BBW 4370,CHASSI 8AGBN69S0JR110321,através do Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002200433903900000

Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 1.364,36 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

14 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5B4F2112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revisão veicular referente aos 30.000 km do veículo CRUZE 1.4 TURBO, ano 2017/placa BBW 4370,CHASSI 8AGBN69S0JR110321,através do Gabinete do Prefeito.**Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 1.364,36 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias após prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

14 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:091C1531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8449/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 51/2018 – Processo Administrativo nº. 4105/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº.118/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, classificada em 2º lugar no certame para o item 100, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 01 de janeiro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:00CB0202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 51/2018 – Processo Administrativo nº. 4105/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº.112/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, classificada em 2º lugar no certame para o item 143, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 01 de janeiro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:28473B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10001/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10001/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 51/2018 – Processo Administrativo nº. 4105/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº.112/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 2º lugar no certame para o item 51, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 01 de janeiro de 2019.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:16BCBF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.157 DE 14/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIEZER BORCOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 213/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 05/02/2019 a 19/02/2019 ao servidor ELIEZER BORCOSKI, matricula 400050, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7FFCA522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.158 DE 14/01/2019 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TABITA VANUSA RUPPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 271/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora TABITA VANUSA RUPPEL, matrícula: 203695, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias concedidas através da Portaria nº. 15.078 de 13/12/2018, devendo ser considerado 25 dias a contar de 06/07/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada Portaria nº 15.134 de 08/01/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B5292DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: DIONE SIMONATO FILHO

CARGO OCUPADO: MOTORISTA – NIVEL35

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.046.231-2	222.763.609-25	0433C	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 13.228,61 (Treze mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
883/2017	11/09/2017	15/01/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CE1AA4E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP
CNPJ: 16.619.945/0001-26
Data: 14/01/2019

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 034/2017. As despesas decorrentes do presente aditivo no valor de **R$ R$ 2.840,63 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** correrão pela dotação orçamentária 21.1.2210.1000.33390399 da Secretária Municipal de Comunicação.
Valor: 2.840,63
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Camila Cordeiro Roque
Luiz Carlos Alves Bonzatto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:265DCBB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRS LTDA
Data: 14/01/2019
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 088/2018. **Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 67.397,07 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), devido as modificações quantitativas referente a aplicação de CBUQ na Rua Ivan Jejuhy A. da Costa, conforme autorização, pereceres e anexos constantes no processo administrativo n° 22836/2018.**

Valor: 67.397,07
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C5C74918

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
Data: 14/01/2019
CNPJ: 20.493.450/0001-70

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n°. 194/2015.**Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de setembro de dasdadadadasas de 2018 devendo encerrar-se em 22 de setembro de 2019, conforme autorização, pereceres e anexos constantes no processo administrativo n° 28808/2018.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 119.850,37
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAP. QOBM Ícaro Gabriel Greinert
Jorge Zílio da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C3594461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Data: 14/01/2018
CNPJ: 06.301.115/0001-00

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 021/2017. Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de **R$ 80.292,34 (OITENTA MIL , DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),** correspondente ao percentual de 21,85% do valor original do contrato.

Valor: 80.292,34
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Fabrício Silva Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A306D0AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
YASMIN APARECIDA FOLHA - ME
Data: 14/01/2019
CNPJ: 18.391.513/0001-36

Objeto: Aditivo 09ao Contrato nº 178/2014. **Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário n.° 178/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 06 DE DEZEMBRO DE 2018, devendo encerrar-se em 05 DE JUNHO DE 2019. Processo Administrativo n° 36281/2018.**

Prazo: 12 meses
Valor: 70.869,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Yasmin Aparecida Folha

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:555558DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2018, objetivando a Aquisição de Material Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, está **SUSPENSA,** para adequações no Edital de Licitação. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 14 DE JANEIRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:95348373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 080/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimentos, confecção e impressão de material gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 3.2 – São fixados os seguintes preços máximos por lote, conforme descrito na tabela constante: Lote 1 (um) ao lote 9 (nove);
Deve-se ler: Item 3.2 – São fixados os seguintes preços máximos por lote conforme descrito nas tabelas constantes: Lote 01(um) ao lote 27(vinte e sete), disponível no site www.paranagua.pr.gov.br – Link: Licitações Municipais.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 25 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8AA8CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio Diário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Valor médio R$ 262.013,98 (duzentos e sessenta e dois mil, treze reais e noventa e oito centavos).
Deve-se ler: Valor médio R$ 294.876,84 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Frisa-se que o valor R$ 294.876,84 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) é o mesmo que se encontra no Edital na página 07 do edital 078/2018.
A data de abertura do certame permanece a mesma, dia 16 de janeiro de 2019 as 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone **nº (41) 3420-6003.**

PARANAGUÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2FB7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 35.098/2018

Na data de 14 de Janeiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Membro suplente: CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 027/2018, tendo como objeto **" Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para Mercado de Peixe Basilio Abud", localizado na Rua João Régis, s/n, ao lado da Praça Mario Roque e na lateral do Aquário Marinho, no Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de pescados e frutos do mar, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e após a conferência dos envelopes pelas proponentes presentes, deu prosseguimento aos trabalhos, uma vez que nada tiveram a considerar,

atestando a inviolabilidade dos documentos conferidos. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório.

EMPRESA/REPRESENTANTE	NOME FANTASIA
1-ALYSON BATISTA CAMARGO REIS- CPF Nº 073.919.779-77	PESCADOS GOMES
2-MANOEL ANGELO – CPF Nº 186.538.989-72	BANCA DO MANECO
3-EDSON HONORIO DA SILVA – CPF Nº 254.240.689-87	PEIXARIA EDSON H.DA SILVA
4-ODHAIR DO ROSÁRIO PINHEIRO – CPF Nº 254.416.479-49	PEIXARIA DO ODHAIR
5-PATRICIA SANTOS CARVALHO – CPF Nº 010.894.239-26	PEIXARIA PATRICIA CARVALHO
6-PAULO CESAR DIAS GUIMARÃES – CPF Nº 078.167.569-33	PEIXARIA PAULO GUIMARÃES
7-RENATO DUARTE PONS – CPF Nº 195.507.070-51	PEIXARIA GRENAL
8-EWALDO MAIA – CPF Nº 059.016.939-49	PESCADOS MAIA
9-CARLOS ALBERTO MARIANO – CPF Nº 579.087.969-15	PEIXARIA DO SOUZA
10-EXPELDITO ALVES ONORIO – CPF Nº 389.183.589-20	PEIXARIA ONORIO
11-JAMIL SOARES-ME CPF Nº 317.314.909-25	JAMIL SOARES M.E.
12-ERIVALDO MATHIAS MAIA – CPF Nº 015.712.079-10	PEIXARIA DO PERI
13-PRISCILA SOUZA GUIMARÃES – CPF Nº 072.289.229-28	PESCADOS GUIMARÃES
14-ODAIR CORDEIRO BARBOSA – CPF Nº 503.444.049-00	PEIXARIA DO BARBOSA
15-JUÇARA DA CONCEIÇÃO COELHO – CPF Nº 057.511.439-81	COMÉRCIO DE PESCADOS IRAJU
16-ANDREA CARLA DOS PASSOS – CPF Nº 036.046.239-10	GOMES PESCADOS
17-ACIR DINA – NÃO CREDENCIADO	BANCA DO ACIR
18-LISANDRA DO ROCIO RIBEIRO DO ROSARIOMARCELO PIRES GUIMARÃES CPF 041.066.98900	GUIMARÃES PESCADOS
19-VANDERLEI BATISTA – CPF Nº 030.007749-12	PEIXARIA BATISTA
20-HEBERT SANTIAGO ALVES PEREIRAMARCIA ELIZA DUARTE SANTIAGO MANSO – CPF 549.304.309-25	PESCADOS SANTIAGO – CNPJ Nº 32.037.655/0001-20
21-JADER PEREIRA BRAGA – CPF Nº 053.076.109-20	PESCADOS JADER
22-PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO CPF Nº 687.921.909-87	PEIXARIA DO PEDRO
23-CELIO JOSÉ DA SILVA CPF Nº 95953388934	PESCADOS CELIOS
24-VALDEREI SOUZA GUIMARÃES – CPF Nº 027.068.489-10	PEIXARIA DO VALDEREI
25-JHONATAN ADRIANO DA SILVA CPF Nº 093.552.249-23	PESCADOS DA SILVA
26-VALDIR RODRIGUES PINHEIRO CPF Nº 455.919.979-53	PEIXARIA VALDIR PINHEIRO - CNPJ 18.434.684/0001-03
27-ALMIR PIRES CORDEIRO – CPF Nº 590.237.169-49	PESCADOR ALMIR
28-I.LOPES PEIXARIA ME – IRANOR LOPES CPF Nº 233.417.699-00	PEIXARIA LOPES M.E.
29-ELIZABETH DO ROSÁRIO BARBOSA-CPF Nº 316.606.499-00	PEIXARIA ELIZABETH
30-WALTER SERAFIM DO NASCIMENTO – CPF Nº 397.732.729-15	PEIXARIA DO WALTER
31-JADIR HUBER BRAGA – CPF Nº 536.257.659-34	JM COMERCIO DE PESCADO BRAGA
32-THAMIRYS NUNES SALDANHA – CPF Nº 089.207.449-39	JM DISTRIBUIDORA DE PESCADO
33-WELINTON DA COSTA BARBOSA – CPF Nº 030.250.099-50	PEIXARIA DA COSTA
34-UBANIL PIRES GUIMARÃES- CPF Nº 299324679-87	PEIXARIA DO UBANIL

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento considerando todas aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação e rubricados todos os documentos de habilitação por parte da Comissão e dos licitantes. Aberta a possibilidade de questionamento por parte dos presentes, nenhum dos representantes opôs questionamentos. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 23.5 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro Suplente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1142729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 073/2018 – Registro de Preços nº 060/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2018 – Registro de Preços nº 060/2018**, que tem por objeto: "Contratação de Empresa especializada na Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS (Oxímetro Digital - Pulso e Mesa), Para atender as eventuais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 21053/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lote 01** – **Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** – CNPJ/MF sob nº 07.626.776/0001-60. **Lote 02** – **Empresa: TRANSMAI-EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ/MF sob nº 43.179.225/0001-60. **Lote 03** – **Empresa: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3807A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.093

DECRETO Nº 1.093

"Nomeia Isabele Veiga Silva para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELE VEIGA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Conferência para Pagamentos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2E0C87C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.094

DECRETO Nº 1.094

"Institui o Regimento Interno da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) criada pela Lei Municipal nº 3.802/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) será composta, necessariamente, pelo Procurador-Geral do Município e por mais quatro servidores públicos municipais, sendo no mínimo dois deles, efetivos e estáveis.

§ 1º O Procurador-Geral do Município funcionará, necessariamente, como Presidente da CCMM.
§ 2º O ato que nomear os integrantes da Comissão indicará o tempo de exercício de suas atribuições, sendo passível a destituição, a qualquer momento, pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) terá as seguintes atribuições:

I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da administração pública;
II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da administração pública;
III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta envolvendo a Administração Municipal e seus servidores;
IV - manifestar-se favorável ou desfavoravelmente a realização de transações do Poder Público Municipal, em ações judiciais em que a Administração Pública Municipal seja parte ou interessada, seguindo a forma e procedimentos previstos na Lei Municipal 3.802/2018.

Art. 3º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) reunir-se-á sempre que convocada pelo Procurador-Geral do Município, sendo as convocações comunicadas por correspondência eletrônica ou outro meio efetivo de cientificação dos seus componentes.

Art. 4º As reuniões da Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) ocorrerão presentes no mínimo três de seus integrantes e as decisões serão tomadas por maioria simples, lavrando-se ata das deliberações.

Art. 5º A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal (CCMM) poderá, quando provocada para tanto, firmar orientação vinculante no âmbito administrativo municipal, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

§1º A aprovação de manifestação, parecer ou súmula vinculante depende do levantamento de informações internas que embasem a conclusão da CCMM ou poderá ser editada a partir da análise de casos ou um caso que justifique a consolidação de um entendimento que permita a orientação da atuação da Administração Municipal.
§2º Os atos vinculantes antes referidos, após aprovados, serão objeto de registro em livro próprio da Procuradoria-Geral do Município e serão publicados na imprensa oficial do Município, precedidos de indicação numérica sequencial, identificado da seguinte forma:

I - no caso de parecer: Parecer Vinculante Administrativo número (PVA n.);
II - no caso de manifestação: Manifestação Vinculante Administrativa número (MVA n.);
III - no caso de súmula: Súmula Vinculante Administrativa número (SVA n.).

Art. 6º Os procedimentos sujeitos à CCMM serão distribuídos livre, sequencial e proporcionalmente, pelo Procurador-Geral do Município, aos diversos integrantes da CCMM.

§1º O integrante da CCMM ao qual for distribuído determinado procedimento, funcionará como relator, apresentando proposta de deliberação, por ocasião de reunião convocada para tal fim.
§2º O próprio Presidente da CCMM também atuará como relator nos procedimentos que lhe forem distribuídos.
§3º O Presidente da CCMM atuará necessariamente como relator nos procedimentos que tiverem por fim deliberar acerca da realização de acordos judiciais.

Art. 7º É admitido aos interessados que possuam pretensão sujeita à análise da CCMM que realizem sustentação oral de suas razões por ocasião da abertura da reunião que tiver por fim deliberar acerca da matéria junto a CCMM.

Art. 8º As questões omissas serão decididas pelo Presidente da CCMM.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FEFB00FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.522

PORTARIA Nº 1.522

"Convalida a concessão da licença maternidade à servidora Karoline Bonardo Farias."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do protocolado sob nº 15.697/2018, pela aplicabilidade da Constituição Federal, artigo 10, II, "b", do ADCT, por analogia à Lei 8.112/1991, havendo lacuna na Legislação municipal;

CONSIDERANDO que a proteção à maternidade, especialmente à gestante é assegurada pela Constituição Federal, contido no artigo 201, inciso II (CF/88);

CONSIDERANDO o lapso de tempo ocorrido entre os trâmites do processo administrativo nº 15.697/2018 até a emissão desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDA a concessão da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora municipal KAROLINE BONARDO FARIAS, professora, matrícula nº 95.074-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04.10.2018 e término em 01.012019.

Art. 2º Determinar ao Departamento de políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda as anotações necessárias em ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período da concessão, conforme artigo 1º deste ato.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40C93D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.548

PORTARIA Nº 1.548

"Designa o servidor Rodrigo Lourenço do Nascimento para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO, auxiliar administrativo, matrícula nº 5.394-1, para exercer a função de Supervisor de Implementação de Políticas Sociais, Símbolo FG-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 03 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FCE2E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.549

PORTARIA Nº 1.549

"Retifica a Portaria nº 831/2018, que concedeu licença maternidade à servidora municipal Rosicleia Fumaneri de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2.007, e tendo em vista o contido no protocolo nº 11.173/2018,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 831, de 25 de abril de 2018, que concedeu licença maternidade de 90 (noventa) dias à servidora ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 9.046-1, passando a constar como 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade.

Onde consta o início da licença maternidade:

"com início em 05/04/2018 e término em 03/07/2018"

Passa a constar o início da licença maternidade:

"com início em 05/04/2018 e término em 01/10/2018"

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FE54BC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.550

PORTARIA Nº 1.550

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 33.986/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 33.986/2018, ante a possível ofensa aos artigos 151 inciso V, VII e VIII; artigo 152 inciso III, IX, XV, XVI, XVII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160 incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB803624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.551

PORTARIA Nº 1.551

"Exclui nome de servidora municipal da Portaria nº 1.020/2018, e concede o usufruto de Licença Prêmio em data retificada."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e o regulamento da concessão de Licença Prêmio, constante do Decreto nº 2.028/2.011,

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do processo administrativo protocolado sob n.º 11.173/2018,

RESOLVE:

I - Excluir o nome da servidora municipal ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 9.046-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Portaria nº 1.020, de 19 de junho de 2018.

II - Convalidar a concessão do usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, à servidora ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA, com início em 02 de outubro de 2018 e término em 30 de novembro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C70830EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.095

DECRETO Nº 1.095

"Nomeia, Vinicius Yugi Higashi, para o exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

VINICIUS YUGI HIGASHI, servidor público municipal, matricula nº 13.078-1, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 9.322.698-4, para o exercício interino do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E6296772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 19.422/2019

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;

Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública com o índice atualizado do INPC (data inicial 01/01/2018 a 01/01/2019);
D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM				
Destino	**Prefeito e Vice-Prefeito**	**Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$ 853,00	R$ 853,00	R$ 606,00	R$ 264,00
Demais Capitais	R$ 606,00	R$ 438,00	R$ 259,00	R$ 152,00
Demais Municípios	R$ 269,00	R$ 157,00	R$ 124,00	R$ 101,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 269,00	R$ 157,00	R$ 124,00	R$ 101,00

Art 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:41036E7C

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2019

PORTARIA Nº. 031/2019

Institui a Comissão Multidisciplinar no Município de Paranavaí.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando a necessidade de pautar as decisões politicas-administrativas com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, e

Considerando que por um longo período os valores de repasses para custeio de entidades não foram baseados em critérios objetivos e com a finalidade de estabelecer a ordem financeira e justiça social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Multidisciplinar, contendo representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda Pública e Controladoria Geral:

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde - Danilo Roberto Barboza Batista;
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – Bruna Kathyusca Santana;
III - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sirlei Maria Schuroff Mira;
IV - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública– Joaquim Mario de Paula Pinto Junior;
V - um representante da Controladoria Geral – Lígia Alves da Silva Aguiar.

Art. 2º Cabe à Comissão determinar critérios e valores objetivos que fundamentem repasses às entidades, no Município de Paranavaí.

Art. 3º Os Servidores citados pela presente Portaria são colaboradores da Administração Pública Municipal, não tendo direito a qualquer remuneração pela nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:DD629EE4

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 029/2019

Dispõe sobre a Regulamentação do Aprofundamento Escolar a ser realizado nas Escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Art. 1º Instituir período de aprofundamento de estudos em Língua Portuguesa e Matemática, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí.

Art. 2ºO Aprofundamento Escolar será realizado por professor lotado na instituição, mediante diagnóstico realizado no início do ano letivo, e Plano de Ensino e Aprendizagem a serem desenvolvidos de acordo às necessidades dos educandos.
§ 1º O Diretor da Instituição Escolar, disporá de autonomia para escolha do professor com perfil adequado para lecionar o Aprofundamento Escolar.
§ 2º É de responsabilidade do Supervisor Pedagógico o acompanhamento e monitoramento das ações executadas para o aprofundamento de estudos, por meio de controle sistematizado.

Art. 3º O Aprofundamento Escolar deverá contemplar todos os alunos matriculados na série atendida.

Art. 4º O Aprofundamento Escolar será direcionado à alunos do 2º ano ao 5º ano e, preferencialmente em anos de Prova Brasil aos alunos do 5º ano.

Art. 5ºO horário para as aulas de Aprofundamento Escolar, obrigatóriamente acontecerão atendendo as seguintes especificidades das Instituições a seguir:
§ 1º Escolas de período "Parcial", o aprofundamento atenderá os alunos em turno contrário ao da matrícula;
§ 2º Escolas com "Ampliação de Jornada", o aprofundamento atenderá os alunos em período contrário ao da escolarização;
§ 3º Escolas de "Turno Único" o aprofundamento atenderá os alunos em turno determinado, podendo este ser no matutino ou vespertino, desde que instituído o horário no início do ano letivo.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 14 de Janeiro de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82991714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA CADEIRANTE,** que será utilizado nos equipamentos de Serviço de Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 29/01/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 29/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/01/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2A64082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 221/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 221/2018
VEÍCULOS 0KM

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 18.932/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme questionamento apresentado, solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2018,** Aquisição de **VEÍCULOS 0KM,** destinados ao PROCON, através da Procuradoria Geral do Município e ao Setor de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 15 de Janeiro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do

processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí no Diário Oficial do Município e na Plataforma BLL.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 18.932/2018

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:669EA768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 212/2018 - PE**	
	Processo Administrativo:	**306/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**289/2018**
	Data do Processo:	**10/12/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	289/2018		
b) Licitação Nr.:	212/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESPELHOS DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERGIO JORGE CRIPA 84883529991 (98314)					
1 ESPELHO CRISTAL 3 MM, INSTALADO COM SILICONE NEUTRO - Marca: VIVIX ESPELHO CRISTA	M²	1.500,00	0,0000	122,60	183.900,00
2 ESPELHO CRISTAL 3 MM, INSTALADO COM SILICONE NEUTRO - Marca: VIVIX ESPELHO CRISTA	M²	500,00	0,0000	122,60	61.300,00
Total do Fornecedor:					**245.200,00**
Total Geral:					**245.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:831289A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026-12/2018
CONTRATO Nº 02/2019 (PM PARANAVAÍ)
CONTRATO Nº 386/2019 (CELEPAR)

CONTRATO N° 386/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PM PARANAVAÍ E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Pelo presente instrumento, o Município de Paranavaí - PM PARANAVAí, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ sob o n° 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Carlos Henrique Rossato Gomes, inscrito no CPF sob o n° 047.428.849-81, portador da carteira de identidade n° 7.272.634-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, doravante denominado**CONTRATANTE**e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o n° 76.545.011/0001-19, com sede na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Tiago Waterkemper, inscrito no CPF sob o n° 003.881.849-30, portador da carteira de identidade n° 6.266.260-3, expedida pela SSP/PR; e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Giovani Antonio Soares de Brito, inscrito no CPF sob o n° 145.760.608-99, portador da carteira de identidade n° 13.223.101-0, expedida pela SSP/PR" doravante denominada**CONTRATADA,**ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação com fulcro no art. 24, XVI, da LeiFederal n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a**continuidade da prestação de serviços**de Tecnologia da Informação e Comunicação, por parte da **CONTRATADA a CONTRATANTE.**

Parágrafo Único
O detalhamento técnico contendo as descrições detalhadas dos serviços prestados e dos preços praticados pela **CONTRATADA** constam no seguinte Anexo, que é parte integrante do presente Contrato:

Anexo 1 - Gestão de Infrações de Trânsito

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO
O presente contrato terá vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado, observadas as disposições do art. 57, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se ao presente contrato o valor estimado de**R$ 388.800,00** (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.

Parágrafo Primeiro
Para o serviço de Gestão de Infrações de Trânsito será cobrado R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) para cada auto de infração arrecadado e o adicional de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por auto de infração, pela utilização do Módulo GEPROC.

Parágrafo Segundo
Os preços indicados nos Anexos do presente Contrato tem por base a Tabela de Preços da **CONTRATADA,** para a Administração Pública, de 01 de janeiro de 2018, atualizada pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre os meses de outubro de 20 6 a setembro de 2017.

Parágrafo Terceiro
A Tabela de Preços da **CONTRATADA,** de que trata esta Cláusula, será corrigida no dia 01 do mês de janeiro, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado de outubro a setembro do exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA:DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor correspondente a cada auto pago e o valor referente à utilização do módulo adicional de Gestão Eletrônica de Processos - GEPROC (opcional), adicional para cada auto pago, referente ao sistema de Gestão de Infrações de Trânsito, serão repassados em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** na data em que ocorrer o

pagamento, diretamente pela Instituição Financeira que centraliza a arrecadação.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DE PREÇOS
É permitida a alteração do valor do contrato e do preço especificado no Anexo do presente Contrato, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE,**objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme art. 65, 11, "d" da Lei 8.666/93:

- Ocorrerem fatos imprevisíveis;
- Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- Em caso de força maior ou caso fortuito;
- Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único
É também permitida a alteração quando ocorrer criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do art. 65, § 5°, 111, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a **CONTRATANTE** compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária, classificação funcional programática e categoria econômica indicadas no processo de contratação.

As despesasdecorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO	FONTE
13	13.02.15.452.0012	2.080	1509

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o servidor abaixo relacionado, a quem caberá a fiscalização dofiel cumprimento dos termos acordados, conforme o art. 67 da-Lei 8.666/93.

NOME	RG N°	CPF N°
HERON RADKE TAVARES	8.560.746-4	063.836.449-39

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I –**Constituem responsabilidades da CONTRATADA:**
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Comunicar e negociar com a **CONTRATANTE,** com antecedência, eventuais interrupções programadas por necessidade de manutenção em equipamentos, sistemas, bancos de dados ou outros componentes que afetem seu ambiente corporativo;
c) Executar os serviços descritos nos Anexos do presente Contrato, nas condições neles estabelecidas;
d) Adotar medidas padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança deverão ser objeto de acordo específico entre as partes;
e) Designar empregado(s) para representá-Ia na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei 8.666/93;
f) Garantir ao sucessor deste contrato a transferência de conhecimento que tenha adquirido na sua execução;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da **CONTRATANTE,** que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8666/93.

II-**Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:**
a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da **CONTRATADA,** aplicáveis a execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato;
c) Designar gestor(es) para o acompanhamento do presente contrato, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93;
d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela **CONTRATADA;**
f) A **CONTRATANTE** declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem do Governo do Estado do Paraná, seus órgãos ou empresas estatais.
g) A **CONTRATANTE** nomeará um responsável técnico que, perante a **CONTRATADA,** se responsabilizará pelo ambiente computacional, recursos e serviços de rede da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA NONA: INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por ser de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzias, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADESCABÍVEISE DOS VALORES DAS MULTAS
O não pagamento na data de vencimento da nota fiscal poderá implicar na incidência de encargos financeiros correspondentes a 2% (dois por cento) ao mês ou fração proporcional sobre o valor da nota fiscal em atraso.

Em caso de descumprimento total ou parcial do contrato por dolo ou culpa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa:
- de mora de 2,0% (dois por cento) por mês, sobre a parcela recebida em atraso;
-compensatória de 10% (dez por cento), em caso de inadimplência total, sobre o valor do contrato;
c) Rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, nos termos do art. 79 da lei 8.666/93:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE,** nos casos previstos em lei;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE;**
c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro
A rescisão administrativa conforme Art. 77 da Lei 8.666/93 ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Segundo
Quando a rescisão ocorrer motivada pela **CONTRATANTE,** sem que haja culpa da **CONTRATADA,** será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Terceiro

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contrata não vincula-se conforme Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

ATO N°	DISPENSA N°
293/2018	026-12/2018

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Ao presente contrato aplica-se o disposto na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA: DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A**CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS
A CELEPAR apenas hospeda em seu Data Center o Banco de Dados do Cliente, não sendo a detentora destes dados.

Parágrafo Primeiro
Considerando este fato, qualquer pedido de informação a respeito deste Banco de Dados, bem como dos seus acessos, consultas, ' atualizações, dentre outros afins, deve ser precedido de autorização do Cliente detentor dos dados para que a CELEPAR possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso a esta informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo
Quando este pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CELEPAR fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia ao Cliente, comunicando-o na sequência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o foro da capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer questão referente a presente contratação, nos termos do art. 55, § 2°, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado na presença da testemunha abaixo nomeada.

Curitiba, 01 de janeiro de 2019

Pela Contratante
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito
PM Paranavaí

Pela Contratada:
TIAGO WATERKEMPER
Diretor Presidente
CELEPAR

GIOVANI ANTONIO SOARES BRITO
Diretor Administrativo/Financeiro
CELEPAR

TESTEMUNHAS:

Nome:**ADENISSANTOS TORTATO**
RG:7.874.189/PR
CPF:157.399.539-87

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CC965BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

Lotes para Ampla Concorrência e Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 16/01/2019 às 08:30 horas do dia 29/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:562C7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA -: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017

Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”
AVISO DE ERRATA
REF: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa ao 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017, originado do processo licitatório: Pregão Presencial nº 238/2017, Processo de Compra nº 318/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/01/2019, edição 1672, para que surta seus efeitos legais.
Retifica – se o preço total contratado para o item 38 - SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA

DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS; e consequentemente, o valor total do aditivo de contrato. Assim, no 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a alínea c, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor total deste contrato passará a ser de **R$ 488.190,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos),** pelo período de 06 meses.

Valor Mensal estimado pela locação dos sistemas e serviços:

Lote: 01				**Preço Total estimado do Lote:**	**R$ 488.190,64**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM- PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 329,89	R$ 1.978,68

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a alínea c, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor total deste contrato passará a ser de **R$ 488.191,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos),** pelo período de 06 meses.

Valor Mensal estimado pela locação dos sistemas e serviços:

Lote: 01				**Preço Total estimado do Lote:**	**R$ 488.191,30**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM- PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDENCIA USUÁRIOS ILIMITADOS	MES	6,00	R$ 329,89	**R$ 1.979,34**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017, datado de 11 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E88799F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG ABC

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG ABC,** através das Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social; Infraestrutura e Serviços Públicos; Esporte e Lazer, Fundação Cultural e Funrebom; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 16/01/2019 às 11:00 horas do dia 29/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 29/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:3ADC69DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011
CONTRATO Nº 015/2012
PROCESSO Nº 0350503-70 / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

15º (décimo quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, n° 10.232, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu titular Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM SÃO JORGE – PAC 02,** conforme

planilhas e projetos, sendo: **Lote único:** Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 15.580,00 m (metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim São Jorge (Coloninha): 5.656,00m; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 9.251,00m; Ruas do Jardim Campo Belo: 673,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 223.725,71 m² (metros quadrados); Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim São Jorge (Coloninha): 102.566,22m²; Ruas do Jardim São Jorge (Harmonia): 99.005,80m²; Ruas do Jardim Campo Belo: 22.153,69m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 1.575,00 m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas do Jardim São Jorge: 1.575,00m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2011 – **PROCESSO Nº 0350503-70 /** PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 015/2012, 5º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira), 6º Termo Aditivo (reprogramação físico financeira) e 12º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico financeiro) de **R$ 18.345.783,41 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes o acréscimo de serviços para readequação de meta física, no valor acrescido de **R$ 133.633,02 (cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos),** correspondente a um percentual de acréscimo de **0,78%** sobre o valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas de serviços reprogramados e pareceres técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio dos Memorandos n°s 641/2018 e 642/2018, e considerando o Parecer nº 860/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Considerando o presente acréscimo de serviços para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada nº 015/2012 passa a ser de **R$ 18.479.416,43 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).**

§ 2º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a efetivação da complementação da garantia contratual em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio do presente instrumento.

§ 3º: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária, que serão bloqueados no Orçamento de 2019: **05.01.15.451.0014.1.130.4490.51.00.1000** – Recursos Ordinários Livres.

§ 4º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 015/2012), datado de 27 de fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Pavsolo Construtora EIRELI.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
Titular
R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:03B28546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, MOCHILAS ESCOLARES, BOLSA e PORTA MATERIAL

"Licitação com lote exclusivo para Microempresa e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, MOCHILAS ESCOLARES, BOLSA e PORTA MATERIAL ESCOLAR,** destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 16/01/2019 às 11:00 horas do dia 29/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 29/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 29/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D2A03EBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Celso Roque Püttov, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.969-00, ocupante do cargo de

provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Joecir Bernardi-SD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:49A8CEC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:BA95647A

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Neyl Anderson de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.669,324-8, expedida em 30 de março de 2016, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 705.932.489-53, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Carlinho Antonio Polazzo-PROS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:E3121D31

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Joecir Bernardi-SD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:2EDE7209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica integrante da Administração Estadual Indireta para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 12 de 24/12/2003 e Parágrafo Único do artigo 149-A da Constituição Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e SMAF. VALOR: Sem ônus para o Município. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação possui seu fundamento previsto na Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei 8.666/93, II; Lei Complementar Municipal nº 12 de 24/12/2003 e com fulcro no Parágrafo Único do artigo 149-A da Constituição Federal.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D246557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018.

Extrato Termo Aditivo 01/2019. Ata de Registro de Preços nº 302/2018. Concorrência nº 21/2018. PARTES: Município de Pato Branco e R2T TECNOLOGIA LTDA ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. Da Alteração da Marca: Conforme solicitação e justificativa apresentadas pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços, através do protocolo nº 395509/2018, promove-se a alteração de marca do Item 186, constante no ANEXO I – ALTERAÇÃO DE MARCA. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

RUANA RUARO TAVAREZ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F4EA8948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 06/2019/GP. Chamamento Público nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital de Olhos e Serviços Médicos Dr Wittmann Ltda. OBJETO: A prestação de ***Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar***, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 30.881,04 (Trinta mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do processamento da competência e após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde.

Gestor:
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO.
Secretária Municipal de Saúde

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ ALFREDO WITTMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3F052F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 - CONTRATO Nº 05/2015.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 05/2015.GP. Inexigibilidade nº 04/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnostica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2020. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: (4157-2306), (4235-2333). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:373240B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 04/2016.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 04/2016.GP. Inexigibilidade nº 03/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços de diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 de janeiro de 2020. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ R$ 3.560,12 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 42.721,44. Dot. Orç.: (4157-2306), (4158-2304), (4259-2333), (4260-2335). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0D1ACE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - PROCESSO Nº 213/2018

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2018, Processo nº 213/2018, em 19 de outubro de 2018, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a apresentação do Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 8897 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual trata de análise concomitante de processo licitatório realizado ex oficio, no exercício do controle externo das contas públicas previsto na Constituição da República, com objetivo de verificar a correta destinação dos recursos públicos e a conformidade da licitação e do contrato com o ordenamento jurídico; CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública; CONSIDERANDO o interesse público na busca de priorizar a aquisição pelos melhores preços praticados no mercado; A Administração manifesta intenção de revogação dos itens 12, 17, 19, 22, 26, 27, 28, 33, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 63, 69, 70, 77, 81, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 116, 125, 129, 132, 134, 135, 136, 139, 144, 147, 148, 149, 152, 154, 157, 158, 160, 162, 164, 168, 171, 179, 182, 187, 189, 190, 191, 193, 200, 206, 208, 209, 210, 212, 215, 216, 217, 218, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 236, 237, 242, 243, 244, 248, 249, 253, 254, 262, 263, 264, 265 e 266 considerados desertos, fracassados e que estão muito

aquém dos valores constantes no Banco de Preços em Saúde, com o intuito de atender as ações recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 8897, com a deflagração de novo processo licitatório; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:205DBA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 04/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ATEEI Equipamentos Eletrônicos Industriais Ltda. OBJETO: A contratação da Empresa ATEEI Equipamentos Eletrônicos Industriais Ltda, selecionada e aprovada para a modalidade de residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2017, que tem por objeto o credenciamento de empresas ou organizações de base tecnológica, para utilização a título precário, oneroso e intransferível, com outorga de Permissão de Uso, dos espaços vagos (Laboratórios Industriais), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominados Laboratórios Industriais do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR: O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 mensais. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:67BDB92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 - PROCESSO Nº 254/2018

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, ruas de calçamento, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento da Administração Municipal. Diante da interposição dos recursos administrativos apresentados pelas proponentes Astrogildo Cândido De Sousa Junior - ME e Leder e Mafra Ltda – ME, contrarrecurso administrativo apresentado pela proponente Claudemir Roque dos Santos 88151158972, e solicitação da proponente Claudemir Roque dos Santos 88151158972 acerca da desistência dos itens 06 e 07, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, o Sr. Prefeito decidiu: "CONHECER dos recursos administrativos apresentados pelas proponentes Astrogildo Cândido De Sousa Junior - ME e Leder e Mafra Ltda - ME, porém, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO em sua totalidade. Em vista do requerimento da proponente Claudemir Roque dos Santos 88151158972 acerca da desistência dos itens 06 e 07 e aceitação pela Pregoeira nos termos e fundamentos exposto, decido pela retificação do resultado de classificação e andamento do certame". Face a decisão do Sr. Prefeito, o resultado de classificação será RETIFICADO, para o fim de desclassificar a proponente Claudemir Roque dos Santos 88151158972 - MEI para os itens 06 e 07, considerando vencedora a segunda classificada Astrogildo Cândido De Sousa Junior - ME com o valor de R$ 0,04 e 0,05 por metro quadrado, respectivamente. Outrossim, a proponente Astrogildo Cândido De Sousa Junior - ME já encontra-se habilitada para no certame, conforme documentos analisados na sessão pública datada de 21 de dezembro de 2018. Assim, a Pregoeira apresenta o novo resultado de classificação, que encontra-se disponível junto a Divisão de Licitação ou Portal da Transparência no site oficial do Município. Diante da Retificação do Resultado de Classificação, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:DB3CEBB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/1/396052 de 09/01/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***ASSUNTA MARIA MATANA,*** matrícula nº 10047-1, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 16 de janeiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C3C21C7E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 40

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 378 da Lei Complementar 01, de 17 de dezembro de 1.998,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso I do art. 1º da Portaria nº 167, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
I - REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
TITULARES
ANGELA ERBES
Procuradoria Jurídica
MÁRCIA GIRARDI SCOPEL
Divisão de Fiscalização
JOÃO CARLOS BAIER

Setor de Cadastro de Imóveis”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C3EBE08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE RENOVAÇAO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, do segundo período legislativo do segundo ano da legislatura 2017/2020, sob a presidência do Vereador Valdenir José Socoloski, e Secretariando os trabalho Eu, Vereador Celso Gilberto Filisberto, registramos o comparecimento dos Vereadores Alcides Aparecido de Brito, Éderson José de Lima, Laura Temczyna Haman, Luiz Sérgio Oleksichen, Nelson Luiz Franco, Serafim Bueno Pinto e Volmir Geller. Portanto, com o número legal para deliberar, o Presidente, em nome de Deus, iniciou a Sessão Especial agradecendo a presença de todos, e registrou a presença do Diretor Gianei José Fiorentin, do Assessor Parlamentar João Tubias Cajuk, da Assessora Parlamentar Roselei dos Santos Mate, do Assistente Administrativo Leandro Weisshaar, do advogado Marcos Roberto Banhara e dos visitantes que se fizeram presentes. Em seguida, o Presidente solicitou ao Vereador Secretário para que fizesse a leitura da Ordem do Dia constante na pauta, onde tínhamos: Anunciação das chapas inscritas; Eleição para Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020; Contagem dos votos; Publicação do resultado da eleição. O Presidente solicita ao Secretário que informe a composição das chapas deferidas, sendo informado as seguintes: Chapa nº 1 denominada “JUNTOS POR PAULA FREITAS” composta pelos Vereadores: Nelson Luiz Franco, para o cargo de Presidente; Laura Temczyna Haman, para o cargo de Vice-Presidente; Luiz Sérgio Oleksichen, para o cargo de 1º Secretário; e Alcides Aparecido de Brito, para o cargo de 2º Secretário; bem como a Chapa nº 2, denominada “PAULA FREITAS”, composta pelos seguintes Vereadores: Serafim Bueno Pinto, para o cargo de Presidente; Celso Gilberto Filisberto, para o cargo de Vice-Presidente; Valdenir José Socoloski, para o cargo de 1º Secretário; e Volmir Geller, para o cargo de 2º Secretário. Em seguida, foi iniciado o processo de votação, onde conforme determina o Regimento Interno, o Presidente depositou seu voto, em seguida o Secretário, e após, cada Vereador pela ordem alfabética depositou seu voto, sendo retirada nesta ordem a cédula para votação, sendo a mesma rubricada pelo Presidente e pelo Secretário na presença do Vereador votante. Após encerrada a votação, o Presidente nomeou os Vereadores Éderson José de Lima, Laura Temczyna Haman e Nelson Luiz Franco para que fizessem a contagem dos votos e que em seguida anunciassem o resultado da votação. Assim sendo, os Vereadores nomeados anunciaram que a Chapa nº 1 obteve cinco votos. a Chapa nº 2 obteve quatro votos, no total de nove votos válidos. Assim sendo, o Presidente declarou vencedora a chapa nº 1 denominada JUNTOS POR PAULA FREITAS, composta pelos Vereadores Nelson Luiz Franco, para o cargo de Presidente; Laura Temczyna Haman, para o cargo de Vice-Presidente; Luiz Sérgio Oleksichen, para o cargo de 1º Secretário; e Alcides Aparecido de Brito, para o cargo de 2º Secretário. Em seguida, o Presidente abre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. O Vereador Nelson Luiz Franco fez seu pronunciamento agradecendo os votos recebidos. O Vereador Celso fez o uso da palavra, O Vereador Luiz Sérgio Oleksichen fez o uso da palavra, agradecendo os votos de todos e parabenizando a chapa eleita. Da mesma forma, fez o Vereador Alcides Aparecido de Brito. Também fizeram comentários o Vereador Volmir Geller, Serafim Bueno Pinto, Laura Temczyna Haman. O Presidente parabeniza o Vereador Nelson Luiz Franco e toda a nova Mesa Diretora eleita, desejando sucesso e que não tem dúvidas eu a mesma fará um excelente trabalho. E como não havendo mais nada a tratar, o Presidente declara encerrada a presente Sessão e informa que a Sessão Especial de Posse dos Eleitos para a Mesa Diretora Biênio 2019/2020 ocorrerá no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara. E para constar Eu, Celso Gilberto Filisberto, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores assinada.

Paula Freitas, 14 de dezembro de 2018.

CELSO GILBERTO FILISBERTO
1º Secretário

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

SERAFIM BUENO PINTO
Vice-Presidente

ÉDERSON JOSÉ DE LIMA
2º Secretário

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Vereador

LAURA TEMCZYNA HAMAN
Vereadora

LUIZ SÉRGIO OLEKSICHEN
Vereador

NELSON LUIZ FRANCO
Vereador

VOLMIR GELLER
Vereador

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1C34F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora **SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK,** portadora da carteira de identidade RG nº 3.888.833-1-PR e inscrita no CPF sob nº 638.075.809-72, ocupante do cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, para assumir a responsabilidade de preenchimento e controle dos Programas do Governo Federal e Estadual, ligados a Educação, bem como pelas prestações de conta do PDDE, PNAE, PNATE, Mais Alfabetização e Brasil Carinho, bem como desempenhar a função de Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:203BA21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 08/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Pública Municipal a senhora TANIA LOVIS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do grupo ocupacional 08 – Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2C8BA285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 09/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Pública Municipal a senhora MARIZANDRA ZANELLA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:1C91C975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 10/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º. CONVERTER em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Pública Municipal a senhora ROSEMARY HISTER FURLAN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do grupo ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 31.12.2016 a 30.12.2017.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A90B8384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da Etapa Preparatório da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Piên.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Regimento da Etapa Preparatório da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Piên.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de janeiro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 001, de 11 de janeiro de 2019, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:D85045E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no art. 71 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de diárias, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F9D5322B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 002/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA ROSELI APARECIDA MIELKE OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Roseli Aparecida Mielke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.938.329-9/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Esporte, Cultura e Lazer,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:A5A95150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA PATRÍCIA ADELINA FERREIRA DREVECK OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Patrícia Adelina Ferreira Dreveck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.551.853-6/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6615D3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Rosi Maria de Jesus Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.499.594-4/PR, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:4C73F058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 006/2018, e **JULGO** que a servidora M. A. G. B. D., matrícula nº 992368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, praticou as infrações decorrentes da inobservância aos deveres funcionais previstas no art.135, inciso III e XIII da Lei Municipal n° 863/2006, bem como incorreu nas proibições do art. 136, inciso IX da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso XIII, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C768C051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22048/2017 – PREGÃO Nº 86/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A, com Sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 20º andar, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 70 (setenta) chips e 60 (sessenta) aparelhos em Comodato para utilização de voz e de acesso a dados conforme tabela de minutos e assinaturas determinados pela ANATEL e disponibilidade de aparelhos. Valor global: R$ 128.091,60 (Cento e vinte e oito mil noventa e um reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 22/12/2018 a 22/12/2019. Data da assinatura: 10/12/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A5F28E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2019 PROCESSO Nº. 14.590/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 20/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa para **obra de urbanização de praça, localizada na Rua Amsterdã – PLANTA SANTA CATARINA** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 4.061,81m².**Valor global**: R$ 275.824,94 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de 03 (três) meses, contados da data da Ordem de Serviço e prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 09/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75E35281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2019 PROCESSO Nº. 14.801/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 23/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.020.439/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa para **obra de urbanização de praça,** localizados na Rua Hercilia C. Rodrigues – **JARDIM ESMERALDA** – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 2.633,45m².**Valor global**: R$ 272.527,36 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). **Prazo:** O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 09/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F9F9728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018 – PROCESSO Nº. 6.772/2018

Objeto: Registro de preços prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc), desratizações e higienização veicular, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência das Atas:** 28/12/2018 a 28/12/2019. **Data da Assinatura:** 28/12/2018. **Ata 245/2018 - Detentora:** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 2122 – Agua Verde – Curitiba/PR, CNPJ sob nº**.** 07.961.465/0001-58, vencedora do Lote 01, pelo valor global de R$ 28.860,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais). **Ata 246/2018 - Detentora:** ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES ME, com sede na Rua José Mariano dos Santos, 422 – Estância Pinhais – Pinhais/PR, CNPJ sob nº. 84.998.921/0001-85, vencedora do Lote 03, pelo valor global de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEF56B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculos, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em via pública, trecho da Avenida Centenário do Paraná entre Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I, do bairro Jardim Bela Vista, com extensão de 0,570 Km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 15 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 13.111,44 (Treze mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de Janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5FF3061E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 98/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.302/2018

Objeto: Aquisição de carnes para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde." conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando que o pregão acima, teve a fase externa anulada, e que houve **ALTERAÇÕES** no edital, segue nova data de abertura para o dia **30 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EEBE3484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 27/2018

Objeto: Execução de 20.304,98m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas e execução de drenagem urbana com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, paisagismo e urbanismo. Ruas para recape alfaltico: Rua Reinaldo Meira entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira; Rua Leonidas Alves Cordeiro entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul; Rua Vitorio Bevervanso entre Rua Leonidas Alves

Cordeiro e Rua Carlos Belão. Ruas que receberão intervenção da drenagem: Rua Reinaldo Meira entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1+8,334m; Travessa entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal; Rua Francisco Leal entre estaca 3+2,432m e estaca 5+15,775m; Avenida Rebouças entre inicio da Rua até o córrego. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **21 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 14 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B16AF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto à aquisição de Motocicletas, zero quilômetro, conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarada DESERTA, pela segunda vez, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 11 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4A3E2A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.312/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2019**, que tem por objeto a o registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, para atender a frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referencia, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de **alterações** no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 14 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:09C5610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 08/2019

Objeto: Aquisição de calçados, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 28 de janeiro de 2019, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado:** R$ 380.350,85 (trezentos e oitenta mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A36251C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que os pregões a seguir **ficam SUSPENSOS**, em virtude de inconsistência no site do Município, link licitações ou qual está impossibilitando o download dos editais. Esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e no site: www.piraquara.pr.gov.br.- **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018 – Objeto:** O registro de preços para aquisição de medicamentos REMUME; **- PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 111/2018 – Objeto:** Aquisição de Mobiliários e Afins, para atender as necessidades das secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12(doze) meses conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; **- PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 97/2018 – Objeto:** Aquisição de insumos para inseminação artificial bovina

Piraquara, 14 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C326840C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7163/2019

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1002 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DE SETORES SOCIAIS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	80	1000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 340.000,00
T o t a l				**R$ 340.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2006 – PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	94	1000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$ 340.000,00
Total				**R$ 340.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:594AD67F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **04/01/2019** até **02/07/2019** à servidora **FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA –** matrícula nº: 99201-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:365C871A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **07/01/2019** até **05/07/2019** à servidora **ADRIANA MONTEIRO CHEDE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** matrícula nº: 85120-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC0554A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **07/01/2019** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6778/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **LUCIANE MATOS**, matrícula funcional nº **46639-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:224ACE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

DATA: 14 janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
André Luiz Craveiro	7.304.228-3	1º

2. O candidato convocado deverá comparecer ao departamento indicado munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A9459D97

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2018

Retifico o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2019, Edição 1670, sob o Código Identificador 6373C3CA, como segue:

Onde se lê:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 19/2018, cujo término passa a ser em 15 de março de 2019.
Passará a ler:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 19/2018, cujo término passa a ser em 15 de março de 2019.

Pitangueiras, 14 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO
Divisão de Licitação e Compras

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3A04BCC9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2018 – Chamamento Público/Credenciamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANA BEATRIZ LAMEU **– CPF:** 077.129.979-69
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços farmacêuticos na Unidade Básica de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 3.572,22 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.0000 – (643) Fonte: 303
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/01/2019 à 05/02/2019
PRAZO DE VIGENCIA: 07/01/2019 à 22/02/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ana Bratriz Lameu.
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:23C1E816

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **MAGLON MOTOSERRAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 82.499.021/0001-68**, devidamente habilitada para fornecimento de um roçadeira modelo, no valor de R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.1545100111.013-4.4.90.52.40.0000 (883) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9D9EC2ED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 19.760,40 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), ao valor original do Contrato. E, conforme alteração do salário mínimo nacional o valor mensal por estagiário fica estabelecido da seguinte forma, para o ano de 2019: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais reais) referentes a bolsa estágio, acrescidos de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) referentes a taxa de administração, totalizando o montante mensal por estagiário igual a R$ 1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Domingos Tarço Murta Ramalho.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:32C3DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício			2018 Balanço Anual	Data de Emissão: 08/01/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.168.077,79	1.020.715,25
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.168.077,79	1.020.715,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.126.904,74	2.000.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	958.826,95	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	288.213,93	193.697,40	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	288.213,93	193.697,40
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	979.284,75	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	979.284,75	979.284,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	979.284,75	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	979.284,75	979.284,75
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.394.403,42	2.193.697,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.394.403,42	2.193.697,40

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6FF5CBAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE ORÇAMENTO

TERMO DE ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de Desenvolvimento e Manutenção de *Website*.
Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, os itens desta Contratação são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A contratação de Desenvolvimento de Site e Hospedagem se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço para o item
ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR
O detalhamento dos bens e serviços a serem contratados constam da Relação abaixo:

Apresentação da Câmara de Vereadores;
Histórico;
Galeria de Vereadores;
Notícias;
Fotos;
Formulário de Contrato;
Apresentação dos Vereadores;
Histórico dos Vereadores;
Fotos e informações sobre os mesmos;
Principais trabalhos realizados pelo vereador através de um banco de dados que pode ser implementado a qualquer a qualquer momento de qualquer computador com acesso à Internet;
Formulário de contato;
Apresentação dos trabalhos do Legislativo;
Sistema para inclusão de Projetos de Lei, Indicações, Requerimentos e outras proposições dos vereadores;
Sistema para inclusão de todas as Leis desde a criação do Município;
Sistema de busca para que os internautas possam fazer pesquisas por número de documentos, ano, data ou palavras-chave;
Sistema para *upload* de arquivos do tipo PDF;
Painel de controle;
Painel de controle onde poderão ser inclusos todos os documentos e informações do site;
Sistema de controle estatístico;
Links Disponíveis;
Portal de Transparência;
Diário Oficial - AMP;
Prefeitura Municipal;
Redes Sociais;
Cidadania;
Plano Diretor;
Hospedagem de Site em servidor seguro e veloz;
600 MB de espaço;
6 GB de tráfego mensal;
Contas de e-mail ilimitadas;
Servidor Windows;
Acesso ao Site via IOS e/ou Android

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O custeio decorrente do objeto desta licitação será suportado através dos seguintes recursos orçamentários;
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.08.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
PRAZO DE VIGENCIA: O Período de contratação do referido serviço se dá de 01 de fevereiro de 2019, à 31 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante assinatura de novo contrato.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do serviço contratado se dá em acordo ao prazo inicial da vigência.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal e assinatura do contrato.
Outrossim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.
DA PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deve ser apresentada em envelope, e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com contendo:
Endereço completo da Empresa;
Número do CNPJ da empresa;
Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;
Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o valor máximo para a referida contratação.
Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação;
Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado;
DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Na data do dia 21 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Planalto, sito praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto – PR, de pose das propostas apresentadas, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do presente Termo, levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO PARA ITEM.** Em caso de empate será realizado sorteio entre as empresas que apresentem igual proposta para o item
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:
A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
Contrato Social da Empresa
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação, a Empresa que atender aos requisitos.

INFORMAÇÕES GERAIS
O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 15 (quinze) dias, devido à urgência no atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação e Transparência.
O(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

Planalto – Pr., 14 de janeiro de 2019

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CCDD8011

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DESIGNA O PRESIDENTE MARCELO FELIPE SCHMITT A EFETUAR O MOVIMENTO FINANCEIRO DA CÂMARA, JUNTAMENTE COM O SERVIDOR ENCARREGADO.

PORTARIA Nº 05/2019
Data: 14 janeiro de 2019.

Súmula: Designa o Presidente Marcelo Felipe Schmitt a efetuar o movimento financeiro da Câmara, juntamente com o servidor encarregado.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 17, LIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o senhor Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, portador do RG n° 8.114.222-0 SSP/PR, juntamente com o senhor Marcelo Ribeiro Zimmer, Contador, portador do RG n° 7.792.684-4 SSP/PR, ordenar as despesas da Câmara Municipal, emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra -ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – popança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico e efetuar transferências por meio eletrônico, juntamente com o servidor encarregado pelo movimento financeiro".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT.
Presidente

ADENISE CARLINI.
Secretário

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F173CCDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.619.800,01	
Receita Corrente Liquida Ajustada	36.969.800,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.011.443,13	2,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.218.188,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.107.278,60	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.996.369,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	979.284,75

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:67170ED7

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de camisetas de diversos tamanhos incluindo baby looks (conforme tabela), visando atender as necessidades das Secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Empresas Participantes:
2.1 - PONTO COM BRINDES LTDA - ME
EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CLAUDIO HOINATZ – ME
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – PONTO COM BRINDES LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 18.036.328/0001-2, com sede na Rua São Mateus, 580, Industrial, município de Francisco Beltrão estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 do lote 01, totalizando a importância de R$ 19.092,15 (dezenove mil, noventa e dois reais e quinze centavos).
3.2 – EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 13.481.323/0001-96, com sede na Rua Quatro, Sala 05, 878, Industrial, Planalto, estado do Paraná, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 do lote 02, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 do lote 03, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 do lote 04 totalizando a importância de R$ 35.209,00 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 103/2018 de 07 de dezembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de dezembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:61909738

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de camisetas de diversos tamanhos incluindo baby looks (conforme tabela), visando atender as necessidades das Secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: PONTO COM BRINDES LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.
VALOR TOTAL: R$ 19.092,15 (dezenove mil, noventa e dois reais e quinze centavos).
EMPRESA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
LOTE: 03.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
LOTE: 04.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ 35.209,00 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais).

DATA: 04 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:85C210DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PONTO COM BRINDES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de camisetas de diversos tamanhos incluindo baby looks (conforme tabela), visando atender as necessidades das Secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 19.092,15 (dezenove mil noventa e dois reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D700D558

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de camisetas de diversos tamanhos incluindo baby looks (conforme tabela), visando atender as necessidades das Secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 35.209,00 (trinta e cinco mil duzentos e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB4D1B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 01/19

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 01/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Fábio Luiz Andrade		Prefeito	
CPF: 004.411.199-12	Identidade	Banco	Conta Corrente
	6.605.256-7-SSPPR		

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	14/01/2019	16/01/2019
Motivo da Viagem:		
Secretaria de Estrado da Saúde – Assembléia Legislativa e outros.		
Justificativa:		
Viagem para solicitar recursos para Saúde e Convênios.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	650,00	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 11/01/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8149AEC1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Contratação de empresa para serviços de psicologia para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Valor Máximo do lote: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 2.004.3390.39.00.00-1495
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9EB7A399

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de material de construção para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Valor Máximo do lote: R$ 101.258,98 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 2.031.3390.32.00.00-631
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C26036FE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

LICITAÇÃO Nº 10/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 14 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a aquisição de 30.000 litros de emulsão asfáltica RL 1C, tendo em vista a realização da Ata de Registro de Preços nº 01/2018 oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 realizado pelo CINDEPAR-Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, cujo município de Porecatu é ente consorciado, desta forma, fica autorizada a transferência de recursos financeiros para a realização de despesas referentes à respectiva aquisição que será efetuada com recursos próprios no valor de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) através da dotação orçamentária 2.014.3390.30.00.00-242.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (14-01-2019).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2F919D00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/19

PORTARIA Nº. 014/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, a funcionária **SIDINEIA CRISTINA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 58340-058/PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Divisão de Assistência Social da Secretaria de Serviço Social, para exercer a mesma função na Divisão da UBS- Maria Cristina Taviano de Oliveira da Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (11.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FF6E784D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/19

PORTARIA Nº 015/19

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, ANDREIA LUIZA SARAIVA MOREIRA, portadora da C.I. RG nº. 7.309.131.4 SSP/PR e do CPF nº. 007.986.089-35, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete – nomeada através da Portaria nº. 071/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (14.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BB223B4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/19

PORTARIA Nº 016/19

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, ANDRE CARLOS ALBUQEUERQUE DE ALMEIDA, portador da C.I. RG nº. 6.887.339-8 SSP/PR e do CPF nº. 006.032.759-66, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete "A"– nomeado através da Portaria nº. 318/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (14.01.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:27B9F3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°075/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°075/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°061/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°052/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS AO CONTRATO N°075/2018 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°052/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, POR APLICAÇÃO DOS ART. 40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA D, AMBOS DA LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n°76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n°67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n°1.978.359, e do CPF n°372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n°266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.
CONTRATADA: DIBRAPE DISTRBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) n°86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, n°225, ala 1, bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF n°531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o n°779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, n°1400, Cabral, CEP:80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n°8.666/93, atualizada pela Lei n°8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-N°061/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL N°052/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do contrato de fornecimento formalizado em 27/12/2017, com vigência até a data de 28/12/2018, que originou o contrato de fornecimento n°075/2018, formalizado em 06/12/2018 com vigência até a data de 31/03/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais do CONTRATO N°075/2018 de 06/12/2018, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°061/2017 do PREGÃO PRESENCIAL N°052/2017 firmado entre as partes em 27/12/2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°8.666/93;

- O valor unitário da gasolina por litro contratado em 06/12/2018 que era de R$4,235 (quatro reais e vinte e três centavos), em 04/01/2019, passará a R$3,784 (três reais e setenta e oito centavos), o que corresponde ao índice de deflação de 11,90%;
- O valor unitário do Óleo Diesel B S-10 por litro contratado em 06/12/2018 que era de R$3,37 (três reais e trinta e sete centavos), com o reajuste ocorrido em 03/01/2019 passará a R$3,086 (três reais e oito centavos), o que corresponde ao índice de deflação de 9,25%;
- O valor unitário do Óleo Diesel B S-500 por litro contratado em 06/12/2018 que era de R$3,301 (três reais e trinta centavos), em 04/01/2019, passará a R$3,019 (três reais e um centavo), o que corresponde ao índice de deflação de 9,34%;
- A aplicação do índice de deflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A677272B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 12.134,03 (doze mil cento e trinta e quatro reais e três centavos) em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com

endereço na R Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) kit bomba 03 canais para o equipamento espectrofotômetro de emissão ótica em plasma, modelo ICP ICAP 6300, 02 (duas) unidades de Probe de ESI capilar para simples quadrupolo MSQ Plus (LC-MS), 02 (duas) unidades de tubo injetor de peek e 02 (duas) unidades de filamento para GC-MS, ION TRAP, modelo ITQ / TSQ XLS / XLS ULTRA / DSQII para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9F3497E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1193, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Bueiro Ecológico no Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Gilson Rodrigues Cordeiro, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Bueiro Ecológico no Município, nos termos da Lei.

Art. 2º - A medida tem por objetivo evitar entupimentos de bueiros e conseqüentes inundações.

Art. 3º - O Bueiro Ecológico é um conjunto de recipientes desenvolvidos para facilitar o armazenamento dos resíduos sólidos jogados nas vias públicas que, depois de cheio, são recolhidos e enviados ao destino de reciclagem, a ser definido pela Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os locais, a serem colocados o Bueiro Ecológico, serão as vias de grande circulação no município de Quatro Barras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5E9C8F17

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1194, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projeto e acompanhamento técnico da construção ou regularização da habitação de baixa renda no município de Quatro Barras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS aprovou, de autoria do Vereador ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO o direito social à moradia previsto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 4º, inciso V, alínea "r" do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda, assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, cria-se a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado o direito das famílias de baixa renda, à assistência técnica pública e gratuita para elaboração de projeto e acompanhamento técnico da construção, ou regularização da habitação no Município de Quatro Barras.

Art. 2º - A assistência técnica de que trata esta lei, tem por objetivo:
I - Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
II - Formalizar o processo de edificação ou regularização da habitação perante o Poder Público Municipal;
III - Evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;
IV - Propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º- Têm o direito à assistência técnica pública e gratuita, as famílias que preencherem os seguintes requisitos:
I - Possuir renda mensal de até 01 (um) salário mínimo por membro da família;
II - Ser residente no Município de Quatro Barras;
III - Possuir um único terreno em seu nome, com área de até 600,00m² (seiscentos metros quadrados), destinado exclusivamente à moradia própria, que será objeto da assistência;
IV - Não ter sido beneficiado anteriormente em programa de assistência técnica deste Município.

Art. 4º - Para participar da assistência técnica pública e gratuita, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia dos documentos pessoais;
II - Cópia do comprovante de residência;
III - Cópia do documento do imóvel;
IV - Relatório social, emitido por Assistente Social do Município;
V - Termo de compromisso e responsabilidade, devidamente assinado;
VI - Guia amarela, emitida pelo Setor de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, específica para este fim.
Parágrafo único. O Setor responsável pela execução dos serviços inerentes à assistência técnica, poderá requisitar documentos complementares conforme a especificidade do caso.

Art. 5º - Constituem obrigações do beneficiário:
I - Comprometer-se, pelo período de 03 (três) anos, contados da data da autorização da construção, a não realizar a venda ou a transferência a qualquer título para terceiros, do imóvel objeto da assistência;
II - Respeitar as Posturas Municipais durante todos os procedimentos;
III - Atender as orientações técnicas e normativas informadas pelo profissional;
IV - Acompanhar e supervisionar a execução da obra;
V - Proceder com o pagamento da anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica referente ao respectivo Conselho de Classe.

Art. 6º - Constituem atribuições da assistência técnica:
I - Prestar atendimento ao beneficiário quanto ao projeto arquitetônico, adequação social e ambiental da obra;
II - Disponibilizar projetos, voltados ao conforto e segurança habitacionais, destinados às demandas locais, em conformidade com os princípios de economicidade e sustentabilidade;
III - Realizar o acompanhamento físico da obra;

IV - Fornecer a anotação de responsabilidade técnica ou o registro de responsabilidade técnica do profissional.

§ 1º Os projetos terão duas opções de plantas para o imóvel:

I - Construção nova, caracterizada por projeto padrão previamente escolhido, unitária, exclusivamente para residência do interessado, com área de45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados);
II - Construção nova, caracterizada por projeto padrão previamente escolhido, unitária, exclusivamente para residência do interessado, com área de 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados).

Art. 7º - A assistência técnica será gerenciada pela Secretaria Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas, que deverá:
I - Manter o cadastro das pessoas beneficiadas pela assistência técnica;
II - Emitir alvarás de construção para as moradias já projetadas e dotadas de registro de responsabilidade técnica do profissional;
III - Promover a averiguação sobre a observância do beneficiário e de sua obra em relação às posturas municipais;
IV - Suspender o alvará de construção quando constatada qualquer irregularidade e cancelar o benefício mediante notificação pelo descumprimento das condições técnicas ou legais;
V - Assegurar que as atividades técnicas sejam desenvolvidas em perfeita consonância com os padrões éticos e segundo a legislação em vigor;
VI - Expedir resoluções que auxiliem na execução dos trabalhos da assistência técnica;
VII - Garantir a correta triagem das pessoas que fazem jus à assistência técnica pública e gratuita.

Art. 8º - As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo Infraestrutura e Frotas.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Ecercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:156938C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1195, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a criação do programa de treinamento de prevenção e preparo para situações emergenciais nas escolas municipais de Quatro Barras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS aprovou, de autoria do Vereador ANDRÉ LUIZ BARCIA DA SILVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar, na estrutura organizacional da Secretaria de Educação o Programa de treinamento de Prevenção e Preparo para situações emergenciais nas escolas municipais de Quatro Barras com o objetivo de assegurar a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar e dá outras providências.

Art. 2º - Serão criados programas de treinamento de prevenção e preparo para situações emergências em todas as instituições de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Quatro Barras. O treinamento, realizado, tem como objetivo tornar o profissional capaz de prevenir e enfrentar emergenciais, no ambiente escolar ou fora do mesmo. Será oferecido:
I – Treinamento de primeiros socorros;
II – Treinamento de prevenção e combate à incêndio;
III – Instrução na identificação de riscos oferecidos pela estrutura física da escola.

Art. 3º- O treinamento deverá ser realizado pelo menos uma vez a cada ano.

Art. 4º - O treinamento será oferecido a todos os alunos do Ensino Fundamental I e também aos professores e funcionários das escolas e CMEIS do município.
Art. 5º - O treinamento deverá ser composto por aulas teóricas e aulas práticas e caberá à Secretaria Municipal de Educação buscar parcerias com profissionais qualificados da área da saúde, Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros.

Art. 6º - Será criada uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A CIPA Escolar terá de 5 a 10 integrantes, atendendo às necessidades das unidades escolares em questão. Os integrantes serão compostos pelo corpo docente e demais funcionários da escola, sendo que podem ser voluntários ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Caberá à CIPA Escolar supervisionar a estrutura da escola e informar à direção sobre os riscos oferecidos.
§ 3º - A CIPA Escolar, com o auxílio dos representantes de turma, ficará encarregada de organizar um representante e divulgar o treinamento e as informações.

Art. 7º - A carga horária do treinamento será definida pela CIPA Escolar, conforme a necessidade.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Ecercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1AB6F481

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1196, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede revisão geral anual na forma do incisox do artigo 37 da Constituição Federal ao vencimento dos cargos de provimento efetivo e de comissão do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores Efetivos e dos Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), correspondente ao período inflacionário de janeiro a dezembro de 2018, medidos pelo IPCA, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mínima no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E2EE9279

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1197, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede revisão geral anual na forma do inciso x do artigo 37 da Constituição Federal ao subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos Subsídios dos Vereadores do Município de Quatro Barras de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), correspondente ao período inflacionário de janeiro a dezembro de 2018, medidos pelo IPCA, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - A reposição inflacionária prevista no Artigo 1º desta Lei, aplica-se igualmente à parte variável da remuneração do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:78DA3C38

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1198, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede revisão geral anual na forma do inciso x do artigo 37 da Constituição Federal ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Geral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município de Quatro Barras de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), correspondente ao período inflacionário de janeiro a dezembro de 2018, medidos pelo IPCA, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:84C7C4D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1199, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento Geral da Câmara Municipal de Quatro Barras, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -Fica autorizada a abertura ao orçamento Geral da Câmara Municipal de Quatro Barras, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R$168.000,00 (noventa e cinco mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2.001	Manter e Modernizar a Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	8.000,00
1001	Recursos Livres (Descentralizados) Exercício Corrente	
TOTAL		**168.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, os constantes do artigo 43, da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, o recurso oriundo de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001.01.031.0001.2.001	Manter e Modernizar a Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	168.000,00
01001	Recursos Livres (Descentralizados) Exercício Corrente	
TOTAL		**168.000,00**

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação autorizada nesta lei.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:593A0B9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1200, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde, médicos do Programa da Saúde da Família e cargos em comissão, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) relativa a reposição da variação inflacionária aos servidores municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde, médicos do Programa da Saúde da Família e cargos em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2019.

§1º. O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice da inflação divulgada pelo Governo Federal através do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

§2º A revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de aumento real de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) a todos os servidores municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde, médicos do Programa da Saúde da Família e cargos em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo único – O percentual a que se refere o art. 2º. desta lei se destina a complementação do índice de reajuste divulgado pelo MEC a ser aplicado aos servidores do Magistério Público, observado o princípio da isonomia com os demais servidores.

Art. 3º. Fica estabelecido o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como vencimento mínimo no serviço público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC8CDD73

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1201, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, nos limites de sua jurisdição, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação de tributos de sua competência, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aquisição de bens móveis e utensílios para o lar destinados a distribuição gratuita de prêmios aos contribuintes municipais, mediante sorteio, como meio auxiliar a fiscalização e/ou arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo Único. O sorteio será realizado tendo como base o cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras e a extração da Loteria Federal, na forma do regulamento a ser expedido por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A distribuição gratuita de prêmios tem por finalidade incentivar o contribuinte do IPTU ao pagamento do valor, em cota única a vista ou de forma parcelada, até as datas de realização dos sorteios, conforme estabelecido no regulamento próprio.

Parágrafo Único. Ficam excluídos dos sorteios os titulares cadastrados como isentos e imunes do IPTU ou inadimplentes.

Art. 3º. Os bens móveis a serem sorteados, até o limite máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão adquiridos com recursos:

I - do Erário Municipal;
II – de pessoas físicas ou jurídicas, mediante doação;
III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0AC74BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1202, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei 691/2011 conforme disposto em seus artigos, cria, extingue e modifica cargos e funções, atualiza tabelas e anexos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Altera o Inciso XI, do Artigo 2º da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"XI - Gratificação: é a concessão de uma vantagem transitória em face do exercício de chefia, direção e Assessoramento Superior, por dedicação exclusiva a ser estabelecida em percentual ou em razão de critérios de assiduidade e/ou eficiência, na forma desta Lei."

Art. 2º - VETADO

Art. 3º- Altera o §2º, do Artigo 18 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação.

"§ 2º - Para fins de obtenção de elevação de Nível após o término do período aquisitivo, o servidor deverá protocolizar Requerimento de Elevação de Nível, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara, acompanhado dos títulos com cópias autenticadas que comprovem a possibilidade de obtenção da elevação, devendo o servidor que as receber conferir as cópias com os originais, declarando sua veracidade, na forma desta Lei.."

Art. 4º- Cria parágrafo único no Artigo 35 da Lei Municipal 691/2011, com a seguinte redação.

"Parágrafo único. Poderá também ser concedido, pela Mesa Diretora, graticação por assiduidade e/ou eficiência, podendo estas serem cumulativas com as Gratificações por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE ou pelo desenvolvimento de funções de Chefia, Direção ou Assessoramento – CDA, devendo ser regulada por lei específica."

Art. 5º- VETADO
Art. 6º- Cria o Artigo 45-A na Lei Municipal 691/2011, a seguinte redação:

"Art. 45-A - Os critérios para concessão da gratificação por assiduidade e/ou eficiência se serão regulamentados internamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR."

Art. 7º - Modifica a denominação dos Assessores Legislativos de Gabinete para Chefes Legislativos de Gabinete.

Art. 8º- Altera o Artigo 46 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 - A Câmara Municipal, facultativamente, disponibilizará a cada vereador uma vaga de Chefe Legislativo de Gabinete, conforme descrição no anexo V da Lei nº 691/2011."

Art. 9º- Altera o parágrafo único e o Artigo 48 da Lei Municipal 691/2011, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - Os Chefes Legislativos de Gabinete serão indicados, formalmente, pelos vereadores e sua nomeação far-se-á de forma vinculada pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da data da solicitação, após verificada legalidade na contratação.
Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal poderá se opor a nomeação em caso de ilegalidade ou caso a indicação não atenda o interesse da Casa Legislativa, sendo os motivos constantes de despacho cuja ciência será conferida ao vereador indicante."

Art. 10º - Altera o Artigo 49 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - O horário de expediente dos Chefes Legislativos de Gabinete será o mesmo da Câmara Municipal, desenvolvendo suas atividades diretamente no Gabinete do Vereador, com poderes de Assessoramento Superior, assim compreendidas àquelas com poder de decisão e/ou poder de influência direta em decisão em nome do agente político."

Art. 11 - Altera o Artigo 50 da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 - A exoneração do Chefe Legislativo de Gabinete poderá ocorrer nos casos previstos em Lei Federal, no Estatuto dos Servidores, à pedido do Vereador indicante ou nos casos de licença, afastamento superior a 30 (trinta) dias do vereador, renúncia ou declaração de vacância do cargo do Vereador que o indicou e ainda caso seja percebido no curso do desenvolvimento laboral a existência de qualquer ilegalidade no Ato Admissional."

Art. 12 - Altera o parágrafo único do Artigo 50 da Lei Municipal 691/2011, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Em caso de insuficiência financeira, aferida no último período legislativo, os Chefes Legislativos de Gabinete poderão ser exonerados pelo Presidente no final do penúltimo mês do encerramento do exercício."

Art. 13 – Altera o Anexo I, da Lei Municipal 691/2011, criando nos Cargos de Provimento Efetivo – GPE, 02 cargos de Jornalista, com carga horária de 40 horas, e com vencimento básico de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte função:
CARGO: JORNALISTA
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compete ao Jornalista realizar coberturas, levantamentos e trabalhos de reportagem, redigindo informações e comentários considerados importantes e de interesse para a Câmara Municipal, com o objetivo de divulgação; redigir textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito dos fatos políticos; produzir e/ou compilar elementos necessários para elaboração de reportagens, notícias, artigos, crônicas, comentários e notas de caráter informativo ou interpretativo; realizar e proporcionar entrevistas para publicação nos órgãos de imprensa; realizar trabalhos de pesquisa que propiciem conhecimento da opinião pública sobre assuntos momentosos que se situem no âmbito da competência da Câmara Municipal; revisar matéria jornalística com vistas ao bom entendimento da notícia; realizar levantamentos fotográficos em geral, relacionados com às atividades da Administração Municipal e eventos importantes; organizar, manter e sistematizar os negativos fotográficos, permitindo sua pronta localização, sempre que necessário; arquivar eletronicamente o material fotografado digitalmente, permitindo o fácil acesso e pronta utilização, sempre que necessário; zelar pelos equipamentos utilizados. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função, coordenando os trabalhos do Departamento de Comunicação.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO.

Art. 14 – Altera o Anexo I, da Lei Municipal 691/2011, criando nos Cargos de Provimento Efetivo – GPE, 02 cargos de Gestor de Tecnologia da Informação, com carga horária de 40 horas, e com vencimento básico de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte função:

CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – GPE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema a Direção Legislativa, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.
REQUISITOS BÁSICOS: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 15 – Fica acrescidos ao Anexo I da Lei Municipal 691/2011, em mais 05 (cinco) cargos de Auxiliar Legislativo, ficando em um total de 08 (oito) cargos, a serem preenchidos através de provimento efetivo.

Art. 16 – Altera a nomenclatura do Cargo de Diretor de Divisão de Gestão e Patrimônio para Diretor de Patrimônio, no Anexo IV da Lei Municipal 691/2011, com a seguinte atribuição de função:

DIRETOR DE PATRIMÔNIO
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e gerir o Patrimônio do Poder Legislativo, à ser mobilizado e imobilizado, respectivamente, pela primeira e segunda secretaria, aferindo inventário de condições, depreciação e localização, conferindo registros patrimoniais e o uso correto deste bens, desenvolvendo treinamento de uso adequado e conservação patrimonial entre agentes públicos e políticos.
REQUISITOS: Ensino Superior ou 200 (duzentas) horas de cursos voltados a área pública e 08 (oito) anos de experiência na Área Pública.

Art. 17 – VETADO

Art. 18 – Altera a nomenclatura do Cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitação para Chefe de Compras e Licitação, no Anexo IV da Lei Municipal 691/2011.

Art. 19 – Cria no Anexo IV, da Lei Municipal 691/2011, 04 (quatro) cargos de Assessor de Plenário da Presidência, com carga horária de 40 horas, e com vencimentos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com a seguinte atribuição de função:
ASSESSOR DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA
ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Presidência em todas as atividades realizadas no Plenário (Sessões Plenárias, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas); Fiscalizar e executar os serviços de plenário determinados pela Presidência; Fiscalizar a regular transmissão das sessões; Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas; Assessorar os servidores da Câmara na realização de sessões solenes e sessões especiais.
REQUISITOS: Ensino Médio ou 50 horas de cursos voltados a área pública e 02 (dois) anos de experiência na Área Pública.

Art. 20 – Cria no Anexo IV, da Lei Municipal 691/2011, 08 (oito) cargos de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, com carga horária de 40 horas, e com vencimentos de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) com a seguinte atribuição de função:
ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA
ATRIBUIÇÕES: Dirigir os trabalhos pertinentes à Mesa Diretiva, através do acompanhamento das correspondências, movimentação do processo legislativo, pauta das sessões, encaminhamento de projetos as comissões, organização de reuniões, com poderes para decidir em nome da Mesa Direitiva nas questões que lhe forem delegadas, além de outras atividades atinentes à sua função e comando e de representação interna e externa da Mesa Diretiva.
REQUISITOS: Ensino Médio ou 50 horas de cursos voltados a área pública e 02 (dois) anos de experiência na Área Pública.

Art. 21 – Altera no anexo V da Lei Municipal 691/2011, a nomenclatura do Cargo de Chefe de Gabinete para Chefe Legislativo de Gabinete, altera seu vencimento para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no Anexo V da Lei Municipal 691/2011, e altera atribuição de função para:

CARGO: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
ATRIBUIÇÕES: Coordena os trabalhos internos do Gabinete do Vereador a qual está vinculado, controlando realizando os Atos Procedimentais Legislativos, tais como elaboração de Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo, Emendas à Lei Orgânica, Oficio, Memorando, Circulares, Requerimento, Indicação, e demais atos necessários ao Assessoramento Superior, procedendo atendimentos ao público no Gabinete, tomando decisões em nome do vereador em relação aos procedimentos legislativos, a Pauta das sessões e as matérias de interesse do vereador ou relativo à trabalhos inerentes à eventuais cargos na Mesa Diretiva ou Comissões Permanentes ou Especiais. Controla o agendamento das atividades internas e externas do Vereador, tendo poderes para decidir sobre questões que lhe foram delegadas, além de outras atividades atinentes à sua função de chefia e comando e de representação interna e externa nas atividades do Gabinete dos Vereadores, assinado protocolos, recebendo e expedindo correspondências do Gabinete.
REQUISITOS: Nível Médio ou 100 horas de cursos voltados a área pública e 05 (cinco) anos de experiência na Área Pública.

Art. 22 – Extingue do Anexo IV, da Lei Municipal 691/2011 o cargo de Chefe da Divisão de Gabinetes Parlamentares.

Art. 23 – Altera o Anexo VI da Lei Municipal 691/2011, para que passe a vigorar com a seguinte Organograma Administrativo:

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL:
1.1 - Gabinete da Presidência:
CARGOS EM COMISSÃO:
DIRETOR GERAL
ASSESSOR JURÍDICO SUPERIOR DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR FINANCEIRO SUPERIOR DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA

1.2 - Gabinete da Diretoria Geral:
CARGOS EM COMISSÃO:
DIRETOR LEGISLATIVO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARGOS EFETIVOS:
JORNALISTA

1.3 - Gabinete dos Vereadores:
CARGOS EM COMISSÃO:
CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE

1.4 – Departamento Jurídico:
CARGO EM COMISSÃO:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO
CARGO EFETIVO:
ADVOGADO

1.5 – Departamento Financeiro:
CARGO EM COMISSÃO:
ASSESSOR FINACEIRO SUPERIOR DA PRESIDÊNCIA
CARGO EFETIVO:
AUXILIAR LEGISLATIVO

1.6 – Departamento Legislativo:
CARGO EM COMISSÃO:
DIRETOR LEGISLATIVO
ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA
CARGO EFETIVO:
CONTADOR
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OPERADOR DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO
ASSISTENTE LEGISLATIVO
AUXILIAR LEGISLATIVO

1.7 Departamento de Patrimônio:
CARGO EM COMISSÃO:
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
CARGO EFETIVO:
OFICIAL LEGISLATIVO
MOTORISTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.8 Departamento De Compras e Licitações:
CARGO EM COMISSÃO:
CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARGO EFETIVO:
CONTADOR
1.9 Departamento de Controle Interno:
CARGO EFETIVO:
SERVIDOR DOS QUADROS EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CF0BBB09

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1203, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito especial, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº.1185/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Quatro Barras, para o exercício financeiro de 2019. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	VALOR
20.00	Prev. Social Do Município De Quatro Barras		
20.01	Prev. Social Do Município De Quatro Barras		
09.272.0009.2051	Administração da Previdência Municipal		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa Jurídica	3001	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial, de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os recursos oriundos do Superávit Financeiro;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em 14 de janeiro de 2019

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D0618822

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e zero minutos, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, localizada a Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro, presentes os senhores abaixo assinados, realizou-se a transmissão de Cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Roberto Adamoski, nos termos do comunicado enviado à Câmara Municipal de Quatro Barras por meio do Ofícionº007/2019/GAB, datado de onze de janeiro de dois mil e dezenove, pelo período de onze de janeiro a vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove, em conformidade com a legislação em vigor. E nada mais havendo a ser relatado, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Débora Andreatta da Silva, servidora municipal, Sr. Angelo Andreatta, Sr. Roberto Adamoski e demais presentes.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EBA11EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6530/2019

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Comandante
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS – RG 8.559-61/RO

Chefia de Equipe
ALMIR MARAFIGO DA SILVA – RG 6.950.555-4/PR
FLAVIO LEGNANI – RG 8.462.265-6/PR
JAIP BORBA CORDEIRO NETO – RG 7.902.159-8/PR
JULIANO DE PAULA SILVA – RG 7.829.732-8/PR

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:82B73E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6528/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Leverci Silveira Filho para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO, RG nº. 6.478.359-9/PR e CPF nº 027.138.159-08, do cargo em comissão de "Diretor Geral", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Coordenador Administrativo" junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FF3D132D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6537/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Milton Marafigo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA o Servidor Municipal Senhor MILTON MARAFIGO, RG nº. 3.690.817-3/PR e CPF nº 769.031.849-53, do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2019.

QUATRO BARRAS, 11 DE JANEIRO DE 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1D45CB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6536/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Felipe Jambiski de Oliveira Freitas para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FELIPE JAMBISKI DE OLIVEIRA FREITAS – RG 141523015/PR e CPF nº 111.483.279-08, do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo a partir de 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C3F9EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6535/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor Ademir José Domingues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA o Servidor Municipal Senhor ADEMIR JOSE DOMINGUES, RG nº. 4.476.910-7/PR e CPF nº 598.177.719-20, do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D87B7428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6527/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora Ezilda Maciel de Lima Hidalgo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora EZILDA MACIEL DE LIMA HIDALGO, RG nº. 6.453.869-1/PR, do cargo em comissão de "Chefe de Divisão" e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1C1EAA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6529/2019

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Silvanir Cristina Kaiser Reolon para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora municipal Senhora Silvanir Cristina Kaiser Reolon, RG nº. 8.964.768-1/PR, do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a partir de 01 de janeiro de 2019.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E66C6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6538/2019.

Súmula Exonera a Senhora Vanessa da Silva dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a Servidora municipal Senhora VANESSA DA SILVA DOS SANTOS, RG nº. 10.958.072-4/PR e CPF nº. 075.148.019-36, do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BF4006CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6540/2019

Súmula: Exonera os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo dos cargos em comissão que ocupam, do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de Janeiro de 2019.

JOYCE CURUPANA PAVELIK CORDEIRO – RG 9.918.023-4
ALINE APARECIDA OLIMPIO – RG 12.794.768-6
MATHEUS HEINDYK ALBERTY – RG 12.848.397-7
IZABELA ADAMOSKI LIMA – RG 13.125.766-0
CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA – RG 15.299.551-2

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4C363481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6539/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor TIAGO OLIVEIRA FURQUIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor TIAGO OLIVEIRA FURQUIM, RG nº. 107107541/PR,, do cargo em comissão de "ASSESSOR TÉCNICO I", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Departamento" junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6E44A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6547/2019

Súmula: Exonera a Senhora Eidine da Rocha Ribeiro do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora EIDINE DA ROCHA RIBEIRO, RG nº. 6.665.273-4/PR e CPF nº. 966.384.519-87, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 14 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D9569338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6534/2019.

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor DANIEL HENRIQUE FILLA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor DANIEL HENRIQUE FILLA, RG nº. 13.169.698-1/PR, do cargo em comissão de "ASSESSOR TÉCNICO I", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Departamento" junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a partir de 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:177EFD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6541/2019

Súmula: Exonera a Senhora Marilda França Gimenes Zanoni do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI, RG nº 4.487.841-0/PR e CPF nº. 832.431.609-44, ocupante do cargo em comissão de "Diretor Geral", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 14 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B7EC0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6524/2019

Súmula: Designa a Senhora LUCIANE PEREIRA ROCHA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LUCIANE PEREIRA ROCHA, RG nº. 97292710/PR, cargo efetivo de "Professor", para o exercício de função gratificada de "Diretor de Departamento Pedagógico da Educação Infantil", junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:30E24A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6542/2019

Súmula: Exonera o Senhor Sandro Samuel Pinto Tives do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor SANDRO SAMUEL PINTO TIVES, RG nº 7.736.125-1/PR e CPF nº. 059.656.529-17, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8AA5C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, RG nº. 35086986/PR, Dirigente do Serviço Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para prestar serviços á Junta de Serviço Militar 043, localizada na Avenida Dom Pedro II, 110 – Bairro Centro, na função de Secretário da Junta de Serviço Militar e Autorizar, também, o referido servidor a acessar e operar o SERMIL. .
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B6CFA3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DISPENSA o Servidor Municipal Senhor LUIZ CARLOS CECCON JUNIOR, RG nº. 19841944/PR, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Previbarras, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:182B4CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6533/2019

Súmula: Exonera e Nomeia os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo dos cargos em comissão que ocupam e NOMEIA os Servidores Municipais listados abaixo para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto as Secretarias Municipais.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRO ALVES DE SOUZA – RG 92227782/PR
ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA – RG 80106912/PR
ALVARO ALVES PIRES – RG 86741482/PR
CARLOS ALBERTO MOURA PEREIRA – RG 1067870/ES
DENICIO TOPANOTTI PESSETI – RG 17335278/PR
IVAIR LAGO – RG 44828022/PR 43064754/PR
JOSE SILVERIO BARBOSA – RG 71487857/PR
NILDON LUIZ ESPERANCETA – RG 71487857/PR
VALDENIR DE LIMA – RG 83256605/PR

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:365F354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6531/2019

Súmula: Exonera e Nomeia os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo dos cargos em comissão que ocupam e NOMEIA os Servidores Municipais listados abaixo para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Operacional de Departamento", junto as Secretarias Municipais.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ANTONIO ELIAS CAMARA DA SILVA – RG 15560380/PR
CIDENEI COSTA DALAGRAMA – RG 82578129/PR
CLAUDIO CALONASSI DOS SANTOS – RG 56991336/PR
DIEGO PIRES PINTO – RG 103742706/PR
EDSON JORGE GOMES DE ARAUJO – RG 4195172-9/PR
EDUARDO CALIXKI – RG 76395110/PR
ELIAS CALONASSI DOS SANTOS – RG 52819156/PR
ELISEU CALONASSI DOS SANTOS – RG 45947610/PR
ELISEU DE LIMA – RG 344394700/SP
FABIO DA SILVA PINTO – RG 61334548/PR
LEANDRO RODRIGO LAZAROTTI DECOMAIN – RG 79000914/PR
LEONARDO CASTILHO ALVES – RG 322985274/SP
LUCAS GONÇALVES DA SILVA – RG 1326116507/PR
TIAGO HENRIQUE ROCHA BARBOSA – RG 125323812/PR

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B74BF65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6532/2019

Súmula: Exonera e Nomeia os servidores municipais dos cargos em comissão que ocupam.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo dos cargos em comissão que ocupam e NOMEIA os Servidores Municipais listados abaixo para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto as Secretarias Municipais.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

ALISSON MORAES FERREIRA MARTINS – RG 13.489.447-4/PR
CELSO PAULA DOS SANTOS – RG 3.220.166-0/PR
DOUGLAS RODRIGUES – RG 67098358/PR
LUAN FILIPE CORDEIRO GONÇALVES- RG:13.499.346-4/PR
FERNANDO LUIZ GUILLANDE – RG 12.928.128-6/PR
LUIZ CARLOS ALVES DE AGUIAR – RG 9.646.064-3/MT
MARIO JORGE DE PAULA MASSONY – RG 72391152/PR
PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS - RG 6.520.895-4/PR
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO – RG 15.002.027-1/PR
RIAN SANTAMARIA – RG 7.184.284-3/PR
THIAGO OLIVEIRA FURQUIM – RG 107107541/PR
WALDEMAR ANDREATA TAVARES – RG 11544428/PR

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:84093C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6543/2019.

Súmula: Alteração de nomenclatura de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ALTERA:
Conforme a lei n°.1180 de 11 de Dezembro de 2018, o cargo de "ASSESSOR TÉCNICO I" passa a designar-se "ASSESSOR DE DIVISÃO", fixando assim a alteração para os servidores listados abaixo:

ADRIANE CALIXKI PIRES - RG: 5.686.121-1
ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA - RG: 78376473
CLAUDIO LUIZ DA SILVA - RG: 44828383
EMILLY COMUNELLO CORDEIRO DA SILVA – RG:13.019.809-0
GIOVANA BISS - RG: 105755554
HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO - RG:12.780.689-6
JOAO PAULO TARTAIA - RG:12.633.619-5
LAUDICEIA FILUS CALIXTO ZATONI - RG: 71521133
LYVANN CLEEF DOS SANTOS SILVA - RG:13.257.264-0
MARIA LUIZA CARNEIRO ROCHA - RG: 46346904
MARILENE APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA- RG: 95089488
PARAILIO ALVES PIRES - RG:13175012
PRISCILA LOURENCO CORREIA- RG:110769610
RAQUIELE DOS SANTOS ESPIRIDIÃO - RG:9.890.109-4
RENATA DE LIMA FARIA- RG:11.076.812-5
ROBERTA RIBEIRO DE LARA - RG: 76116393
SHIRLEY TEREZINHA ALVES DOS SANTOS -RG:44140730

Este Decreto passa a vigorar em 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:10CFCF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6548/2019

Súmula: Nomeia a Senhora KIMBERLLY STHEFANY PERUCELI ALIEVE para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora KIMBERLLY STHEFANY PERUCELI ALIEVE, RG nº. 131589670/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
Este Decreto entra em vigor em 08 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AAF1E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6549/2019

Súmula: Nomeia o Senhor SEBASTIÃO PENSAK para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor SEBASTIÃO PENSAK, RG nº. 1.855.779/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 14 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA1D7AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6550/2019

Súmula: Nomeia o Senhor MELKESEDEKER DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor MELKESEDEKER DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO, RG nº. 98023720/SP, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.
Este Decreto entra em vigor em 14 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E371753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6544/2019

Súmula: Alteração de nomenclatura de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ALTERA
Conforme a lei n°.1180 de 11 de Dezembro de 2018, o cargo de "ASSESSOR TÉCNICO II" passa a designar-se "ASSESSOR DE DEPARTAMENTO", fixando assim a alteração para os servidores listados abaixo:

ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA - CPF: 07913556919
ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES - CPF: 04619704903
ANDRE ANDREATTA - CPF: 58322094949
ANTONIO CLECIO DE LIMA - CPF: 88217230706
CAROLINE DE LARA HEKERMANN - CPF: 04580769961
EIDINE DA ROCHA RIBEIRO - CPF: 96638451987
FRANCISCO DIAS FILHO - CPF: 06144176942
HERBERT SILVA ABREU - CPF: 00976492440
HIGIANA CARNEIRO ROSA - CPF: 06719177907
IVANILDA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 05246280926
JORGE ELIAS RIBEIRO - CPF: 61535958987
MARILIA COSTA ZANINI - CPF: 09282640922
NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES - CPF: 08413539994
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA - CPF: 41925659860
TAMIRES ZANONA CORDEIRO - CPF: 09452033908

Este Decreto passa a vigorar em 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7D5ECD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6545/2019

Súmula: Alteração de nomenclatura de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ALTERA:
Conforme a lei n°.1180 de 11 de Dezembro de 2018, o cargo de "ASSESSOR DE GABINETE" passa a designar-se "ASSESSOR DE SECRETARIA", fixando assim a alteração para os servidores listados abaixo:

ADILSON BETELLI – CPF: 14230956851
ALIETE BATISTA DOMINGUEZ – CPF: 61122637934
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – CPF: 04688435908
CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO – CPF: 08090978932
CRISTIANE DO ROCIO FORTES – CPF: 91489270906
DAIANA DOS SANTOS CLEMENTE – CPF: 02619568927
DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO – CPF: 88836487068
DIEGO CORDEIRO DA SILVEIRA – CPF: 03723789943
DIEGO SAENZ TILLER – CPF: 04416822944
EDSON DOS SANTOS DE PAULA – CPF: 74721070934
EMERSON NOVAIS VIEGAS – CPF: 05321855951
GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN – CPF: 03395886913
GUILHERME RODRIGUES – CPF: 09458281954
IRAN LUIS MAFRA – CPF: 80679498915
JACOMO CURUPANÁ – CPF: 67570712900
JACQUELINE BATISTA DE CASTRO – CPF: 08973485911
JOSIMERI CARVALHO – CPF: 96279265900
KAREN NERES DOS SANTOS – CPF: 07900671960
KEVLIN BRUNA TARTAIA – CPF: 06903813950
LUCIANA APARECIDA DE LIMA – CPF: 04741983919
LUCINEIA ALVES DA SILVA – CPF: 02887148907
LUIZ CARLOS CREPLIVE – CPF: 35411279968
MARCELO LIMA NETO – CPF: 02314586905

PATRICIA COSTA CORDEIRO – CPF: 04783633975
SANDRA PINTO FARIAS – CPF: 01574561960
SILVIO RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 03490257979
VALQUIRIA DOMINGUES ZANON – CPF: 06036470908
WILIAM BRUNO ADAMOSKI – CPF: 99628767968

Este Decreto passa a vigorar em 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1D058113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6546/2019

Súmula: Alteração de nomenclatura de cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, ALTERA
Conforme a lei n°.1180 de 11 de Dezembro de 2018, o cargo de "COORDENADOR GERAL" passa a designar-se "COORDENADOR ADMINISTRATIVO", fixando assim a alteração para os servidores listados abaixo:

ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN – CPF 034.170.729-56
DANIELE DE MARCH – CPF 058.075.489-81
ELISEU AGENOR GRIGOLO – CPF 385.066.109-15
FERNANDO PENSAK GRASSMANN – CPF 030.727.789-57
KAYO AUGUSTUS SANTOS – CPF 059.157.079-39
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – CPF 016.352.999-00
SUSANA JUNGBLUT – CPF 004.328.289-07

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Quatro Barras, 11 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:41A0E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2018 / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018, cujo objeto refere-se ao "Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital está SUSPENSA, tendo em vista o recebimento de impugnação ao edital e em decorrência da possibilidade de alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do comando editalício. A decisão tomada será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2018.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F122A2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 114/2018. Data de homologação: 11 de Janeiro de 2019. Objeto da Homologação: Contratação de empresa para aquisição de ônibus adaptado em atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1) RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98 no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).**

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8F13FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) ROBERTO MISTURA ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **10.292.359/0001-33 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 12.995,00** (Doze mil novecentos e noventa e cinco reais)**. DATA DE ASSINATURA: 04** de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F9E39BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 106/2018. Data de homologação: 07 de Janeiro de 2019. Objeto da Homologação:Aquisição de**

equipamentos para fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1) ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ: 07.724.523/0001-20 no valor de R$ 2.887,97 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). 2) M J GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – CNPJ: 22.572.455/0001-14 no valor de R$ 8.377,00 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais) – 3) SALVI LOPES & CIA LTDA ME – CNPJ: 82.478.140/0001-34 no valor de R$ 398,73 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) – 4) SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 23.597.822/0003-69 no valor de R$ 18.129,20 (dezoito mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos) – 5) SONHOS COLCHÕES – INDUSTRIA E COMERCIO LTD – CNPJ: 00.967.676/0001-59 no valor de R$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais)

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8BB900C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DIEGO PIRES PINTO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 311/2019
DIEGO PIRES PINTO – RG 10.374.270-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 498/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista
III) Período de afastamento: 14/01/2019 a 15/01/2019
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para retirada de paciente com alta do Hospital Universitário Oeste do Paraná - Cascavel/PR.

Quatro Barras, 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:980BC59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06551/19 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.529,00 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (510) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529,00
10- SECRETARIA **MUN.** DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.016 (509) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3556 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
10.01.27.243.0015.6.016 (508) - 3.3.90.33.00.00.00.00	3556 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3556	13.000,00
Fonte: 3767	529,00
Total:	13.529,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41FDAEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 921, de 12 de março de 2013*,

RESOLVE:

ART. 1O. Fica exonerado a pedido o Sr. **LUCAS PORTILHO DOS SANTOS BRAGA**, portador do RG nº 22.020.991/PC-MG, inscrito no CPF/MF nº 455.607.048-14, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Quitandinha.

Art. 2° - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 09 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:ED87765E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 026/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Contratada: Copel Telecomunicações S.A.
Objeto: Contratação emergencial de Serviços de Internet dedicada na velocidade de 10 Mpbs, Simétrica com Garantia de 100% da banda contratada por meio de Fibra Óptica, com fundamento no Artº 24, IV da Lei 8.666/93.
Vigência: 31/01/2019.
Assinam: Alexandre Schmidlin Marczynski, Gerente da Divisão de Vendas Varejo e Clientes Corporativos Copel Telecomunicações S.A; Carlos Edmilson de Mopura – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento

Valor: R$ 555,55 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Data: 06 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E1E8C53C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018

Torna-se público a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestar serviços para interligar o Instituto de Previdência à sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha através de fibra optica, no valor total de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Quitandinha, PR, 1º de outubro de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C9E4568E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 02/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Nova Fibra Telecom S.A.
OBJETO: Instalação de fibra óptica interligando a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha à Prefeitura Municipal de Quitandinha.
CONTRATO Nº: 003/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
VALOR TOTAL R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:C79FA540

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 7º EC. 41/03, e art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada Sra. **MARIA DE JESUS MOLL**, em favor de seu viúvo Sr. RAFAEL MOLL, enquanto titular de direitos e do filho VINICIUS RAFAEL MOLL; rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: proventos integrais no valor de R$ 1.761,20 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), para o Sr. RAFAEL MOLL, cônjuge, o equivalente a 50% (cinqüenta por cento), e ao filho VINICIUS RAFAEL MOLL o equivalente a 50% (cinqüenta por cento), nos termos do Art. 23 da Lei Municipal 535/02.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2019; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 10 de Janeiro de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:70AEA713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2018.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI-FADCT.CNPJ: 80.900.590/0001-48
OBJETO: Contratação de instituição ou Empresa para Planejamento, Divulgação e Realização de Concurso e Processo Seletiva Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'oeste
VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA: 03020412200022.006 – 3.3.90.39 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Incisos II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B404AC37

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2017-
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 66/2017.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste

CONTRATADO: MARCO AURELIO CASTALDO CLOMECKEN CPF **Nº 883.560.359-53**
OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos por profissional habilitado, com Registro junto a OAB, para atuação nas fases Interna e Externa até sua Conclusão em Procedimento Licitatório destinado a Contratação de Empresa ou Instituição para realização de Concurso Público
VALOR GLOBAL: **R$ 7.570,00 (Sete mil Quinhentos e setenta Reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02020412200022.00- - 3.3.90.35.00(1000)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **03/12/2019.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A75056DE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obra (Material e Mão-de Obra) conforme Padrão de Escola do Estado do Paraná, Modelo P 25, com área total de 966,24 M², localizado a Rua Fortaleza, S/N, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, em horário comercial, ou solicitado através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 3556-1186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 14 de Janeiro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2D757A4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, tona público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Tipo Playground Infantil destinado a uma área de 139 M² no CEMEI Bom Jesus localizada na Rua Espírito Santo nº 138 Quadra 41 Lote 10-C no Município de Rancho Alegre –PR.
DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Janeiro de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial, ou e-mail **licita.rancho@hotmail.com** Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 14 de Janeiro de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:22948B79

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/17 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 05.278.263/0001-80
OBJETO: Prestação de serviços de Médicos na área de **CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA**, conforme especificado no contrato firmado em 04 de Janeiro de 2.017.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2019 Á 02/07/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:70AE56A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/17 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: ASSADA & SAGAVA LTDA, CNPJ n°08.184.475/0001-33
OBJETO: Prestação de serviços Médicos na área de **ULTRASSONOGRAFIA**, conforme especificado no contrato firmado em 04 de Janeiro de 2.017.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2019 Á 02/07/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:19262C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.567/19

14/01/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 14/01//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Debora Karina Aiala Gomes	18/19
Doraci Paiano	17/18
Irineu Leopoldo Refatti	17/18
Marina Aparecida Agostini	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Janeiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FED8FD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.746/19

11/01/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
163000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	36.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.1155	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
161000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	36.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:736ECD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.747/19

11/01/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 76.735,00 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73500826	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	76.735,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 76.735,00

Valor	76.735,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:019A9D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2/2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	Dezembro de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			71.472,34
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.437,44	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.737,36	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.468,25		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.269,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.700,08	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,08		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.034,90	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.034,90	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	800,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.234,90		
Total da Unidade Orcamentaria				71.472,34
Total do Orgao				71.472,34
Total Geral				71.472,34

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:888A9EF8

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	Dezembro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		71.472,34		71.472,34
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		71.472,34		71.472,34
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		71.472,34		71.472,34
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		71.472,34		71.472,34
Total Unidade Orcamentaria.....			71.472,34		71.472,34
Total do Orgao			71.472,34		71.472,34
Total Geral			71.472,34		71.472,34

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1657B227

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2019 RETIFICAÇÃO

Concede férias ao servidor efetivo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Carlos Alberto Z. Viana	Procurador Legislativo	06/01/2018 à 05/01/2019	07/01/2018 à 05/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 14 de janeiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3DB5B120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICTAÇÃO 06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: BARI VEÍCULOS TDA
CNPJ: 07.461.763/0006-93
OBJETO: REVISÕES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO VEÍCULO CRETA PLACA BBO-3287, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DURANTE O ANO DE 2019
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 14 de janeiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9F8B339A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2019 DE 11 DE JANEIRO 2019

Na Matéria publicada no Diário oficial do Municípios do Paraná no dia 14/01/2018. Edição 1672. Código Identificador 0B5CCBE0,

Onde se lê: 15/02/2019;
Leia-se: 15/01/2019;

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C497CE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 012/2019

PORTARIA Nº. 012/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR ,** lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 03/04/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C4AB6369

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 011/2019

PORTARIA Nº. 011/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **NILSON DO AMARAL BERNARDO ,** lotado no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A4A37BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 010/2019

PORTARIA Nº. 010/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. JOSÉ **PEDRO RAIMUNDO,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 07/03/2015, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:87E49EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 009/2019

PORTARIA Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **PEDRO DA CUNHA DE JESUS,** lotado no cargo de **COVEIRO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2016 a 20/07/2017, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:610C5761

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE POS GRADUAÇÃO, a servidora DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, do quadro efetivo lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DBE7C15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 003/2019

PORTARIA Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **GEDIELSON ROSA DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 22/06/2017, com inicio no dia 09 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:06FE0B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 014/2019

PORTARIA Nº. 014/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **TEREZINHA CARNEIRO MACHADO ARRUDA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2016 a 07/03/2017, com inicio no dia 15 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:588881B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 013/2019

PORTARIA Nº. 013/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOÃO APARECIDO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2016, com inicio no dia 10 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:834DBC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.181/2018

Súmula:"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JONHSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ 114.337.684,81 (cento e quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e do art. 132, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 05 de abril de 1990.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 114.337.684,81 (cento e quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), discriminada na forma do Anexo I, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo I - Das Receitas do Orçamento Fiscal
Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**100.741.451,14**
Receita Tributária	R$	9.658.041,54
Receita de Contribuições	R$	1.089.099,12
Receita Patrimonial	R$	437.684,25
Receita de Serviços	R$	840.375,15
Transferências Correntes	R$	88.658.101,66
Outras Receitas Correntes	R$	58.149,42
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**13.596.233,67**
Operações de Crédito	R$	5.250.000,00
Transferências de Capital	R$	8.346.233,67
TOTAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**114.337.684,81**

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 114.337.684,81 (cento e quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

Anexo II – Despesas do Orçamento Fiscal
Valores em Reais

I	-	**Poder Legislativo**	**R$**	**5.250.000,00**
0100	-	Câmara Municipal	R$	5.250.000,00
II	-	**Poder Executivo**	**R$**	**109.087.684,81**
0200	-	Governo Municipal	R$	901.000,00
0300	-	Secretaria Municipal de Governo	R$	2.803.283,94
0400	-	Procuradoria Geral do Município	R$	411.000,00
0500	-	Ouvidoria Geral do Município	R$	53.000,00
0600	-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.759.000,00
0700	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	7.923.000,00
0800	-	Secretaria Municipal de Planejamento	R$	212.000,00
0900	-	Secretaria Municipal de Comunicação Social	R$	398.000,00
1000	-	Secretaria Municipal de Educação	R$	32.729.313,70
1100	-	Secretaria Mun. da Saúde / Fundo Mun. de Saúde	R$	25.598.841,21
1200	-	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	5.312.630,00
1300	-	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	R$	910.000,00
1400	-	Secretaria Municipal de Defesa Social	R$	1.283.000,00
1500	-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$	23.463.910,00
1600	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	877.000,00
1700	-	Secretaria Municipal de Agricultura	R$	965.000,00
1800	-	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	R$	1.183.000,00
1900	-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	585.705,96
2000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	R$	354.000,00
2100	-	Controle Interno	R$	135.000,00
2200	-	Secretaria Municipal de Cultura	R$	255.000,00
2300	-	Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária de Projetos e Captação de Recursos	R$	575.000,00
9000	-	Reserva de Contingência	R$	400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS - ORÇAMENTO FISCAL			**R$**	**114.337.684,81**

Art. 4º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do § 2º, art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constantes do Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 25.598.841,21 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 2.116.555,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);

III - do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 231.075,00 (duzentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais);

IV - do Fundo Municipal do Idoso, que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); e

V - do Fundo Municipal de Meio Ambiente que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 5º Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O Anexo que trata do Programa de Trabalho - Caracterização dos Objetivos, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei Municipal nº 1.176, de 14 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, visando o atendimento do contido no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, seguirá o disposto na Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 1.176, de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e suas alterações.

Art. 8º Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal nº 1.176, de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2019, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 9º Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2018, poderão ser

reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.
Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Rio Branco do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara do Município de Rio Branco do Sul.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica nº 20, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das demais receitas constantes da Lei Orçamentária Anual, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 18. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 12 a 17, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 10, desta Lei.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais, Lei Municipal nº 1.176, de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e/ou de legislações municipais anteriores a vigência da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes da Lei Municipal nº 1.155, de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 1.176, de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, as alterações processadas e constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 22. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias na Lei Municipal nº 1.155, de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 1.176, de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e suas alterações, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de dezembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4CF5D398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.164, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 12.900,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1318	4.4.90.52	501	12.900,00
TOTAL				**12.900,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	4.4	501	Janeiro	12.900,00
TOTAL				**12.900,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:76B83114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 004/2018

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 80.904.816/0001-89, estabelecida na Avenida Presidente Vaargas, nº 960, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-000, Fone (43) 3256-1253, neste ato legalmente representada pela Senhora **CLARICE DEGAN CUARELI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2.033.969 e do CPF/MF nº 367.880.319-91, residente e domiciliada na Rua Cassemiro de Abreu, nº 156, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2019 e término em 05/01/2020 contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME*
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:21FBAD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 15/2019- 14 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 15/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-06, férias de 10 (dez) dias, a partir de 14 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2014 a 10.03.2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:D964065F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 17/2019 - 14 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 17/2019

SÚMULA– Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Conselheiro Tutelar **ESVERALDO DORÉ GONÇALVES,** portador do RG sob n° 9.533.650-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 065.451.889-09, férias de 30 (trinta) dias, a

partir de 21 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 17.10.2017 a 17.10.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5BABB10C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 09/2019 ERRATA- 14 DE JANEIRO DE 2019

ERRATA
PORTARIA N° 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 09/2019, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
- Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 05.07.2018.

LEIA-SE:
- Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2017 a 05.07.2018.

Salgado Filho-PR, 14 de janeiro de 2019.

GILVANA CANESSO
Técnico Administrativo

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:177D42C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 16/2019

PORTARIA Nº. 16/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Prorrogação de Perícia Médica agendada sob protocolo nº 193967116, RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 15 de fevereiro de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 171 de 06 de setembro de 2018, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:631368A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 66/2017

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 14 de Janeiro de 2019, Unilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 023/2017, de 04 de Abril de 2017, do Processo Licitatório nº 34/2017 na forma Pregão Presencial nº 023/2017 que tinha por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos.
CONTRATADO:	IVANOR DE ANDRADE EIRELI ME
CNPJ:	27.266.375/0001-54
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 14 de Janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D9E5E5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens imóveis para concessão onerosa de uso de espaço publico para exploração de serviços de vendas de alimentação, sorvetes, sucos, bebidas em geral e atividades correlatas ao ramo da alimentação na "praça Arnaldo Busato".

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros:
Ademir Trombini, portador do RG nº 4.087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 Presidente, Joelcio Dalla Valle RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR e do C.P.F. nº 483.599.479-53, Secretário e Givanildo Castelli, portador do 6.614.283-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.969-70.

A Comissão procederá há avaliação pelo preço de mercado do bem imóvel abaixo especificado nos termos da lei municipal nº 101/2009, lei municipal nº 87/2015, lei municipal nº 76/2018 e lei municipal nº 77/2018:

1. Lote 01: Situado na Praça Arnaldo Busato, Na Av. Bertino Warmiling nas Coordenadas 25°46'54.4"S 53°18'33.3"W.
2. Lote 02: Situado na Praça Arnaldo Busato, Na Av. Bertino Warmiling nas Coordenadas 25°46'55.2"S 53°18'33.3"W.

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 22 de Janeiro de 2019 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar em prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC708993

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 001-2019

DECRETO Nº. 001/2019

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal MARGARETE ZANELATO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 14/01/2019, a Servidora Municipal **MARGARETE ZANELATO,** brasileira, portadora do RG nº 4.921.884-2 SSP-PR e CPF 831.618.729-91, ocupante do cargo de Zeladora, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/04/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3EFB89C0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 002-2019

DECRETO Nº. 002/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Zeladora, ocupado pela servidora municipal MARGARETE ZANELATO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zeladora, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **MARGARETE ZANELATO,** brasileira, portadora do RG nº 4.921.884-2 SSP-PR e CPF 831.618.729-91, admitido em 02/04/2007, conforme Decreto de Exoneração nº 001/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5C139C0D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 006-2019

PORTARIA Nº. 006/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, LILIAN RENATA CANI DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelecer Férias Regulares a partir do dia 14 de janeiro de 2019, a servidora **LILIAN RENATA CANI DEPIERI,** brasileira, casada, portadora do RG 3.272.084 SSP-SC e CPF 990.672.009-30, ocupante do Cargo de Arquiteta, matricula 869-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2016 à 2017, pelo período de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:52D39239

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 007-2019

PORTARIA Nº. 007/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, LUIZ ANTONIO DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 14 de janeiro de 2019, ao servidor **LUIZ ANTONIO DEPIERI,** brasileiro, casado, portador do RG 5.742.534-2 SSP-PR e CPF 020.170.869-83, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, matricula 574-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2015 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9F3BB4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor municipal Sr. **EDVALDO FRANCISCO LEITE**, portador do RG: 4.195.092-7/SSPPR e CPF: 581.856.749-49, ocupante da função de Chefe de Tesouraria, a assinar a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.716.087/0001-40 em conjunto com o Prefeito Municipal

Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde da atual Secretária Municipal de Saúde Sra. **FERNANDA ROCHA PELISSARI**.

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9070936C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 1556, DATADO DE 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 651/2018

Súmula: Concede licença à Servidora Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido no artigo 95 e seguintes da Lei Municipal n.º 003/1.993 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando o atestado médico encaminhado e arquivado na Divisão de Pessoal, datado de 06/07/2018;

III - Considerando a Declaração da Assistente Social da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, datada de 25/07/2018;

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder à Servidora **Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.590.96-8, e CPF/MF sob o n.º 528.160.879-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 95 e seguintes da Lei n.º 003/1993, licença para tratamento de pessoa da família pelo prazo de 40 (quarenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BB06995E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃONO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO Nº 1559, DATADO DE 31 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 652/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Roque Scanacapra, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Roque Scanacapra,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 517.853-3 e CPF/MF sob o n.º 042.769.659-34 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 02/01/2018, a partir de 07 de Agosto de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Setembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7953059B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Manoel Carmona outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Manoel Carmona,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.644-4 e CPF/MF sob o nº 488.780.499-72, ocupante do cargo efetivo de Sapateiro, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 02/02/2016, a partir de 16 de Julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias de Julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:952C9E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 1.031/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o parágrafo 3° do artigo 5° da Lei n.° 147/2009, de 27 de outubro de 2009, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologados as indicações procedidas pelas entidades que tratam os incisos do caput do artigo 5° da Lei n.° 147/2009, designando os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS:
I – Representantes de Bairros do Município de Santa Cruz de Monte Castelo:
a) Wanderlei Mendes
Suplente: Alex Sandro Santos da Silva
b) Claudemir de Souza
Suplente: Sidney Augusto Correia
c) Nilson Aparecido Januário
Suplente: João Roberto Sartório
II - 01 membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
a) Valdevina da Cunha Guerreiro
Suplente: Elizabete Scorpione
III - 01 membro da Secretaria Municipal da Industria, Comercio e Fomento Agropecuários;
a) Antonio Cordeiro dos Santos
Suplente: Rodrigo Martins Müssnhich
IV - 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde;
a) Miriam Aparecida Becker Geraldi
Suplente: Maria Aparecida Braz da Silva
V - 01 membro da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
a) Wilson Batista de Oliveira
Suplente: Amarildo Cardoso da Silva
VI - 01 membro da Secretaria Municipal de Administração;
a) Willian Cezar Viega
Suplente: Sabrina Herminio
VII – 01 membro Secretaria Municipal Assistência Social;
a) Carmem Valéria de Oliveira Pinho
Suplente: Adriana de Paiva Zanata
VIII – 01 membro da ACEMC - Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
a) Paulo Sérgio da Silva Albuquerque
Suplente: Aparecido Gonçalves
IX – 01 membro do Sindicato Rural Patronal de Santa Cruz de Monte Castelo;
a) Ângela Rodrigues Silva Ishiyama
Suplente: José Mario Correia Dias
X – 01 membro do Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo;
a) Carmen de Jesus Galho
Suplente: Jose Maria Borges de Carvalho
XI – 01 membros representantes do Legislativo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo;
a) Fernando Fernandes de Oliveira
Suplente: Rafael da Cunha Guerreiro
XII – 01 representante dos Engenheiros atuantes no Município.
a) Paulo Roberto Perfetti
Suplente: Jonadir Peres Linardi
XIII - 01 membro da Secretaria de Habitação.
a) Eder Aparecida Januário Pietro
Suplente: Diogo Meira Amaral
Art. 2º - A presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Senhor Eder Aparecido Januário Pietro, Secretário Municipal de Habitação, conforme, inciso II do art.° 6° da Lei n.° 147/2009
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6F92A19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.032/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Constitui o Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação, assim como para discussões e decisões às ações pertinentes ao setor habitacional, e da outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando a Lei Municipal n.º 060/2014 que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo;
II - Considerando a Lei Municipal n.º 147/2009 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS;
III - Considerando o Decreto Municipal n.º 146/2014 que Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica instituído o **Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação** no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, atribuindo sua competência ao **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS** de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal 147/2009, conseqüentemente atribuindo está competência aos seus membros nomeados pela DECRETO n.º 146/2014 os quais são:
I – Representantes de Bairros do Município de Santa Cruz de Monte Castelo:
a) Wanderlei Mendes
Suplente: Alex Sandro Santos da Silva
b) Claudemir de Souza
Suplente: Sidney Augusto Correia
c) Nilson Aparecido Januário
Suplente: João Roberto Sartório
II - 01 membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
a) Valdevina da Cunha Guerreiro
Suplente: Elizabete Scorpione
III - 01 membro da Secretaria Municipal da Industria, Comercio e Fomento Agropecuários;
a) Antonio Cordeiro dos Santos
Suplente: Rodrigo Martins Müssnhich
IV - 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde;
a) Miriam Aparecida Becker Geraldi
Suplente: Maria Aparecida Braz da Silva
V - 01 membro da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
a) Wilson Batista de Oliveira
Suplente: Amarildo Cardoso da Silva
VI - 01 membro da Secretaria Municipal de Administração;
a) Willian Cezar Viega
Suplente: Sabrina Herminio
VII – 01 membro Secretaria Municipal Assistência Social;
a) Carmem Valéria de Oliveira Pinho
Suplente: Adriana de Paiva Zanata
VIII – 01 membro da ACEMC - Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
a) Paulo Sérgio da Silva Albuquerque
Suplente: Aparecido Gonçalves
IX – 01 membro do Sindicato Rural Patronal de Santa Cruz de Monte Castelo;
a) Ângela Rodrigues Silva Ishiyama

Suplente: José Mario Correia Dias
X – 01 membro do Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo;
a) Carmen de Jesus Galho
Suplente: Jose Maria Borges de Carvalho
XI – 01 membros representantes do Legislativo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo;
a) Fernando Fernandes de Oliveira
Suplente: Rafael da Cunha Guerreiro
XII – 01 representante dos Engenheiros atuantes no Município.
a) Paulo Roberto Perfetti
Suplente: Jonadir Peres Linardi
XIII - 01 membro da Secretaria de Habitação.
a) Eder Aparecida Januário Pietro
Suplente: Diogo Meira Amaral
Artigo 2º - A presidência do ÓRGÃO DE Controle Social para o Acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Habitação será exercida pela presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:41CBAD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 748/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Patrícia Woitchik da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Patrícia Woitchik da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.532.700-5 e CPF/MF sob o n.°023.388.449-12, ocupante do Cargo Efetivo de Médica Veterinária lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomentos Agropecuários, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 à 17/01/2015 a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4DD89AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 747/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Sônia Maria Canassa Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Sônia Maria Canassa Garcia,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.603.847-7 e CPF/MF sob o n.° 783.124.349-68, Ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista PS, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8B4F612A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 041/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 041/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
DANIELE MALDANER	Farmacêutico
RAIZEL DE MEIRA	

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FE605097

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 040/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 040/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de Janeiro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
VERENICE ECKERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:42BA904C

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

CONTRATO N° 143/2018.
REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, modelo Voyage 1.6 MT, marca Volkswagen, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km - Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 12 - de acordo com o Convênio nº 1060/2018-SEDU/PARANÁCIDADE.

Verificando que houve erro material no Contrato* nº 143/2018, *publicado dia 22 de novembro de 2018, no que diz respeito a Razão Social da Contratada, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Nº 143/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 18/2018.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA;

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, modelo Voyage 1.6 MT, marca Volkswagen, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km - Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 12 - de acordo com o Convênio nº 1060/2018-SEDU/PARANÁCIDADE.

Valor: R$ 53.000,00 (Cinqüenta e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 19/02/2019.

Prazo de Vigência: 21/11/2019.

Data da Assinatura: 22/11/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:744905B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

LICITAÇÃO n° 18/2018.
MODALIDADE: Processo Inexigibilidade de Licitação - Adesão ao Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 12 - de acordo com o Convênio nº 1060/2018-SEDU/PARANÁCIDADE.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, modelo Voyage 1.6 MT, marca Volkswagen, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km - Procedimento "Carona" ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 12 - de acordo com o Convênio nº 1060/2018-SEDU/PARANÁCIDADE.

Verificando que houve erro material no Termo de Inexigibilidade de Licitação* nº 18/2018, *publicado dia 22 de novembro de 2018, no que diz respeito a Razão Social da Contratada, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...) a favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA**, sito à Estrada Marginal Via Anchieta, KM 23,5 Ala 17 - CEP: 09823901 - Bairro: Demarchi Cidade/UF: São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0001-50...

Leia-se:

(...) a favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede **R. Antônio Singer, 6751 - B. Campo Largo Roseira, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **59.104.422/0103-84**...

Santa Lúcia-Pr., 14 de janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:014261FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA O BIÊNIO DE 2019/2020

ATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 17h:10min (dezessete horas e dez minutos), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Fabrício Antonio Ortega, Armindo Strub, Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Cláudio Alain do Carmo, Marcelo Pasa, Clairton Antonio Cauduro e João Maria de Souza Bueno, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, situado na Sede do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em Sessão Especial, para a eleição para renovação do mandato dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR para o biênio de 2019/2020, em

conformidade com o que dispõe o artigo 35, § 4º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal. Havendo o número legal de Vereadores presentes, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Fabrício Antonio Ortega. Após aberta a sessão, constatou-se a ausência dos seguintes Senhores Vereadores: Sebastião de Oliveira e Noeli Vargas Gomes Oldra. Em seguida, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, agradeceu a presença de todos e informou aos Senhores Vereadores presentes o procedimento a ser realizado para a eleição para renovação do mandato dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, esclarecendo que todos os Senhores Vereadores tem o direito de votar e ser votado, e que a votação dar-se-ia em cédula única onde constam os nomes de todos os Vereadores, com exceção do Presidente do Poder Legislativo Municipal, qual é impedido de participar das Comissões Permanentes, e do Vereador Evandro Jelson de Barros, qual está licenciado de seu mandato e, portanto, está impedido de ser votado, tudo de acordo com as disposições regimentais. Foi esclarecido ainda que também não será objeto da presente votação os mandatos dos membros da Comissão Permanente de Ética Parlamentar, quais possuem mandato de 04 (quatro) anos, conforme previsão regimental. Esclareceu-se ainda de que tanto o processo de votação como a posterior apuração dos votos serão feitos de forma individualizada para cada Comissão Permanente, na seguinteordem: 1º Comissão de Justiça e Redação; 2º Comissão de Finanças e Orçamento; 3º Comissão de Obras, Serviços Públicos e Patrimônio; 4º Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Artes; 5º Comissão de Saúde e Assistência Social; 6º Comissão de Agricultura e Meio Ambiente; 7º Comissão de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira e Relações Internacionais e; 8º Comissão de Direitos Humanos e Cidadania. Ficou esclarecido também de que a votação é secreta, por chamada nominal de cada Vereador, que receberá sua cédula rubricada pelo Senhor Presidente e pelo Primeiro Secretário, sendo que o votante se dirigirá à cabine de votação e após votar depositará a cédula em urna apropriada e posta sobre a Mesa para este fim. Por fim, ficou esclarecido de que após a votação e a apuração dos votos das Comissões Permanentes, cada Comissão eleita irá reunir-se e decidir as funções de Presidente, Relator e Secretário dentre seus membros, sendo esta uma decisão interna de cada Comissão, seja por unanimidade ou maioria de votos, conforme previsão regimental. O que assim se procedeu. Concluído todos os processos de votações de cada Comissão Permanente, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, após os escrutínios individualizados dos votos de cada Comissão Permanente, quais foram realizados por 02 (dois) Vereadores em cada processo de apuração, proclamou os seguintes resultados: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** ARMINDO STRUB, com 06 (seis) votos; CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, com 06 (seis) votos e; ELIZETE DIVONE GRADASCHI, com 06 (seis) votos; **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, com 06 (seis) votos; ELIZETE DIVONE GRADASCHI, com 06 (seis) votos e; JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO, com 07 (sete) votos; **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO:** ARMINDO STRUB, com 06 (seis) votos; CAMILA REGINA RODRIGUES, com 08 (oito) votos e; MARCELO PASA, com 06 (seis) votos; **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES:** CLAIRTON ANTONIO CAUDURO, com 05 (cinco) votos; NOELI VARGAS GOMES OLDRA, com 08 (oito) votos e; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, com 08 (oito) votos; **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** ARMINDO STRUB, com 06(seis) votos; CAMILA REGINA RODRIGUES, com 07 (sete) votos e; JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO, com 06 (seis) votos; **COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** ARMINDO STRUB, com 06 (seis) votos; MARCELO PASA, com 07 (sete) votos e; NOELI VARGAS GOMES OLDRA, com 07 (sete) votos; **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** CAMILA REGINA RODRIGUES, com 07 (sete) votos; CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, com 07 (sete) votos e; ELIZETE DIVONE GRADASCHI, com 08 (oito) votos; **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:** CAMILA REGINA RODRIGUES, com 06 (seis) votos; CLAIRTON ANTONIO CAUDURO, com 07 (sete) votos e; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, com 06 (seis) votos. Após o escrutínio dos votos e proclamação dos resultados, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, suspendeu a sessão por 00:05min (cinco minutos) para que os membros eleitos das Comissões Permanentes reúnam-se para decidirem internamente entre si as funções de Presidente, Relator e Secretário de cada Comissão, de acordo com as disposições regimentais. Decorrido o tempo fixado, o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, reabriu a sessão e solicitou aos Presidentes eleitos de cada Comissão Permanente para que declarassem as funções designadas de cada membro das respectivas Comissões Permanentes, ficando estabelecidas as seguintes composições: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** CLÁUDIO ALAIN DO CARMO - Presidente; ARMINDO STRUB – Relator e; ELIZETE DIVONE GRADASCHI - Secretária; **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** ELIZETE DIVONE GRADASCHI - Presidente; CLÁUDIO ALAIN DO CARMO – Relator e; JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO - Secretário; **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO:** MARCELO PASA - Presidente; ARMINDO STRUB – Relator e; CAMILA REGINA RODRIGUES – Secretária; **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** CAMILA REGINA RODRIGUES - Presidente; ARMINDO STRUB – Relator e; JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO – Secretário; **COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** ARMINDO STRUB - Presidente; MARCELO PASA – Relator e; NOELIVARGAS GOMES OLDRA – Secretária; **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** CLÁUDIO ALAIN DO CARMO - Presidente; CAMILA REGINA RODRIGUES – Relatora e; ELIZETE DIVONE GRADASCHI – Secretária; **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:** CAMILA REGINA RODRIGUES - Presidente; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA – Relator e; CLAIRTON ANTONIO CAUDURO – Secretário. Considerando estarem ausentes a maioria dos membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES**, ficou decidido pelo Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, que deverão os membros da respectiva Comissão Permanente reunirem-se até a próxima sessão para definirem entre si as funções de cada um na referida Comissão Permanente. A seguir o Senhor Presidente, Fabrício Antonio Ortega, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Sessão, mandando redigir a presente ata, que após lida e estando conforme, vai pelos Senhores Vereadores presentes assinada.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Vereador

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Vereadora

ARMINDO STRUB
Vereador

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO
Vereador

CAMILA REGINA RODRIGUES
Vereadora

MARCELO PASA
Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Vereador

JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FDA086E7

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATÓRIO DE SEGURIDADE SOCIAL DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E RELATORIO

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		49.722.509,68
Receita Corrente Liquida Ajustada		49.722.509,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.115.113,44	2,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.983.350,58	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.834.183,05	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.685.015,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9BC7620B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.013/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 013/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a reabertura no dia **04/02/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até ás 08hrs:50min do dia **04/02/2019**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão da obra para implantação de uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em Municípios e Territórios da Cidadania, Ação do Programa UADAF - município de São Jerônimo da Serra, objeto do contrato de repasse OGU nº 0375985-31/2011 MDS, convênio SICONV 759379/2011. Valor Máximo R$: 158.746,48 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018 -

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3ADFF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JOSE ROMEU DA SILVA, RG 8.819.728-3**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **06/03/2008 a 05/03/2013**, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 14/01/2019, devendo retornar ao trabalho em 13/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E3C52751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO DA LUZ,** Membro da Equipe de Apoio ao PREGOEIRO PARA A Função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, durante o período de férias da Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA,** nomeada Presidente da Comissão de Licitação pela Portaria nº 004/2019 de 03/01/2019.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 14/01/2019, com validade até 02/02/2019.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:76A99ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os documentos apresentados pela servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, protocolado nesta Prefeitura;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 46/2016-PM parecer jurídico 120/2018 de 27/12/2018;
RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido nos Artigos 11 a 14, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos a partir de 01/01/2019 o Enquadramento vertical da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo:

Matricula	nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Vertical
463-1	Adriana Rolim Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	Ad	1	IV

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AFBE61F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 20 §1º, da Lei nº 756/2012

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 28/2017-PM parecer jurídico 121/2018 de 27/12/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 20, da Lei Municipal 756/2012, Homologar com efeitos a partir da competência 01/2019 , a Progressão na Carreira da servidora ocupante do cargo de Professor constante do quadro do Magistério Municipal, conforme relação abaixo:

Matricula	*Nome*	*Nível Atual*	*Nova Classe*
536-1	*Lucélia de Lourdes Mendes*	*Prof.III*	*2*

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:70770800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 09/2019
DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 09/2019		
Acir Jandrey	Agente de Saúde	2017/2018
Ilse Maria Steffen	Recepcionista/Telefonista	2017/2018
João Aparecido Biazuto Sant Ana	Vigilante Sanitário	2017/2018
Josiani Patricia Saft	Agente Administrativo	2017/2018
Marlene Moscardi Matter	Auxiliar Administrativo	2017/2018
Regina Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018
Reginaldo Vieira	Auxiliar de Tributação e Fiscalização	2017/2018

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CD8A3FDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 02/2019
DATA: 02 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 02/2019		
Márcia Nyland da Silva	Zeladora	2017/2018
Maria de Fátima de Souza	Zeladora	2017/2018
Maria de Lourdes Ferreira Alves Cabral	Professora Habilitada	2017/2018
Maria de Lourdes Ferreira Alves Cabral	Professora Habilitada	2017/2018
Maria Gilvânia da Silva Costa	Zeladora	2017/2018

Maria Soares da Silva	Zeladora	2017/2018
Marinês de Melo Paulo dos Santos	Professora Habilitada	2017/2018
Marli Aparecida Soares Paranhos	Professora Habilitada	2017/2018
Marli Aparecida Soares Paranhos	Professora Habilitada	2017/2018
Patricia Marcusso Bernabé Steffen	Agente Administrativo	2017/2018
Paulo Ferreira da CostaPaulo Ferreira da Costa	Professor HabilitadoProfessor Habilitado	2017/20182017/2018
Regina Helena Dapper Fagundes	Professora Habilitada	2017/2018
Regina Helena Dapper Fagundes	Professora Habilitada	2017/2018
Rogerio Della Coletta	Diretor do Depto de Recursos Humanos	2017/2018
Sandra Mendonça Maraskim	Professora Habilitada	2017/2018
Sandra Regina da Cruz	Zeladora	2017/2018
Sara Andréia Martins Campos da Costa	Professora Habilitada	2017/2018
Sara Andréia Martins Campos da Costa	Professora Habilitada	2017/2018
Sebastiana Cabral da Silva	Zeladora	2017/2018
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	Professora Habilitada	2017/2018
Sheila Andrea Borba de Oliveira Nunes	Professora Habilitada	2017/2018
Sidinete de Oliveira Ribeiro	Zeladora	2017/2018
Silvana Aparecida de Oliveira Felten	Professora Habilitada	2017/2018
Tânia Regina da Silva Ferreira	Professora Habilitada	2017/2018
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	Professora Habilitada	2017/2018
Terezinha Clarise Rusch Ibrahim	Professora Habilitada	2017/2018
Valdeci Alves Cabral Sierra	Zeladora	2017/2018
Valdivina Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Vera Lucia Martins dos Anjos	Zeladora	2017/2018
Vera Lucia Rigo Schaurich	Auxiliar de Educação Infantil	2017/2018
Zenólia Queiroz de Souza	Zeladora	2017/2018

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:090A3DCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 04/2019
DATA: 14 de janeiro de 2019
SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **PAULA LUANA EGER BREMM** do cargo de **FARMACÊUTICA** , cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:EB590FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote:
Data de abertura dos Envelopes: 25/01/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 14/01/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:677CD2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2019

DECRETO Nº 011/2019

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R$ 169,87 (Cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:339B39B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 135/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/01/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/01/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/01/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 14 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:24135EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 20,21 e 22 conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UNID	Valor Unit.	Valor Total
20	FILME PARA RAIO-X 18/24 C/ 100 FOLHAS	Fuji Film 18x24	30 CX	91,00	R$ 2.730,00
21	FILME PARA RAIO-X 35X35 C/ 100 UNIDADES	Fuji Film 35x35	40 CX	258,00	R$ 10.320,00
22	FILME PARA RAIO-X 24X30 C/100	Fuji Film 24x30	30 CX	155,00	R$ 4.650,00

DETENTOR DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0BA11816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, itens/lotes 36 e 37, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UN	Valor Unit.	Valor Total
36	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 - Filme laminado de poliéster, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliéster, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	MEDICAL			
37	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HARBO MEDICAL	80 rolo	73,64	R$ 5.891,20

DETENTOR DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 24.118.004/0001-37
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:39D84169

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1668** de **08 de Janeiro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o aviso de Licitação do **Processo Licitatório n.º 244/2018 – Pregão Eletrônico n.º 141/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido documento, especificamente quanto ao horário da disputa, local e informações gerais do aviso, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO **O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada: **- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 141/2018** ***EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*** **OBJETO:** Aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Administração. **VALOR MÁXIMO GLOBAL :–** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. **DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/01/2019 às 08h30min.**	**AVISO DE LICITAÇÃO** **O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada: **- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 141/2018 - *EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)*** **OBJETO:** Aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Administração **VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/01/2019 às 8h00min.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2019 às 08h15min.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2019 às 08h30min.** **LOCAL:** www.bllcompras.org.br Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4204D669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1655 - **Ano VII** de **18 de Dezembro de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 225/2018 – Pregão Eletrônico n.º 130/2018.**

Esclarece-se que por um lapso o Edital pertencente a este certame foi disponibilizado com o texto descrito de forma errônea quanto ao número do processo licitatório. Onde se lê "Processo de Licitação n.º 227/2018", torna-se sem efeito, qual a leitura correta em todo seu texto deverá ser "Processo de Licitação n.º 225/2018".

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F817E040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 239/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 137/2018,** cujo objeto é a "Formação de registro de preços para a contratação de empresa, por lote, para a prestação de serviços, para fornecimento e instalação de placas e/ou adesivos para placas de sinalização de trânsito, pintura de sinalização horizontal de trânsito das vias locais urbanas do Município de Sengés"**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1C5897B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018,** cujo objeto é a "Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme projeto, memorial, orçamentos e cronograma e anexos ao Edital"**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1346A534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 1.586/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor REGIANE R. DA S. MARCONDES, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1467-1, lotado no Departamento De Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2016 a 08/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F69D98B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2019

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a homologação da Classificação, do **Processo Seletivo Simplificado Interno,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
2º	ROSINETE APARECIDA SANTOS CAMARGO
3º	CAMILA SOUZA MENDES
4º	SUELI DOS SANTOS PEREIRA
5º	SUSAM MARA BELASCO BONARDI
6º	VILMARA TEIXEIRA LAGOS
7º	SUELI APARECIDA LOURENÇO
8º	ANDREA DE CASSIA ALMEIDA
9º	HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA

As candidatas acima classificadas terão o prazo de 3 (três) dias 15/01/19 a 17/01/19 para recorrer, conforme Edital de Seleção Interna 01/2018, na **Secretaria de Educação do Município de Sengés.**

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:780F4A87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.978/2019

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. ADIR GOUVEIA, matrícula funcional nº. 20071, brasileiro, EXONERADO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cemitérios, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AAFCD286

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1.979/2019.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **ADIR GOUVEIA**, portador da CI/RG nº. 8.798.114-2 - SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D910C14E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.586/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 89º da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
I**nterromper**, a partir desta data, o período de **FÉRIAS**, concedida através da Portaria de nº. 1567/2018, do servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS** matricula 9721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:25F38226

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.584/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marina Ferreira Santos	Depto. de Assistência Social	01/08/2017 a 31/07/2018
Paola F.F dos Santos	Depto. de Assistência Social	18/01/2016 a 17/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:369167ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.585/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor LILIOMAR BRAZ, ocupante do cargo de Motorista de automóvel, matrícula funcional de nº. 1391-1,lotado no Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:83AD88FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2.037.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0006.2.037.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Obras Sociais Santa Terezinha
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.020.08.241.0013.2.048.3.3.50.41.00.00
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C97CCEF

ASSESSORIA GERAL
REGULAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

CONVÊNIOS – AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

O Município de Sertanópolis institui o REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS com base na RESOLUÇÃO N° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências:

RESOLVE:

ART.1°- O presente REGULAMENTO refere-se aos recursos municipais repassados às entidades da administração pública direta e indireta, entidades privadas SEM FINS LUCRATIVOS, que estiverem constituídas na forma da lei e que participem da formalização do ato de transferência voluntária; tendo como concedente o Município de Sertanópolis.
ART. 2°- Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, o ato de transferência voluntária será formalizado mediante termo de convênio, que conterá no mínimo, a seguintes informações;
Numeração seqüencial em série anual do ato ou termo de transferência voluntária, com a indicação da sigla da entidade concedente;
Nome, CNPJ e endereço da entidade que esteja firmando o convênio;
Nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares da entidade partícipe;
A sujeição do ato de transferência voluntária e sua execução ás normas pertinentes que envolvem a matéria (Art. 6° da Resolução n° 28/2011).
ART. 3°- O Município somente efetivará à descentralização da execução, mediante transferência voluntária de recursos:
Se cumprida as condições exigências contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Vigente;
Se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a execução dos objetivos previstos, até o previsto na Lei Orçamentária Anual;
Se os repasses dos recursos à entidade privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na execução do objeto do Convênio;
ART. 4°- A Eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
ART.5°- Os Relatórios de Execução das Transferências Voluntárias Municipais com a finalidade de fiscalização pelo controle interno (prestação de contas bimestral) deverão ser apresentados até o quinto dia útil do bimestre subseqüente objetivando as demonstrações físico-financeiras, contábil, destinados a compor a prestação de contas dos recursos junto ao órgão municipal competente; (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas Anual dos recursos deverá ser realizada até o prazo de 30 (Trinta dias) após o encerramento da vigência do Convênio.
ART. 6°- A Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno do Município, deverá ser instituída por ato do agente competente, com a responsabilidade de acompanhar e instruir as Entidades tomadoras de recursos quando da execução, da prestação de contas e alimentação dos sistemas do TCE/PR.
ART. 7°- A formalização do ato de transferência voluntária, mediante convênio, ajuste, cooperação ou acordo, será proposta pela Entidade ao Sr. Prefeito Municipal, mediante a apresentação do Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
Solicitação circunstanciada do ato de transferência voluntária;
Descrição completa do objeto a ser executado, restringidas as despesas correntes
Definição e detalhamento das metas a serem atingidas, em valores e quantidades.
As etapas ou fases de execução;
Plano de aplicação dos recursos;
Cronograma físico-financeiro de desembolso;
Previsão de início e fim da execução do objeto e conclusão das etapas ou fases programadas.
ART. 8°- A liberação dos recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
ART. 9°- Os recursos serão movimentados em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), com abertura de conta específica;
ART. 10- Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamentos de despesas constantes do Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro;
ART. 11- Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
ART.12- Os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente aplicados no objeto do ato da transferência financeira;
ART. 13- O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido aos cofres do município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.
ART. 14- As parcelas da transferência voluntária serão liberadas em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
Quando do não atendimento dos prazos para Prestação de Contas Bimestrais (Art. 5° deste Regulamento); (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos, pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Paraná;
Quando for descumprida, pela entidade tomadora dos recursos ou executor, qualquer cláusula ou condição prevista no ato de transferência voluntária.
ART.15- O OBJETO da Transferência Voluntária deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas no instrumento e na legislação pertinente;
ART.16- Além das demais exigências constantes neste Regulamento, nos demais atos normativos do Tribunal de Contas do Paraná, cabe à entidade tomadora dos recursos:
Empregar os recursos exclusivamente para atingimento dos objetivos propostos no ato da transferência voluntária;
Efetuar os pagamentos durante a vigência do ato das transferências voluntárias;
Garantir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno concedente dos recursos a qualquer tempo, a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;
Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da entidade concedente dos recursos.
Alimentar o sistema informatizado disponibilizado pelo Tribunal de Contas (SIT) ou qualquer outro que vier a substituí-lo.
ART. 17- A Fiscalização será exercida pela entidade concedente dos recursos, indicado no ato de transferência voluntária, que ao final da execução, atestará o recebimento provisório ou definitivo do objeto, sendo servidor efetivo específico da área objeto da transferência.
ART. 18- O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pela entidade concedente dos recursos, particularmente quando constatadas as seguintes situações;
Utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução;
ART. 19- Deverá o responsável pela Entidade, atender aos Princípios da economicidade e da eficiência, apresentando, quando o Plano de Trabalho contemplar despesas correntes (Material de Consumo e Serviços de Terceiros) pesquisa de preços junto a, no mínimo de 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária;

ART.20- Será exigido da entidade tomadora dos recursos os seguintes documentos:
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, referente a transferências estaduais;
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia com as prestações de contas de transferências voluntárias; nos termos do art. 25, § 1°, Inciso IV, alínea a, da Lei Complementar n° 101/2000.
ART. 21- Não serão impedimentos para concessão de Certidão Liberatória Municipal, às contas julgadas irregulares em que constar:
Expressa imputação de responsabilidade pessoal ao gestor responsável;
Que a entidade privada sem fins lucrativos foi condenada a recolhimento de recursos, promoveu e comprovou a devolução dos valores ao Erário, não remanescendo qualquer outra irregularidade;
Certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto à entidade concedente dos recursos.
ART. 22- As prestações de contas das transferências voluntárias municipais deverão ser formalizadas de acordo com as normas da Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014 e demais atos da entidade concedente;
ART.23- As prestações de contas das transferências voluntárias repassadas a entidades da Administração Pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios, auxílios, subvenções sociais, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão ser apresentadas ao órgão municipal competente, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos em ato normativo municipal:
Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao órgão municipal competente, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 1;
Formulário de dados, com observância e adaptações modelo constante do anexo 2;
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, com observância a adaptações do modelo constante do anexo 3, e/ou relatórios de execução de transferência voluntária para as entidades privadas, sem fins lucrativos, destinadas à educação especial, com observância e adaptações do modelo constante do anexo 3-A.
Termo do ato de transferência voluntária, formalizado mediante Convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como, dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no jornal oficial do Município;
Plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;
Original do termo de cumprimento dos objetivos, expedido pelo órgão competente constante do ato de transferência;
Original de Certidão negativa do INSS relativo aos encargos sociais, referente ao mês de janeiro do exercício subseqüente ao ato celebrado;
Original da Certidão e Regularidade Fiscal do FGTS, referente ao mês de dezembro do exercício subseqüente ao ato celebrado;
ART. 24- Os documentos acima citados deverão ficar arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão municipal competente;
ART. 25- A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivados em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do exame definitivo das contas pelo Órgão Municipal competente, os seguintes documentos da prestação de contas:
Cópia dos documentos citados no Artigo 23;
Originais dos documentos citados no art.19 deste Regulamento.
ART. 26. AS PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS, deverão ser entregues na sede do concedente até o 5° dia útil do bimestre subseqüente, devendo conter: (obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
Oficio de encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal;
Formulário de dados, conforme modelo anexo n° 02 (somente para o 1° bimestre);
Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelos constantes do anexo n° 03 ou anexo n° 03-A (para pessoal);
Fotocópia dos extratos bancários da conta específica aberta para o Convênio. Conta Movimento e Aplicação;
Conciliação bancária, demonstrando o saldo disponível para o bimestre seguinte, exceto o último bimestre;
Copias das Guias dos recolhimentos do INSS e FGTS do bimestre analisado;
Em caso do Plano de Aplicação contemplar despesas de Material de Consumo ou Serviços de Terceiros, anexar cópia das 03 cotações efetuadas para compra de material ou serviços, quando extrapolarem os limites impostos pela Lei das Licitações.
ART. 27- Os saldos não utilizados do bimestre comporão o repasse do bimestre subseqüente, sendo que não haverá repasse findo o prazo de vigência do convênio. (Obs. Analisar se exclui com a nova Resolução, pois as entidades terão que alimentar o sistema no site do TCE)
ART. 28- Os anexos constantes deste REGULAMENTO poderão ser alterados por meio de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e adaptadas de acordo com a necessidade do Município;
ART. 29- Os modelos de ofícios de que tratam os anexos poderão ser aperfeiçoados conforme o caso concreto;
ART. 30- O descumprimento deste Regulamento e da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014 acarretará sanções normatizadas pela Lei Complementar nº 113/2005 do Tribunal de Contas do Paraná.

ESTE REGULAMENTO entrará em vigor na data da sua publicação.

Sertanópolis, 14 de Janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:08723539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº01/2019, de 14 de janeiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:58046E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Informamos a todos que por decisão da Comissão Processante, cumprindo a decisão da Justiça, está **cancelada a realização da sessão extraordinária do dia 15 de janeiro de 2019** para julgamento de denúncia 01/2018 apresentada pelo Senhor Vereador Clodomir Ferreira da Rocha em 23/10/2018, contra o Prefeito Municipal Antonio Cesar Matucheski, por supostas práticas de infrações político-administrativas previstas no Decreto-Lei n° 201/1967 e leitura, discussão e votação do projeto de Decreto Legislativo n° 01/2019, de cassação do mandato do Prefeito Antônio Cesar Matucheski, conforme publicado em Diário Oficial na data de 10/01/2019, edição 1670.

Tijucas do Sul, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:91A4BED4

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, **Antonio Cesar Matucheski,** e ao Ilmo. Sr. Dr. **Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos,** Advogado do Sr. Antonio Cesar Matucheski;

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instaurada em decorrência da Denúncia n° 01/2018, Senhor Antônio Cláudio Martins, eleito para tal cargo na Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2018, INTIMA Vossa Excelência e Vossa Senhoria da decisão da Comissão Processante, expedida em 14 de janeiro de 2019, assim como da audiência de instrução para a oitiva das duas testemunhas referidas solicitada por Vossa Excelência, conforme petição datada de 21 de dezembro de 2018, que será realizada dia 16/01/2019 (quarta-feira), às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, 417.

Tijucas do Sul, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:CA87FC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 001/2019

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério e Servidores Públicos Municipal e dá outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito do Município de Tomazina, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos professores;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R$ 2.557,74, com remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2019, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R$ 2.557,14 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais e piso base inicial de R$ 1.278,57 aos profissionais que cumprem jornada de trabalho de 20 horas semanais;

Paragráfo único – Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº 308/2011, Anexo II, ajustando-a com base nos novos valores;

Art. 2º - O piso base fixado no caput do art. 1º, deve ser pago a partir de Janeiro de 2019.
Art. 3º - O piso salarial de que trata esta lei é extensivo ao cargo de Educador Infantil, em acordo com a Lei Municipal nº 377/2014, devendo ser alterada a tabela III, nível 12 da lei nº 347/2013.

Art. 4º - O piso base dos servidores na Tabela III no nível 01 e classes A, B e C será de um salário mínimo de R$ 998,00, devendo ser pago a partir de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6D3FB4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Eli do Carmo S. Teodoro, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, CONVOCA, os senhores vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada dia 28 de janeiro de 2019, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:718FB31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 723 Obras e Instalações..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na Fonte 723 – Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FD550EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DO SORTEIO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Município de Turvo - PR, vem através do presente, divulgar a relação de nomes para julgamento e análise das propostas técnicas referente a processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços Técnica e Preços, com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pelo Município, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Data da realização do sorteio: 24 de janeiro de 2019, às 15:30 h

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º, e 3º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
Para fins do cumprimento do disposto desta lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação de nomes previamente inscritos para subcomissão técnica:

- Michele Fiuza - formação em Publicidade e Propaganda, atuante na área.
- Mauricio Pilati – formado em Publicidade e Propaganda, atuante na área.
- Camila Nascimento Maciel de Oliveira – estudante de Jornalismo, atuante na área.
- Ellen Karoliny de Campos Bruger– formação em Publicidade e Propaganda
- Gilmar Amaral – MEI em marketing direto, atuante na área.
- Barbara Leticia Franco – formada em Jornalismo, atuante na área.
- Pierre Michel – formado em publicidade e propaganda, atuante na área.
- Diego Ubiratã Caetano – formado em publicidade e propaganda, atuante na área.
- Marcelo Kloczko – Assessor de comunicação na Faculdade Campo Real

Turvo/PR, 14 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1B23F9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 15/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Comissão permanente de gestão do Portal da transparência, composto por 08 (oito) membros, sendo gestor o primeiro conforme Decreto 02/2019, os quais passamos a nominar com suas respectivas funções profissionais:

Robério José Pupo Meira (Gestor).
Micheli Fiuza (Comunicação).
José Ângelo Moreira (Recursos Humanos).
Luiz Rodrigo Branco (Coordenador de T.I.).
Jéssica Aparecida Machado (Licitações e contratos).
Kelly Aparecida de Lima (Contabilidade/Financeiro).
Luiz Carlos Ferraz (Patrimônio e almoxarifado)
Carla Larissa Schinemann (Protocolo)

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DF1E0CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2019

REGULAMENTA A LEI Nº 12.527, DE 18 NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS E PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, com vigência a partir de maio de 2012, bem como as demais legislações aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO o dever constitucional dos órgãos públicos de prestar informações, sob pena de responsabilidade, nos termos dos artigos 5º, inciso XXXlll, 37, § 3º, lI e 216, § 2º, todos da CF/88;

CONSIDERANDO a vigência, a partir de 16 de maio de 2012, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso da sociedade às informações sobre os atos do Poder Executivo do Município de Turvo e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do Município de Turvo/PR, nos termos do art. 9.º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, a fim de assegurar, entre outros, o direito fundamental de acesso a informações.

Art. 2º - O SIC será viabilizado mediante:
I - divulgação, no portal da internet "www.turvo.pr.gov.br", de link específico para acesso público de informações de interesse coletivo ou geral, entre as quais os nomes, subsídios, vencimentos, verbas indenizatórias e descontos legais dos servidores, além daquelas que digam respeito aos contratos em andamento, gastos com custeio da máquina Administrativa, tais como, água, luz, telefone, combustível e outras despesas;
lI - disponibilização de meios para qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica, solicitar informações.
Parágrafo único: Compete ao setor municipal responsável pela Tecnologia da Informação adotar as providências necessárias a fim de garantir a divulgação, no sítio do Município na internet, das informações mencionadas no inciso I deste artigo e demais deinteresse público, visando à transparência da gestão pública municipal, observadasas disposições da Lei Federal n.º 12.527/2011 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município de Turvo/PR:
I - eletronicamente, por meio de formulário disponível no Portal na internet;
II - por correspondência física, para o endereço do Paço Municipal, situado na Avenida 12 de Maio, nº. 353, Centro, Turvo/PR, CEP: 85.150-000;
III - presencialmente, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Protocolo Geral, situado no
endereço do Paço Municipal informado no inciso II.
§ 1º - O pedido de informações de que trata o caput deste artigo deverá conter a identificação do requerente, documentos pessoais, endereço e a especificação da informação pretendida, não se exigindo os motivos determinantes da solicitação.
§ 2º - O fornecimento da informação é gratuito, salvo se houver necessidade de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado, exclusivamente, o valor necessário ao ressarcimento do custo da reprodução e dos materiais utilizados.
§ 3º - O SIC disponibilizará ao requerente, no prazo de resposta ao pedido de informações, a Guia de Recolhimento para pagamento do custo da reprodução e dos materiais utilizados.
§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, a informação será prestada no prazo de 20 (vinte) dias, contados da comprovação do pagamento efetuado pelo requerente.
§ 5º - Estará isento de ressarcir os custos previstos no parágrafo anterior todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei.

Art. 4º - Compete ao Protocolo Geral receber, registrar, controlar eencaminhar o pedido de informação ao Gestor do Portal da Transparência, que por sua vez deverá encaminhá-lo ao setor responsável pela guarda das informações correspondentes à resposta.

Art. 5º - O pedido de acesso às informações será respondido pelo servidor responsável pelo setor ou órgão público que detenha a informação solicitada, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 6º - A resposta será encaminhada ao interessado, no prazo de 20(vinte) dias.
§ 1º - O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 2º - Na hipótese do § 3º do artigo 3º deste Decreto, o prazo de 20 (vinte) dias mencionado no caput será contado da comprovação do pagamento dos custos pelo requerente.

Art. 7º - Os pedidos de informações poderão ser indeferidos, justificadamente, nas seguintes hipóteses:
I - informações a respeito de processos administrativos disciplinares que são acessíveis apenas pelo interessado e seus advogados;
lI - informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
III - pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados;
IV- informações protegidas por sigilo fiscal.
§ 1º - Para fins do inciso lI deste artigo, consideram-se informações pessoais, entre outras, o endereço, os telefones residencial e celular, o número deinscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, a Cédula de Identidade (RG), a carteira funcional, descontos em folha não oficiais entre outros.
§ 2º - As razões do indeferimento do pedido de informações deverão ser encaminhadas ao requerente.

Art. 8º - Indeferido o pedido de informações, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, dirigido ao Prefeito Municipal.
Parágrafo único: O Prefeito deverá manifestar-se sobre o recurso no prazo de 10(dez) dias, em caráter definitivo.

Art. 9º - O Prefeito Municipal, através de ato próprio, designará servidor público com vínculo efetivo com o Município, na qualidade de Gestor do Portal da Transparência, a quem incumbirá o direcionamento dos pedidos de informações a quem de direito, responsável pelo fornecimento das respostas, bem como pelo acompanhamento da regularidade do Portal da Transparência, assim como adotará medidas a fim de assegurar que as informações sejam regularmente atualizadas, tal como obrigado pela legislação.

Art. 10º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 10 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:FBFF24AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 1/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, do cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 14 de janeiro de 2018.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 448/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:F5075172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 9/2018 – Processo n.º 122/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da "Creche Bairro Bom Jesus", localizada na Estrada Braulina Pigatto, Bairro Bom Jesus, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
Contratado:	Flama Construções e Serviços Ltda. - CNPJ n.º 03.121.972/0001-22
Contrato:	*Contrato de Empreitada n.º 02/2019 (5020) - PMUVA*
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses, contatos da assinatura.
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias.
Data de Assinatura:	14 de janeiro de 2019
Gestor:	Clodoaldo Cleverson Goetz (Secretário Municipal de Planejamento)
Fiscal (is):	**Fiscal:**André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D. **Fiscal Substituto:**Matheus G. Lauriano Leme - CREA/PR - 902111/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:18C1955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 02/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG**, portador do CPF 026.255.679-02 e RG nº 3.552.524 SSP-SC, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 14 de janeiro de 2019**.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 358/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:1BCF20CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 03/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG**, portador do CPF 026.255.679-02 e RG nº 3.552.524 SSP-SC, para o cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 15 de janeiro de 2019**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:E8D3E6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 02/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI ALVES DE LIMA	**2017/2018**	**Agente Administrativo**	**03/01/2019 A 22/01/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3CA320F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 03/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN	2017/2018	Diretor da Agência do Trabalhador	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:28409FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 04/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSÉ CARLOS MENDES PACHECO	2015/2016	Assistente Administrativo I	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:51259619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 05/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI	2018/2019	Secretária Municipal de Saúde	29/01/2019 a 07/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:ECEEB7D0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 01/2019
PORTARIA N.º 01/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015; e o que dispõe Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 1847/1992 e Lei Municipal n.º 3757/2009. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, sem direito a paridade a Senhora **MARIA NELSI SCHEID WIETZKE**, portadora do RG n.º 4.692.048-1SSP/PR e CPF n.º 230.468.480-72, ocupante do cargo de **Professor de Magistério 2º Grau**, nível 4, Classe B, matrícula n.º 53, com investidura em 01/03/1996, com proventos proporcionais na média salarial de 66,80% (sessenta e seis vírgula oitenta por cento) no valor de R$ 1.199,70 (Hum mil; cento e noventa e nove reais e setenta centavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EC9B2E8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018 EDITAL N° 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 21.323.913/0001-19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018
EDITAL N° 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 21.323.913/0001-19

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38923	GIZ DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES SORTIDAS E SEM REPETIÇÃO, FORMATO JUMBO OU GRANDE, SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E ATÓXICA, FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA. PRODUTO FABRICADO TODO COM MATERIAL ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM NORMA DE SEGURANÇA DE	Unidade	10500	R$1,34	14.070,00	PIRATININGA

		ARTIGO ESCOLAR. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.						
6	38922	MASSA DE MODELAR, QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, 12 CORES SORTIDAS, NO MÍN. 180G, PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A ENTREGA, ATÓXICA, CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ARTIGOS ESCOLARES. NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Unidade	10500	R$1,80	18.900,00	MAGIX
Total: R$ 32.970,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta reais).								

Sarandi, 21 de dezembro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:CA8E4AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359246

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2306	284610M000049998	04/11/2018	60503
AAD3112	284610M000050140	06/11/2018	60503
AAD9673	284610M000049396	29/10/2018	60503
AAE3441	284610M000050460	11/11/2018	60503
AAJ1280	284610M000049782	02/11/2018	60503
AAK1391	284610M000050541	11/11/2018	60503
AAK7407	284610M000050381	09/11/2018	60503
AAM1150	284610M000050434	11/11/2018	60503
AAP8001	284610M000050563	11/11/2018	60503
AAS4708	284610M000049324	29/10/2018	60503
AAU4041	284610M000049771	02/11/2018	60503
AAV5955	284610M000049709	01/11/2018	60503
AAZ1336	284610J000016617	09/11/2018	55411
AAZ4001	284610M000049318	29/10/2018	60503
AAZ4001	284610M000049415	29/10/2018	60503
ABD8441	284610M000049788	02/11/2018	60503
ABH4599	284610M000049539	30/10/2018	60503
ABH6400	284610J000035155	31/10/2018	57463
ABI2322	284610M000050030	04/11/2018	60503
ABK2557	284610M000050479	11/11/2018	60503
ABK5086	284610M000049719	01/11/2018	60503
ABM3928	284610M000049451	30/10/2018	60503
ABM7273	284610J000016551	05/11/2018	55414
ABO0062	284610J000016555	05/11/2018	51851
ABO4160	284610M000049910	03/11/2018	60503
ABQ6920	284610M000050099	05/11/2018	60503
ABQ6920	284610M000050286	08/11/2018	60503
ABS9095	284610M000050241	07/11/2018	60503
ABV9295	284610M000049720	01/11/2018	60503
ABW2276	284610M000049784	02/11/2018	60503
ABW8372	284610M000049877	03/11/2018	60503
ABX6653	284610M000049892	03/11/2018	60503
ABY1503	284610M000050511	11/11/2018	60503
ACE1487	284610M000050218	07/11/2018	60503
ACG8985	284610M000049713	01/11/2018	60503
ACH0782	284610J000016523	02/11/2018	61810
ACI9037	284610M000049993	04/11/2018	60503
ACJ2271	284610J000016604	07/11/2018	51851
ACM1167	284610M000050058	05/11/2018	60503
ACM6753	284610M000050141	06/11/2018	60503
ACM6753	284610M000050143	06/11/2018	60503
ACN1277	284610M000049806	02/11/2018	60503
ACR4581	284610M000049843	02/11/2018	60503
ACR4581	284610M000049527	30/10/2018	60503
ACR4581	284610M000050520	10/11/2018	60503
ACR4581	284610M000049390	29/10/2018	60503
ACR4581	284610M000050335	08/11/2018	60503
ACR4581	284610M000050536	11/11/2018	60503
ACV9668	284610M000049969	04/11/2018	60503
ADA7323	284610J000035157	07/11/2018	73662
ADA9356	284610M000049856	02/11/2018	60503
ADL4001	284610M000049762	02/11/2018	60503
ADN5120	284610M000050290	08/11/2018	60503
ADR7087	284610M000049391	29/10/2018	60503
ADR9195	284610M000049335	29/10/2018	60503
ADT7676	284610M000049330	29/10/2018	60503
ADU6122	284610M000049497	30/10/2018	60503
ADW2417	284610M000050440	11/11/2018	60503
ADZ1071	284610M000049610	31/10/2018	60503
ADZ1071	284610M000049983	04/11/2018	60503
ADZ1071	284610M000049799	02/11/2018	60503

ADZ2334	284610M000050473	11/11/2018	60503
ADZ9638	284610M000050352	08/11/2018	60503
AEA5650	284610J000016583	06/11/2018	51851
AEB6583	284610M000049827	02/11/2018	60503
AEE8674	284610M000050055	05/11/2018	60503
AEF7156	284610M000049990	04/11/2018	60503
AEG7733	284610M000050379	09/11/2018	60503
AEG8012	284610J000017510	02/11/2018	51851
AEG8012	284610M000049705	01/11/2018	60503
AER4607	284610M000050616	12/11/2018	60503
AET7241	284610M000049928	03/11/2018	60503
AET9161	284610M000050485	11/11/2018	60503
AET9445	284610J000017485	29/10/2018	51851
AEU6999	284610M000050579	09/11/2018	60503
AEV9538	284610J000035154	31/10/2018	55250
AEX6658	284610M000049580	31/10/2018	60503
AEX6658	284610M000050459	10/11/2018	60503
AEZ4343	284610M000050528	11/11/2018	60503
AFA0090	284610M000050302	08/11/2018	60503
AFA0090	284610M000050164	06/11/2018	60503
AFE8634	284610M000049686	01/11/2018	60503
AFG5115	284610M000049972	04/11/2018	60503
AFI8227	284610M000049685	01/11/2018	60503
AFJ6867	284610M000049829	02/11/2018	60503
AFJ6867	284610M000049742	02/11/2018	60503
AFK0191	284610M000050038	04/11/2018	60503
AFN0597	284610M000050333	08/11/2018	60503
AFN7569	284610M000049533	30/10/2018	60503
AFP1164	284610M000049735	01/11/2018	60503
AFP7634	284610M000049474	30/10/2018	60503
AFP7634	284610M000049472	30/10/2018	60503
AFQ6327	284610J000035158	13/11/2018	51851
AFQ9286	284610M000050309	08/11/2018	60503
AFU0151	284610M000050091	05/11/2018	60503
AFW1133	284610M000050179	06/11/2018	60503
AFW4083	284610M000050214	07/11/2018	60503
AFX2327	284610M000050123	06/11/2018	60503
AFY2917	284610M000050401	09/11/2018	60503
AFZ1367	284610M000050504	11/11/2018	60503
AGC8937	284610M000049598	31/10/2018	60503
AGC8937	284610M000049618	31/10/2018	60503
AGC8937	284610M000050396	09/11/2018	60503
AGF2031	284610M000050244	07/11/2018	60503
AGF2031	284610M000050069	05/11/2018	60503
AGG6701	284610M000049595	31/10/2018	60503
AGK8053	284610M000049756	02/11/2018	60503
AGM4354	284610M000050144	06/11/2018	60503
AGN2743	284610M000050147	06/11/2018	60503
AGP1421	284610M000050289	08/11/2018	60503
AGQ1962	284610M000049615	31/10/2018	60503
AGQ3402	284610M000050116	05/11/2018	60503
AGS1243	284610M000049701	01/11/2018	60503
AGW0166	284610M000050567	11/11/2018	60503
AGW1235	284610M000049320	29/10/2018	60503
AGW7352	284610M000049755	02/11/2018	60503
AGZ8137	284610M000049914	03/11/2018	60503
AHC0034	284610M000049904	03/11/2018	60503
AHC0433	284610J000016570	06/11/2018	51851
AHC1697	284610M000050525	11/11/2018	60503
AHI7663	284610M000050326	08/11/2018	60503
AHJ2597	284610M000050032	04/11/2018	60503
AHK6990	284610M000050374	09/11/2018	60503
AHL5153	284610M000049376	29/10/2018	60503
AHO7141	284610M000049619	31/10/2018	60503
AHO9688	284610M000049577	31/10/2018	60503
AHP7924	284610M000050130	06/11/2018	60503
AHQ2792	284610M000049647	31/10/2018	60503
AHQ9342	284610M000050266	07/11/2018	60503
AHS5453	284610M000049512	30/10/2018	60503
AHT1635	284610M000049461	30/10/2018	60503
AHT1635	284610M000050449	10/11/2018	60503
AHU9756	284610M000049688	01/11/2018	60503
AHW0836	284610J000016542	05/11/2018	51851
AHW0858	284610M000050361	09/11/2018	60503
AHW0858	284610M000050482	11/11/2018	60503
AHX3987	284610M000049903	03/11/2018	60503
AHY3186	284610M000049495	30/10/2018	60503
AHZ2720	284610M000049534	30/10/2018	60503
AHZ2720	284610M000049436	30/10/2018	60503
AHZ6651	284610J000016537	05/11/2018	51851
AIC3277	284610M000049636	31/10/2018	60503
AID0342	284610M000050549	10/11/2018	60503
AID4956	284610M000049351	29/10/2018	60503
AIE0592	284610M000050539	10/11/2018	60503
AIE4291	284610M000050348	08/11/2018	60503
AIF2833	284610J000016599	06/11/2018	58350
AIF2833	284610J000016598	06/11/2018	60760
AIF3351	284610M000050084	05/11/2018	60503
AII0813	284610M000050406	09/11/2018	60503

AII2561	284610M000049673	01/11/2018	60503
AII2561	284610M000049368	29/10/2018	60503
AII2561	284610M000049882	03/11/2018	60503
AIK4463	284610M000049765	02/11/2018	60503
AIN7469	284610M000050598	12/11/2018	60503
AIQ7432	284610M000049645	31/10/2018	60503
AIS5270	284610M000050136	06/11/2018	60503
AIS5448	284610M000050048	05/11/2018	60503
AIS5926	284610M000050367	09/11/2018	60503
AIY2151	284610J000017537	12/11/2018	59670
AJA1291	284610M000049479	30/10/2018	60503
AJB2692	284610M000049355	29/10/2018	60503
AJC0767	284610M000049687	01/11/2018	60503
AJC5094	284610M000049572	31/10/2018	60503
AJC8715	284610J000016547	05/11/2018	51851
AJD6006	284610J000035148	31/10/2018	51851
AJD8680	284610M000050626	12/11/2018	60503
AJE2833	284610M000049731	01/11/2018	60503
AJE2833	284610M000049648	31/10/2018	60503
AJE2833	284610M000050270	07/11/2018	60503
AJE5994	284610M000049329	29/10/2018	60503
AJE5994	284610M000049536	30/10/2018	60503
AJF0281	284610J000016532	04/11/2018	51930
AJG1792	284610M000049566	31/10/2018	60503
AJG6393	284610M000049612	31/10/2018	60503
AJH5885	284610M000049890	03/11/2018	60503
AJH5885	284610M000050101	05/11/2018	60503
AJH5885	284610M000050317	08/11/2018	60503
AJI0478	284610M000050620	12/11/2018	60503
AJI8050	284610M000050611	12/11/2018	60503
AJJ2894	284610M000049587	31/10/2018	60503
AJJ2894	284610M000050158	06/11/2018	60503
AJJ5224	284610M000050012	04/11/2018	60503
AJJ5224	284610M000049940	04/11/2018	60503
AJJ8277	284610M000049725	01/11/2018	60503
AJK4687	284610M000049907	03/11/2018	60503
AJL8742	284610M000049874	03/11/2018	60503
AJM5518	284610M000049662	01/11/2018	60503
AJM5555	284610M000049988	04/11/2018	60503
AJN4439	284610M000050585	10/11/2018	60503
AJO0855	284610M000049337	29/10/2018	60503
AJO2044	284610M000050154	06/11/2018	60503
AJO3028	284610M000050315	08/11/2018	60503
AJP2478	284610M000050623	12/11/2018	60503
AJP7408	284610M000050502	11/11/2018	60503
AJQ0536	284610M000049386	29/10/2018	60503
AJR6239	284610M000050160	06/11/2018	60503
AJR6896	284610M000050120	06/11/2018	60503
AJS2844	284610M000049937	03/11/2018	60503
AJT2653	284610M000050216	07/11/2018	56732
AJT6194	284610M000050081	05/11/2018	60503
AJT8067	284610M000050035	04/11/2018	60503
AJU2706	284610M000050193	06/11/2018	60503
AJV2943	284610M000049819	02/11/2018	60503
AJW0696	284610M000049753	02/11/2018	60503
AJW2356	284610M000050276	08/11/2018	60503
AJW6279	284610M000049948	04/11/2018	60503
AJW7847	284610M000049608	31/10/2018	60503
AJW9963	284610J000016600	07/11/2018	51851
AJX3265	284610M000049339	29/10/2018	60503
AJY4450	284610M000050229	07/11/2018	60503
AKB7946	284610J000016524	02/11/2018	51930
AKC7732	284610M000049766	02/11/2018	60503
AKD2622	284610M000049550	30/10/2018	60503
AKD2622	284610M000049624	31/10/2018	60503
AKE6697	284610M000050004	04/11/2018	60503
AKF2708	284610M000050200	07/11/2018	60503
AKF4532	284610M000049466	30/10/2018	60503
AKF6584	284610M000050595	12/11/2018	60503
AKG1532	284610M000049954	04/11/2018	56732
AKG1674	284610M000049676	01/11/2018	60503
AKG2270	284610J000016554	05/11/2018	51851
AKG9801	284610J000035149	31/10/2018	51851
AKH0671	284610M000049864	03/11/2018	60503
AKH9742	284610M000050033	04/11/2018	60503
AKJ9030	284610M000050554	10/11/2018	60503
AKK0585	284610M000050175	06/11/2018	60503
AKK3447	284610M000050607	12/11/2018	60503
AKM7137	284610M000050574	10/11/2018	60503
AKM8143	284610M000049860	03/11/2018	60503
AKN2699	284610M000050161	06/11/2018	60503
AKN3320	284610M000049565	30/10/2018	60503
AKN7877	284610M000050170	06/11/2018	60503
AKO3563	284610M000050304	08/11/2018	60503
AKP7741	284610M000049367	29/10/2018	60503
AKR7158	284610M000050391	09/11/2018	60503
AKS5739	284610M000050251	07/11/2018	60503
AKT4172	284610M000050296	08/11/2018	60503
AKT6833	284610M000050432	11/11/2018	60503

AKT8655	284610M000049605	31/10/2018	60503
AKT8838	284610M000050409	09/11/2018	60503
AKU0863	284610M000049916	03/11/2018	60503
AKU5054	284610M000049392	29/10/2018	60503
AKU5054	284610M000050168	06/11/2018	60503
AKU5054	284610M000049524	30/10/2018	60503
AKU8470	284610M000049975	04/11/2018	60503
AKU8470	284610M000049955	04/11/2018	60503
AKU9051	284610M000049783	02/11/2018	60503
AKV5985	284610M000049498	30/10/2018	60503
AKW4620	284610M000050350	08/11/2018	60503
AKX2576	284610M000050023	04/11/2018	60503
AKY7819	284610M000050077	05/11/2018	60503
AKZ4347	284610M000049759	02/11/2018	60503
AKZ4524	284610M000049513	30/10/2018	60503
ALA4424	284610M000050196	07/11/2018	60503
ALA6674	284610J000016618	09/11/2018	65300
ALB2643	284610M000049792	02/11/2018	60503
ALB9146	284610M000049360	29/10/2018	60503
ALC4017	284610M000049656	31/10/2018	60503
ALC4017	284610M000049575	31/10/2018	60503
ALC4575	284610M000050604	12/11/2018	60503
ALD2296	284610M000049695	01/11/2018	60503
ALE3824	284610M000050045	05/11/2018	60503
ALE6693	284610J000016609	07/11/2018	55414
ALE8408	284610M000050297	08/11/2018	60503
ALE8408	284610M000049674	01/11/2018	60503
ALF5377	284610M000049455	30/10/2018	60503
ALG0193	284610M000049359	29/10/2018	60503
ALG0385	284610M000049661	01/11/2018	60503
ALG0385	284610M000049475	30/10/2018	60503
ALG2120	284610M000050247	07/11/2018	60503
ALG6846	284610M000049639	31/10/2018	60503
ALG7579	284610M000049515	30/10/2018	60503
ALG8310	284610M000050452	10/11/2018	60503
ALG8310	284610M000050325	08/11/2018	60503
ALG8405	284610M000050402	09/11/2018	60503
ALJ9879	284610M000050036	04/11/2018	60503
ALN7104	284610M000049394	29/10/2018	60503
ALN7261	284610M000050169	06/11/2018	60503
ALN7261	284610M000049345	29/10/2018	60503
ALO0629	284610M000050197	07/11/2018	60503
ALO0629	284610M000050148	06/11/2018	60503
ALO0629	284610M000049878	03/11/2018	60503
ALP8819	284610J000016519	02/11/2018	60681
ALP8819	284610J000016518	02/11/2018	57380
ALR3176	284610M000050260	07/11/2018	60503
ALS5154	284610M000049791	02/11/2018	60503
ALS5154	284610M000049323	29/10/2018	60503
ALS5154	284610M000049346	29/10/2018	60503
ALS5154	284610M000050284	08/11/2018	60503
ALS5154	284610M000050162	06/11/2018	60503
ALS5154	284610M000049675	01/11/2018	60503
ALS5154	284610M000050597	12/11/2018	60503
ALS7958	284610M000050054	05/11/2018	60503
ALT2631	284610M000050371	09/11/2018	60503
ALT7146	284610M000049517	30/10/2018	60503
ALU3120	284610M000049842	02/11/2018	60503
ALU8770	284610M000050584	10/11/2018	60503
ALV8137	284610M000050531	10/11/2018	60503
ALW0747	284610M000050257	07/11/2018	60503
ALW1043	284610M000049887	03/11/2018	60503
ALX2179	284610M000049861	03/11/2018	60503
ALX2631	284610M000049319	29/10/2018	60503
ALY6298	284610M000049476	30/10/2018	60503
ALZ5878	284610M000049852	02/11/2018	60503
ALZ7745	284610M000050330	08/11/2018	60503
ALZ9461	284610J000016531	04/11/2018	70481
AMA0572	284610M000050462	11/11/2018	60503
AMA4206	284610M000049913	03/11/2018	60503
AMA8042	284610M000050351	08/11/2018	60503
AMB2797	284610M000049939	04/11/2018	60503
AMC3511	284610M000050389	09/11/2018	60503
AMD3597	284610M000050339	08/11/2018	60503
AME5296	284610M000050589	12/11/2018	60503
AMF0706	284610J000016534	05/11/2018	55250
AMH0846	284610M000050439	11/11/2018	60503
AMH1187	284610M000049372	29/10/2018	60503
AMH1187	284610M000049349	29/10/2018	60503
AMI3380	284610M000049593	31/10/2018	60503
AMI3380	284610M000049578	31/10/2018	60503
AMI7218	284610M000049438	30/10/2018	60503
AMJ4484	284610M000050252	07/11/2018	60503
AMJ6632	284610M000049361	29/10/2018	60503
AMJ8729	284610M000049568	31/10/2018	60503
AMJ8729	284610M000050178	06/11/2018	60503
AMK5087	284610M000050149	06/11/2018	60503
AML4918	284610M000050018	04/11/2018	60503
AMM1474	284610M000049837	02/11/2018	60503

AMM7226	284610M000050466	11/11/2018	60503
AMN0263	284610J000016571	06/11/2018	51851
AMN1702	284610M000050261	07/11/2018	60503
AMN8209	284610M000049741	02/11/2018	60503
AMO0827	284610M000049552	30/10/2018	60503
AMO1146	284610M000050224	07/11/2018	60503
AMP4630	284610M000049666	01/11/2018	60503
AMP7978	284610M000050356	09/11/2018	60503
AMQ3862	284610M000049896	03/11/2018	60503
AMQ8173	284610M000049715	01/11/2018	60503
AMR3708	284610M000049468	30/10/2018	60503
AMR3708	284610M000049490	30/10/2018	60503
AMR3708	284610M000049452	30/10/2018	60503
AMR8665	284610M000049623	31/10/2018	60503
AMU2144	284610M000050385	09/11/2018	60503
AMU3975	284610M000049503	30/10/2018	60503
AMV7046	284610M000050026	04/11/2018	60503
AMW2945	284610M000050506	11/11/2018	60503
AMX1411	284610J000016558	05/11/2018	51852
AMY2316	284610M000050530	11/11/2018	60503
AMZ2037	284610M000050237	07/11/2018	60503
AMZ4088	284610M000050124	06/11/2018	60503
ANA8442	284610M000050437	11/11/2018	60503
ANB0484	284610M000049885	03/11/2018	60503
ANC0630	284610M000049942	04/11/2018	60503
ANC2140	284610M000049449	30/10/2018	60503
ANC4026	284610M000050334	08/11/2018	60503
AND5548	284610J000016567	06/11/2018	59670
AND6312	284610M000049364	29/10/2018	60503
ANE9068	284610M000050184	06/11/2018	60503
ANE9068	284610M000050191	06/11/2018	60503
ANF5585	284610M000050098	05/11/2018	60503
ANF8605	284610M000050490	10/11/2018	60503
ANF8605	284610M000049787	02/11/2018	60503
ANI8617	284610M000049814	02/11/2018	60503
ANJ9763	284610M000050436	10/11/2018	60503
ANJ9763	284610M000050556	10/11/2018	60503
ANK2153	284610M000049841	02/11/2018	60503
ANK2153	284610M000050412	09/11/2018	60503
ANL6442	284610M000049681	01/11/2018	60503
ANM2136	284610M000050422	09/11/2018	60503
ANN2972	284610M000049956	04/11/2018	60503
ANN3849	284610M000049599	31/10/2018	60503
ANP1542	284610M000049473	30/10/2018	60503
ANQ2267	284610M000049383	29/10/2018	60503
ANR4090	284610M000049507	30/10/2018	60503
ANR4090	284610M000049669	01/11/2018	60503
ANR4090	284610M000049439	30/10/2018	60503
ANT2228	284610M000049873	03/11/2018	60503
ANT3585	284610M000050600	12/11/2018	60503
ANT3585	284610M000049908	03/11/2018	60503
ANT3585	284610M000050622	12/11/2018	60503
ANT3585	284610M000050491	10/11/2018	60503
ANT8415	284610M000050180	06/11/2018	60503
ANT8416	284610M000050418	09/11/2018	60503
ANU0051	284610M000050006	04/11/2018	60503
ANV0547	284610M000049659	01/11/2018	60503
ANV9012	284610M000049848	02/11/2018	60503
ANW0647	284610M000049849	02/11/2018	60503
ANW2779	284610M000049633	31/10/2018	60503
ANX1732	284610M000050049	05/11/2018	60503
ANY1513	284610M000050040	05/11/2018	60503
ANY2886	284610M000049700	01/11/2018	60503
ANY4325	284610M000049520	30/10/2018	60503
ANZ0779	284610M000050568	11/11/2018	60503
ANZ7067	284610M000050357	09/11/2018	60503
ANZ7067	284610M000049445	30/10/2018	60503
ANZ9098	284610J000016521	02/11/2018	60681
ANZ9098	284610J000016520	02/11/2018	57380
AOA8592	284610M000050384	09/11/2018	60503
AOA8723	284610M000050349	08/11/2018	60503
AOC3439	284610M000049743	02/11/2018	60503
AOC3688	284610M000050578	08/11/2018	60503
AOC7230	284610M000050156	06/11/2018	60503
AOC9677	284610M000050294	08/11/2018	60503
AOE1263	284610M000050115	05/11/2018	60503
AOF0331	284610M000050188	06/11/2018	60503
AOF5295	284610M000049917	03/11/2018	60503
AOH0056	284610M000049906	03/11/2018	60503
AOH6861	284610M000050465	11/11/2018	60503
AOI6012	284610M000050118	05/11/2018	60503
AOK1957	284610M000050564	11/11/2018	60503
AOK1957	284610M000050533	10/11/2018	60503
AOK4890	284610M000049526	30/10/2018	60503
AOK5261	284610M000049899	03/11/2018	60503
AOK9492	284610M000049703	01/11/2018	60503
AOL1641	284610M000050155	06/11/2018	60503
AOL4154	284610M000049823	02/11/2018	60503
AOL5897	284610M000049889	03/11/2018	60503

AOM3788	284610M000049501	30/10/2018	60503
AOM5008	284610M000049532	30/10/2018	56732
AOM6981	284610J000016577	06/11/2018	58191
AOO2096	284610M000050550	10/11/2018	60503
AOO4050	284610M000050411	09/11/2018	60503
AOO4404	284610M000049459	30/10/2018	60503
AOP1313	284610M000050240	07/11/2018	60503
AOP8234	284610M000049504	30/10/2018	60503
AOT1279	284610M000050372	09/11/2018	60503
AOT2766	284610M000049547	30/10/2018	60503
AOV8147	284610M000049758	02/11/2018	60503
AOW9484	284610M000049382	29/10/2018	60503
AOW9484	284610M000050336	08/11/2018	60503
AOW9484	284610M000049923	03/11/2018	60503
AOX0751	284610M000049746	02/11/2018	60503
AOX3151	284610M000049710	01/11/2018	60503
AOX3151	284610M000049708	01/11/2018	60503
AOX5057	284610M000049432	30/10/2018	60503
AOX5286	284610M000050433	11/11/2018	60503
AOX5286	284610M000049957	04/11/2018	60503
AOX5286	284610M000049867	03/11/2018	60503
AOX5286	284610M000049865	03/11/2018	60503
AOY4789	284610M000050397	09/11/2018	60503
AOY4789	284610M000049812	02/11/2018	60503
AOY4789	284610M000050090	05/11/2018	60503
AOY4789	284610M000049805	02/11/2018	60503
AOY7910	284610M000050053	05/11/2018	60503
AOZ2457	284610J000017521	02/11/2018	65300
AOZ8906	284610M000050494	10/11/2018	60503
APA2501	284610J000016581	06/11/2018	51851
APA3526	284610M000049591	31/10/2018	60503
APA4224	284610M000050577	11/11/2018	60503
APB1201	284610M000049870	03/11/2018	60503
APB8513	284610J000016526	03/11/2018	52151
APC9152	284610M000050094	05/11/2018	60503
APD7647	284610M000050443	11/11/2018	60503
APE6473	284610M000049886	03/11/2018	60503
APF3026	284610M000049326	29/10/2018	60503
APF6060	284610M000049869	03/11/2018	60503
APG0224	284610M000050139	06/11/2018	60503
APG5339	284610M000049387	29/10/2018	60503
APG7097	284610M000049820	02/11/2018	60503
APG7097	284610M000049477	30/10/2018	60503
APH1851	284610M000049789	02/11/2018	60503
APH4071	284610M000049637	31/10/2018	60503
APH6310	284610M000049880	03/11/2018	60503
APH9872	284610J000016527	03/11/2018	52152
APJ1168	284610J000016573	06/11/2018	51852
APJ3135	284610M000049385	29/10/2018	60503
APK2418	284610M000050457	10/11/2018	60503
APK3250	284610M000050205	07/11/2018	60503
APK5245	284610M000049356	29/10/2018	60503
APL3908	284610M000050129	06/11/2018	60503
APL5312	284610M000050546	10/11/2018	60503
APL8112	284610M000049901	03/11/2018	60503
APM9425	284610J000016540	05/11/2018	51851
APN1692	284610M000049523	30/10/2018	60503
APN1692	284610M000050408	09/11/2018	60503
APN4030	284610M000049444	30/10/2018	60503
APN4030	284610M000049763	02/11/2018	60503
APN9056	284610M000050230	07/11/2018	60503
APO2888	284610J000016539	05/11/2018	73662
APO8809	284610M000049736	01/11/2018	60503
APP1016	284610M000050362	09/11/2018	60503
APQ1521	284610M000049970	04/11/2018	60503
APQ1655	284610M000049621	31/10/2018	60503
APR3755	284610M000049958	04/11/2018	60503
APR9289	284610M000050337	08/11/2018	60503
APS2452	284610M000049616	31/10/2018	60503
APU1749	284610M000049424	30/10/2018	60503
APU1749	284610M000049440	30/10/2018	60503
APU5946	284610M000050131	06/11/2018	60503
APV2387	284610M000049430	30/10/2018	60503
APV3013	284610M000050441	11/11/2018	60503
APX1881	284610M000049689	01/11/2018	60503
APX9741	284610M000050484	11/11/2018	60503
APY7628	284610M000050612	12/11/2018	60503
APZ3257	284610M000050086	05/11/2018	60503
AQA1300	284610J000016548	05/11/2018	51851
AQA4177	284610M000050100	05/11/2018	60503
AQA9596	284610M000050107	05/11/2018	60503
AQC5427	284610M000050212	07/11/2018	60503
AQD4672	284610M000050095	05/11/2018	60503
AQF0112	284610M000050492	10/11/2018	60503
AQF8194	284610M000050343	08/11/2018	60503
AQF8194	284610M000049405	29/10/2018	60503
AQG9062	284610M000049915	03/11/2018	60503
AQH9388	284610M000050201	07/11/2018	60503
AQI0696	284610M000050067	05/11/2018	60503

AQI9742	284610M000049412	29/10/2018	60503
AQK2042	284610M000050377	09/11/2018	60503
AQK4267	284610M000049734	01/11/2018	60503
AQK8346	284610M000049632	31/10/2018	60503
AQK9523	284610J000035143	31/10/2018	55250
AQL6236	284610M000050354	09/11/2018	60503
AQL7364	284610M000050125	06/11/2018	60503
AQM0485	284610M000050353	09/11/2018	60503
AQM2576	284610M000049640	31/10/2018	60503
AQM6997	284610M000049816	02/11/2018	60503
AQN1375	284610M000050503	11/11/2018	60503
AQO6966	284610M000050498	10/11/2018	60503
AQO9314	284610M000049630	31/10/2018	60503
AQP4270	284610M000049997	04/11/2018	60503
AQR7934	284610M000049454	30/10/2018	60503
AQS0360	284610M000049781	02/11/2018	60503
AQS4294	284610M000049777	02/11/2018	60503
AQT1517	284610M000049989	04/11/2018	60503
AQU4252	284610M000049381	29/10/2018	60503
AQU6044	284610M000050405	09/11/2018	60503
AQU8417	284610M000050042	05/11/2018	60503
AQW5923	284610M000050324	08/11/2018	60503
AQW8901	284610M000049373	29/10/2018	60503
AQY5346	284610M000050231	07/11/2018	60503
ARA2132	284610M000049516	30/10/2018	60503
ARB2268	284610M000050516	11/11/2018	60503
ARB5849	284610M000050000	04/11/2018	60503
ARD3407	284610M000050419	09/11/2018	60503
ARD9088	284610M000050267	07/11/2018	60503
ARE0547	284610M000049395	29/10/2018	60503
ARG8611	284610M000050311	08/11/2018	60503
ARI8612	284610M000049702	01/11/2018	60503
ARJ8683	284610M000049553	30/10/2018	60503
ARK3621	284610M000049453	30/10/2018	60503
ARK9477	284610M000050274	07/11/2018	60503
ARK9477	284610M000050062	05/11/2018	60503
ARL3965	284610M000050365	09/11/2018	60503
ARL4495	284610M000050233	07/11/2018	60503
ARL5554	284610M000050435	11/11/2018	60503
ARL7687	284610M000049514	30/10/2018	60503
ARL7687	284610M000050327	08/11/2018	60503
ARL8926	284610M000050547	10/11/2018	60503
ARN2540	284610M000049796	02/11/2018	60503
ARO0694	284610M000050014	04/11/2018	60503
ARO0694	284610M000050021	04/11/2018	60503
ARO8787	284610M000049388	29/10/2018	60503
ARP0781	284610M000050558	10/11/2018	60503
ARP0839	284610M000050109	05/11/2018	60503
ARP7093	284610M000050476	11/11/2018	56732
ARQ0623	284610J000035147	31/10/2018	61220
ARQ8486	284610M000050383	09/11/2018	60503
ARR5285	284610M000050507	11/11/2018	60503
ARR6852	284610M000050135	06/11/2018	60503
ARR7237	284610M000049627	31/10/2018	60503
ARS1055	284610M000050618	12/11/2018	60503
ARU0173	284610M000049696	01/11/2018	60503
ARU3015	284610M000050010	04/11/2018	60503
ARV2690	284610M000049427	30/10/2018	60503
ARV6917	284610M000049530	30/10/2018	60503
ARW8774	284610M000049443	30/10/2018	60503
ARX2564	284610M000050122	06/11/2018	60503
ARX7536	284610M000050092	05/11/2018	60503
ARY2483	284610M000050576	10/11/2018	60503
ARZ1632	284610M000050394	09/11/2018	60503
ARZ4830	284610M000049978	04/11/2018	60503
ARZ5424	284610M000050493	10/11/2018	60503
ASA7694	284610M000050219	07/11/2018	60503
ASA7729	284610M000050518	10/11/2018	60503
ASC0933	284610M000049751	02/11/2018	60503
ASC2534	284610M000050423	09/11/2018	60503
ASC4078	284610M000049794	02/11/2018	60503
ASC6631	284610M000049671	01/11/2018	60503
ASD2372	284610M000049653	31/10/2018	60503
ASD3793	284610M000049883	03/11/2018	60503
ASD7322	284610M000049815	02/11/2018	60503
ASD9115	284610M000050512	11/11/2018	60503
ASE1120	284610J000017536	12/11/2018	51851
ASE3783	284610M000049660	01/11/2018	60503
ASF6880	284610M000049992	04/11/2018	60503
ASF6880	284610M000049945	04/11/2018	60503
ASF6890	284610M000049641	31/10/2018	60503
ASF8340	284610M000050236	07/11/2018	60503
ASH0389	284610M000050246	07/11/2018	60503
ASH0389	284610M000050425	09/11/2018	60503
ASH2675	284610J000016612	08/11/2018	51851
ASH7807	284610M000050209	07/11/2018	60503
ASI1059	284610M000049543	30/10/2018	60503
ASI5773	284610M000050228	07/11/2018	60503
ASI8152	284610M000050057	05/11/2018	60503

ASJ2296	284610M000050226	07/11/2018	60503
ASJ6266	284610J000016578	06/11/2018	54522
ASJ7484	284610M000050243	07/11/2018	60503
ASK0339	284610M000050256	07/11/2018	60503
ASK0339	284610M000050153	06/11/2018	60503
ASK5250	284610M000049642	31/10/2018	60503
ASL1785	284610M000049334	29/10/2018	60503
ASL3526	284610M000049921	03/11/2018	60503
ASL7154	284610M000049434	30/10/2018	60503
ASO1137	284610M000050198	07/11/2018	60503
ASP2042	284610M000050571	11/11/2018	60503
ASP3243	284610M000050320	08/11/2018	60503
ASP4322	284610M000049876	03/11/2018	60503
ASP4961	284610J000016616	09/11/2018	57463
ASP5199	284610M000050527	11/11/2018	60503
ASP7376	284610M000050375	09/11/2018	60503
ASP7385	284610M000049333	29/10/2018	60503
ASP8308	284610M000049327	29/10/2018	60503
ASQ5076	284610M000050059	05/11/2018	60503
ASR7030	284610M000049584	31/10/2018	60503
ASR7030	284610M000049482	30/10/2018	60503
ASR7136	284610M000050277	08/11/2018	60503
ASR7260	284610M000049745	02/11/2018	60503
ASS1678	284610M000049481	30/10/2018	60503
ASS5198	284610M000049693	01/11/2018	60503
AST8763	284610M000050105	05/11/2018	60503
ASU2416	284610M000050474	11/11/2018	60503
ASU5760	284610M000050407	09/11/2018	60503
ASU8922	284610M000050458	10/11/2018	60503
ASV3527	284610J000036450	05/11/2018	70301
ASV4262	284610M000049441	30/10/2018	56732
ASX0030	284610M000050298	08/11/2018	60503
ASX3752	284610M000050203	07/11/2018	60503
ASY2806	284610M000049968	04/11/2018	60503
ASZ4663	284610M000049786	02/11/2018	60503
ASZ5551	284610M000050472	11/11/2018	60503
ASZ7509	284610M000049402	29/10/2018	60503
ATA5263	284610M000050281	08/11/2018	60503
ATA5263	284610M000049668	01/11/2018	60503
ATA8884	284610M000049496	30/10/2018	60503
ATB4543	284610M000049579	31/10/2018	60503
ATB7633	284610M000050288	08/11/2018	60503
ATC3257	284610M000050211	07/11/2018	60503
ATC7404	284610M000050199	07/11/2018	60503
ATD4935	284610M000050119	05/11/2018	60503
ATD7325	284610M000049571	31/10/2018	60503
ATD7901	284610J000016580	06/11/2018	70301
ATD9716	284610M000050063	05/11/2018	60503
ATE2772	284610M000050150	06/11/2018	60503
ATE7979	284610M000050505	11/11/2018	60503
ATE9943	284610M000049922	03/11/2018	60503
ATF4093	284610M000049925	03/11/2018	60503
ATF7790	284610M000049884	03/11/2018	60503
ATG7825	284610M000049850	02/11/2018	60503
ATH1514	284610M000050328	08/11/2018	60503
ATI9973	284610M000049366	29/10/2018	60503
ATJ0111	284610J000017506	31/10/2018	51851
ATJ4374	284610J000016587	06/11/2018	70561
ATK2190	284610M000050543	11/11/2018	60503
ATK8265	284610M000050471	11/11/2018	60503
ATM4588	284610J000017533	11/11/2018	70301
ATM6744	284610J000016579	06/11/2018	51851
ATN6660	284610J000016556	05/11/2018	51851
ATO1602	284610M000049898	03/11/2018	60503
ATP3134	284610M000050566	11/11/2018	60503
ATQ1510	284610J000035156	07/11/2018	60501
ATR0408	284610M000049465	30/10/2018	60503
ATR2148	284610M000050399	09/11/2018	60503
ATR2662	284610M000049409	29/10/2018	60503
ATT3811	284610M000049818	02/11/2018	60503
ATT6420	284610M000050416	09/11/2018	60503
ATT7669	284610M000050559	11/11/2018	60503
ATU8214	284610M000049974	04/11/2018	60503
ATU8214	284610M000050329	08/11/2018	60503
ATW3504	284610M000050104	05/11/2018	60503
ATW5465	284610M000050112	05/11/2018	60503
ATX1875	284610M000050039	04/11/2018	60503
ATY8171	284610M000049839	02/11/2018	60503
AUA4408	284610M000050113	05/11/2018	60503
AUA4938	284610M000050043	05/11/2018	60503
AUB1524	284610M000049808	02/11/2018	60503
AUB2072	284610M000049844	02/11/2018	60503
AUB7859	284610M000050176	06/11/2018	60503
AUC9525	284610M000049737	01/11/2018	60503
AUD0741	284610M000050542	11/11/2018	60503
AUD5403	284610M000050570	11/11/2018	60503
AUD7868	284610M000049963	04/11/2018	60503
AUE7630	284610M000049986	04/11/2018	60503
AUE8178	284610M000050497	10/11/2018	60503

AUG1894	284610J000035144	31/10/2018	55414
AUG3504	284610M000050537	11/11/2018	60503
AUG4427	284610M000049365	29/10/2018	60503
AUG5646	284610M000049847	02/11/2018	60503
AUH3840	284610M000050529	11/11/2018	60503
AUH3840	284610M000049785	02/11/2018	60503
AUH3840	284610M000049938	03/11/2018	60503
AUI0103	284610M000050068	05/11/2018	60503
AUI5479	284610M000049488	30/10/2018	60503
AUI7903	284610M000050238	07/11/2018	60503
AUJ2592	284610M000049594	31/10/2018	60503
AUL4930	284610M000050234	07/11/2018	60503
AUL4930	284610M000050387	09/11/2018	60503
AUL9440	284610M000050305	08/11/2018	60503
AUL9638	284610M000050217	07/11/2018	60503
AUN6952	284610M000050332	08/11/2018	60503
AUO0710	284610M000049363	29/10/2018	60503
AUO2519	284610M000050182	06/11/2018	56732
AUO5027	284610M000049740	02/11/2018	56732
AUP1075	284610M000050022	04/11/2018	60503
AUP8249	284610M000050024	04/11/2018	60503
AUQ2967	284610M000049614	31/10/2018	60503
AUR0226	284610M000050445	10/11/2018	60503
AUR1865	284610M000050007	04/11/2018	60503
AUR3096	284610M000050106	05/11/2018	60503
AUS6482	284610M000049984	04/11/2018	60503
AUS8468	284610M000049733	01/11/2018	60503
AUT2243	284610M000049798	02/11/2018	60503
AUT3397	284610M000049493	30/10/2018	60503
AUU3141	284610M000050134	06/11/2018	60503
AUU6509	284610M000049722	01/11/2018	60503
AUU6539	284610M000050392	09/11/2018	60503
AUU8578	284610M000050513	11/11/2018	60503
AUU9923	284610M000049953	04/11/2018	60503
AUV1504	284610M000050510	11/11/2018	60503
AUV5525	284610J000016544	05/11/2018	73662
AUV5525	284610M000050467	11/11/2018	60503
AUW2068	284610M000050171	06/11/2018	60503
AUW3993	284610M000050177	06/11/2018	60503
AUY4664	284610M000049463	30/10/2018	60503
AUY9716	284610M000050415	09/11/2018	60503
AUZ0524	284610M000049316	29/10/2018	60503
AUZ7723	284610M000049717	01/11/2018	60503
AUZ8795	284610M000050495	10/11/2018	60503
AVA3309	284610M000049410	29/10/2018	60503
AVA5206	284610M000049834	02/11/2018	60503
AVA5206	284610M000049845	02/11/2018	60503
AVA5856	284610M000049393	29/10/2018	60503
AVB8602	284610M000050444	11/11/2018	60503
AVC0287	284610M000050056	05/11/2018	60503
AVD2132	284610M000050089	05/11/2018	60503
AVD7727	284610M000050145	06/11/2018	60503
AVD8567	284610M000050282	08/11/2018	56732
AVE9194	284610M000049711	01/11/2018	60503
AVE9671	284610J000016508	01/11/2018	55414
AVE9928	284610M000050596	12/11/2018	60503
AVF5168	284610M000049846	02/11/2018	60503
AVG7981	284610M000050066	05/11/2018	60503
AVG8655	284610M000050138	06/11/2018	60503
AVG8655	284610M000049964	04/11/2018	60503
AVH1410	284610J000016611	08/11/2018	51851
AVH7063	284610M000049682	01/11/2018	60503
AVK3529	284610M000049900	03/11/2018	60503
AVL1353	284610M000050450	10/11/2018	60503
AVL9492	284610M000050085	05/11/2018	60503
AVL9492	284610M000050606	12/11/2018	60503
AVM3776	284610M000049347	29/10/2018	60503
AVM9924	284610M000050522	10/11/2018	60503
AVN1329	284610M000049941	04/11/2018	60503
AVN2302	284610M000050515	11/11/2018	60503
AVO0273	284610M000049832	02/11/2018	60503
AVR7369	284610M000049652	31/10/2018	60503
AVS5412	284610M000050532	10/11/2018	60503
AVT1616	284610M000049779	02/11/2018	60503
AVT7230	284610M000050028	04/11/2018	60503
AVV7405	284610M000049772	02/11/2018	60503
AVV7567	284610M000049679	01/11/2018	60503
AVV9623	284610M000050027	04/11/2018	60503
AVW4358	284610M000049470	30/10/2018	60503
AVW8279	284610M000049909	03/11/2018	60503
AVW8663	284610M000049866	03/11/2018	60503
AVX4713	284610M000049404	29/10/2018	60503
AVZ0485	284610M000050220	07/11/2018	60503
AVZ9470	284610M000049378	29/10/2018	60503
AWA2806	284610M000049770	02/11/2018	60503
AWA6777	284610J000016569	06/11/2018	51851
AWA9778	284610M000050133	06/11/2018	60503
AWB4057	284610M000050163	06/11/2018	60503
AWC2966	284610M000050167	06/11/2018	60503

AWC8484	284610M000050592	12/11/2018	60503
AWD5356	284610M000050360	09/11/2018	60503
AWD5860	284610M000050152	06/11/2018	60503
AWE8181	284610J000016512	01/11/2018	55414
AWF5614	284610M000050390	09/11/2018	60503
AWG0777	284610M000050500	11/11/2018	60503
AWG3234	284610M000049464	30/10/2018	60503
AWG7676	284610M000049576	31/10/2018	60503
AWH5508	284610M000049540	30/10/2018	60503
AWI3229	284610M000050345	08/11/2018	60503
AWJ1080	284610M000050488	10/11/2018	60503
AWJ1671	284610M000050586	12/11/2018	60503
AWJ4603	284610M000050363	09/11/2018	60503
AWK1334	284610M000050380	09/11/2018	60503
AWK9750	284610M000049535	30/10/2018	60503
AWL8059	284610M000049678	01/11/2018	60503
AWM4186	284610M000049692	01/11/2018	60503
AWM6250	284610M000050575	10/11/2018	60503
AWM7041	284610M000050594	12/11/2018	60503
AWM7041	284610M000049586	31/10/2018	60503
AWN5825	284610M000050429	10/11/2018	60503
AWO1076	284610M000050225	07/11/2018	60503
AWP4322	284610M000049544	30/10/2018	60503
AWQ5494	284610M000050001	04/11/2018	60503
AWR2508	284610M000049760	02/11/2018	60503
AWT3928	284610M000050275	08/11/2018	60503
AWT4398	284610M000049317	29/10/2018	60503
AWT6114	284610M000050003	04/11/2018	60503
AWU7199	284610M000050146	06/11/2018	60503
AWU8379	284610M000050280	08/11/2018	60503
AWU9018	284610M000050456	10/11/2018	60503
AWV7351	284610M000050551	10/11/2018	60503
AWW2164	284610M000050400	09/11/2018	60503
AWW4477	284610J000016619	09/11/2018	55414
AWW9829	284610M000049564	30/10/2018	60503
AWX1720	284610M000049707	01/11/2018	60503
AWX2767	284610M000050524	10/11/2018	60503
AWX5054	284610M000050015	04/11/2018	60503
AWX7740	284610J000016550	05/11/2018	55414
AWY9062	284610M000049374	29/10/2018	60503
AWZ1104	284610M000050347	08/11/2018	60503
AWZ3187	284610M000050263	07/11/2018	60503
AWZ3187	284610M000049592	31/10/2018	60503
AWZ3187	284610M000049811	02/11/2018	60503
AWZ4243	284610M000049680	01/11/2018	60503
AXA0121	284610M000049793	02/11/2018	60503
AXA0796	284610M000050034	04/11/2018	60503
AXA6478	284610M000049471	30/10/2018	60503
AXA7895	284610M000050232	07/11/2018	60503
AXB2167	284610J000016614	08/11/2018	51851
AXB4236	284610M000049331	29/10/2018	60503
AXB5514	284610M000049561	30/10/2018	60503
AXB6127	284610J000017534	12/11/2018	60501
AXB7238	284610J000017523	04/11/2018	58191
AXC0482	284610M000049767	02/11/2018	60503
AXC2945	284610M000049380	29/10/2018	60503
AXG3964	284610M000050609	12/11/2018	60503
AXG5967	284610M000049428	30/10/2018	60503
AXH4198	284610J000016546	05/11/2018	51851
AXH5162	284610M000050338	08/11/2018	60503
AXI2549	284610M000050421	09/11/2018	60503
AXJ8602	284610M000049999	04/11/2018	60503
AXK4290	284610M000050314	08/11/2018	60503
AXK4754	284610M000050268	07/11/2018	60503
AXL7969	284610M000050489	10/11/2018	60503
AXM0674	284610M000050538	10/11/2018	60503
AXM9540	284610M000049352	29/10/2018	60503
AXN0333	284610M000049600	31/10/2018	60503
AXO3558	284610M000050463	11/11/2018	60503
AXO4716	284610M000050239	07/11/2018	60503
AXP1813	284610M000049924	03/11/2018	60503
AXS6940	284610M000049944	04/11/2018	60503
AXT2685	284610M000049500	30/10/2018	60503
AXT7536	284610M000049590	31/10/2018	60503
AXU1865	284610M000050078	05/11/2018	60503
AXU1865	284610M000049408	29/10/2018	60503
AXU1865	284610M000049935	03/11/2018	60503
AXU1865	284610M000050420	09/11/2018	60503
AXU1999	284610M000049732	01/11/2018	60503
AXU9005	284610M000050424	09/11/2018	60503
AXV0333	284610M000050044	05/11/2018	56732
AXY2792	284610M000049655	31/10/2018	60503
AXZ2867	284610M000050272	07/11/2018	60503
AXZ3167	284610M000049421	30/10/2018	60503
AXZ3695	284610M000050316	08/11/2018	60503
AXZ8167	284610J000035146	31/10/2018	57463
AYA3200	284610M000049419	30/10/2018	60503
AYA4402	284610M000049721	01/11/2018	56732
AYB0366	284610M000050368	09/11/2018	60503

AYB2648	284610J000016629	11/11/2018	73662
AYD2951	284610M000050071	05/11/2018	60503
AYE5827	284610M000050264	07/11/2018	56732
AYE9128	284610M000049548	30/10/2018	56732
AYE9510	284610M000050553	10/11/2018	60503
AYF2583	284610M000050291	08/11/2018	60503
AYG2128	284610M000050194	07/11/2018	60503
AYG8048	284610M000050025	04/11/2018	60503
AYH0907	284610M000049456	30/10/2018	60503
AYH6120	284610M000049541	30/10/2018	60503
AYI4730	284610M000050588	12/11/2018	60503
AYJ3964	284610M000050283	08/11/2018	60503
AYK3891	284610M000050301	08/11/2018	60503
AYK3891	284610M000049691	01/11/2018	60503
AYK3891	284610M000050245	07/11/2018	60503
AYK8120	284610M000050310	08/11/2018	60503
AYK9961	284610M000050603	12/11/2018	60503
AYM1360	284610M000050496	10/11/2018	60503
AYM3160	284610M000050020	04/11/2018	60503
AYM3215	284610J000016607	07/11/2018	51851
AYN5410	284610M000050041	05/11/2018	60503
AYP2404	284610M000050605	12/11/2018	60503
AYR4168	284610M000050519	10/11/2018	60503
AYR4197	284610M000050475	11/11/2018	60503
AYR4415	284610M000049379	29/10/2018	60503
AYR9010	284610M000050079	05/11/2018	60503
AYR9615	284610M000049400	29/10/2018	60503
AYV6337	284610M000049775	02/11/2018	60503
AYW0525	284610M000049934	03/11/2018	60503
AYW6271	284610M000050259	07/11/2018	56732
AYW6313	284610M000049480	30/10/2018	60503
AYY1413	284610M000049551	30/10/2018	60503
AYY2829	284610M000050590	12/11/2018	60503
AYZ3342	284610M000050382	09/11/2018	60503
AZA2762	284610M000049677	01/11/2018	60503
AZC4801	284610M000050464	11/11/2018	60503
AZD8251	284610M000050331	08/11/2018	60503
AZF1245	284610M000050446	10/11/2018	60503
AZG2614	284610M000049557	30/10/2018	60503
AZG3366	284610M000049927	03/11/2018	60503
AZG3705	284610M000050582	10/11/2018	60503
AZG3705	284610M000049418	30/10/2018	60503
AZG6320	284610M000049699	01/11/2018	60503
AZI0533	284610M000049905	03/11/2018	60503
AZI1818	284610M000050173	06/11/2018	60503
AZI3235	284610M000049567	31/10/2018	60503
AZJ3090	284610M000049563	30/10/2018	60503
AZJ5535	284610M000049817	02/11/2018	60503
AZK1076	284610M000050341	08/11/2018	60503
AZK1214	284610M000050278	08/11/2018	60503
AZK5635	284610M000049716	01/11/2018	60503
AZM7587	284610M000049629	31/10/2018	60503
AZN0761	284610M000050083	05/11/2018	60503
AZN2302	284610M000049802	02/11/2018	60503
AZN5379	284610M000050093	05/11/2018	60503
AZO0546	284610M000050313	08/11/2018	60503
AZO7639	284610M000049797	02/11/2018	60503
AZP7157	284610M000049420	30/10/2018	60503
AZQ8273	284610M000050526	11/11/2018	60503
AZQ8532	284610M000049416	29/10/2018	60503
AZQ9516	284610M000050117	05/11/2018	60503
AZR6313	284610M000049343	29/10/2018	60503
AZR8734	284610M000049574	31/10/2018	60503
AZR9231	284610M000049358	29/10/2018	60503
AZS0419	284610M000050223	07/11/2018	60503
AZS5164	284610M000050602	12/11/2018	60503
AZS5362	284610M000049542	30/10/2018	60503
AZS5362	284610M000050016	04/11/2018	60503
AZS9485	284610M000049407	29/10/2018	60503
AZT4043	284610M000050366	09/11/2018	60503
AZU5028	284610M000049649	31/10/2018	60503
AZU8939	284610M000050625	12/11/2018	60503
AZV1831	284610M000050005	04/11/2018	60503
AZV9196	284610M000049930	03/11/2018	60503
AZW6130	284610M000049778	02/11/2018	60503
AZX0132	284610M000049589	31/10/2018	60503
AZX0132	284610M000049588	31/10/2018	60503
AZY2934	284610M000050128	06/11/2018	60503
AZY7632	284610M000049401	29/10/2018	60503
AZY8019	284610M000050080	05/11/2018	60503
AZZ1645	284610M000049549	30/10/2018	60503
AZZ2827	284610M000049936	03/11/2018	60503
AZZ7550	284610M000050583	10/11/2018	60503
BAB2195	284610M000050342	08/11/2018	60503
BAB2769	284610M000050308	08/11/2018	60503
BAD2379	284610J000016628	11/11/2018	51851
BAD4942	284610M000049344	29/10/2018	60503
BAD5424	284610M000049949	04/11/2018	60503
BAD5834	284610M000050126	06/11/2018	60503

BAE2293	284610M000049406	29/10/2018	60503
BAE4697	284610M000049322	29/10/2018	60503
BAE7217	284610M000050499	11/11/2018	60503
BAE7347	284610M000049931	03/11/2018	60503
BAF6591	284610M000049943	04/11/2018	60503
BAF6591	284610M000049982	04/11/2018	60503
BAF9473	284610M000049485	30/10/2018	60503
BAG0158	284610M000050273	07/11/2018	60503
BAH3044	284610M000049654	31/10/2018	60503
BAI6775	284610J000016536	05/11/2018	73662
BAJ8156	284610M000050417	09/11/2018	60503
BAK3615	284610M000050615	12/11/2018	60503
BAK5790	284610M000049698	01/11/2018	60503
BAK9782	284610M000049597	31/10/2018	60503
BAL7939	284610M000050469	11/11/2018	60503
BAL8691	284610M000050426	09/11/2018	60503
BAL9327	284610M000049505	30/10/2018	60503
BAM4897	284610M000050013	04/11/2018	60503
BAM7584	284610M000049340	29/10/2018	60503
BAM7584	284610M000050210	07/11/2018	60503
BAN7432	284610J000016507	30/10/2018	57463
BAQ4642	284610M000050204	07/11/2018	60503
BAT9061	284610M000050403	09/11/2018	60503
BAT9061	284610M000049631	31/10/2018	60503
BAV3879	284610M000049918	03/11/2018	60503
BAV4468	284610M000050087	05/11/2018	60503
BAV9750	284610M000049596	31/10/2018	60503
BAW2273	284610M000049657	31/10/2018	60503
BAW2900	284610M000049926	03/11/2018	60503
BAW5722	284610M000050404	09/11/2018	60503
BAW9485	284610M000050253	07/11/2018	60503
BAX3887	284610M000049859	03/11/2018	56732
BAX4638	284610M000049328	29/10/2018	60503
BAY6639	284610M000050621	12/11/2018	60503
BAZ9050	284610M000050461	11/11/2018	60503
BBD0851	284610M000049651	31/10/2018	60503
BBE9363	284610M000049836	02/11/2018	60503
BBF2940	284610M000050060	05/11/2018	60503
BBH0013	284610M000050307	08/11/2018	60503
BBH4657	284610M000049423	30/10/2018	60503
BBH9416	284610M000050096	05/11/2018	60503
BBI5045	284610M000050388	09/11/2018	60503
BBK9437	284610M000049854	02/11/2018	60503
BBM2031	284610M000050344	08/11/2018	60503
BBN7920	284610M000050573	10/11/2018	60503
BBO1356	284610M000049570	31/10/2018	60503
BBP5157	284610M000050215	07/11/2018	60503
BBQ4296	284610M000050046	05/11/2018	60503
BBQ5252	284610M000050395	09/11/2018	60503
BBR3197	284610M000050548	10/11/2018	60503
BBR4396	284610M000049902	03/11/2018	60503
BBR6866	284610M000050613	12/11/2018	60503
BBR6871	284610M000049965	04/11/2018	60503
BBR8260	284610M000049822	02/11/2018	60503
BBS2335	284610M000049422	30/10/2018	60503
BBU5132	284610M000050427	09/11/2018	60503
BBU5416	284610M000050322	08/11/2018	60503
BBU6312	284610M000049863	03/11/2018	60503
BBV8563	284610M000049809	02/11/2018	60503
BBW2830	284610M000050102	05/11/2018	60503
BBW7806	284610M000049752	02/11/2018	60503
BBX4803	284610M000050213	07/11/2018	60503
BBY1156	284610M000049714	01/11/2018	60503
BBY8480	284610M000049932	03/11/2018	60503
BBZ2136	284610M000049429	30/10/2018	60503
BBZ3515	284610M000050562	11/11/2018	60503
BCA5605	284610M000050285	08/11/2018	60503
BCB3660	284610M000049562	30/10/2018	60503
BCB3698	284610M000050206	07/11/2018	60503
BCB6657	284610M000049995	04/11/2018	60503
BCD1092	284610M000050009	04/11/2018	60503
BCD6315	284610J000016549	05/11/2018	55411
BCE1940	284610M000049749	02/11/2018	60503
BCF0689	284610M000050227	07/11/2018	60503
BCG1023	284610M000049790	02/11/2018	60503
BCI2401	284610M000049739	01/11/2018	60503
BCI8650	284610M000050318	08/11/2018	60503
BCJ2185	284610M000050587	11/11/2018	60503
BCJ3736	284610M000050299	08/11/2018	60503
BCJ5405	284610M000049531	30/10/2018	60503
BCL1784	284610M000050593	12/11/2018	60503
BCM2336	284610M000049375	29/10/2018	60503
BCM3422	284610M000049952	04/11/2018	60503
BCM5173	284610M000049433	30/10/2018	60503
BCM7292	284610M000050300	08/11/2018	60503
BCM7292	284610M000050369	09/11/2018	60503
BCN4476	284610M000049628	31/10/2018	60503
BCN9435	284610M000050250	07/11/2018	60503
BCO2397	284610M000050235	07/11/2018	60503

BCV1710	284610M000049560	30/10/2018	60503
BDD9099	284610M000049525	30/10/2018	60503
BDJ2348	284610M000050271	07/11/2018	60503
BDM0057	284610M000050509	11/11/2018	60503
BDW0756	284610M000050051	05/11/2018	60503
BEA1771	284610M000049879	03/11/2018	60503
BEM4740	284610M000050323	08/11/2018	60503
BET8654	284610M000049362	29/10/2018	60503
BEW8775	284610M000050610	12/11/2018	60503
BFP6730	284610M000049601	31/10/2018	60503
BHQ4068	284610M000049336	29/10/2018	60503
BIA7679	284610M000049987	04/11/2018	60503
BLE0688	284610M000049672	01/11/2018	60503
BLI3845	284610M000050481	12/11/2018	60503
BLJ6490	284610M000049357	29/10/2018	60503
BLN5751	284610M000049413	29/10/2018	60503
BNV6371	284610M000050064	05/11/2018	60503
BOS5354	284610M000049603	31/10/2018	60503
BRD7074	284610J000017535	12/11/2018	51851
BRL5300	284610J000016505	29/10/2018	54522
BSE0336	284610M000049342	29/10/2018	60503
BSE3717	284610M000050454	10/11/2018	60503
BSI5282	284610J000016545	05/11/2018	51851
BTA3862	284610M000050279	08/11/2018	60503
BUB8333	284610M000049807	02/11/2018	60503
BYO7817	284610M000049872	03/11/2018	60503
BZC0027	284610M000050410	09/11/2018	60503
BZJ7677	284610M000049826	02/11/2018	60503
BZM0803	284610M000049609	31/10/2018	60503
BZW0678	284610M000049690	01/11/2018	60503
CBB3247	284610M000049959	04/11/2018	60503
CBJ8858	284610J000017532	10/11/2018	65300
CCS9655	284610M000050483	11/11/2018	60503
CCV4937	284610M000049489	30/10/2018	60503
CDH2382	284610J000016606	07/11/2018	51851
CDL9758	284610M000049891	03/11/2018	60503
CEV2240	284610M000050174	06/11/2018	60503
CEZ6169	284610M000049371	29/10/2018	60503
CGH3918	284610M000050487	10/11/2018	60503
CGX4983	284610M000050295	08/11/2018	60503
CHR5477	284610M000049966	04/11/2018	60503
CIC6144	284610M000049825	02/11/2018	60503
CJC3323	284610M000050455	10/11/2018	60503
CKK8962	284610M000050031	04/11/2018	60503
CKZ8488	284610M000049761	02/11/2018	60503
CLF8676	284610J000016582	06/11/2018	51851
CLL7518	284610M000049723	01/11/2018	56732
CMJ6448	284610M000050438	11/11/2018	60503
COC4242	284610J000016538	05/11/2018	51851
COC5492	284610M000049350	29/10/2018	60503
COH3747	284610M000049486	30/10/2018	60503
CPN2821	284610J000016610	07/11/2018	57463
CPW8581	284610M000049757	02/11/2018	60503
CPX1421	284610M000049494	30/10/2018	60503
CPZ6920	284610M000049398	29/10/2018	60503
CRW4577	284610M000049620	31/10/2018	60503
CSX0251	284610M000049780	02/11/2018	60503
CTA2292	284610M000049875	03/11/2018	60503
CVE5263	284610M000049976	04/11/2018	60503
CVQ0211	284610M000050269	07/11/2018	60503
CVS6888	284610M000049950	04/11/2018	60503
CXO1615	284610M000050508	11/11/2018	60503
CXR5656	284610M000049712	01/11/2018	60503
CXZ6321	284610J000016603	07/11/2018	51851
CYD4568	284610M000050321	08/11/2018	60503
CYW9528	284610J000016535	05/11/2018	55250
CYZ5823	284610M000049855	02/11/2018	60503
CZO0410	284610M000050517	11/11/2018	60503
CZP3027	284610M000049773	02/11/2018	60503
CZX6082	284610M000050453	10/11/2018	60503
DAH4600	284610M000050393	09/11/2018	60503
DAI5405	284610M000050074	05/11/2018	60503
DBE5857	284610M000049840	02/11/2018	60503
DBH6086	284610M000049831	02/11/2018	60503
DBN8140	284610M000050189	06/11/2018	60503
DBW5766	284610M000050319	08/11/2018	60503
DBY4481	284610M000049838	02/11/2018	60503
DBZ2984	284610M000050088	05/11/2018	60503
DCE0821	284610M000050398	09/11/2018	56732
DCF6712	284610M000050430	10/11/2018	60503
DCF9989	284610M000049748	02/11/2018	60503
DCO4872	284610J000016572	06/11/2018	51851
DCQ3220	284610M000049962	04/11/2018	60503
DDM1573	284610M000050478	11/11/2018	60503
DDT4716	284610J000017518	02/11/2018	51851
DDU4699	284610M000050477	11/11/2018	60503
DDY7221	284610M000049994	04/11/2018	60503
DEJ6574	284610J000016605	07/11/2018	51851
DFB0232	284610M000049744	02/11/2018	60503

DFQ2804	284610J000035150	31/10/2018	51851
DGD4812	284610M000049325	29/10/2018	60503
DGD4812	284610M000049448	30/10/2018	60503
DGJ7823	284610M000049868	03/11/2018	60503
DGJ9147	284610M000049622	31/10/2018	60503
DGN3247	284610M000050121	06/11/2018	60503
DGN8534	284610M000050303	08/11/2018	60503
DHQ4845	284610M000050580	09/11/2018	56732
DHU2930	284610M000050448	10/11/2018	60503
DIP5987	284610M000049411	29/10/2018	56732
DIX8331	284610J000035151	31/10/2018	55250
DJN2999	284610M000049961	04/11/2018	60503
DJT4410	284610M000050413	09/11/2018	60503
DLR7620	284610J000016552	05/11/2018	55414
DMT4213	284610M000049803	02/11/2018	60503
DMV6363	284610M000050561	11/11/2018	60503
DNH0945	284610M000049389	29/10/2018	60503
DNH0945	284610M000049341	29/10/2018	60503
DPB3409	284610M000050557	10/11/2018	60503
DQL1868	284610M000050447	10/11/2018	60503
DRF0218	284610M000050065	05/11/2018	60503
DRM5422	284610M000049821	02/11/2018	60503
DSB1155	284610M000050075	05/11/2018	60503
DSD0684	284610J000016557	05/11/2018	58350
DSJ4730	284610M000049694	01/11/2018	60503
DSN0293	284610M000049546	30/10/2018	60503
DSW9098	284610M000050221	07/11/2018	60503
DTJ1520	284610M000050061	05/11/2018	60503
DTP6916	284610M000049769	02/11/2018	60503
DTS0729	284610M000049377	29/10/2018	60503
DTX9759	284610J000017508	02/11/2018	73662
DUG4021	284610M000050192	06/11/2018	60503
DUJ5406	284610M000049893	03/11/2018	60503
DUZ2532	284610M000050242	07/11/2018	60503
DVP1468	284610M000050207	07/11/2018	60503
DVZ0217	284610M000050050	05/11/2018	60503
DXF0329	284610J000035145	31/10/2018	55414
DXF9030	284610J000016574	06/11/2018	51851
DXI2566	284610M000049920	03/11/2018	60503
DXT0951	284610M000050137	06/11/2018	60503
DXT3931	284610M000049521	30/10/2018	60503
DYH4846	284610M000049643	31/10/2018	60503
DZC8106	284610M000050514	11/11/2018	60503
DZC8499	284610M000049457	30/10/2018	60503
DZY7059	284610M000049881	03/11/2018	60503
EAE4884	284610M000050312	08/11/2018	60503
EAH4343	284610M000050608	12/11/2018	60503
EAM5500	284610M000049635	31/10/2018	60503
EAU0802	284610M000049684	01/11/2018	60503
EBY4574	284610J000016602	07/11/2018	51852
ECV2033	284610J000017515	02/11/2018	57380
EDH8358	284610J000016553	05/11/2018	51851
EDW8552	284610M000049606	31/10/2018	60503
EEO8348	284610M000050029	04/11/2018	60503
EFC8647	284610J000016608	07/11/2018	55414
EFP4349	284610M000049321	29/10/2018	60503
EFV5642	284610M000050076	05/11/2018	60503
EGH6675	284610M000049851	02/11/2018	60503
EIA6256	284610M000049602	31/10/2018	60503
EKF0443	284610M000050254	07/11/2018	60503
EKY3225	284610M000049403	29/10/2018	60503
ELQ9829	284610M000049985	04/11/2018	60503
EMI8542	284610M000050376	09/11/2018	60503
EMK8823	284610J000016615	09/11/2018	54870
EMQ4379	284610M000049774	02/11/2018	60503
ENV7313	284610M000049804	02/11/2018	60503
EOB3433	284610M000050373	09/11/2018	60503
EOL3705	284610M000049435	30/10/2018	60503
EPX8992	284610M000050565	11/11/2018	60503
EPY1793	284610M000050073	05/11/2018	60503
ERO0890	284610M000049499	30/10/2018	60503
ETF8654	284610M000049583	31/10/2018	60503
EUF2725	284610M000049979	04/11/2018	60503
EVK8086	284610J000035152	31/10/2018	55500
EWP6226	284610M000050555	10/11/2018	60503
EWY6683	284610M000050151	06/11/2018	60503
FBP3207	284610M000049469	30/10/2018	60503
FBP5894	284610M000049670	01/11/2018	60503
FBQ1950	284610M000049768	02/11/2018	60503
FBT1509	284610M000050111	05/11/2018	60503
FCB1908	284610M000049644	31/10/2018	60503
FDA7892	284610M000049650	31/10/2018	60503
FEF1951	284610M000049518	30/10/2018	60503
FET9880	284610M000050591	12/11/2018	56732
FFG1021	284610M000049871	03/11/2018	60503
FFV9619	284610M000049919	03/11/2018	60503
FGT6694	284610M000050534	10/11/2018	60503
FHL9614	284610M000049960	04/11/2018	60503
FHN9401	284610M000049833	02/11/2018	60503

FJC2460	284610M000049555	30/10/2018	60503
FJF0746	284610M000049824	02/11/2018	60503
FJL8007	284610M000049559	30/10/2018	60503
FJM0029	284610M000049857	02/11/2018	60503
FJY0552	284610M000049718	01/11/2018	60503
FKB6464	284610M000050386	09/11/2018	60503
FKH4927	284610M000049754	02/11/2018	60503
FKN7357	284610M000049897	03/11/2018	60503
FLH4694	284610M000049446	30/10/2018	60503
FLM9314	284610J000035142	31/10/2018	51851
FLV9329	284610M000049911	03/11/2018	60503
FQF9825	284610M000049510	30/10/2018	60503
FQR6199	284610M000050108	05/11/2018	60503
FSU9365	284610M000049558	30/10/2018	60503
FTY2774	284610M000049951	04/11/2018	60503
GBJ7523	284610J000035153	31/10/2018	51851
GEK5958	284610M000049706	01/11/2018	60503
GFL3111	284610M000049858	02/11/2018	60503
GQB2217	284610M000049980	04/11/2018	60503
GQB3015	284610J000016541	05/11/2018	51851
GQZ2359	284610M000050166	06/11/2018	60503
GRZ1363	284610M000050195	07/11/2018	60503
GVH8550	284610M000050047	05/11/2018	60503
GYA5785	284610M000050364	09/11/2018	60503
GZJ2688	284610M000049491	30/10/2018	60503
HDD3954	284610M000050187	06/11/2018	60503
HDD7444	284610M000050619	12/11/2018	60503
HDD7444	284610M000050601	12/11/2018	60503
HEO7866	284610M000049888	03/11/2018	60503
HFZ2982	284610M000050480	11/11/2018	60503
HIH6398	284610M000049556	30/10/2018	60503
HJH0722	284610M000049828	02/11/2018	60503
HKQ1797	284610M000050258	07/11/2018	56732
HOI4756	284610M000049981	04/11/2018	60503
HQQ2764	284610M000050599	12/11/2018	60503
HQZ8952	284610J000017505	31/10/2018	55680
HRG7271	284610M000049750	02/11/2018	60503
HRM1861	284610M000049611	31/10/2018	60503
HRM1861	284610M000050159	06/11/2018	60503
HRP5382	284610M000050552	10/11/2018	60503
HRW7669	284610M000050208	07/11/2018	60503
HRX3830	284610M000050019	04/11/2018	60503
HSC8444	284610M000050569	11/11/2018	60503
HSD4370	284610M000049538	30/10/2018	60503
HSE0218	284610M000050070	05/11/2018	60503
HSF7631	284610M000049573	31/10/2018	60503
HSP4844	284610M000050521	10/11/2018	60503
HXG0938	284610M000050442	11/11/2018	60503
IAL4744	284610M000049502	30/10/2018	60503
IIA6846	284610M000050501	11/11/2018	60503
IKG7266	284610J000017486	29/10/2018	51851
IKI2761	284610M000049354	29/10/2018	60503
ILN1575	284610M000050370	09/11/2018	60503
INH5659	284610J000016509	01/11/2018	55414
INV8289	284610M000050202	07/11/2018	60503
IOV3460	284610M000050157	06/11/2018	60503
IQB2245	284610M000050431	11/11/2018	60503
IQO6708	284610M000049569	31/10/2018	60503
IRJ8382	284610M000049862	03/11/2018	60503
IVJ8064	284610M000050103	05/11/2018	60503
IVN5929	284610J000016575	06/11/2018	76332
IVN5929	284610J000016576	06/11/2018	51851
IYC6177	284610M000049417	29/10/2018	60503
JEX0529	284610M000050359	09/11/2018	60503
JHA2779	284610M000049338	29/10/2018	60503
JHT1387	284610M000049447	30/10/2018	60503
JPZ4262	284610M000049519	30/10/2018	60503
JRU5311	284610M000049894	03/11/2018	60503
JTD5041	284610M000049425	30/10/2018	60503
JTS9028	284610J000016533	05/11/2018	54521
JTW2881	284610J000016530	03/11/2018	54521
JXH8596	284610M000049683	01/11/2018	60503
JXR6549	284610M000050451	10/11/2018	60503
JXY7458	284610M000049509	30/10/2018	60503
JYA2355	284610M000049511	30/10/2018	60503
JYX9603	284610M000050581	09/11/2018	60503
JYX9923	284610M000049933	03/11/2018	60503
JZU7099	284610M000050265	07/11/2018	60503
KAC4606	284610M000049414	29/10/2018	60503
KAM1512	284610J000016568	06/11/2018	51851
KGF3188	284610M000050097	05/11/2018	60503
KGF4860	284610M000049977	04/11/2018	60503
KHW5944	284610M000049545	30/10/2018	60503
KHY3459	284610M000049607	31/10/2018	60503
KHY3459	284610M000049484	30/10/2018	60503
KIA8945	284610J000017520	02/11/2018	51851
KIY3235	284610M000049738	01/11/2018	60503
KJY4714	284610M000049764	02/11/2018	60503
KKK2209	284610M000049353	29/10/2018	60503

KMX4527	284610M000049946	04/11/2018	60503
KNP6930	284610M000049724	01/11/2018	60503
KOT2572	284610M000049537	30/10/2018	60503
KPC8551	284610J000016601	07/11/2018	51852
KQU6771	284610M000049664	01/11/2018	60503
KRE7772	284610M000050540	10/11/2018	60503
KSM7733	284610M000050428	09/11/2018	60503
KVK8499	284610M000050355	09/11/2018	60503
KWK6133	284610M000049508	30/10/2018	60503
KXG2640	284610M000050183	06/11/2018	60503
KXJ7463	284610M000049460	30/10/2018	60503
KYT7793	284610M000049967	04/11/2018	60503
KZZ2811	284610M000049431	30/10/2018	60503
LBR5674	284610M000049830	02/11/2018	60503
LNW0435	284610M000050185	06/11/2018	60503
LQG3134	284610M000050142	06/11/2018	60503
LRV8458	284610M000050262	07/11/2018	60503
LXF4327	284610M000049462	30/10/2018	60503
LXF4327	284610M000049585	31/10/2018	60503
LZG0600	284610J000016613	08/11/2018	51851
MAG5996	284610M000049800	02/11/2018	60503
MAJ7052	284610M000049971	04/11/2018	60503
MAJ7052	284610M000049912	03/11/2018	60503
MAJ7052	284610M000050165	06/11/2018	60503
MAK5408	284610M000049996	04/11/2018	60503
MAU3320	284610M000049810	02/11/2018	60503
MAU3320	284610M000049487	30/10/2018	60503
MAU3320	284610M000050617	12/11/2018	60503
MAY0301	284610M000049747	02/11/2018	60503
MBA8484	284610M000049646	31/10/2018	60503
MBH1912	284610M000049528	30/10/2018	60503
MBH1912	284610M000049522	30/10/2018	60503
MBN6661	284610M000050470	11/11/2018	60503
MBR2984	284610M000049634	31/10/2018	60503
MBR2984	284610M000049638	31/10/2018	60503
MBR2984	284610M000050249	07/11/2018	60503
MBR2984	284610M000049626	31/10/2018	60503
MBS3346	284610M000050545	10/11/2018	60503
MBS3346	284610M000049835	02/11/2018	60503
MBS3346	284610M000050346	08/11/2018	60503
MCP6312	284610M000049529	30/10/2018	60503
MDQ4446	284610M000050293	08/11/2018	60503
MDQ4446	284610M000050222	07/11/2018	60503
MDW4273	284610M000050132	06/11/2018	60503
MFK3916	284610M000050114	05/11/2018	60503
MFM5063	284610M000049853	02/11/2018	60503
MGS9554	284610M000050008	04/11/2018	60503
MHB6223	284610M000049776	02/11/2018	60503
MHG9639	284610M000049442	30/10/2018	60503
MHM0500	284610M000049667	01/11/2018	60503
MHO0650	284610M000050614	12/11/2018	60503
MHQ9385	284610M000050011	04/11/2018	60503
MIA9381	284610M000049973	04/11/2018	60503
MJI9411	284610M000050486	10/11/2018	60503
MJP2421	284610M000049613	31/10/2018	60503
MJP2629	284610M000050358	09/11/2018	60503
MJP2629	284610M000049582	31/10/2018	60503
MKV4455	284610M000050535	10/11/2018	60503
MLF8864	284610M000049478	30/10/2018	60503
MLQ5196	284610M000050340	08/11/2018	60503
MMH0024	284610M000049625	31/10/2018	60503
MNC5986	284610M000049332	29/10/2018	60503
MUI2338	284610M000050292	08/11/2018	60503
MUI2338	284610M000050468	11/11/2018	60503
MUI2338	284610M000049604	31/10/2018	60503
MUM6321	284610M000049554	30/10/2018	60503
MXF8199	284610M000049384	29/10/2018	60503
MYA9283	284610M000050378	09/11/2018	60503
NAA6432	284610M000049397	29/10/2018	60503
NAO0444	284610M000049458	30/10/2018	60503
NDY1914	284610J000016543	05/11/2018	51851
NEL3173	284610M000049450	30/10/2018	60503
NEV8971	284610M000050306	08/11/2018	60503
NFZ4190	284610M000050287	08/11/2018	60503
NGF5176	284610M000049581	31/10/2018	60503
NJW2067	284610M000050255	07/11/2018	60503
NKN2211	284610M000049426	30/10/2018	60503
NKW4942	284610M000049483	30/10/2018	60503
NLK2019	284610M000049467	30/10/2018	60503
NOJ2673	284610M000049399	29/10/2018	56732
NOV7853	284610M000049697	01/11/2018	60503
NQG0856	284610M000049813	02/11/2018	60503
NRW2040	284610M000050624	12/11/2018	60503
NSA9967	284610M000050110	05/11/2018	60503
NTQ0397	284610M000049658	31/10/2018	60503
NWE7579	284610M000049370	29/10/2018	60503
OAV8583	284610M000049895	03/11/2018	60503
OBB0014	284610M000049663	01/11/2018	60503
OBJ9135	284610M000049991	04/11/2018	60503

OBQ7968	284610M000049348	29/10/2018	60503
ODU1774	284610M000050181	06/11/2018	60503
OFI2045	284610M000050186	06/11/2018	60503
OQO8672	284610M000049665	01/11/2018	60503
OXE2803	284610M000050082	05/11/2018	60503
PFR1989	284610M000050037	04/11/2018	60503
PWA1692	284610M000049492	30/10/2018	60503
PWJ6924	284610M000049947	04/11/2018	60503
PWJ9645	284610M000049929	03/11/2018	60503
PWL3267	284610M000050002	04/11/2018	60503
PWO5646	284610M000050052	05/11/2018	60503
PWV8674	284610M000050544	11/11/2018	60503
PWZ0966	284610M000050072	05/11/2018	60503
PZF7682	284610M000049801	02/11/2018	60503
PZP2766	284610M000049617	31/10/2018	60503
QBX1708	284610M000050172	06/11/2018	60503
QDD4114	284610M000049437	30/10/2018	60503
QHI8364	284610M000050414	09/11/2018	60503
QHM9010	284610M000049795	02/11/2018	60503
QHQ0707	284610M000050523	10/11/2018	60503
QHX0139	284610M000050190	06/11/2018	60503
QMV5260	284610M000050560	11/11/2018	60503
QNO6249	284610M000050572	10/11/2018	60503
QOM1891	284610M000050248	07/11/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F5CC77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359234

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR1805	284610M000026589	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AAV8760	284610M000026591	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000026574	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ACN2756	284610M000026668	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AEB4286	284610M000026637	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AEP4773	284610M000026736	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AEP4980	284610M000026715	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AER7328	284610M000026688	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AET7896	284610M000026621	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AEY7731	284610M000026726	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AFR5012	284610M000026618	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AFS7773	284610M000026615	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AFY7728	284610M000026566	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AGF5399	284610M000026665	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AHK2399	284610M000026580	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AIB3322	284610M000026735	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AIJ2085	284610M000026714	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJD3244	284610M000026707	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AJE2875	284610M000026585	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AJF6139	284610M000026727	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJG7365	284610M000026742	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJH2047	284610M000026664	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AJM0208	284610M000026655	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AJO1892	284610M000026632	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AJQ3948	284610M000026567	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AJW1380	284610M000026684	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKC1451	284610M000026576	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AKK6765	284610M000026633	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AKW6777	284610M000026657	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALA0228	284610M000026547	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ALK2643	284610M000026687	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ALQ9680	284610M000026654	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMB4268	284610M000026636	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMB6211	284610M000026713	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMD8732	284610M000026635	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMG5481	284610M000026731	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMH1248	284610M000026716	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AMH9517	284610M000026619	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AMJ4518	284610M000026551	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000026693	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANH8865	284610M000026678	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL6417	284610M000026695	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP0940	284610M000026606	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ANT4289	284610M000026651	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX9784	284610M000026592	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000026749	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000026691	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOC7527	284610M000026734	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD1544	284610M000026730	06/05/2018	60503	R$ 293,47

AOI9441	284610M000026724	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AON6058	284610M000026719	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AON7725	284610M000026630	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV8483	284610M000026686	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AOY8891	284610M000026698	06/05/2018	60503	R$ 293,47
APD5411	284610M000026578	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APG7788	284610M000026634	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APG7899	284610M000026587	05/05/2018	60503	R$ 293,47
APO1266	284610M000026725	06/05/2018	60503	R$ 293,47
APS9403	284610M000026570	04/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ2262	284610M000026708	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQB6250	284610M000026617	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQL6236	284610M000026548	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AQO6420	284610M000026696	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS0355	284610M000026563	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610M000026557	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AQX8554	284610M000026555	04/05/2018	56732	R$ 130,16
ARC0826	284610M000026660	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARE2408	284610M000026583	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL1151	284610M000026721	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARO4602	284610M000026553	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ARR7237	284610M000026700	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ART2829	284610M000026750	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ARY5515	284610M000026549	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ASE4654	284610M000026554	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ASE8515	284610M000026732	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASF5236	284610M000026608	05/05/2018	56732	R$ 130,16
ASK3059	284610M000026575	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ASL0582	284610M000026717	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASP3471	284610M000026738	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ASU8352	284610M000026627	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA8107	284610M000026709	06/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM8480	284610M000026674	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ATQ7392	284610M000026610	05/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR5975	284610M000026594	04/05/2018	60503	R$ 293,47
ATS9484	284610M000026631	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUB2072	284610M000026650	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUD6159	284610M000026679	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF8120	284610M000026740	06/05/2018	56732	R$ 130,16
AUH9791	284610M000026593	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ5542	284610M000026666	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM9579	284610M000026600	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO7271	284610M000026673	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW3705	284610M000026680	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUW7651	284610M000026607	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AUY7157	284610M000026690	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVA4574	284610M000026582	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVK7810	284610M000026622	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AVM8610	284610M000026611	04/05/2018	56732	R$ 130,16
AVO4390	284610M000026729	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AVO8533	284610M000026641	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP0424	284610M000026613	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVR4142	284610M000026649	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AVR5256	284610M000026746	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000026663	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWE0150	284610M000026577	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWF4559	284610M000026604	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWK3670	284610M000026572	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN8923	284610M000026652	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO9861	284610M000026628	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AWR7347	284610M000026662	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AWV6997	284610M000026584	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AWZ0664	284610M000026694	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AXN0382	284610M000026599	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2685	284610M000026741	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT7253	284610M000026702	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AXV3932	284610M000026609	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000026739	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYE8834	284610M000026747	06/05/2018	60503	R$ 293,47
AYF2194	284610M000026596	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN5417	284610M000026646	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYT8078	284610M000026565	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYU4190	284610M000026562	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV0073	284610M000026550	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AYV5969	284610M000026683	06/05/2018	56732	R$ 130,16
AYZ4472	284610M000026642	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZJ5311	284610M000026605	05/05/2018	60503	R$ 293,47
AZP7060	284610M000026656	04/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR1670	284610M000026659	06/05/2018	56732	R$ 130,16
AZX5280	284610M000026598	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BAK3051	284610M000026744	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BAM1864	284610M000026579	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAP3919	284610M000026692	05/05/2018	56732	R$ 130,16
BAS2286	284610M000026564	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT2339	284610M000026701	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BAT8260	284610M000026648	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BBG3745	284610M000026597	05/05/2018	60503	R$ 293,47
BBG4457	284610M000026671	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BBI2055	284610M000026586	04/05/2018	60503	R$ 293,47

BBO4255	284610M000026620	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BBX3645	284610M000026647	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB2302	284610M000026643	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BCF0912	284610M000026573	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BFO0836	284610M000026677	06/05/2018	56732	R$ 130,16
BGF1141	284610M000026639	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BLG1444	284610M000026558	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BLH5992	284610M000026689	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BLS7541	284610M000026658	06/05/2018	56732	R$ 130,16
BLV0647	284610M000026629	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BNN2816	284610M000026612	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BPF2532	284610M000026699	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BXN9660	284610M000026669	06/05/2018	60503	R$ 293,47
BZP6307	284610M000026626	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CAW6805	284610M000026703	06/05/2018	56732	R$ 130,16
CDM7970	284610M000026623	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CDV2901	284610M000026561	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CEK3702	284610M000026640	04/05/2018	60503	R$ 293,47
CEN5750	284610M000026697	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CHW7711	284610M000026676	05/05/2018	60503	R$ 293,47
CLX1746	284610M000026670	06/05/2018	60503	R$ 293,47
CQH7718	284610M000026588	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DBU9499	284610M000026614	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DCE3592	284610M000026571	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DCV2373	284610M000026751	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000026568	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DGG0616	284610M000026653	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DHZ5889	284610M000026559	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DIA1198	284610M000026711	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DJC8233	284610M000026675	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DLF6875	284610M000026602	04/05/2018	60503	R$ 293,47
DLX6740	284610M000026712	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DSM6798	284610M000026681	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DTX9439	284610M000026625	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DUP2944	284610M000026603	05/05/2018	60503	R$ 293,47
DWS8846	284610M000026745	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DXC8413	284610M000026748	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DXP6093	284610M000026737	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DXQ7488	284610M000026685	06/05/2018	60503	R$ 293,47
DXS0098	284610M000026722	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EBG2901	284610M000026733	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EBS2754	284610M000026752	06/05/2018	60503	R$ 293,47
EEG1149	284610M000026569	04/05/2018	60503	R$ 293,47
GWO2867	284610M000026720	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HEP9030	284610M000026661	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HHU0204	284610M000026552	04/05/2018	60503	R$ 293,47
HRY6503	284610M000026667	06/05/2018	60503	R$ 293,47
HSJ6106	284610M000026704	05/05/2018	56732	R$ 130,16
IVW0058	284610M000026672	05/05/2018	60503	R$ 293,47
JDI1469	284610M000026560	04/05/2018	60503	R$ 293,47
JSB1520	284610M000026590	05/05/2018	60503	R$ 293,47
JTD2306	284610M000026710	05/05/2018	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000026616	05/05/2018	60503	R$ 293,47
KDE6828	284610M000026644	04/05/2018	56732	R$ 130,16
LXF4327	284610M000026556	04/05/2018	60503	R$ 293,47
MDF8774	284610M000026706	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MHS2542	284610M000026728	06/05/2018	60503	R$ 293,47
MKF9388	284610M000026624	04/05/2018	56732	R$ 130,16
MVZ9769	284610M000026723	06/05/2018	60503	R$ 293,47
OBI9560	284610M000026601	05/05/2018	60503	R$ 293,47
OQJ3017	284610M000026645	05/05/2018	60503	R$ 293,47
QBE4900	284610M000026581	04/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5B9ADCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359520

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7537	284610M000027475	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ABR8730	284610M000027562	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ACG8307	284610M000027484	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000027557	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AET3578	284610M000027408	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AGK3254	284610M000027508	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AGR5605	284610M000027426	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AHK3273	284610M000027483	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AHT2920	284610M000027384	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC9705	284610M000027565	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AIR8455	284610M000027487	09/05/2018	60503	R$ 293,47

AIY3291	284610M000027451	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000027556	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AJF9213	284610M000027411	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJM8523	284610M000027437	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJP9819	284610M000027443	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJX0713	284610M000027433	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA6028	284610M000027453	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKC8152	284610M000027528	09/05/2018	56732	R$ 130,16
AKE7077	284610M000027529	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AKG0280	284610M000027402	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKG4337	284610M000027551	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AKI1434	284610M000027409	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4705	284610M000027569	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000027530	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AKQ1114	284610M000027415	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000027413	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALB3237	284610M000027388	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALC8133	284610M000027457	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALD4098	284610M000027532	09/05/2018	56732	R$ 130,16
ALH2127	284610M000027498	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000027531	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALI3075	284610M000027546	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP2409	284610M000027497	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALP9772	284610M000027400	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALR7501	284610M000027555	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT3657	284610M000027558	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000027371	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALU9202	284610M000027466	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ALZ1873	284610M000027387	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ALZ3557	284610M000027568	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AMB3686	284610M000027436	08/05/2018	56732	R$ 130,16
AMC7645	284610M000027463	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000027445	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM3156	284610M000027471	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM3156	284610M000027416	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AMN1820	284610M000027491	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000027419	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ6692	284610M000027456	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK0722	284610M000027397	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANL8783	284610M000027494	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANM3226	284610M000027509	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANO7758	284610M000027423	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP2036	284610M000027379	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ANX6851	284610M000027485	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANY1595	284610M000027524	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOD8762	284610M000027567	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP7465	284610M000027458	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOT1024	284610M000027467	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV7478	284610M000027403	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AOV9054	284610M000027563	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOZ7078	284610M000027399	08/05/2018	56732	R$ 130,16
APA7082	284610M000027478	09/05/2018	60503	R$ 293,47
APL0358	284610M000027564	09/05/2018	60503	R$ 293,47
APL5943	284610M000027552	09/05/2018	60503	R$ 293,47
APX3385	284610M000027382	08/05/2018	60503	R$ 293,47
APZ2262	284610M000027389	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQA1606	284610M000027460	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQF1075	284610M000027501	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AQI2481	284610M000027412	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AQM1067	284610M000027514	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AQN3490	284610M000027427	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARB5997	284610M000027435	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3665	284610M000027544	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4557	284610M000027493	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK3189	284610M000027513	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARK9477	284610M000027495	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000027548	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ART4889	284610M000027450	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ARY3280	284610M000027381	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASD3751	284610M000027462	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ASD3857	284610M000027476	09/05/2018	56732	R$ 130,16
ASH2269	284610M000027512	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH7881	284610M000027572	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ASN6148	284610M000027571	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ASO8720	284610M000027417	08/05/2018	56732	R$ 130,16
ASP8823	284610M000027377	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASU1894	284610M000027449	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ASW8108	284610M000027566	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA7189	284610M000027386	08/05/2018	60503	R$ 293,47
ATL9675	284610M000027500	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATR1149	284610M000027533	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATT2901	284610M000027518	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATW4780	284610M000027539	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ1473	284610M000027523	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AUA3325	284610M000027477	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ6284	284610M000027401	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AUJ9202	284610M000027481	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AUM4255	284610M000027522	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO5027	284610M000027376	08/05/2018	60503	R$ 293,47

AUO5786	284610M000027521	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AVD5808	284610M000027559	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AVM9146	284610M000027442	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP4095	284610M000027465	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AVP4393	284610M000027520	09/05/2018	56732	R$ 130,16
AVP6509	284610M000027553	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AVY6909	284610M000027541	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWC5193	284610M000027431	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG3864	284610M000027421	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN1664	284610M000027405	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO8813	284610M000027469	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWT1366	284610M000027526	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AXC8992	284610M000027422	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXE2137	284610M000027455	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXE6072	284610M000027420	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXF7653	284610M000027515	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AXG7322	284610M000027492	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AXJ4276	284610M000027372	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR8653	284610M000027424	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXS3056	284610M000027516	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT5890	284610M000027398	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT7098	284610M000027404	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD6176	284610M000027474	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYD7665	284610M000027525	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYI1826	284610M000027418	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AYI3496	284610M000027468	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYK4751	284610M000027560	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYN8708	284610M000027464	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYR8520	284610M000027479	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYU0476	284610M000027550	09/05/2018	56732	R$ 130,16
AYV0715	284610M000027496	09/05/2018	56732	R$ 130,16
AZA7694	284610M000027480	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AZF1223	284610M000027502	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AZN3018	284610M000027441	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AZY0697	284610M000027439	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAB1945	284610M000027434	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAL7246	284610M000027537	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO7532	284610M000027390	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAO9423	284610M000027447	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4156	284610M000027534	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BAS2290	284610M000027504	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BAU7414	284610M000027432	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BAV9986	284610M000027452	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE2411	284610M000027510	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF1235	284610M000027383	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBH3972	284610M000027561	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BBK6047	284610M000027574	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BBK9068	284610M000027374	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BBX4803	284610M000027549	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BCB2478	284610M000027570	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BFK6735	284610M000027394	08/05/2018	60503	R$ 293,47
BOY4783	284610M000027488	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BZC7919	284610M000027573	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BZO2348	284610M000027428	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CAB7852	284610M000027545	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CCG3223	284610M000027507	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CHD4656	284610M000027444	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CJH5811	284610M000027393	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CJO5184	284610M000027392	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CLV9475	284610M000027547	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CMN0134	284610M000027391	08/05/2018	60503	R$ 293,47
CON2135	284610M000027490	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CPL2940	284610M000027517	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CTU4885	284610M000027538	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CVQ4629	284610M000027380	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DAH6567	284610M000027505	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DAL1128	284610M000027472	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DMA9596	284610M000027385	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000027407	08/05/2018	60503	R$ 293,47
DUP2944	284610M000027459	09/05/2018	60503	R$ 293,47
EGS3277	284610M000027519	09/05/2018	60503	R$ 293,47
FAL9685	284610M000027373	08/05/2018	60503	R$ 293,47
FFR0680	284610M000027536	09/05/2018	60503	R$ 293,47
FID8890	284610M000027375	08/05/2018	60503	R$ 293,47
FTF2891	284610M000027499	09/05/2018	60503	R$ 293,47
FWS7499	284610M000027378	08/05/2018	60503	R$ 293,47
FZU5770	284610M000027425	08/05/2018	60503	R$ 293,47
GHB4141	284610M000027396	08/05/2018	60503	R$ 293,47
GKF8618	284610M000027470	09/05/2018	60503	R$ 293,47
HNA0768	284610M000027486	09/05/2018	60503	R$ 293,47
HSS3417	284610M000027430	08/05/2018	60503	R$ 293,47
IIN3116	284610M000027454	08/05/2018	60503	R$ 293,47
IPA2220	284610M000027554	09/05/2018	60503	R$ 293,47
JMJ9409	284610M000027395	08/05/2018	60503	R$ 293,47
JYI0665	284610M000027527	09/05/2018	60503	R$ 293,47
KMN2632	284610M000027489	09/05/2018	60503	R$ 293,47
LCC8864	284610M000027446	08/05/2018	60503	R$ 293,47
LCQ7895	284610M000027535	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MDN8150	284610M000027461	09/05/2018	60503	R$ 293,47

MHH9811	284610M000027506	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000027473	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MNC5986	284610M000027542	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MXD6765	284610M000027410	08/05/2018	60503	R$ 293,47
NJC2140	284610M000027448	08/05/2018	60503	R$ 293,47
NPE9764	284610M000027440	08/05/2018	60503	R$ 293,47
NXZ7390	284610M000027438	08/05/2018	60503	R$ 293,47
OOO6903	284610M000027429	08/05/2018	60503	R$ 293,47
OTD3268	284610M000027482	09/05/2018	60503	R$ 293,47
PVG5479	284610M000027543	09/05/2018	60503	R$ 293,47
PZP2912	284610M000027511	09/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BC138E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1359531

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9885	284610M000027715	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000027730	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ABG5051	284610M000027648	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000027721	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ABQ1007	284610M000027577	09/05/2018	56732	R$ 130,16
ABW4559	284610M000027720	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ACL3077	284610M000027654	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ACN2756	284610M000027681	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000027606	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AFB6619	284610M000027592	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AFI5356	284610M000027650	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AFO2729	284610M000027769	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AFS6663	284610M000027694	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AFZ4900	284610M000027735	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AGE2385	284610M000027610	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AGF6767	284610M000027594	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AGY0429	284610M000027775	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AHP8994	284610M000027657	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AIA7583	284610M000027678	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC0320	284610M000027611	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AIC3127	284610M000027601	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AIM1759	284610M000027699	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AIP4866	284610M000027736	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AIP4866	284610M000027697	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AIV0151	284610M000027746	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AJF0838	284610M000027713	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AJP8649	284610M000027758	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AJY8641	284610M000027749	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AKA4163	284610M000027703	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AKJ0328	284610M000027686	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AKK6918	284610M000027639	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AKO8210	284610M000027581	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AKY5455	284610M000027760	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ALJ9879	284610M000027734	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ALS6013	284610M000027708	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ALV7709	284610M000027714	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ALW2948	284610M000027615	09/05/2018	56732	R$ 130,16
AMJ4518	284610M000027588	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000027745	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AMK1894	284610M000027731	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AMM3156	284610M000027595	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AMQ9576	284610M000027617	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANE7749	284610M000027638	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANI4475	284610M000027637	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANJ9900	284610M000027725	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000027644	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANM3226	284610M000027706	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP1821	284610M000027582	09/05/2018	56732	R$ 130,16
ANP5152	284610M000027586	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP8327	284610M000027729	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP9472	284610M000027765	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ANP9651	284610M000027583	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANW9625	284610M000027635	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ7782	284610M000027659	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ANZ9457	284610M000027627	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOA3295	284610M000027702	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOE8663	284610M000027740	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000027695	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOF9690	284610M000027723	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG4855	284610M000027710	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOG7479	284610M000027575	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOK1148	284610M000027604	09/05/2018	60503	R$ 293,47

AOM2052	284610M000027663	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP4153	284610M000027625	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOP7813	284610M000027670	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000027600	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AOZ8148	284610M000027709	10/05/2018	60503	R$ 293,47
APF7835	284610M000027589	09/05/2018	60503	R$ 293,47
APH4495	284610M000027618	09/05/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000027744	10/05/2018	60503	R$ 293,47
APR9870	284610M000027672	10/05/2018	60503	R$ 293,47
APS8365	284610M000027624	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AQE9521	284610M000027676	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG0439	284610M000027698	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG4224	284610M000027737	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AQG7668	284610M000027776	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AQJ5124	284610M000027593	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000027704	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ4480	284610M000027626	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000027764	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AQZ0530	284610M000027608	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARC2628	284610M000027707	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ARF2766	284610M000027641	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3665	284610M000027759	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ARJ3665	284610M000027668	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL4961	284610M000027597	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000027630	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ARM3431	284610M000027742	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ARP6240	284610M000027614	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ASA3189	284610M000027690	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASH7881	284610M000027767	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASM8633	284610M000027674	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASM8633	284610M000027666	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASP8298	284610M000027705	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASQ3743	284610M000027661	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASW5438	284610M000027724	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ASZ8574	284610M000027722	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ATB4379	284610M000027677	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ATI8961	284610M000027599	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATM5707	284610M000027766	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ATO3900	284610M000027647	09/05/2018	60503	R$ 293,47
ATY6545	284610M000027689	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ATZ9633	284610M000027770	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AUC5293	284610M000027773	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AUE3270	284610M000027662	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AUF1278	284610M000027726	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AUI3934	284610M000027754	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AUO0222	284610M000027719	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AVB3474	284610M000027716	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000027605	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AVT4495	284610M000027660	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AVY9745	284610M000027755	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AWA5877	284610M000027636	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB0041	284610M000027751	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AWB3609	284610M000027646	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWC1459	284610M000027609	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000027651	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWL4718	284610M000027727	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AWN8864	284610M000027712	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AWO9875	284610M000027774	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AWP6156	284610M000027576	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWS6711	284610M000027603	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWT9782	284610M000027691	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AWU7194	284610M000027587	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AWX0271	284610M000027653	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AXA6008	284610M000027623	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AXK6967	284610M000027732	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AXR1199	284610M000027685	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AXT2638	284610M000027675	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AXU9471	284610M000027772	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AYB9063	284610M000027768	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AYE7831	284610M000027585	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYH0915	284610M000027631	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AYK4375	284610M000027655	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AYX3594	284610M000027584	09/05/2018	60503	R$ 293,47
AZH3753	284610M000027673	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AZJ6846	284610M000027748	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AZQ5493	284610M000027757	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AZR0561	284610M000027688	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AZS9685	284610M000027777	10/05/2018	60503	R$ 293,47
AZX1436	284610M000027682	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BAA4866	284610M000027619	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BAJ1622	284610M000027658	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BAQ4764	284610M000027621	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BAS3141	284610M000027756	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BBE3262	284610M000027664	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BBF6134	284610M000027665	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BBL3423	284610M000027693	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BBS9485	284610M000027620	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BBZ9135	284610M000027602	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BKB2695	284610M000027701	10/05/2018	60503	R$ 293,47

BNI9432	284610M000027580	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BON2255	284610M000027578	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BPL7333	284610M000027738	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BSD8751	284610M000027741	10/05/2018	60503	R$ 293,47
BTJ1447	284610M000027628	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BVB7498	284610M000027633	09/05/2018	60503	R$ 293,47
BZW0372	284610M000027750	10/05/2018	60503	R$ 293,47
CFB4089	284610M000027643	09/05/2018	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000027700	10/05/2018	60503	R$ 293,47
CTA6560	284610M000027763	10/05/2018	60503	R$ 293,47
CVE5263	284610M000027591	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DCA9630	284610M000027753	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DFG7478	284610M000027667	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DGW9394	284610M000027634	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DIN9077	284610M000027692	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DKC0351	284610M000027612	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DON6664	284610M000027752	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DPY1347	284610M000027579	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DSH4192	284610M000027696	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DTO1497	284610M000027652	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DUP2944	284610M000027598	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DVD8598	284610M000027747	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DWT5285	284610M000027642	09/05/2018	60503	R$ 293,47
DZY1977	284610M000027683	10/05/2018	60503	R$ 293,47
DZY6138	284610M000027761	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ECO4242	284610M000027679	10/05/2018	60503	R$ 293,47
ETR2132	284610M000027629	09/05/2018	60503	R$ 293,47
EVL7239	284610M000027645	09/05/2018	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000027728	10/05/2018	60503	R$ 293,47
GLX1469	284610M000027656	10/05/2018	60503	R$ 293,47
GVO4473	284610M000027680	10/05/2018	60503	R$ 293,47
HHU0204	284610M000027733	10/05/2018	60503	R$ 293,47
HME0397	284610M000027649	09/05/2018	60503	R$ 293,47
HTQ4760	284610M000027711	10/05/2018	60503	R$ 293,47
IMF7863	284610M000027771	10/05/2018	60503	R$ 293,47
INH5849	284610M000027616	09/05/2018	60503	R$ 293,47
JNY7607	284610M000027718	10/05/2018	60503	R$ 293,47
KPV9937	284610M000027596	09/05/2018	60503	R$ 293,47
KVP3080	284610M000027739	10/05/2018	60503	R$ 293,47
LTD5199	284610M000027607	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MBH1912	284610M000027717	10/05/2018	60503	R$ 293,47
MJE7459	284610M000027632	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MNK4929	284610M000027687	10/05/2018	60503	R$ 293,47
MTA3214	284610M000027622	09/05/2018	60503	R$ 293,47
MXR3071	284610M000027590	09/05/2018	60503	R$ 293,47
NBL1047	284610M000027743	10/05/2018	60503	R$ 293,47
NRW8315	284610M000027613	09/05/2018	60503	R$ 293,47
OAV8583	284610M000027640	09/05/2018	60503	R$ 293,47
QHZ5765	284610M000027669	10/05/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9B3E3388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Exercício de 2019
Anexo I – Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Art 13) Administração Direta, Indireta e Fundacional
Município: AGUDOS DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	5.333.333,26	5.333.333,26	5.333.333,26	5.333.333,26	5.333.333,26	5.333.333,70	32.000.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.370.663,26	5.370.663,26	5.370.663,26	5.370.663,26	5.370.663,26	5.370.663,70	32.223.980,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.922,16	450.922,16	450.922,16	450.922,16	450.922,16	450.922,20	2.705.533,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	238.870,02	238.870,02	238.870,02	238.870,02	238.870,02	238.869,90	1.433.220,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	100.132,14	100.132,14	100.132,14	100.132,14	100.132,14	100.132,30	600.793,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	111.920,00	111.920,00	111.920,00	111.920,00	111.920,00	111.920,00	671.520,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	33.311,66	33.311,66	33.311,66	33.311,66	33.311,66	33.311,70	199.870,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	33.311,66	33.311,66	33.311,66	33.311,66	33.311,66	33.311,70	199.870,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	41.459,48	41.459,48	41.459,48	41.459,48	41.459,48	41.459,60	248.757,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estad	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	41.059,48	41.059,48	41.059,48	41.059,48	41.059,48	41.059,60	246.357,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	84.053,32	84.053,32	84.053,32	84.053,32	84.053,32	84.053,40	504.320,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.441,66	22.441,66	22.441,66	22.441,66	22.441,66	22.441,70	134.650,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.611,66	61.611,66	61.611,66	61.611,66	61.611,66	61.611,70	369.670,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	4.744.754,96	4.744.754,96	4.744.754,96	4.744.754,96	4.744.754,96	4.744.755,20	28.468.530,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.556.034,98	2.556.034,98	2.556.034,98	2.556.034,98	2.556.034,98	2.556.035,10	15.336.210,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	1.473.786,66	1.473.786,66	1.473.786,66	1.473.786,66	1.473.786,66	1.473.786,70	8.842.720,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	704.933,32	704.933,32	704.933,32	704.933,32	704.933,32	704.933,40	4.229.600,00

1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Pessoas Físicas	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,34	5.333,30	32.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	16.161,68	16.161,68	16.161,68	16.161,68	16.161,68	16.161,60	96.970,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judicia	10.328,34	10.328,34	10.328,34	10.328,34	10.328,34	10.328,30	61.970,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	603.333,32	603.333,32	603.333,32	603.333,32	603.333,32	603.333,40	3.620.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	196.666,68	196.666,68	196.666,68	196.666,68	196.666,68	196.666,60	1.180.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	196.666,68	196.666,68	196.666,68	196.666,68	196.666,68	196.666,60	1.180.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	391.666,64	391.666,64	391.666,64	391.666,64	391.666,64	391.666,80	2.350.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	269.999,98	269.999,98	269.999,98	269.999,98	269.999,98	270.000,10	1.620.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	121.666,66	121.666,66	121.666,66	121.666,66	121.666,66	121.666,70	730.000,00
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DESCONTOS E DEDUÇÕES	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,40	-3.843.980,00
4.9.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,32	-640.663,40	-3.843.980,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-393.085,00	-393.085,00	-393.085,00	-393.085,00	-393.085,00	-393.085,00	-2.358.510,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Feder	-247.578,32	-247.578,32	-247.578,32	-247.578,32	-247.578,32	-247.578,40	-1.485.470,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		**5.333.333,26**	**5.333.333,26**	**5.333.333,26**	**5.333.333,26**	**5.333.333,26**	**5.333.333,70**	**32.000.000,00**

AGUDOS DO SUL, 20/12/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:00F7410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - 008/2018

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o adimplemento dos contratos elencados abaixo, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 26 de janeiro de 2009:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	001/2018	IVALZIRA MACHADO ZOELLNER	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	002/2018	SIMONE MARIA DE LIMA	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	004/2018	ALESSANDRA SUOMINSKI	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	005/2018	JUSSARA BAIL PIRES	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	006/2018	ANDREA OLIVIERA FERRO	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	007/2018	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	008/2018	MARILI DA ROCHA	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	009/2018	KELLY HUBEL	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	010/2018	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	011/2018	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	012/2018	UIARA APARECIDA POSANSKI	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018
002/2017	014/2018	MARIA INES PRSYBYCIE	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	20/12/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8A534EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - 009/2018

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o adimplemento dos contratos elencados abaixo, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 26 de janeiro de 2009:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	013/2018	MARIA ELENA SCHUEDA DOS SANTOS	PROFESSOR PSS	R$ 1.227,67	20h/sem	28/12/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:72387081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Concorrência nº 3/2018	71/2018	1º	- Prorrogação por seis meses	MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R$ 445.231,92	02/01/2019

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3EBA6B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
EDITAL Nº 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, torna público o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS**, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:
I. As inscrições para isenção da taxa de inscrição;
II. As inscrições para pessoas com deficiência (PCD) e condição especial;
III. As inscrições para ampla concorrência.
Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.
Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 15/01/2019 até as 23:59 h do dia 16/01/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 20/01/2019, em horários e locais a serem divulgados em 16/01/2019, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18h00minh do dia 16/01/2019 e imprimir o cartão de informação do candidato.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê, 14 de janeiro de 2019.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
71369	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	PROFESSOR
71553	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR
71216	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	PROFESSOR
71537	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR
71544	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71540	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	PROFESSOR
71264	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR
71258	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	PROFESSOR
71451	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	PROFESSOR
71230	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	PROFESSOR
71494	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
71602	JERUSA ELEN FERREIRA	PROFESSOR
71366	JÉSSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	PROFESSOR
71312	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	PROFESSOR
71252	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR
71206	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR
71208	LUCIANA PEZZOTTI	PROFESSOR
71427	MARIA EUNICE PEREIRA	PROFESSOR
71298	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	PROFESSOR
71225	MICHELI DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR
71244	MONICA SALES RODRIGUES	PROFESSOR
71214	PATRICIA MUNUERA	PROFESSOR
71442	ROSANGELA RODRIGUES	PROFESSOR
71250	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR
71220	VALERIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71372	VANESSA MOURA COTRIN	PROFESSOR
71265	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	PROFESSOR
71370	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71554	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71217	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71538	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71541	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71539	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71324	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71255	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71283	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71232	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71493	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71601	JERUSA ELEN FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71365	JÉSSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71310	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71347	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

72170	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71207	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71209	LUCIANA PEZZOTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71392	MARIA EUNICE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71301	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71226	MICHELI DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71243	MONICA SALES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71210	PATRICIA MUNUERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71396	ROSANGELA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71248	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71263	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71222	VALERIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71373	VANESSA MOURA COTRIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
71205	MURILO PALMA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
71578	ACELINA BORGES DE QUEIROZ	PROFESSOR
71637	ADELIA HONORIO	PROFESSOR
71827	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	PROFESSOR
72013	ADRIANA APARECIDA DE NORONHA MARQUES	PROFESSOR
72193	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71714	ADRIANA FABIANO FREIRE	PROFESSOR
71491	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	PROFESSOR
71575	ADRIELLI BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72286	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR
72119	ALAM VINICIUS DA COSTA MADEIRA	PROFESSOR
71570	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA	PROFESSOR
71369	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	PROFESSOR
71553	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR
71216	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	PROFESSOR
71591	ALINE APARECIDA BUENO MESTRE	PROFESSOR
71441	ALINE APARECIDA SVAIGER	PROFESSOR
71820	ALINE BRANDANI SILVA	PROFESSOR
71537	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR
71437	ALYCE ANNY DA SILVA	PROFESSOR
71497	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	PROFESSOR
71745	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	PROFESSOR
71718	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR
72189	ANA CLAUDIA FERNANDES	PROFESSOR
71769	ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR
71305	ANA CRISTINA MALAGUTI LUCIO	PROFESSOR
71336	ANA GREISI CORREIA APARECIDO	PROFESSOR
71888	ANA KELLY DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR
72005	ANA LETICIA GONÇALVES	PROFESSOR
71960	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR
71959	ANA MARIA MARTINS	PROFESSOR
71598	ANA PAULA BATISTA	PROFESSOR
71558	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR
71732	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR
71636	ANA PAULA DOMINGUES	PROFESSOR
71394	ANA PAULA GOMES	PROFESSOR
71352	ANA PAULA TEIXEIRA	PROFESSOR
72063	ANCELMO MATEUS DA SILVA	PROFESSOR
71580	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	PROFESSOR
72212	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	PROFESSOR
71544	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71371	ANDREIA APARECIDA PIRES	PROFESSOR
71360	ANDRÉIA APARECIDA ROQUE	PROFESSOR
71692	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR
71540	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	PROFESSOR
71334	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO	PROFESSOR
72228	ANDREIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR
72095	ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL	PROFESSOR
71411	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	PROFESSOR
71452	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	PROFESSOR
71929	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	PROFESSOR
71454	ANIELE CALIS ALMEIDA	PROFESSOR
71785	ANIELLY MATIUCI BERNARDES ALVES	PROFESSOR
71649	ANTONIO CESAR EVANGELISTA MENDES	PROFESSOR
71496	ANTONIO VICENTE DE LIMA	PROFESSOR
71613	APARECIDA BATISTA PARDIM CARNEIRO	PROFESSOR
72145	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	PROFESSOR
71264	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR
71253	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	PROFESSOR
71258	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	PROFESSOR
71663	BRUNA FARIA FÁVARO	PROFESSOR
71436	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR
71368	BRUNO DE SOUZA	PROFESSOR
71672	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI	PROFESSOR

71759	CARLA CAROLAINE GRAÇA DOS SANTOS	PROFESSOR
72153	CARLA MILAN LAVANDEIRA	PROFESSOR
71843	CARMEM LÚCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72201	CAROLINA GARCIA	PROFESSOR
71662	CAROLINE THAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR
71279	CASSIA ROMAO PEREIRA	PROFESSOR
72046	CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72113	CELIA CRISTINA SANTOS	PROFESSOR
71874	CELIA JOSÉ DE SOUZA	PROFESSOR
71903	CHARLES DOS SANTOS	PROFESSOR
71339	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	PROFESSOR
71379	CINTIA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR
72018	CINTIA LUCIA ROQUE DE LIMA	PROFESSOR
72062	CLARA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72215	CLÁUDIA GONÇALVES DIAS	PROFESSOR
71790	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR
72248	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR
71727	CLÁUDINEIA DE ARRUDA	PROFESSOR
71294	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	PROFESSOR
72125	CRISLAINE APARECIDA FRACASSO	PROFESSOR
71607	CRISTIANI DE RE	PROFESSOR
72164	CRISTINA DUARTE FERREIRA	PROFESSOR
72117	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON RODRIGUES	PROFESSOR
71755	DAIANE DA SILVA	PROFESSOR
72059	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	PROFESSOR
71332	DAIANY BARBOSA CONCEIÇÃO	PROFESSOR
71321	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS	PROFESSOR
72280	DANIELE FRACASSO	PROFESSOR
71451	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	PROFESSOR
71774	DENISE BUENO RODRIGUES	PROFESSOR
72112	DENISE RENATA ZEQUIM	PROFESSOR
71277	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR
71749	DIANDRA GONÇALVES GÓIS	PROFESSOR
72177	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72033	DULCINEIA DE SOUSA	PROFESSOR
71614	EDINÉIA MATEUS LIMA EVANGELISTA	PROFESSOR
71550	EDIVALDO RÔAS PIRES	PROFESSOR
71797	EDIVANIA GOMES	PROFESSOR
71303	EDNA REGINA DA SILVA	PROFESSOR
71941	ELAINE CRISTINA FARIA	PROFESSOR
71868	ELIANA FRANCISCO ROLIM	PROFESSOR
72027	ELIANE APARECIDA POSSO	PROFESSOR
71651	ELIANE DIAS MEIRA	PROFESSOR
71923	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71886	ELIETE FLAVIA DE MELO	PROFESSOR
71826	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	PROFESSOR
71713	ELIZANGELA D ANGELO	PROFESSOR
71342	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR
72015	ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS	PROFESSOR
72251	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71302	FERNANDA BRAZ DE LIMA	PROFESSOR
71864	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR
71928	FERNANDO FIORETI FRASSON	PROFESSOR
72008	FLÁVIA SUELY DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72089	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	PROFESSOR
72064	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	PROFESSOR
71914	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	PROFESSOR
71971	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72105	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	PROFESSOR
71230	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	PROFESSOR
72097	GABRIELE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR
71629	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR
72279	GISELE APARECIDA SILVA LIMA LORDANO	PROFESSOR
72176	GISELE CRISTINA PAULINO	PROFESSOR
72274	GISLENE CARNEIRO	PROFESSOR
72135	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI	PROFESSOR
71902	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	PROFESSOR
71757	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	PROFESSOR
71854	GRACIELE CRISTINA FERREIRA ANTONIO VIOTTO	PROFESSOR
71429	GRACIELLE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR
72187	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	PROFESSOR
72011	GREICE KELI CAIRES	PROFESSOR
71855	HARIADNE APARECIA FERREIRA DE MORAES	PROFESSOR
71576	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	PROFESSOR
71765	HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO	PROFESSOR
71761	HIAGO BELAFRONTE DE ANDRADE	PROFESSOR
72082	HUGO BELAFRONTE DE ANDRADE	PROFESSOR
71494	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
71783	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS FERRACIOLI	PROFESSOR
71860	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	PROFESSOR
71627	IVANA KELLY CINTRA REINISZ	PROFESSOR
71617	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
71846	JACQUELINE NERI SOBRAL	PROFESSOR
72098	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	PROFESSOR
72194	JAQUELINE MARIA KOLLN DE MELO	PROFESSOR
72079	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR
71399	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	PROFESSOR
71602	JERUSA ELEN FERREIRA	PROFESSOR
71488	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	PROFESSOR

72022	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71659	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR
71701	JÉSSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	PROFESSOR
71859	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR
71366	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	PROFESSOR
71927	JHEINE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR
71312	JHENFER DAYANE DE SOUZA	PROFESSOR
72150	JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR
71951	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	PROFESSOR
72203	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	PROFESSOR
71771	JOICE ROCHA DE OLIVEIRA NAITZHE	PROFESSOR
71611	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	PROFESSOR
72213	JOSELAINE BISPO GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR
72240	JOSMERES APARECIDA STRAMAZZO SOUZA	PROFESSOR
71955	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	PROFESSOR
71694	JULIANA BERNARDO	PROFESSOR
71734	KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ	PROFESSOR
71240	KATIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR
71498	KÁTIA MARCELA DEMARCHI DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72114	KEILA DA SILVA LIMA	PROFESSOR
72166	KELEN CHRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR
71267	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	PROFESSOR
71778	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR
72050	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71674	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR
71976	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	PROFESSOR
71508	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	PROFESSOR
71726	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	PROFESSOR
71829	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71252	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR
71768	LEONILDA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR
71922	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	PROFESSOR
71363	LETÍCIA DOS SANTOS	PROFESSOR
71206	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR
72055	LETICIA MACEDO GRACI	PROFESSOR
71784	LILIAN MARINEIDA PONCE	PROFESSOR
71687	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71849	LUANA THAIS SALES DA SILVA	PROFESSOR
71815	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71756	LUCIANA MARIA ROSSETTO	PROFESSOR
71208	LUCIANA PEZZOTTI	PROFESSOR
71691	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
71565	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	PROFESSOR
72180	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	PROFESSOR
72195	LUCILENE MOURA	PROFESSOR
71331	LUCILIA DUTRA ANDRADE	PROFESSOR
71939	LUCINEIDA APARECIDA PORRETI	PROFESSOR
71708	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	PROFESSOR
71679	LUZIA MAGNA BORGES POSSO	PROFESSOR
72023	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	PROFESSOR
71748	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO	PROFESSOR
71954	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72162	MADALENA NIERI	PROFESSOR
72065	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	PROFESSOR
71983	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	PROFESSOR
72185	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72239	MÁRCIA CRISTINA TÁTARO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71974	MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR
72197	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	PROFESSOR
71956	MÁRCIO RAFAEL FARIAS	PROFESSOR
71586	MARCOS ORSO DA FONSECA	PROFESSOR
72070	MARIA AP SANTOS DO NASCIMENTO SILVESTRE	PROFESSOR
71218	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR
72235	MARIA APARECIDA MOREIRA MENIQUETI	PROFESSOR
71397	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	PROFESSOR
71893	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	PROFESSOR
72168	MARIA DE FÁTIMA STEFENETI	PROFESSOR
71926	MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR
71685	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FILHA	PROFESSOR
71501	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	PROFESSOR
71628	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR
71427	MARIA EUNICE PEREIRA	PROFESSOR
71703	MARIA JOSÉ CARES NALIN	PROFESSOR
71787	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR
71513	MARIA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72231	MARIA LUZIA ARAUJO FURTADO	PROFESSOR
72292	MARIA REGIANE DOS SANTOS	PROFESSOR
71992	MARILZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
71668	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	PROFESSOR
71899	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	PROFESSOR
71348	MARLEIDE MOTA SOARES	PROFESSOR
72077	MARLI DE ALCÂNTARA	PROFESSOR
71291	MARLI MADUREIRA	PROFESSOR
72130	MARLI PRIAMO	PROFESSOR
71985	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	PROFESSOR
72300	MICHELE APARECIDA BARROS	PROFESSOR
71977	MICHELE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR
71298	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	PROFESSOR
71400	MICHELE SARTORI ALVARES	PROFESSOR

71225	MICHELI DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR
72184	MICHELY VIEIRA SILVA DIAS	PROFESSOR
71244	MONICA SALES RODRIGUES	PROFESSOR
72026	NARUMI NARA	PROFESSOR
71894	NATALIA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR
72074	NATALY GABRIELY GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR
71485	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	PROFESSOR
71719	NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO	PROFESSOR
71869	NEUSA PESSOA DE MORAES	PROFESSOR
71592	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	PROFESSOR
71466	NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR
71355	PAMELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR
71543	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	PROFESSOR
71528	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR
71711	PATRICIA MIOTTO	PROFESSOR
71214	PATRÍCIA MUNUERA	PROFESSOR
71811	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR
71807	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	PROFESSOR
71234	POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA	PROFESSOR
71390	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA	PROFESSOR
71638	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	PROFESSOR
72233	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA	PROFESSOR
72087	RAQUEL BERTTI NUNES	PROFESSOR
71534	REGINA MARIA FAVARÃO	PROFESSOR
71892	RENATA ALVES	PROFESSOR
71766	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR
71290	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	PROFESSOR
72109	RENATA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR
71909	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	PROFESSOR
71964	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71608	ROSANA R. NONATO DE LIMA	PROFESSOR
71388	ROSANA RODRIGUES BENFICA	PROFESSOR
71949	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	PROFESSOR
71442	ROSANGELA RODRIGUES	PROFESSOR
71523	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	PROFESSOR
71569	ROSENY DE ANDRADE	PROFESSOR
71911	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	PROFESSOR
71286	ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS	PROFESSOR
72051	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	PROFESSOR
71281	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO	PROFESSOR
71511	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	PROFESSOR
71890	ROSMEIRE APARECIDA FRANCISQUINI DA MOTA	PROFESSOR
71490	ROZANGELA NOGUEIRA	PROFESSOR
71880	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	PROFESSOR
71934	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	PROFESSOR
72134	SILVANA MARIA GONÇALVES SILVA	PROFESSOR
71408	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	PROFESSOR
71383	SILVANIA APARECIDA BERNARDO DE SOUZA	PROFESSOR
72124	SILVIANE APARECIDA NERI VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR
71271	SIMONE ARAUJO BUENO	PROFESSOR
71796	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	PROFESSOR
71381	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	PROFESSOR
71250	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR
71574	SOLANGE BOSSA ÁVILA DE ASSIS	PROFESSOR
71622	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	PROFESSOR
72100	SONIA GONÇALVES GOMES	PROFESSOR
71906	SUELY URNA MAKOSKI PEDROSO	PROFESSOR
72226	SUZAMARA RODRIGUES DEL MASSA	PROFESSOR
71362	SUZI SAYURI ITO	PROFESSOR
71945	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	PROFESSOR
72234	TAMIRES RAFAELA DA SILVA	PROFESSOR
71742	TÂNIA CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR
71524	TANIA REGINA MINZON LIMA	PROFESSOR
71470	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR
71642	TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES	PROFESSOR
72031	THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE	PROFESSOR
71656	THAIS DE SOUZA VITORIANO	PROFESSOR
72161	THAIS MOREIRA MOURÃO	PROFESSOR
71801	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	PROFESSOR
72210	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR
71646	TUANE MARIA DE LEMOS	PROFESSOR
71664	UELEN GONCALVES MACHADO	PROFESSOR
71296	VALDIRENE APARECIDA AVANCINI DIAS	PROFESSOR
72295	VALDIRENE DIAS	PROFESSOR
71220	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
72028	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	PROFESSOR
72269	VANDA LOPES MOREIRA	PROFESSOR
71996	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR
71997	VANESSA DE ARAÚJO ZANQUETTA ZAMARRENO	PROFESSOR
71885	VANESSA GERALDI CARMELLO	PROFESSOR
71372	VANESSA MOURA COTRIN	PROFESSOR
71812	VANESSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR
71861	VANESSA STEFANI DE SOUZA	PROFESSOR
71270	VANEUZA DA SILVA AMORIM	PROFESSOR
71789	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	PROFESSOR
71725	VANIA NEGRI SAKATA	PROFESSOR
71824	VERONICA APARECIDA BORGES	PROFESSOR
71858	VILMA DE SÁ BELORTE DA SILVA	PROFESSOR
72078	VIRGINIA MARIA BORGES	PROFESSOR

71870	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	PROFESSOR
71462	WILIAN DE MELO SPLENDORE	PROFESSOR
71265	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	PROFESSOR
71943	ZAIRA SILVA DE VASCONCELOS	PROFESSOR
71313	ZÉLIA SOARES PEREIRA ALVES	PROFESSOR
71848	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	PROFESSOR
71254	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR
71776	ZILDA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR
71605	ADELINE LAUDICÉIA PINATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72042	ADRIAN PATRICK PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71467	ADRIANA APARECIDA DE NORONHA MARQUES.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71715	ADRIANA CAMARGO DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72129	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71750	ADRIANA CARLOS FERREIRA FERRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71316	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71716	ADRIANA FABIANO FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71257	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71529	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72174	ADRIANA MARQUES LEÃO AMORM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71573	ADRIELLI BEZERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71991	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72036	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71571	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71370	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71915	ALESSANDRA MACHADO DA SILVA 30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71554	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71217	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71910	ALEXANDRA RISSATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72111	ALINE BILLÓ PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71795	ALINE CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71538	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71831	ALINE FRANCIELLE MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72075	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72246	ALINE HEIDRICH SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71746	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71717	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72043	AMANDA NARCIZO LOBO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71845	AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71966	AMANDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71415	AMANDA PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72178	AMÉLIA SILVESTRE DE LIMA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72092	ANA CÉLIA TALINA PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71938	ANA CLAUDIA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71560	ANA CLAUDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71896	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72191	ANA GRACIELA ARANTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71275	ANA GREISI CORREIA APARECIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71552	ANA KAROLINA AZEVEDO LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71889	ANA KELLY DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71724	ANA LETICIA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71503	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71933	ANA LUCIA MENDES DE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71962	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71958	ANA MARIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71754	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71641	ANA PAULA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71599	ANA PAULA CAROLINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72123	ANA PAULA CELERINO DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71707	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72158	ANA PAULA DA SILVA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71610	ANA PAULA DO AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71395	ANA PAULA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72229	ANA PAULA LIBARINO BUNILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71862	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72265	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72220	ANÁLIA JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71433	ANANDA VITORIA GALDINO MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72071	ANCELMO MATEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71581	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71541	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72272	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71791	ANDREIA DO NASCIMENTO SALETE ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71693	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71539	ANDREIA JOANA MONTEMEZZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71335	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71988	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71863	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72270	ANDRESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEMEZZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71428	ANDRESSA BEATRIZ DO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71409	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72186	ANDRESSA LOPES MENON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71963	ANDRESSA LUIZA FURTADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72225	ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71935	ANDRIELE VENTURA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71840	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71666	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71374	ANGÉLICA BRAGA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71455	ANIELE CALIS ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71786	ANIELLY MATIUCI BERNARDES ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

71479	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71650	ANTONIO CESAR EVANGELISTA MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72142	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71324	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72120	ARITA CARLA DIAS PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71249	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71426	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71794	BEATRIZ MARQUES GUTIERRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71897	BEATRIZ RIOS BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72278	BEATRIZ SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71255	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71671	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71667	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71720	BRUNA FARIA FÁVARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72243	BRUNA MENDES PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72121	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71972	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71435	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71236	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71837	CAMILA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71559	CAMILA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71912	CAMILA TEREZINHA KIRCHEIM MARTENDAL PEDRINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71521	CARLA FERNANDA VIEIRA RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72152	CARLA MILAN LAVANDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71722	CARLOS EDUARDO DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71798	CAROLAINE GRACI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71705	CAROLINE DELBONE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71661	CAROLINE THAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71548	CASSIA DALACQUA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71280	CASSIA ROMAO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72285	CASSIANE RAISSA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72049	CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71468	CELMA PEREIRA ROCHA SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71308	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71378	CINTIA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71832	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71804	CIRLENE TIAGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71677	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71920	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72250	CLÁUDIA GONÇALVES DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72237	CLAUDIA MACHADO AGUERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71793	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72249	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71295	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71814	CLEIDE VIEIRA DA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71495	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71514	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71947	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72126	CRISLAINE APARECIDA FRACASSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71227	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71315	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71875	CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71937	CRISTIANE POLLI GASPARELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71583	CRISTIANE SILVA PEDROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71572	DAIANE APARECIDA FERREIRA GALVÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71502	DAIANE CRISTINA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71931	DAIANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71330	DAIANY BARBOSA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71414	DANIELA DA SILVA TIMÓTEO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71803	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72282	DANIELE FRACASSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71434	DANIELLE AZEVEDO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71417	DANIELLE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71351	DANIELLI BECKER DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71833	DANIELLY DA SILVA VENTURINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71283	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71424	DAYANE DINIZ DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71486	DEBORA BRANDAO LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71773	DENISE BUENO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72175	DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71710	EDILEUZA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71535	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72160	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71620	EDINÉIA MATEUS LIMA EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71387	EDNA APARECIDA DOS SANTOS CIPRIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71304	EDNA REGINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71942	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71653	EDUARDO DIAS MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72259	ELAINA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72029	ELAINE CRISTINA FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71616	ELAINE GRAZIELE DE OLIVEIRA CARDOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72223	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA GASPARELI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72116	ELIANA ANGELINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72290	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA TAMBORIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72034	ELIANE APARECIDA POSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71952	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72048	ELIANI PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71297	ELICIANE PAIM AVELINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71781	ELIENE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

71444	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71652	ELISAMAR DIAS MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71823	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71341	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71968	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72214	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72014	ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71246	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71563	ERICK OLIVEIRA ZANCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71588	ESTER DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72137	EUNICE APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72183	EUNICE BENTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71419	EVELAINE SABRINA DA SILVA CARVALHO MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72253	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71288	FABIO CRISTIAN KUHN PAZINATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71606	FÁTIMA APARECIDA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71546	FERNANDA ANDRADE AGUILAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71251	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71306	FERNANDA BRAZ DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71760	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72007	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72091	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71867	FRANCIELI CRISTINA DA ROCHA BONFIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72061	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72294	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71245	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71970	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72106	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71219	GABRIELA APARECIDA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71232	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71697	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72096	GABRIELE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71416	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71802	GABRIELLY DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71660	GABRIELLY SANCHES TORTOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71463	GEANE DOMINGOS NOVAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71272	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71696	GEOVANA DE JESUS GRACI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71873	GEOVANA SOARES VALLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71630	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71737	GIOVANA PANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72173	GISELE CRISTINA PAULINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71866	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71545	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71517	GISLENE FIRMINO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71872	GIZELLIA APARECIDA CHIDICHIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71561	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71901	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71346	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71231	GRACIELLE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71632	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71688	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71401	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71950	HÉLIDA MAYARA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71577	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71763	HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71358	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72289	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71567	HERIDA ESTEVES SANCHES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71762	HIAGO BELAFRONTE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71682	HUGO BELAFRONTE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72211	IGOR GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71493	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71805	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71782	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS FERRACIOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71631	ISABELA RAFAEL DE GOES MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71857	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71618	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71526	JACQUELINE NERI SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71311	JAILMA MOTA SOARES HENEMAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71876	JÃINE WÉLLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72053	JAMILE DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71500	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72083	JANAINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71838	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72149	JANAINA PRADO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71882	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71856	JANETE BOLETA MENDONÇA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72101	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71847	JAQUELINE COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71325	JAQUELINE SETSUKO VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71835	JAQUELINE SILVA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72080	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71799	JENNIFER EDUARDA DE LARA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71601	JERUSA ELEN FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72093	JESIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71489	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72102	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71982	JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

72024	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71770	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72205	JÉSSICA DA SILVA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71557	JESSICA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71905	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72209	JESSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71700	JÉSSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71365	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71310	JHENFER DAYANE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72238	JHENIFER MONTEIRO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71891	JHESSYKA CASTELO HYRYCENA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71921	JOANA INES FRANCISCA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71884	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO BERTUCCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71536	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71957	JOICE BUSSOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71229	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72244	JOLIAINE FRANCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72208	JOSELAINE BISPO GUIMARAES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71678	JOSIANE APARECIDA CHAVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71457	JOSIANE APARECIDA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71648	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72179	JOSIANE FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71994	JOSIANE MAYARA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71262	JOSILAINE SPLENDOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71821	JOSLAINE DA SILVA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72245	JOSMERES APARECIDA STRAMAZZO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72260	JOYCE APARECIDA XAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71603	JUCILEIDE ALVES DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71238	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72073	JÚLIA FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71695	JULIANA BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71347	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72222	JULIANA FRAGOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71423	JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71448	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72165	KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71492	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71764	KARINA DE NAZARÉ DA COSTA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71292	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71733	KARLA MILENA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71266	KAROLINE CRISTINA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71259	KATIA BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72167	KELEN CHRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72019	KELI APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71268	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71680	KELIMAR LUANA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72252	KELLY CRISTINA MENDES PESSOA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71532	KÊMILY SESTAK GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72045	KEZIA DANIELA SILVA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71343	KRISSIELY DOS SANTOS HANELT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71779	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71319	LARINNE GUEDES SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72039	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71940	LARISSA DA SILVA EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71967	LARISSA DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71673	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71375	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71233	LARISSA NUNES DE ARAUJO SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71458	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71728	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71830	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72099	LEIRIANE PESSUTI DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71969	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72170	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71772	LEONILDA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71364	LETÍCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71512	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71207	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71853	LILIAN MARINEIDA PONCE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71327	LIZETE ESTEVES SANCHES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71623	LOANA REGINA LEPERES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71740	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72304	LUANA MARIA ZIROLDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71223	LUANA MARTINS DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71635	LUANA PEREIRA DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71851	LUANA THAIS SALES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72084	LUANA VANESSA DE AMORIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71817	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71209	LUCIANA PEZZOTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71689	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71566	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72058	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71633	LUCILIA DUTRA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71439	LUCIMAR APARECIDA COSTA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71900	LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71706	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71841	MADALENA LOPES PEINADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72181	MAGDA DEIORIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72118	MAIARA QUARESMA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

71474	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71965	MARCIA ANDREA CACELA ILTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72206	MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71973	MÁRCIA APARECIDA FELISBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71432	MARCIA APARECIDA PALUDETTO QUINQUIOLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72236	MÁRCIA CRISTINA TÁTARO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71975	MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71904	MARCIA MARIA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71825	MARCIA REGINA STORTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71792	MARCIA RONDEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71916	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71446	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72000	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71412	MARIA APARECIDA RUELLA CHIREIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72227	MARIA BALDOINO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71391	MARIA CAROLINE CUNHA DE LIMA KONICK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71932	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71918	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71731	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71612	MARIA DE LOURDES CARARO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71990	MARIA DOS ANJO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71684	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA ROMUALDO FILHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71392	MARIA EUNICE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72035	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71465	MARIA HELOISA DELFINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71690	MARIA INES FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72198	MARIA IVANIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71676	MARIA JOCENEIDE DE FREITAS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72242	MARIA LAURA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71712	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71788	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71515	MARIA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72060	MARIA NEUZA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72085	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71681	MARIANA ARAÚJO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71344	MARIANA CANDIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71989	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71669	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71340	MARISTELA SAVINIEC LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71702	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71609	MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71621	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71213	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71986	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72067	MAYARA KARINE DE OLIVEIRA CINTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71398	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72151	MAYSA GOOZ DE SOUZA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71301	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71226	MICHELI DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72094	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71477	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72041	MILENA RODRIGUES PROFETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71810	MIRIAN SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71898	MÔNICA MARTINS PACANHAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72273	MONICA REGINA GABAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71243	MONICA SALES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71704	MONIKE DE PAULA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71205	MURILO PALMA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71445	NAAMA DE OLIVEIRA IADICOLA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71276	NAGILA DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72025	NARUMI NARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72104	NATÁLIA DE FREITAS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71643	NATALIA FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72148	NATALIA MORAES AMORIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72072	NATALY GABRIELY GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71284	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71278	NATHALIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71361	NATIELE FORTUNATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71307	NAYARA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71484	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72054	NEUSA MARIA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71318	NOEL DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71469	NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71353	PAMELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72110	PAMELA KRACHINSKI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71440	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71579	PATRICIA AMARAL DE ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71925	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72107	PATRICIA APARECIDA SABO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71504	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72182	PATRICIA CAZATTI FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72156	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71337	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71228	PATRICIA DE LIMA RODIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71210	PATRÍCIA MUNUERA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71453	PATRICIA PAROLO MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71877	PATRICIA SILVA JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71274	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71806	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

71505	PRISCILA DE ANDRADE AGUILAR SIMAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71981	PRISCILA PEREIRA ROEDER GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72076	QUETIALINE ARAGÃO COQUEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71418	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71822	RAFAELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72088	RAQUEL BERTTI NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72297	RAQUEL MARINA BARRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71961	REGIANE MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71241	REGINA MARIA DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71533	REGINA MARIA FAVARÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71836	REJANE MARIA DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71634	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72299	RENATA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71293	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71464	RENATA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71237	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71721	RENATA GONÇALVES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71551	RENATA MARTINS CLAUSEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71828	RENILDE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71211	RIAN EDMASTER SZIMANSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71908	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72057	ROSA APARECIDA DA SILVA CORADI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71345	ROSANA APARECIDA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71215	ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71326	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71396	ROSANGELA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71624	ROSANGELA SPLENDORE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71413	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72040	ROSELI MARIA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72154	ROSENI PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71568	ROSENY DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71913	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71871	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72247	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72052	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71510	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71487	ROZANGELA NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72200	ROZELANIA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71367	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71895	SANDRA MARTINS FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72086	SANDRA MIGUEL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71844	SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71881	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71422	SILMARA CECILIA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71936	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71834	SILMARA GOMES RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71735	SILMARA MAZUCHINI SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71531	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71819	SILVANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72132	SILVANA MARIA GONÇALVES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71384	SILVANIA APARECIDA BERNARDO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72127	SILVIANE APARECIDA NERI VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71273	SIMONE ARAUJO BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72006	SIMONE NUNES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72302	SIMONY DE OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71248	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71729	SOLAINE SANTOS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72010	SOLANGE SOARES CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71993	SÔNIA APARECIDA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71404	SONIA GONÇALVES GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72021	SUELIN DE FÁTIMA TÁCITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71767	SUZAMARA RODRIGUES DEL MASSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72287	SUZYLAINE PASTORELLO CREMA DE MAIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71590	SUZZY KELLY DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72131	TAINÁ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71482	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72136	TALITA DA SILVA COUTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72190	TAMIRES RAFAELA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71738	TÂNIA CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71483	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71425	TATIANA LEA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72103	TATIANA MARISTELA GREGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72044	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71473	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71747	TAWANE BUENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71758	TAYANE DE AQUINO RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71730	TAYNA DE OLIVEIRA DAS ILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72199	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72032	THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71657	THAIS DE SOUZA VITORIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71944	THAIS KAROLINA ZARSKE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71615	THAIS MONTEIRO FRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71562	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71800	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71883	THAIS SUSSAI FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71555	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71263	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71582	THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71224	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

71953	THAYNE HORWAT CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71998	TICIENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71645	TUANE MARIA DE LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71595	UELEN GONCALVES MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71752	VALDIRENE AP. BOSSONI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71449	VALDIRENE APARECIDA ALVES SEABRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71839	VALDIRENE RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71222	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71456	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72030	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72219	VANDETE RIBEIRO SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71995	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71930	VANESSA BRUCHES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71999	VANESSA DE ARAÚJO ZANQUETTA ZAMARRENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71625	VANESSA FERREIRA NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71887	VANESSA GERALDI CARMELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71373	VANESSA MOURA COTRIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71813	VANESSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71658	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71589	VIIVANE APARECIDA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71359	VINÍCIUS JOSÉ DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72081	VIRGINIA MARIA BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71380	VITÓRIA NUNES WAGNER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71542	VIVIANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71377	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71289	VIVIANE PACAGNAN MAEDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71604	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71338	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71626	WENDER CAVALHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71655	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71461	WILIAN DE MELO SPLENDORE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72141	YARA FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71329	ZAIRA SILVA DE VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71314	ZÉLIA SOARES PEREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71256	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71741	ZILDA CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71777	ZILDA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8799C056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 004/2019

EDITAL N.º 04/2019 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
EDITAL DE ABERTURA N.º 48/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 13/01/2019.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 15/01/2019 às 23h59min do dia 16/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **13/01/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso Público nº 48/2018, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.10 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "d" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia 14/01/2019 até às 23h59min do dia 24/01/2019.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 14 de janeiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N . º04/2019 – GABARITO PRELIMINAR									
EDITAL DE ABERTURA N . º4 8/2018									
ENFERMEIRO - PSF									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: C	07: C	08: B	09: D	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: B	16: C	17: B	18: D	19: D	20: B
21: A	22: A	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: D	29: C	30: A
MÉDICO - PSF									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: D	06: C	07: C	08: B	09: D	10: A
11: A	12: C	13: C	14: D	15: B	16: C	17: D	18: A	19: D	20: B
21: D	22: B	23: C	24: B	25: C	26: B	27: A	28: D	29: D	30: C

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CAF7CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005/2019

EDITAL N.º 05/2019 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
EDITAL DE ABERTURA N.º 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 13/01/2019.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 15/01/2019 às 23h59min do dia 16/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **13/01/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso Público nº 47/2018, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.10 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "d" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia 14/01/2019 até às 23h59min do dia 24/01/2019.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 14 de janeiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICODO EDITAL N . º 05/2019 – GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DE ABERTURA N . º 47/2018

AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO)									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: C	14: D	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: D
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: A	17: B	18: D	19: C	20: B
21: A	22: D	23: C	24: A	25: D	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MATUTINO)									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: A	07: B	08: C	09: A	10: C
11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: A	17: C	18: B	19: B	20: D
21: B	22: B	23: C	24: D	25: D	26: C	27: A	28: C	29: A	30: A
BIOQUÍMICO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: C	17: A	18: A	19: C	20: B
21: D	22: B	23: D	24: D	25: A	26: C	27: B	28: B	29: A	30: C
CIRURGIÃO DENTISTA (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: A	19: D	20: C
21: D	22: A	23: B	24: C	25: C	26: D	27: C	28: A	29: A	30: B
EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO)									

01: D	02: D	03: B	04: A	05: B	06: D	07: B	08: A	09: B	10: C
11: C	12: A	13: B	14: D	15: B	16: C	17: C	18: D	19: A	20: B
21: D	22: B	23: A	24: B	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D

ENFERMEIRA (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: C	19: A	20: D
21: B	22: A	23: D	24: C	25: B	26: C	27: A	28: B	29: A	30: C
FARMACÊUTICO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: B
21: B	22: C	23: A	24: A	25: C	26: D	27: B	28: C	29: C	30: D
FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: B	17: B	18: C	19: C	20: C
21: D	22: A	23: B	24: C	25: A	26: D	27: A	28: D	29: A	30: D
LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO)									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: C	14: D	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: D
MÉDICO - (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: D	18: B	19: C	20: D
21: A	22: D	23: C	24: D	25: A	26: B	27: D	28: B	29: B	30: A
MÉDICO VETERINÁRIO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: B	19: C	20: C
21: C	22: A	23: D	24: C	25: D	26: D	27: A	28: B	29: B	30: D
MOTORISTA (MATUTINO)									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: A	07: B	08: C	09: A	10: C

11: D	12: C	13: A	14: A	15: B	16: A	17: C	18: B	19: B	20: D
21: B	22: B	23: C	24: D	25: D	26: C	27: A	28: C	29: A	30: A
OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO)									
01: C	02: D	03: A	04: A	05: B	06: D	07: C	08: B	09: D	10: C
11: B	12: C	13: C	14: D	15: B	16: A	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: D
ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: C	17: D	18: C	19: B	20: A
21: A	22: B	23: B	24: D	25: C	26: D	27: B	28: B	29: C	30: B
PROFESSOR (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: C	17: B	18: D	19: C	20: A
21: B	22: D	23: C	24: A	25: D	26: A	27: C	28: B	29: B	30: C
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: D	17: C	18: A	19: B	20: D
21: C	22: A	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: D	29: B	30: C
TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: A	17: D	18: B	19: B	20: C
21: C	22: D	23: A	24: A	25: D	26: C	27: D	28: D	29: B	30: C
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (MATUTINO)									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: C	06: A	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: D	13: B	14: C	15: D	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: C	22: B	23: D	24: B	25: C	26: A	27: C	28: A	29: A	30: C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO)									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: A	08: C	09: C	10: A
11: B	12: D	13: C	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: B	20: A
21: B	22: B	23: B	24: A	25: A	26: D	27: C	28: A	29: B	30: B

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA00389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	432/2018
b) Licitação Nrº :	38/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	14/01/2019
e) Objeto Homologado :	PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS “GENUÍNAS” ou “ORIGINAIS” E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ADÃO LOPES DE ANDRADE - CNPJ 84.900.356/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO LINHA LEVE – PEÇASFornecimento de peças genuínas ou originais, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Guaraci, com Base de Preços praticados p	UNI	1,00	50.000,0000	50.000,00
TODA LINHA DE MOTOS – PEÇAS	UNI	1,00	1.000,0000	1.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	1,00	8.000,0000	8.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	1,00	10.000,0000	10.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	1,00	12.000,0000	12.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - PEÇAS	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	1,00	4.000,0000	4.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	1,00	1.000,0000	1.000,00
TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - PEÇAS	UNI	1,00	8.000,0000	8.000,00
VEÍCULO LINHA LEVE – SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1,00	3.000,0000	3.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA DE VANS –SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –SERVIÇOS AUTO VIDROS EM GERAL	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - SERVIÇOS	UNI	1,00	10.000,0000	10.000,00
TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
Total:				153.000,00

ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS - CNPJ 85.012.581/0001-34

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO LINHA PESADA – PEÇAS	UNI	1,00	80.000,0000	80.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	1,00	8.000,0000	8.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	1,00	1.000,0000	1.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
Total:				91.000,00

DANIDA LORY FELHAUER AUTO ELETRICA - ME - CNPJ 23.797.402/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	1,00	8.000,0000	8.000,00
TODA LINHA DE VANS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
Total:				33.000,00

GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO&BUTI LTDA - ME - CNPJ 08.251.069/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TODA LINHA DE VANS- PEÇAS	UNI	1,00	50.000,0000	50.000,00
TODA LINHA DE VANS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	1,00	8.000,0000	8.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA DE VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	1,00	6.000,0000	6.000,00
TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	UNI	1,00	3.000,0000	3.000,00
TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	1,00	1.000,0000	1.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	1,00	1.000,0000	1.000,00
TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
VEÍCULO LINHA PESADA – SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1,00	5.000,0000	5.000,00
TODA LINHA DE VANS-SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1,00	3.000,0000	3.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	1,00	3.000,0000	3.000,00
TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	1,00	3.000,0000	3.000,00
TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1,00	3.000,0000	3.000,00
TODA LINHA DE VEÍCULOS VANS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	UNI	1,00	2.000,0000	2.000,00
Total:				98.000,00
Valor Total Homologado - R$ R$ 375.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF583159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2018 EDITAL TESTE SELETIVO N.º 007/2018

O PREFEITO DE IGUATU,no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,TORNAPÚBLICO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2018 como segue :

INSC	NOME DO CANDIDATO	C.G	PORT	MAT.	NOTA	CLASSIF
31	Maria Rita Landgraf	20,00	22,50	26,25	68,75	1º
38	Lucas Antonio Medina Pantano	17,50	22,50	26,25	66,25	2 º
39	Gabriel Renan Trevizan Coelho	15,00	18,75	30,00	63,75	3 º
43	Murilo Garcia Pantano	12,50	18,75	26,25	57,50	4 º
37	Hiago Emanuel Baesso Schiles	12,50	18,75	26,25	57,50	5 º
36	Taiane Aparecida Teixeira	20,00	11,25	26,25	57,50	6 º
20	Lívia Baldissera Oliveira	22,50	18,75	15,00	56,25	7 º
4	Anderson De Oliveira Bonfim	15,00	15,00	26,25	56,25	8 º
16	Eric Henrique De Melo Formagio	15,00	15,00	26,25	56,25	9 º
5	Vitoria Caroline Melo De Souza	12,50	22,50	18,75	53,75	10 º
11	Stefanie Fatima Bearzi Baron	15,00	22,50	15,00	52,50	11 º
14	Fernanda Cristina Perelli	22,50	11,25	18,75	52,50	12 º
47	Letícia Carvalho Medina	17,50	22,50	11,25	51,25	13 º
23	Jorge Eduardo De Oliveira Pessoa	17,50	18,75	15,00	51,25	14 º
19	João Vitor Antunes Damaratti	17,50	15,00	18,75	51,25	15 º
13	Samyra De Melo Fraga	10,00	18,75	22,50	51,25	16 º
41	Joice De Carvalho Borges	20,00	18,75	11,25	50,00	17 º
46	Rafaela Adriana Feitosa do Prado	10,00	22,50	18,75	51,00	18 º
44	Ana Carla De Oliveira Zanata	15,00	15,00	18,75	48,75	19 º
48	Marina Rodrigues Pinheiro Dos Santos	17,50	18,75	11,25	47,50	20 º
45	Adriel Natan Grunert	10,00	18,75	18,75	47,50	21 º
34	Cristiane Da Silva Pereira	10,00	11,25	26,25	47,50	22 º
29	Gabriel Rodrigues Martinazzo	15,00	11,25	18,75	45,00	23 º
22	Evelyn Samoa Rodrigues Brito	10,00	22,50	11,25	43,75	24 º
2	Maria Eduarda Baldissera	12,50	15,00	15,00	42,50	25 º
32	Nicolas Casimiro Rossi	12,50	3,75	26,25	42,50	26 º
24	Luiza Tainara De Oliveira Santos	17,50	18,75	3,75	40,00	27 º
8	Gabriela Eduarda Dos Santos	17,50	18,75	3,75	40,00	28 º
49	Michele Aparecida De Castro Rosa	10,00	15,00	15,00	40,00	29 º
21	Ana Flavia Damaratt	10,00	11,25	18,75	40,00	30 º
7	Maria Victoria Dos Santos	10,00	15,00	15,00	40,00	31 º
10	Fernando De Oliveira	12,50	15,00	11,25	38,75	32 º
1	Adriele Dos Santos De Assis	12,50	15,00	11,25	38,75	33 º
30	Giovani De Souza Amantini	12,50	11,25	15,00	38,75	34 º
17	Roseane Soniga Dos Santos	15,00	7,50	15,00	37,50	35 º
28	Camila Nascimento Polezer	12,50	15,00	7,50	35,00	36 º
6	Kaio Felipe da Silva Rossi	20,00	11,25	3,75	34,95	37 º
9	Cynthia Eloíza Da Silva Fernandez	7,50	15,00	11,25	33,75	38 º
42	André Fernando Casagrande	15,00	11,25	7,50	33,75	39 º
33	Letícia Aparecida Lopes Bezerra	17,50	7,50	7,50	32,50	40 º
12	Henrique Antunes Dias	10,00	7,50	15,00	32,50	41 º
27	Amanda Correia Da Rosa	10,00	3,75	18,75	32,50	42 º
3	Celio Lisczhovski Junior	15,00	7,5	7,5	30,00	43 º
26	Geovana Oliveira Da Silva	10,00	7,50	11,25	28,75	44 º
18	Marcela Eduarda Moura Dos Santos	17,50	3,75	3,75	25,00	45 º
50	Emili Martins Damarate	10,00	11,25	3,75	25,00	46 º
40	Fabíola De Sá De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	47 º
25	Pedro Henrique Padilha Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	48 º
15	Renato Bonfim Sita	0,00	0,00	0,00	0,00	49 º
35	Lorena Maria Costa Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	50 º

Iguatu 14 de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5A7CA7CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019-EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019- ABERTURA

O Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 74, ítem IX e art. 80, ítem III da Lei Orgânica do Município de Itambaracá (PR),Art. 17 da Lei Municipal nº.1305/2010. Lei Complementar 006/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com base ainda na Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário e Nutricionista temporário para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pelo Poder Executivo do Município de Itambaracá (PR), pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pelo Decreto Executivo nº.4.261/2019, com atribuições de organizar e elaborar o edital e demais documentos e pelos representantes da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designado pelo Decreto Executivo nº. 4.262/2019,com atribuições para: conferir as Inscrições, receber os documentos pertinentes aos candidatos conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, julgar recursos legais, decidir e acompanhar todo o processo de realização do Processo Seletivo Simplificado(PSS) e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à contratações e demais atribuições determinadas pelo artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº. 006/2019.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital de abertura será realizado para suprimento temporário de recursos humanos para a área de Educação municipal, exclusivamente, para atender os casos constantes na Lei Complementar Municipal nº. 006/2019.
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em análise de títulos referente à escolaridade mínima, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço como se descreve em capítulo específico.
1.3.1 A seleção será feita por meio de provas de títulos e tempo de serviço na área pelo qual o candidato está concorrendo no referido processo seletivo, cujos documentos de comprobação das informações prestadas no Ato da Inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado, datado e assinado aos membros da Comissão em horário e local determinado no presente Edital.
1.4. Este edital de abertura tem validade para contratação de empregopúblicotemporárioparaoanoletivode2019.
1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não implica obrigatoriedade de sua convocação e contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itambaracá – SME o direito de proceder às contratações em número e tempo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, não ultrapassando o limite previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 006/2019, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6. Uma vez convocado para se apresentar para contratação e o(a) candidato(a) não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, ficará impedido de ser contratado.
1.7. Os contratos terão duração até o término dos trabalhos emergenciais, ou ainda, até o término do período letivo do ano em vigência, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por quantas vezes forem necessárias não podendo ultrapassar o limite máximo de 02 (dois) anos conforme prevê o Art.5º, § 1º e Art. 6 º da Lei Complementar Municipal nº 006/2019,dentro do período de validade do edital.
1.8. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial de Trabalho, regulamentado pela Lei Complementar n.º 006, de 04 de janeiro de 2019 e legislação correlata.
1.9. Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.10. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS DESPESAS

2.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento de valores de direito serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas rubricas seguintes:
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

3.DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS BÁSICOS BRUTOS E VAGAS TEMPORÁRIAS.

3.1. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Professor de Educação Infantil temporário e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário**.

EMPREGO PÚBLICO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (FASE I)**
REQUISITOS MÍNIMOS	- Ensino Médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes. **OU** - Licenciatura em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
VENCIMENTO BÁSICO	O salário do Professor será equivalente ao valor do vencimento inicial da Carreira conforme consta na tabela de vencimentos em vigor – Anexo I da Lei nº 1619/2017 Valor: R$ 1.150,00
VAGAS TEMPORÁRIASPARA CONCORRÊNCIA GLOBAL	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA	Cadastro de reserva.

3.2. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para o emprego público de **Nutricionista.**

EMPREGO PÚBLICO	**NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO**
REQUISITO MÍNIMO	Diploma de graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registrado no órgão de classe competente, e no Conselho Regional
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas

VENCIMENTO BÁSICO	Valor - R$ 1.283,94
VAGAS TEMPORÁRIASPARA GLOBAL CONCORRÊNCIA	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Cadastro de reserva.
VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA	Cadastro de reserva.

3.3. As vagas temporárias serão disponibilizadas em sessão pública de distribuição de vagas temporárias, na presença dos convocados, quando então as mesmas serão preenchidas.
3.4. As atribuições dos concorrentes a ocupantes aos empregos públicos especificados neste Edital estão descritas nos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 006/2019 e Anexos XII e XIII deste Edital.
3.5. Cabe a Secretaria Municipal de Educação (SME) definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de contratação de funcionários públicos temporários.
3.6. A remuneração básica bruta dos ocupantes de emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) Temporário", terá proporcional aumento, para o período de validade deste edital, caso haja aumento da remuneração básica bruta dos ocupantes de cargo público do quadro próprio do magistério (QPM), em atendimento à Tabela de Vencimento em vigor.

4. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências físicas) aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se auto declararem no ato da inscrição.
4.2. O(a) candidato(a)portador de necessidade especial (deficiência física) participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura.
4.3. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos), conforme previsto no presente capítulo do edital de abertura, na lavratura da inscrição.
4.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais (deficiências físicas) serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo e o(a) candidato(a)tenha sua inscrição homologada.
4.4.1. Assim sendo, a cada dez vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
4.5. O(a) candidato(a) indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidade especial (deficiência física), devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando no ato da inscrição laudo médico, às suas expensas, original e cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área (anexo I).
4.6. Estará apto para assumir vaga o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
4.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) portador de necessidade especial (deficiência física) incompatível com a natureza das atribuições e exigências do desempenho de sua função, seja qual for a fase do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que esteja em vigência.
4.8. Será excluída do contingente de vagas temporárias reservada a pessoa portadora de necessidade especial (deficiência física) e concorrerá á vaga de ampla concorrência, o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste capítulo ou apresentar laudo que não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente, ou ainda não apresentar laudo médico.
4.9. Detectada a falsidade na declaração a que se refere à necessidade especial (deficiência física) declarada, após a homologação das inscrições para a respectiva observância de reserva de vagas temporárias, sujeitar-se-á o(a) candidato(a)à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já contratado, sendo o mesmo avisado via ofício pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação.
4.10. Para fins de transparência, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência física), se classificado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome publicado em ordem classificatória, junto aos demais candidatos de outros contingentes.
4.11. As vagas temporárias destinadas a portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) que não forem providas por falta de candidatos ou por não homologação, serão preenchidas pelos demais candidatos do contingente de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
4.12. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.13. Não serão consideradas necessidades especiais (deficiências físicas), as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA

5.1.O(a) candidato(a) afrodescendente da etnia negra participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ás exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por autodeclaração (Anexo II).
5.2. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para afrodescendentes da etnia negra, conforme previsto no presente item, na lavratura da inscrição.
5.3. Aos candidatos afrodescendentes da etnia negra serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.
5.4.Assim sendo, a cada dez (10) vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
5.5. Para inscrição como afrodescendente da etnia negra, o(a) candidato(a) deverá observar as instruções previstas neste capítulo do edital de abertura, caso contrário não concorrerá ás vagas temporárias reservadas e nem ao contingente global, não sendo homologada sua inscrição.
5.6. Não havendo candidatos afrodescendentes da etnia negra inscritos ou classificados, as vagas temporárias reservadas retornarão ao contingente global.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
6.2. A prova de títulos referente à escolaridade para **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I)**será dividida em:
I – Análise de escolaridade mínima e adicional.
II – Análise de aperfeiçoamento profissional.
6.3. No caso dos empregos públicos de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário", no qual a escolaridade mínima exigida é de ensino médio com habilitação para magistério/Formação de Docentes ou Licenciatura em Pedagogia, havendo o(a) candidato(a) ambos os cursos, será creditado título de maior nota, automaticamente.
6.3. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma da nota de escolaridade mínima, com escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional, se houver e tempo de Serviço.

6.4. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) ao emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário" é de 3,0 pontos, que corresponde ao quesito mínimo que é o ensino médio com habilitação para magistério/Formação de docentes.
6.5. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1)Candidato mais idoso.
2)Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
3)Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função de Professor (a).
6.6. No caso dos empregos públicos de **"Nutricionista temporário",** a escolaridade mínima exigida é de Graduação em Nutrição, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.
6.7. A prova de títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), sendo que a composição da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma da nota do Tempo de inscrição no Conselho de Classe da Categoria, escolaridade adicional, aperfeiçoamento profissional e Tempo de Exercício na função.
6.8. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
1)O candidato que tiver maior tempo de serviço comprovado na função de Nutricionista em Instituição
Escolar Pública e/ou Privada.
2)Candidato mais idoso.
3)Candidato com maior titulação acadêmica (em nível e não em quantidade).
6.9. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário**,será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado por meio de PSS da SEED; contratado em regime celetista em instituições de ensino da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.
6.10 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.11. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.12. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
6.13. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
6.14. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
6.14.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
6.15. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
6.16. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
6.17. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao(a) candidato(a)providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
6.18. Considerando o **Tempo de Serviço**, para a função de **Nutricionista Temporário** será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2008 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada período de 12 meses completos trabalhados na função de Nutricionista em Instituição Escolar Pública ou Privada no Paraná ou em outros estados, até o limite de 10 (dez) pontos e 1 (um) ponto para cada período de 12 meses completos trabalhados na função de Nutricionista em outras áreas ou locais de atuação no Paraná ou em outros estados, até o limite de 10 (dez) pontos.
6.19 O tempo de serviço prestado deverá ser apresentado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
6.20. O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado pelo candidato, através de Certidão devidamente datada e assinada, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.21. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pela Comissão do PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
6.22. O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
6.23. A comprovação dos títulos do tempo de serviço na função se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
6.23.1. No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.
a) o dia, mês e ano do início do período trabalhado;
b) o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
6.24. O tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria não pode ser informado.
6.25. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
6.26. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá ao(a) candidato(a)providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, na qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.

6.27. Segue pontuações previstas para prova de título:

A) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I) temporário:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Ensino médio com habilitação para magistério **OU** Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	4,0	Diploma.	3,0
OU			**OU**
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	5,0		4,0
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			**4,0**
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	Diploma.	Até 2,0
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			**2,0**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área da Educação, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu, em Nível de Mestrado, na área da Educação*.Devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	0,5	Diploma.	0,5
Curso de Pós-Graduação, *em Nível de Doutorado, na* área de Educação devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	0,5	Diploma	0,5
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			**3,0**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Professorem Escolas Públicas ou Privadas no Paraná ou em outros estados.	0,1 para cada ano	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**1,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

B) Nutricionista temporário:

TEMPO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Inscrição no Conselho de Classe da Categoria	- Até 02 anos – 0,5 - Acima de 02 até 05 anos – 10 - Acima de 05 - 15	Comprovante do Registro	1,5
Pontuação máxima em "Tempo de Inscrição"			**1,5**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, na área de Nutrição, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	Até 2,0
Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, em outras áreas, com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	1,0
Curso de Pós-Graduação *stricto sensu, em Nível de Mestrado*, na área de Nutrição,devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	1,5	Diploma	1,5
Curso de Pós-Graduação, *em Nível de Doutorado* na área de Nutrição, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC/CNPq.	2,0	Diploma.	2,0
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento Profissional"			**6,5**
TEMPO DE SERVIÇO			
Títulos	**Pontuação por título**	**Documentos comprobatórios**	**Limite de pontos**
Tempo de Serviço na função de Nutricionista em Instituição Escolar Pública ou Privada no Paraná ou em outros estados.	0,2 para cada período de 12 meses completos	Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.	Até 1,0
Tempo de Serviço na função de Nutricionista em outras áreas ou locais de atuação no Paraná ou outros estados.	0,1 para cada período de 12 meses completos	Certificado de Conclusão.	Até 1,0
Pontuação máxima em "Tempo de Serviço"			**2,0**
Pontuação final máxima			**10,0**

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste edital de abertura e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um emprego público mediante este edital.
7.4. As inscrições serão realizadas através da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/ e ocorrerão entre os dias determinados pelo cronograma deste edital.
7.5. Após o preenchimento da ficha de inscrição encontrada no endereço eletrônico acima especificado, a mesma deverá ser impressa, preenchida corretamente, datada e assinada pelo candidato(a) e inserida dentro do envelope que será entregue em local e horário determinado no cronograma deste edital.
7,6. A inscrição só se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega do envelope contendo todas as cópias dos documentos indicados no Ato da Inscrição. O envelope deverá ser lacrado e identificado com etiqueta específica (Anexo IV).
7.6.1. O candidato comprometer-se-á em apresentar no Ato da Contratação todos os documentos originais referente às cópias entregues no momento da entrega do envelope.
7.7. O conteúdo contido no envelope será de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros ou omissões;
7.8. O candidato deverá registrar na Ficha de Inscrição os documentos que serão colocados no interior do envelope e posteriormente entregue no horário e local determinado no Cronograma deste Edital.
7.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como, a entrega de documentos serão de exclusiva responsabilidade e veracidade do candidato, dispondo a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso o preenchimento da Ficha de Inscrição for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas ou incompletas as referidas informações.

7.10. O envelope lacrado entregue pelo candidato só será aberto diante da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
7.11. O envelope deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) ou procurador com procuração específica (anexo III) cuja assinatura tenha reconhecimento de firma em cartório, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Presidente Vargas, 282, Centro**,** Itambaracá (PR),exclusivamente no horário das 08h30min. às 11hh30min.
7.12. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Após o encerramento do período de inscrição, nenhuma inscrição será aceita.
7.13. A pontuação de todos os itens está disponível nos Anexos deste Edital, de acordo com o Cargo escolhido. Os itens registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
7.14. O(a) candidato(a) que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos na forma exigida ou deixar de atender as exigências do presente edital de abertura, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) com a conseqüente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
7.15. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente da etnia negra ou portador de necessidade especial (deficiência física), entre outros, inclusive apreciações de recursos legais, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).
7.15.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
7.16. No ato da entrega do envelope contendo os documentos exigidos para inscrição, bem como, os especificados pelo candidato, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de recebimento, que servirá como comprovante de inscrição, conforme modelo no anexo VI deste edital de abertura.
7.17**.** Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura devem ser preenchidos preferencialmente digitalmente, mas não é vedado seu preenchimento a mão, com letra legível.
7.18.1. Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura, necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão objeto de análise, devendo o(a) candidato(a) certificar-se da homologação de sua inscrição, sendo caracterizadas como "homologadas" ou "não homologadas".
8.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado (PSS),deverá satisfazer as condições especificadas neste edital, sob as penas da Lei, apresentando os documentos que comprovem:
8.3. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo(a) candidato(a) interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido neste edital de abertura, utilizando-se das instruções previstas em capítulo específico deste edital de abertura.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1. Os editais de abertura,retificação, homologação, classificações, convocações, pareceres e demais atos serão divulgados por meio do órgão oficial do município ("Diário Oficial do Município"), no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado (PSS), em quaisquer dos meios de divulgação especificados no item 9.1.
9.4. A publicação da homologação das inscrições, com classificação provisória será realizada em **lista única, separada por emprego público**, por ordem decrescente de pontos, sendo a referida lista constando a pontuação de todos os candidatos, inclusive as inscrições dos afrodescendentes da etnia negra e portadores de necessidades especiais (deficientes físicos).
9.7. Fica determinado que a escolha da primeira vaga para o contingente que não seja global será escolhida entre a maior pontuação entre um candidato do contingente de afrodescendentes da etnia negra e um candidato do contingente de portador de necessidades especiais (deficiente físico), sendo esta situação somente aplicável quando e caso houver a quantidade de convocações para se aplicar o respectivo percentual.
9.8. Os candidatos cujas inscrições não tenham sido homologadas constarão ao fim da lista de classificação, sem pontuação e em ordem alfabética, constando, neste caso, breve justificativa.

10. DOS RECURSOS LEGAIS

10.1. Serão admitidos recursos legais, somente tempestivamente e quanto:
a) ao presente edital.
b) a classificação provisória dos candidatos.
10.2. Será admitido recurso legal referente ao presente edital de abertura, em seus itens diversos, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, via recurso legal, devendo ser apresentado por escrito, digitados ou datilografados e protocolados das 8h30min às 11h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), nos moldes do anexo VII deste edital de abertura, junto a fotocópia simples de documento de identificação com foto, não sendo consideradas reclamações verbais.
10.3. Será admitido recurso legal contra a homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar, conforme cronograma, devendo ser apresentados por escrito e protocolados das 8h30min às 11h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME), nos moldes do anexo VII deste edital de abertura, com firma reconhecida, não sendo consideradas reclamações verbais.
10.4. Todos os recursos legais devem ser fundamentados com a indicação expressa do item deste edital de abertura ou artigo da Lei Complementar Municipal nº 0062019 que o(a) candidato(a)entenda não ter sido atendido, justificando-os claramente, sendo o contrário passível de indeferimento por este motivo.
10.5. Os recursos legais serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, em forma de edital numerado.
10.6. Havendo ou não recursos, a classificação final será publicada em órgão oficial do município ("Diário Oficial do Município"), no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
10.7. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição ou na entrega de documentos.
10.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de impugnação de edital de abertura e recursos legais.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

11.1. A distribuição de vagas temporárias será realizada em sessão pública, para os classificados que tenham suas inscrições homologadas e que forem convocados por edital específico.

11.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais específicos, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, no qual constará data, horário e local de comparecimento, disponíveis no órgão oficial do município ("Diário Oficial do Município"), no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br/, e nos editais de Divulgação da Prefeitura Municipal de Itambaracá e da Secretária Municipal de Educação.
11.3. Não haverá convocação por e-mail, telefone ou fax.
11.4. Em razão da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais e de possíveis ausências às sessões públicas de vagas temporárias, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas temporárias, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas temporárias ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas para contingentes legais.
11.5. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias será dirigida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Educação do município, na presença dos diretores das Instituições Escolares Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Fase I), dos convocados e de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, com o rito de que segue:
a) Boas vindas, com apresentação do ritual.
b) Exposição das vagas temporárias via projetor de vídeo e/ou Quadro Demonstrativo.
c) Escolha de vagas temporárias por ordem classificatória, nos termos da legislação vigente.
d) Assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho" (anexo IX) e encaminhamento a Divisão de Recursos Humanos ou "Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (anexo X), bem como Ata de Atribuição de Aulas ou funções.
e) Encerramento da sessão.
11.6. Havendo a Secretaria Municipal de Educação (SME) identificado, respeitada a ordem classificatória vigente, contratado(a) com disponibilidade para complementar sua carga horária, fica dispensada a abertura de nova sessão pública, devendo apenas a Divisão de Recursos Humanos ser informada para devidas providências legais.
11.7. O turno das atividades a serem desenvolvidas pelo contratado será de acordo comas necessidades e horários, da respectiva unidade educacional de lotação temporária.
11.7. Fica determinado que o(a) candidato(a) que assumir vaga de emprego público temporário, não poderá, exceto sob interesse do Poder Público, mudar o local de sua lotação temporária, mesmo na abertura de novas vagas temporárias.
11.8. Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o "Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária"(anexo IX).
11.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá(PR) e a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço completo e número de telefone para contato.
11.10. O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou que não comparecer com a documentação para contratação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.
11.11. Se o(a) candidato(a) não comparecer á sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou tendo comparecido não tiver interesse nas aulas disponíveis, será chamado o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem da classificação.
11.12. Na situação de o(a) candidato(a) ao emprego público de "Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental (Fase I) temporário" ser convocado e a na distribuição de vagas temporárias houver incompatibilidade de horário com outro emprego ou cargo na rede privada ou pública, o mesmo será mantido em sua colocação atual, cabendo a ele, comprovar no ato da distribuição de vagas temporárias a referida incompatibilidade por meio de declaração do empregador em questão.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações decorrentes do presente edital de abertura tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de "Contrato de Regime Especial de Trabalho", nos moldes da Lei Complementar Municipal 0062019.
12.2. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na sessão púbica de distribuição de vagas temporárias e efetivamente assumido compromisso com as aulas, por meio do "Termo de Compromisso de Trabalho" (anexo VIII).
12.3. O(a) candidato(a)classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado (PSS)de que trata este edital será investido no emprego público temporário, se atender às seguintes exigências na data da contratação:
1. ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
2. estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. estar no gozo dos seus direitos políticos.
4. estar com o cadastro de pessoa física (CPF), em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal.
5. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para emprego público.
6. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
7. não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado.
8. atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo, de acordo com este Edital.
9. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
10. não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar.
11. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções.
12. não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal.
13. atender às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

12.4. O(a) candidato(a) que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item anterior, perderá o direito a contratação, assim como se o fizer parcialmente.
12.5. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados abaixo e devem ser entregues á Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Itambaracá no prazo máximo de três (03) dias úteis após assinatura do "Termo de Compromisso de Trabalho", sendo os que seguem abaixo:
- Atestado médico admissional (anexo VI).
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca na qual residiu o(a) candidato(a) nos últimos cinco (05) anos.
- Certidão negativa do Cartório de Protestos.
- Certidão negativa do Cartório do Distribuidor.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e se casado, a do cônjuge.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal.
- Fotocópia de certidão de nascimento OU casamento.

- Fotocópia de certificados e históricos escolares, devidamente registrado, de conclusão de curso (conforme especificados no ato da Inscrição), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Fotocópia de comprovante de obrigações militares, quando for o caso.
- Fotocópia do comprovante de endereço.
- Fotocópia do CPF, RG e CNH, na mesma folha.
- Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição OU justificativa.
- Fotocópia simples de cartão cidadão ou carteira de trabalho que conste número do PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia simples do registro de nascimento de filhos menores de dezoito (18) anos.
- Fotografia 3x4cm colorida recente (uma unidade)

12.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as fotocópias acima citadas, junto dos originais para fins de conferência pelo município.
12.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.
12.8. Tendo o(a) candidato(a)assumido o compromisso público de ministrar aulas a ele oferecidas ou a função de Nutricionista e vier a desistir dos mesmos, o(a) candidato(a) ficará excluído da classificação e consequentemente impedido de participar das próximas sessões públicas de distribuição de vagas temporárias.
12.9. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), ou seja, findo o contrato e não imediatamente renovado, o(a) candidato(a) não poderá ser novamente contratado, até que todos os candidatos com inscrição homologada tenham sido convocados.
12.10.O(a) candidato(a) que tenha sofrido rescisão contratual de trabalho, como penalidade e em decorrência de sindicância, conforme legislação municipal vigente, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.
12.11. O(a) candidato(a) após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado e, se portador de necessidade especial (deficiente físico), não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes á função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
12.12. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo(a) candidato(a), é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
12.13. Perderá os direitos decorrentes da classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) que não aceitar as condições estabelecidas para exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Itambaracá ou recusar a contratação ou mesmo anuente a contratação, não inicie o exercício do emprego público dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

13.1. Os itens e subitens deste edital de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância na qual será mencionada em edital específico, conforme prevê este edital de abertura.
13.2. O(a) candidato(a) será eliminado da lista de classificação, caso se enquadre nas prerrogativas para tal, descritas na Lei Complementar Municipal nº 0062019.
13.3. O(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer irregularidade em relação as normas estabelecidas por este edital de abertura.
13.4. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital de abertura.
13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
13.6. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será composto das seguintes etapas:

Etapas	**Períodos**
Publicação do edital de abertura.	15/01/2019
Prazo para requerimento recursos quanto a itens do edital.	16 e 17/01/2019
Período de inscrições.	18 à 25/01/2019
Período de Entrega de Envelopes.	18 à 25/01/2019 (dias úteis)
Divulgação da homologação das inscrições com notas preliminares e classificação provisória.	01/02/2019
Prazo para recurso quanto a não homologação de inscrição, notas preliminares e classificação provisória.	04 e 05/02/2019
Divulgação e homologação da classificação final.	07/02/2019
Convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias	08/02/2019
Sessão pública de distribuição de vagas temporárias	11/02/2019
Contratação	Início do Ano Letivo 2019

13.8. A convocação para sessão pública de distribuição de vagas temporárias ocorrerá em tempo hábil para atender as necessidades da educação pública municipal.

13.9. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I –Modelo de laudo médico para portadores de necessidades especiais.
b) Anexo II –Modelo de autodeclaração de afrodescendência da etnia negra.
c) Anexo III –Modelo de procuração.
d) Anexo IV – Etiqueta de Identificação a ser colada no envelope contendo inscrição e itens comprobatórios.
f) Anexo V – Modelo de atestado médico admissional.
g) Anexo VI –Modelo de protocolo de entrega de envelope contendo inscrição e itens comprobatórios.
h) Anexo VIII – Modelo de recurso legal.
i) Anexo IX –Termo de compromisso de trabalho.
j) Anexo X –Termo de desistência ou desinteresse de vaga temporária.
k) Anexo XI – Modelo Ficha de Inscrição
l) Anexo XII – Atribuições do Cargo de Professor.
m) Anexo XIII – Atribuições do Cargo de Nutricionista.

Itambaracá, 14 de Janeiro de 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora e da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá
Decreto Executivo 4.261/2018 e 4.262/2018

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5B87DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: PROCESSADOR, POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2.4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6GB, PADRÃO DDR3 1066/1333 MHZ, TELA: MINIMO 15.6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD): MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA DRIVE ÓPTICO: NO MÍNIMO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, PLACA DE REDE WIRELESS IMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN , POSSUIR LEITOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLAS NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, VOLTAGEM: BIVOLT, DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD´S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	LENOVO	UN	20	3.038,00	60.760,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:366EE98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMPUNOR EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS:TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 3.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SCANER HP	UN	3	3.600,00	10.800,00
5	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MINIMA:1024 X 768 XGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18.53 A 22.18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL- M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG , GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	PROJETOR ACER	UN	11	2.320,00	25.520,00
13	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100 MBPS, CATEGORIA DE NO MÍNIMO CAT 5E, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TURBO LINK	METRO	522	1,39	725,58
19	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	SMS	UN	22	409,00	8.998,00
20	PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, PARA CONECTOR DE REDE TIPO RJ 45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	UN	27	36,00	972,00
21	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO-MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	INTELBRAS	UN	17	699,00	11.883,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.898,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDENIR MARTINS PEREIRA
Compunor Equipamentos Para Informática LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDEA7504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO	LETTECH ACER MICROSOFT	UN	48	2.700,00	129.600,00

	ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM PRINCIPAL)					
2	MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MINIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, AUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, PADRÃO DDR3 1600 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; DISCO RÍGIDO INTERNO (HD) MÍNIMO 500 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB OU PS2, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB OU PS2; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM RESERVADO)	LETTECH ACER MICROSOFT	UN	15	2.700,00	40.500,00
6	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1150, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	INTEL	UN	19	868,00	16.492,00
7	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1150, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR3 1333MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	GIGABYTE	UN	36	380,00	13.680,00
17	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S-SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	AEROCOLL	UN	86	173,90	14.955,40
25	MICROCOMPUTADORES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO. PLACA MÃE QUE SUPORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XVYCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); PAINEL TRASEIRO: 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCIE2: MODO X16; PCIE4: MODO X4)* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCIE FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIREX™ E CROSSFIREX™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 15? DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCIE (PCIE2); ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X4 (32 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCIE ATÉ GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕS DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA 4K: SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECTX: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V – 0 288-PIN DIMM. PLACA DE VÍDEO: INTERVACE PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA + DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128 BIT. DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100–240 VCA), VENTOINHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFICCE HOME AND BUSINES 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. DRIVER ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD TECLADO USB COM 104 TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT 2 COMPATICIEL COM O WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 10. MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CDS DE INSTALAÇÕES DOS DRIVE E CABO DE ENERGIA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO)	LETTECH AOC MICROSOFT	UN	6	5.935,00	35.610,00
VALOR TOTAL.....R$ 250.837,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Kleber Arrabaça Barbosa EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2937DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	FURUKAWA SOHO PLUS	METRO	323	1,89	610,47
15	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO)	GENERICO	UN	31	9,90	306,90
VALOR TOTAL.....R$ 917,37						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0043B86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16:9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600×900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	AOC	UN	38	840,00	31.920,00
16	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	DICOMP	UN	117	0,24	28,08
24	PAD COOLER GAMER, DUAL FAN, IGUAL OU MAIOR QUE 15" COM BASE METALICA, ERGONÔMICA E ANGULOS AJUSTAVEIS NO MINIMO 2 USB, COM NO MINIMO 2 FAN COOLERS DE 14 CM , COM VOLTAGEM: 5V DC, TAXA DE RUÍDO: 23 DBA E FLUXO DE VENTO	MULTILASER	UN	30	117,60	3.528,00

IGUAL OU MAIOR: 70 CFM (ITEM EXCLUSIVO).						
VALOR TOTAL.....R$ 35.476,08						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AB559CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TP-LINK	UN	39	117,00	4.563,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA
Sirlene dos Santos da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC426638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB COM INTERFACE SATA, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE ST1000DM 01	UN	28	175,00	4.900,00
9	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	SEAGATE STEA 1000 400	UN	29	280,00	8.120,00
10	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	KINGSTON KVR 1333 D 3N9/4	UN	42	159,00	6.678,00
11	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	NVIDIA GEFORCE GT 710	UN	33	225,00	7.425,00
22	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (ITEM EXCLUSIVO).	TP-LINK SG1024G	UN	11	405,00	4.455,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.578,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos da licitação será feita de acordo com a necessidade, e deverão ser entregues na secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS
Erick Willian Vinholi dos Santos 09653000993

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:462FBB7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos profissionais do magistério relacionados no Anexo Único, férias anuais de trinta dias, referente ao ano de 2018, conforme os artigos 78 e 79 da Lei Complementar 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTRI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Férias Letivas	Período de férias
966519	Ademilson N. da S. Filho	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019

966050	Adriana de Lima Pires	E. Infantil	C.M.E.I. N. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965841	Adriana F. A. dos S. Borges	E. Infantil	C.M.E.. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965912	Amara C. A. Barsalobre	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E..Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966062	Ana Paula Lucas Pereira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966405	Ana Paula N. Hercule	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966232	Angelica Thais B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965906	Antonia V.da S. da Costa	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Ed Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966339	Aparecida Castro Andreo	E. Infantil	C.M.E.I.N.S.P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966492	Araci M. de A. Mongeleski	E. Infantil	C.M.E.I.Z. A.Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966520	Caroline Pinheiro Sales	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E.. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966333	Celia Justino Antonelo	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965909	Claudia Z. de S. Fernandes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966176	Cleici Juliana Alves Moreira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966362	Cleonice B. de O. Lopes	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966695	Cristiane Mery de S. Dantas	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966224	Cristiane P. da S. Romancini	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965821	Dayana Vanessa S. Vieira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966402	Debora Lima da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966227	Diego Marques Ribeiro	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	diretor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966275	Edilene Dionizio P. Zamai	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966340	Edna Dionizio Pereira	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966220	Elaine Dias Bitencourt	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965907	Elaine M. da Silva Yamato	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965915	Eliane de Fatima Souza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965905	Elisangela de O. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966554	Elisangela de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966329	Elisangela Mendes Licks	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965997	Eunice dos Anjos Miranda	E Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965822	Fabiana de F. Algusto	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966556	Fernanda Pierin Damiani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	E. Infantil	C.M.E.I. L.B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966061	Giovana Neves dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966144	Gleice Elaine M. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966561	Heverton Ledis dos Santos	E.Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966557	Iara C. Pereira Negrisoli	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infanil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
114601	Ilza de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965911	Ines Lima Barbosa	E .Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966330	Jacira A. S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966338	Jane Queile de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966002	Josiane M. de Andrade	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966152	Josilene Ferreira Gomes	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965903	Joyce Vanessa de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N.S. P.Socorro	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966335	Juliana G. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966226	Keilla Karolina de B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966201	Lourena C. I. de Almeida	E. Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966197	Luanny C. da S. Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P.Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966119	Lucilene B. A.de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E.. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966221	Lucimar Ap. I.de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966491	Maria Antonieta C. R. Melo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966336	Maria de F. A. da S. Teixeira	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965892	Mariana Casarin da Silva	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966583	Marineide G. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966199	Meri Terezinha Assenço	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966403	Michelle S. do Nascimento	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966441	Michely M. da S. Roberto	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965913	Michelle Moretti Borges	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965828	Neide Stocco	E. Infantil	C.M.E.I. N.S.P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966225	Nilceia Gomes de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966198	Nivia Maria L. Primi de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965904	Osmar Ap. C. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966558	Paula Mariane Dias	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966223	Patricia Francisco S. Nunes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966063	Renata A. de Meira Biadola	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966555	Roseny A. M. de Brito	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965910	Rosimeire J. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E.Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966612	Sabrina da S. Soares Garcia	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A.Neumann	E.Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966553	Silvana da Silva Silverio	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966406	Silvani Ferreira da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966200	Simone Araujo N. Avila	E. Infantil	C.M.E.I.M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966544	Sirlene G. de O. Piletti	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966493	Sonia Ap. L. Z. Brentegani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966145	Tania Mara da S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966328	Tatyane dos Santos Araujo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966331	Terezinha Maria de J. de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966546	Vania Cristina C. R. Neres	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966334	Virginia Crusco V. Neves	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966222	Viviane Rodrigues de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965999	Wanil Cristina Pureza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Função**	**Lot.**	**Férias Letivas**	**Período de Férias**
966576	Acassia Rodrigues V. Barros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965996	Ailton C. do Nascimento	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966023	Alessandra Stuchi de Laya	Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966047	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966427	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966130	Aline Ap. de O. Ferreira	Professor	E.M.P. Z. Ap Peterson	Professor.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
116491	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966424	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019

966438	Ana Paula S. Previatto	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
117891	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966473	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C.A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
95471	Angela M. L. de Santana	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93361	Anita Bispo	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
25001	Antonio Euclides Ribeiro	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
25181	Antonio Euclides Ribeiro	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
67341	Aparecida H. Q. S.de Brito	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
63431	Aparecida Nocette Vieira	Professor	E.M. P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966507	Camila de O. dos Santos	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966570	Camila Z. de Andrade	Professor	E.M. E.P.Z. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966508	Catia Ap. Farias Oliveira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966692	Caroline Maffini Ferreira	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
95391	Cibelia M. dos R de Souza	Professor	C.M.E.I.N.S. P.Socorro	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966653	Cilene P. de Moura Rocha	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
26581	Claudia Bispo C. de Melo	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965958	Claudia Bispo C. de Melo	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966038	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966439	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966448	Claudia Gomes da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966567	Claudia Mirian dos Santos	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
599911	Cleuseli Ap. Rodrigues	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
26661	Creuza Maria R. Saraiva	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966022	Cristiane de L.S. Garcia	Professor	E.M.P .Z. Ap. Peterson	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966426	Cristiane de L. S. Garcia	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
116221	Cristina M. da S .Medeiros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966435	Dayane Ramos da Silva	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966428	Debora Bahu	Professor	E.M. Dr: C.A. A.Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965988	Debora Bahu	Professor	E.M. Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966429	Denise Ap. S. Domingos	Professor	E.M.P.Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966432	Edilaine P. Gervoni Souza	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966205	Eduardo de S. Padovini	Professor	E.M. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
116301	Eliane Aparecida da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965992	Eliane Aparecida da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966016	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966504	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
964901	Elisangela A. da Rocha	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966444	Elisangela A. da Rocha	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
62971	Elizangela da Silva Pereira	Professor	Secretaria de Educação	A.. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93421	Elizangela da Silva Pereira	Professor	Secretaria de Educação	A.. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
27981	Enaura Maria de G. Silva	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
67001	Enaura Maria de G. Silva	Professor	E.M. Dr: C. A. A Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966423	Fabiana Depósito da Silva	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
59161	Fabio Henrique de Oliveira	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965908	Fátima Lopes dos Anjos	Professor	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966425	Fernanda da S. Gonçalves	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965957	Flaviane M.de S.J. Moraes	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966421	Flaviane M.de S.J. Moraes	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93691	Geni Ferreira Estruzani	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966574	Gessica Aparecida da Cunha	Professor	E.M.Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966573	Gisele Marcelino da Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966646	Gislaine Belmiro de Souza	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
97841	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966434	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966202	Gislaine Pontes de Barros	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966505	Grasiele Antonia S. Tarifa	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966015	Grazieli V. Panis Mendes	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966579	Ines Scavazini B. Suntachi	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
102351	Irani Afonso	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966514	Isabelle Ortiz Padovini	Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966450	Janete P. Santos Carvalho	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966436	Jocieli M. de O. Santos	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966471	Josiane de L. C. Guarnieri	Professor	E.M. Maria da G. D´Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966568	Josielen C. de Almeida	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966518	Josué Junior de V. Pinas	Professor	E.M.M. da G. D''Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966474	Juliana da S. F. Beraldo	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966569	Juliana Ferreira de Freitas	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966513	Karen Camila O. Garbelini	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965960	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966420	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966565	Karla Bianca de Oliveira	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966446	Karla Maria B. A. da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966033	Katia Regina B. B. Donati	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966441	Kelly Abreu dos Santos	Professor	E.M.P. Z. AP. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
112401	Ligia Godoy Cruz	Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966422	Ligia Godoy Cruz	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966440	Lissandra Carla Costa	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
111181	Luciana S. da S. Santim	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93181	Lucineia A. A. Calixto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag..	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
103081	Luzia Ap. do Nascimento	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966563	Madri dos Santos Lima	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966021	Marcia A. Ferreira Torres	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	C.Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966442	Marcia A. Ferreira Torres	Professor	E.M.Dr: C. A.. A. Diniz	C.Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
95201	Marcia M. A. de Souza	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966433	Marcia M..A. de Souza	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira		SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
32981	Maria Ap. M. de Andrade	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965990	Maria Aparecida Ruiz	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019

32471	Maria de Fatima L. Rodrigues	Professor	E.M. Maria da G. Dáviz	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
63191	Maria de L. dos S. Carneiro	Professor	E.M.P. Z.A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
13332	Maria de Lourdes F. Castro	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965959	Maria José C. da S. de Souza	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
95551	Maria José dos Santos	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93931	Maria Silvia D. M. de Carvalho	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Diretora	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
94581	Marilda M. da S. Rodrigues	Professor	Seretaria de Educação	A.Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966445	Marilde R. F. Fernandes	Professor	E.M. Maria da G.D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966577	Marli da Costa Massambani	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93501	Marluce P. do Nascimento	Professor	E.M.Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966025 966472	Marta Tiago da Silva Marta Tiago da Silva	Professor Professor	E.M. Odila I. Vieira E.M. Odila I. Vieira	Professor Professor	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
62701	Mary Ferro do Nascimento	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966571	Meire Ellen P. de S. Fuseti	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966020	Michely Borba C. Aristides	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966480	Milena Costa da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
93341	Nadir Gonçalves Martins	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
33871	Neide Rodrigues da Silva	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Diretor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
59401 966017	Neusa Gonçalves Borges Neusa Gonçalves Borges	Professor Professor	E.M.Dr: C. A.A.Diniz E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Professor Professor	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
966121	Noeli Brito dos S. Ribeiro	Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966578	Patricia G. A. S. Talarico	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966534	Rafael Amorim Silveira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966650	Rafael Gonçalves Silva	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966155 966452	Ravena dos Santos Setubal Ravena dos Santos Setubal	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
966642	Renata L. de A. Tirapele	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
108121	Rosa Maria C. dos S. Arruda	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965824 965989	Rosalva F. dos S. Porto Rosalva F. dos S. Porto	Professor Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor Professor	SMESME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
965857	Rosana Maria Nogueira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
114952 966447	Rosecler O. A. Pilotti Rosecler O. A. Pilotti	Professor Professor	E.M. Alvehy A. de Assis E.M. Alvehy A. de Assis	Professor Professor	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
966509	Rosemar Arruda S. da Silva	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966644	Rosemere Adriana V. Otake	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966451	Rosiane das Dores Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
107901	Rosilene Panisa Demazzi	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	C. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
35901	Sandra Josi F. Monaro	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
64241	Sandra Regina Bonfim	Professor	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965956	Silvana Jesus Ferreira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
35811	Silvia C. dos S. Barboza	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966539	Silvia Cristiana R. Norte	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
102431 966018	Simone Ap. Milharesi Simone Ap. Milharesi	Professor Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz E.M.P. M. da G. D' Áviz	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
966447	Solange B. dos S Sartori	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966537	Sonia Aparecida R. da Silva	Professor	E.M.P.Z.A. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965809 966443	Sonia Regina P.L. Corso Sonia Regina P.L. Corso	Professor Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce C.M.E.I. Irmã Dulce	C. Pedag. C. Pedag.	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
966510	Tania C. de O. da S. Gonçalves	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
60501	Tania Marisa Z. de Arruda	Professor	Secretaria Educação	A. Pedag.	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966031 966449	Tania Rozimeire G. Dias Tania Rozimeire G. Dias	Professor Professor	E.M.P. Z. A. Peterson E.M.P.Z. A. Peterson	Professor Professor	SME SME	2018 2018	02/01/2019 a 31/01/2019 02/01/2019 a 31/01/2019
966643	Tatiane Sander O. Souza	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965991	Tereza Aparecida P. Borges	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966516	Tiago Garcia Batilani	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
59321	Valdirei G. de O. de Lima	Professor	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
966616	Vanessa Diniz	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
965963	Vania Sartori	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
73581	Vera Lucia R. R. de Laia	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019
107741	Vera Lucia T. Geraldi	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Loanda, 11 de janeiro de 2019.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4649BCB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas, constante no anexo único, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTRI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Lot.	Período de férias
966156	Fabiano O. dos Santos	A. de Bib.	Bibl. José de Anchieta	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966244	Stefany Cassia dos S. de Medeiros	de Bib.	Bibl. Odilon de O. Lima	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
111501	Abilio Alves dos Santos	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966485	Bruno de Souza Rosa	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
43831	João Cicero N. da Silva	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
111771	Laercio Aparecido Barbieri	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966500	Lucianoa Ferro Taquete	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965807	Lucimar Zangari	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
11711	Maury Ferreira da Silva	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965832	Nilson Leandro do Couto	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965902	Ricardo Santo	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966160	Waldir Neri de Oliveira	Motorista	Transporte Escolar	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
781	Francisco Dias Salvador	O.Admi. A	Cine Teatro Guanabara	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966118	Magna Herminio N. de Oliveira	Servente	Cine Teatro Guanabara	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
966072	Cicera Simone C. de A. Lopes	Secretária	E.M. Maria da G. D´Áviz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966694	Solange de Santana dos Santos	Secretária	CMEI M. Scavazini	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966416	Carlos E. G. Martins	Secretário	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966150	Cleiton R. do Nascimento	Secretário	EMP Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966467	José Antonio M. Sabino	Secretário	EMP Odila I. Veira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
81841	Osiaste Tertuliano de Brito	Secretário	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966560	Wesley de Lima Alexandre	Secretário	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Lot.**	**Período de férias**
115921	Adenice dos S. S. Gentini	Servente	E.M.P. Zuleika Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966489	Adriana Batista Nobre	Servente	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966115	Alzira Ap. E. Machado	Servente	E.M. Maria da G. D´Áviz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966195	Ana Paula M. dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966186	Andreia da Silva	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966113	Antonia Rita dos S. Luizão	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
117621	Aparecida Gomes Pires	Servente	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
112071	Aparecida R. dos Santos	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966469	Camila Bispo dos S. Caiado	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
117031	Carla D. de O. da Silva	Servente	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966114	Celia Borba Rizzo	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
80441	Clarice A. da S. L. Pereira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966582	Claudia Maria T. Bezerra	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966211	Claudiane M. C.de Souza	Servente	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966112	Cristiane Fabricio Lopes	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966191	Cristiane Gati Martinez	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966486	Cristina P. Dias Bernardes	Servente	C.M.E.I. Z. .A. Neumann	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966487	Debora Cristina Rodrigues	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966559	Denice de Fatima B. Batista	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
56651	Edna Maria Pereira	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966077	Eliana Ap. Pereira Xavier	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966461	Fernanda P. Fernandes	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966477	Gilmara da Silva	Servente	E.M. Odila I. Vieira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966460	Ines Munhoz	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966670	Iraídes Alves F. de Goes	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966478	Izaura G. C. de Souza	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966208	Janice da Cruz Gois	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966531	Jiovana Alonso Gavioli	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965121	Jucelia Inácio Negrizoli	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966142	Karen Carolina R. de Souza	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966532	Kassielli Batista Crusco	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966058	Leonilda da C. Palma	Servente	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
117701	Lourdes Marques Ribeiro	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966499	Luciane Maria Cruz	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965667	Luciano Resende Nastari	Servente	E.M. Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966120	Luciene V. da S. dos Reis	Servente	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966189	Luzia A. F. dos R. Rodrigues	Servente	E.M.Maria da G. Dáviz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
116901	Luzinete da Silva	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966206	Maria Ap. F.de Castro Cruz	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966183	Maria Ap. M. de Souza	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966453	Maria Claudina F. Sartori	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
94438	Maria das Dores Gomes	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
109101	Maria Rosa Pereira Teixeira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966466	Mirian da S. Dias de Oliveira	Servente	E.M.P. Z.A. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966164	Neide Caetano de Almeida	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
34681	Ofélia R. O. dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966455	Olindina Dantas dos Santos	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966163	Priscila Gonçalves	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966661	Raquel de Fatima L. Cardoso	Servente	C.M.E.I.N.S.P. Socorro	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965852	Regina Crusco Vieira	Servente	E.M. Maria da G. D´Aviz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966463	Rosana F. Machado Rocha	Servente	C.M.E.I. l. B. Mendonça	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
964071	Roseli Gonçalves Sampaio	Servente	E.M. Maria da G. D'àviz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965845	Roseli Rodrigues dos Santos	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966470	Rosiane dos S. Siqueira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019

966464	Rute de Oliveira Lopes	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966618	Selma Aparecida Barbarote	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966664	Tagide Mariana Flauzino	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966122	Tereza Cristina S. de Souza	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
965041	Teresinha Rosa de Oliveira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
109281	Valdelice Elias dos Santos	Servente	E.M. M. da G. D' Aviz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966488	Vanessa Flores R. de Lima	Servente	E.M. Dr. C. A. A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966193	Vanessa Soares	Servente	E.M.P.Z. Ap. Peterson	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
966457	Vera Lucia F. Scavazini	Servente	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	SME	02/01/2019 a 31/01/2019
118781	Viviana Cristina de Souza	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	SME	02/01/2019 a 31/01/2019

Loanda, 11 de j aneiro de 2019.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:8C6A6342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 065-2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 65/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	111/2018
	Processo de Licitação:	111/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	17/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Janeiro de 2019, às 10:34 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 111/2018, Licitação nº 65/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API – SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.	L	48,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	864,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS	Gal	45,00	PETROBRAS	0,0000	210,00	9.450,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	L	48,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	864,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	Gal	4,00	PETROBRAS	0,0000	300,00	1.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	Gal	12,00	PETROBRAS	0,0000	300,00	3.600,00
7	OLÉO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS	Gal	6,00	PETROBRAS	0,0000	330,00	1.980,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	Gal	35,00	PETROBRAS	0,0000	190,00	6.650,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	Gal	8,00	PETROBRAS	0,0000	380,00	3.040,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	Gal	12,00	PETROBRAS	0,0000	264,00	3.168,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E	L	80,00	PETROBRAS	0,0000	19,90	1.592,00

	REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO						
12	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) – RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	Un	200,00	PETROBRAS	0,0000	15,90	3.180,00
15	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	Un	10,00	RADNAQ	0,0000	19,00	190,00
16	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	Gal	48,00	RADNAQ	0,0000	24,00	1.152,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS	Gal	72,00	PETROBRAS	0,0000	59,00	4.248,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	Gal	8,00	PETROBRAS	0,0000	392,00	3.136,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 3 LITROS	Gal	20,00	PETROBRAS	0,0000	58,00	1.160,00
22	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS	Un	24,00	RADNAQ	0,0000	23,70	568,80
23	OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.	L	150,00	PETROBRAS	0,0000	45,50	6.825,00
34	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	167,00	334,00
35	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	177,00	354,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	155,00	620,00
37	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	114,00	456,00
38	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	35,00	70,00
78	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	WEGA	0,0000	183,50	367,00
79	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	WEGA	0,0000	169,50	339,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	166,50	666,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,50	578,00
82	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	297,50	1.190,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	139,50	558,00
84	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	167,50	335,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	97,50	390,00
86	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	111,50	446,00
87	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	61,50	123,00
88	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862-2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	175,50	351,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	117,50	470,00
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	127,50	510,00
91	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	61,50	123,00
105	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	147,00	294,00
106	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	117,00	468,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	137,00	548,00
108	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,00	134,00
109	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	217,00	434,00
110	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	195,00	390,00
111	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	115,00	460,00
112	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,00	176,00
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	167,00	668,00
114	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	4,00	WEGA	0,0000	213,90	855,60
115	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	2,00	WEGA	0,0000	153,00	306,00
116	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	2,00	WEGA	0,0000	129,90	259,80
117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,50	274,00
118	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428	Un	4,00	WEGA	0,0000	99,00	396,00
119	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,90	479,60
120	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	WEGA	0,0000	135,90	271,80
121	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	WEGA	0,0000	65,90	131,80
122	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,80	263,20
123	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	WEGA	0,0000	49,90	199,60
124	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	WEGA	0,0000	84,48	168,96
125	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	WEGA	0,0000	109,90	219,80
126	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	WEGA	0,0000	149,95	299,90
127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	WEGA	0,0000	103,95	415,80
128	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	WEGA	0,0000	84,95	339,80
129	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023	Un	2,00	WEGA	0,0000	43,90	87,80

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,00	116,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	136,95	1.369,50
135	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	55,90	223,60
136	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	100,00	400,00
137	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	152,45	609,80
138	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,00	476,00
139	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	216,90	867,60
140	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	46,90	187,60
141	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	WEGA	0,0000	159,95	319,90
142	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	WEGA	0,0000	134,95	269,90
143	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,90	579,60
144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,90	479,60
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,90	383,60
146	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	90,90	363,60
147	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	45,00	180,00
148	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	2,00	WEGA	0,0000	61,90	123,80
149	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	4,00	WEGA	0,0000	66,90	267,60

150	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	4,00	WEGA	0,0000	33,45	133,80
151	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	44,90	89,80
152	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	97,90	195,80
153	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,90	271,60
154	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	44,90	89,80
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	35,45	141,80
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	105,90	423,60
157	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	114,90	1.149,00
158	FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	151,90	607,60
159	FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,90	259,60
160	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,45	177,80
161	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	234,90	469,80
162	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	213,00	426,00
163	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	349,90	699,80
164	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	329,00	658,00
165	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	115,90	231,80
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	158,90	317,80
167	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	141,90	567,60

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
168	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	204,98	819,92
169	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	182,90	731,60
170	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	63,90	255,60
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	99,90	399,60
172	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	94,90	379,60
173	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	214,90	429,80
174	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	259,00	518,00
175	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	WEGA	0,0000	205,00	410,00
176	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	164,90	329,80
177	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	119,90	239,80
178	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	98,50	197,00
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	48,00	96,00
186	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	210,00	840,00
187	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,00	272,00
188	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	80,50	322,00
189	FILTRO HIDRÁULICO DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	264,00	528,00
190	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	209,00	418,00
191	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	204,00	408,00
192	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	184,90	369,80
193	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	104,90	419,60
194	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	WEGA	0,0000	74,90	149,80
195	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	WEGA	0,0000	81,90	163,80
196	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,00	116,00
197	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	4,00	WEGA	0,0000	30,00	120,00
198	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
199	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	70,00	140,00
200	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	75,00	150,00
201	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	52,00	208,00
202	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	33,90	135,60
203	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	97,90	195,80
204	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	2,00	WEGA	0,0000	109,00	218,00
205	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	2,00	WEGA	0,0000	119,00	238,00
206	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	4,00	WEGA	0,0000	52,00	208,00
207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 -1974	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,70	274,80
208	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	4,00	WEGA	0,0000	149,90	599,60
209	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	157,90	315,80

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
210	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	98,90	197,80
211	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	WEGA	0,0000	84,90	339,60
212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	WEGA	0,0000	109,00	436,00
213	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	38,90	77,80
214	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	81,00	162,00
215	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	83,80	167,60
216	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,00	228,00
217	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 -2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	39,00	78,00
218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7636 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	63,00	252,00
219	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	76,00	152,00
220	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-76342002	Un	2,00	WEGA	0,0000	83,80	167,60
221	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	59,00	236,00
222	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	41,00	82,00
223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	128,00	512,00
224	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	76,00	152,00
225	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	83,80	167,60
226	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	63,60	254,40
227	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	41,55	83,10
228	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	110,98	443,92
229	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	127,90	255,80
230	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	127,90	511,60
231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,90	579,60
232	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	73,90	147,80
233	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	WEGA	0,0000	147,90	295,80
234	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,90	383,60

235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,90	191,60
236	FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	WEGA	0,0000	54,90	109,80
241	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	197,90	395,80
242	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	224,90	449,80
243	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	97,90	391,60
244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	164,90	659,60
245	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
246	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	147,90	295,80
247	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	197,90	395,80
248	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	117,90	471,60
249	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	167,90	671,60

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
250	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
251	FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	127,90	255,80
252	FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	195,90	391,80
253	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,90	271,60
254	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	4,00	WEGA	0,0000	85,90	343,60
255	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985.	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
258	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	2,00	WEGA	0,0000	167,90	335,80
259	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012.	Un	4,00	WEGA	0,0000	127,90	511,60
260	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	147,90	591,60
261	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	2,00	WEGA	0,0000	64,90	129,80
262	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	127,90	1.279,00
263	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	161,90	647,60
264	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	188,90	755,60
265	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,90	271,60
266	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	62,90	251,60
267	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	127,90	1.279,00
268	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	147,90	591,60
269	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,00	260,00
270	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,90	259,60
271	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,90	259,60
272	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	32,90	329,00
273	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,90	179,60
274	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	54,70	218,80
275	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,00	272,00
276	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	87,90	351,60
277	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	10,00	WEGA	0,0000	72,90	729,00
278	FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	109,00	436,00
279	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	118,90	475,60
280	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	126,00	504,00
281	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	173,90	695,60
282	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	127,90	1.279,00
283	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	327,90	1.311,60
284	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	185,90	743,60
285	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	71,90	287,60
Total do Participante -------->							122.874,90

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	L	120,00	MAXI	0,0000	45,00	5.400,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO	L	48,00	MAXI	0,0000	18,00	864,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS	Gal	20,00	MAXI	0,0000	144,00	2.880,00
21	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	BLD	6,00	GT-OIL	0,0000	165,00	990,00
24	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GAZOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	Un	48,00	MAXI	0,0000	47,00	2.256,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	UND	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
26	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
28	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
29	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
31	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
32	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
39	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	4,00	VOX	0,0000	24,90	99,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
42	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
43	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	4,00	VOX	0,0000	25,90	103,60
45	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
46	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994	Un	10,00	VOX	0,0000	25,90	259,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994.	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
48	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
49	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60

51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
52	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
54	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013.	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
55	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013	Un	4,00	VOX	0,0000	25,90	103,60
57	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VAYAGE TL BCF 5173 - 2018	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
59	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
60	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	VOX	0,0000	31,90	127,60
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
63	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
64	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	VOX	0,0000	31,90	127,60
65	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SANTANA GASOLINA ALP 6759 2004	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
66	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SANTANA GASOLINA ALP 6759 2004	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
67	FILTRO AR PARA VEÍCULO SANTANA GASOLINA ALP 6759 2004	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
68	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 2013 AXZ-5931	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
69	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 2013 AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS AXZ-5931	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
71	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
72	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
74	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
76	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	VOX	0,0000	47,90	191,60
77	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	VOX	0,0000	44,90	179,60
92	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 - 2001	Un	2,00	VOX	0,0000	22,90	45,80
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 - 2001	Un	4,00	VOX	0,0000	13,90	55,60
94	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 -2001	Un	4,00	VOX	0,0000	25,90	103,60
95	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	10,00	VOX	0,0000	23,90	239,00
96	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	VOX	0,0000	28,00	112,00
97	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	VOX	0,0000	57,90	231,60
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	VOX	0,0000	47,90	191,60
99	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	VOX	0,0000	25,90	103,60
100	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60
101	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
102	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794-1991	Un	4,00	VOX	0,0000	27,90	111,60

Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794	Un	4,00	VOX	0,0000	17,90	71,60
104	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991	Un	4,00	VOX	0,0000	23,90	95,60
237	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	10,00	VOX	0,0000	29,90	299,00
238	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	4,00	VOX	0,0000	31,90	127,60
239	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	4,00	VOX	0,0000	57,90	231,60
240	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	4,00	VOX	0,0000	47,90	191,60
256	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	Un	2,00	VOX	0,0000	33,90	67,80
257	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006	Un	4,00	VOX	0,0000	17,90	71,60
Total do Participante -------->							21.909,60

Participante: 4725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI – ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	Un	20,00	ORBI	0,0000	17,15	343,00
130	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	2,00	TURBO	0,0000	50,00	100,00
131	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	4,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	66,00	264,00
133	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	2,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	33,00	66,00
180	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TURBO	0,0000	330,00	660,00
181	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TURBO	0,0000	300,00	600,00
182	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TURBO	0,0000	338,00	676,00
183	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TRUBO	0,0000	408,00	816,00
184	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	108,00	432,00
185	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	160,00	640,00
Total do Participante -------->							4.597,00
Total Geral ---------->							149.381,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Janeiro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Representante

GABRIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5B8DFCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N°001/2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena-Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal e das disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1129/2013, Art. 3º, que regulamenta o processo Seletivo Simplificado, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando preencher e compor vagas e Cadastro de Reserva para contratações temporárias para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos.
- O PSS Consistirá em Avaliação de Títulos referente a Escolaridade, Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste edital.
- Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
– O PSS será executado pela Secretaria de Administração, Comissão Especial de Seleção de Pessoal e Banca Examinadora responsável pela elaboração, aplicação e avaliação de títulos.
– Toda divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, e no Diário Oficial Munícipios do Paraná-AMP.

– DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO

Cargo	Salário	C/HSemanal	Vagas	Formação
Professor	1.227,68	20	01	Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia.
Professor(a) de Arte	1.227,68	20	01	Graduação em Curso Superior de Arte reconhecido pelo MEC.
Professor(a) de Educação Infantil	2.455,35	40	01	Formação em Magistério e/ou Lic. Plena em Pedagogia.
Professor(a) de Educação Física	1.227,68	20	01	Graduação em Curso Superior de Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no Órgão de Classe e Licenciatura Plena.
Agente de Combate a Endemias	1.034,89	40	01	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.
Assistente Social	1.272,56	30	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Auxiliar de Enfermagem	998,00	40	01	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Auxiliar em Saúde Bucal	998,00	40	01	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Cozinheiro	998,00	40	01	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
Enfermeiro	1.590,70	40	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Fisioterapeuta	1.113,48	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão
Fonoaudiólogo	1.113,48	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
Inspetor de Alunos	998,00	40	01	Haver concluído curso de magistério a nível de ensino médio.
Médico - Clínico Geral	4.135,81	20	01	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

Motorista	**1.036,15**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros.**
Motorista de Ambulância	**1.077,60**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros.**
Nutricionista	**1.272,56**	**30**	**01**	**Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Odontólogo	**1.113,48**	**20**	**01**	**Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**
Operador de Máquinas Pesadas	**1.120,70**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria b e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo**
Tratorista	**1.036,15**	**40**	**01**	**Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria b e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo.**
Técnico em Radiologia	**1.766,75**	**24**	**01**	**Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.**

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições serão realizadas no Paço Municipal de Marilena, situado a Rua Dante Pasqualeto, 855, em Marilena-PR, no período de **17/01/2019 a 01/02/2019**, durante o horário de expediente (das **08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00**).
3.2 - Não será cobrado taxa de inscrição;
3.3 - O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
3.4 - O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar qualquer item, só poderá fazê-lo mediante nova inscrição, passando a valer a última inscrição realizada.
- Ainscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
3.6 - A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente constituído, apresentando instrumento procuratório com firma reconhecida.
3.7 - A pessoa com deficiência poderá requerer no ato de inscrição, sua inscrição como pessoa com deficiência e demais necessidades, conforme item 4 deste Edital.

4 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis neste certame;
4.2 - Fica assegurado a pessoa com deficiência o direto de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;
4.3 – A cada 20 (vinte) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei;
4.4 – Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá assinalar no ato da inscrição, a opção, pessoa com deficiência, e no momento da convocação para comprovação de Títulos, apresentar às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
4.5 – O laudo médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a contratação e deverá constar:
a) A espécie e o grau ou nível de deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doença-CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/Função para o qual é candidato, se existe ou não compatibilidade comass atribuições do cargo/função pretendida;
e) Data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área de deficiência que emitiu o Laudo.
4.6 – Após a contratação, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo Seletivo de Seleção. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 2 deste edital, o mesmo terá seu contrato rescindido;
4.7 – Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos;
4.8 – O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de Lei, as vagas de ampla concorrência;
4.9 – Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação;
4.10 – A resposta ao requerimento sairá publicada em Edital de relação das inscrições deferidas ou indeferidas e o candidato poderá interpor recurso;
4.11 – Os candidatos inscritos nessa condição participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne á nota mínima exigida, avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de inscrição.
4.12 – A pessoa com deficiência, aprovada no PSS, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada;
4.13 – Os candidatos que concorrerem na condição prevista nesse item serão classificados em lista separada e na lista de classificação geral.

5 - DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DOS CARGOS

5.1 –O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Avalição de Títulos: Formação Acadêmica, Cursos de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional. A comprovação é de caráter classificatório, conforme disposto abaixo:
5.2-A avaliação terá caráter classificatório, com pontuação mínima de 0,00 (zero) à máxima de 100,0 (cem) pontos;
5.3 – Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.
a) – Cópia do Certificado ou Diploma ou Declaração da escolaridade exigida (requisito mínimo) e registro no conselho de Classe Profissional(quando houver). A declaração deverá conter assinatura e carimbo da instituição escolar;
b) – Cópia do Certificado, Diploma ou Declaração do Curso de Graduação, Especialização ou Aperfeiçoamento, na mesma área de formação acadêmica ou Declaração emitida e carimbada pela Instituição realizadora;
c) – Comprovação da Experiência Profissional, através de cópia da Carteira de Trabalho ou cópia da Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração emitida, carimbada e assinada pelo Órgão Empregador.
5.4 – As documentações serão avaliadas por membros integrantes da Banca Examinadora;
5.5 – Estágios não serão considerados como Título ou Experiência Profissional

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA
Todos os cargos	1 –Formação Acadêmica, pós graduação com aproveitamento na área -**10 pontos cada** 2 - mestrado ou Doutorado com aproveitamento na área - **05 pontos cada**	Curso ou capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20 (quarenta) horas -**01 pontos cada**	Comprovação de experiência profissional no cargo/profissão específico -**02 pontos por ano**

5.6 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à06(seis) meses será considerado ano completo.

5.7-Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.

5.8- Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no item 5 deste edital.

– CLASSIFICAÇÃO
6.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 –O candidato que apresentar apenas o requisito mínimo de escolaridade exigida será classificado.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2 -Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.3 -Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.4 -Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.
a)–maioridade
b) - maior escolaridade
c) - tempo de experiência profissional

8 – REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

– Ser brasileiro nato ou naturalizado;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
– Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
– Estar em dia com as obrigações eleitorais;
– Estar em dia com as obrigações militares;
– Estar no gozo dos direitos políticos;
– Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
– Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
– Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) - Cumprir as determinações deste edital.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para fins de contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) – Carteira de identidade RG e Fotocópia;
b) – CPF e Fotocópia;
c) – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) – Certidão de Nascimento ou Casamento e fotocópia;
e) – Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
f) – Título de Eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
g) – Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) – Comprovante de Escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe, quando houver;
i) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) – Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) - Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
l) – Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
m) – Atestado de antecedentes criminais, fornecido pelo Cartório Distribuidor do Fórum;
n) – Comprovante de residência;
o) – Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
p) – Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
9.2 – O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses;
9.3 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pelo Município através de Edital.
9.4 - O candidato selecionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, para assinatura do contrato.
9.5 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

9.6– A remuneração mensalatribuída neste edital écorrespondente ao valorinicial do cargo efetivo equivalente, proporcional à carga horária que se pretende contratare obedecerá as disposições legais pertinentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – **0 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validadede 02 (dois) anos, podendo, em caso de excepcional interesse público,ser prorrogado por igual período.**

10.2 – **O resultado será divulgadona imprensa Oficial do Município eem Edital afixado na Prefeitura,após concluída a classificação dos candidatos, que ocorreráno prazo de05(cinco)dias a partirda homologaçãodas inscrições**.

10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.

10.4 – No chamamento dosCandidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.

10.5 – 0 candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.

10.6– É de responsabilidade do candidato,informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.

10.7 – O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.

10.8- candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

10.9– **Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de02 (dois) diasa contar da publicação do ato**.

10.10- Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.

10.11- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

10.12 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintesdireitos:

a)– remuneração não inferior ao salário mínimo;

b) - irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

c) - décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;

d) - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

e)- duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;

f) - repouso semanal remunerado;

g)- remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

h)– direitos previdenciários, previstos na legislação específica.

10.12.1- Afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 5 (cinco) dias;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.

10.13 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.

10.14 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.

10.15 -As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta)dias ,assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.16 - O pessoal contratado não poderá:

a)– receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b)– ser novamente contratado, antes de decorridos 90 (Noventa) dias do encerramento do contrato anterior.

10.17 -O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

10.18 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades: a)- advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

b)- repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

c) - rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista na Lei Municipal.

§ 1° É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.

§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

10.19 - Em caso de afastamentos a que se refere o inciso IX do item 8.11, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso IX e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações previstas no inciso IX alínea "b" do art. 10, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

10.20 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I) – pelo término do prazo contratual;

II) – por iniciativa do contratado;

III) – por iniciativa do Município;

IV – Peloprovimento do cargo em concurso público, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n°1.054/2013;

V) – Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo, na hipótese de contratação com fundamento no artigo2º inciso IV da Lei Municipal n°1.054/2013.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.

.

10.23- É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais.

10.24- O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

10.25–Os anexos de I a V são partes integrantes deste Edital.

10.26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Marilena,14deJaneirode2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR:

- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

- Conhecer e respeitar a Leis;
- Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;
- Participar do Conselho de Escola;
- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extra-classe;
- Manter seus dados atualizados em seu prontuário;
- Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
- Executar outras atividades correlatas a função;
- Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

PROFESSOR DE ARTES

- Professor de Arte, a quem compete participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e cumpri-la, zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para o desenvolvimento cognitivo no âmbito do conhecimento científico voltado ao estudo das artes na forma contida nos currículos de ensino, primando pelo conhecimento artístico ligado às demandas sociais de produção, apreciação e leitura do objetivo e do contexto artísticos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem, manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza o preenchimento da demanda burocrática do cotidiano escolar, como planos de ensino,

livros de chamada e afins, zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola e executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral e tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha de controle mecânico, remoção, destruição e vedação. Executar tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica. Abordar os moradores de forma cortes, identificando-se, e realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações. Atuar em ações educativas junto à comunidade para evitar a proliferação do mosquito da dengue e seus sintomas. Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos. Vistorias e detecção de locais suspeitos. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; Participar de políticas que dão suporte as ações na área social. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Elaborar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão, e da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. Participar e coordenar grupos, equipes multiprofissional e interdisciplinar, associações e eventos relacionados à área de serviço social. Participar do desenvolvimento do projeto financeiros de eventos, conforme a política da Instituição. Realizar estudo social, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria especifica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Identificação e inscrição no cadastro das famílias em situação de pobreza extrema. Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes. Apuração e encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis. Garantia do acesso dos beneficiários do PBF aos serviços de educação e saúde, bem como articulação com os Governos Federal e Estadual. Acompanhamento do cumprimento nas normas na área da assistência social, educação e saúde. Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social. Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família). Atualização das informações do Cadastro Único (Cadúnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e outros. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros

das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

COZINHEIRO

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Programar políticas que dão suporte as ações na área de fisioterapia, bem como é de competência do Fisioterapeuta o atendimento hospitalar, postos PSF. Cumprir normas e regulamentos da instituição, bem como as normas contidas no código de Ética do CREFITO resolução 424/2013. Fazer o acolhimento ao paciente, com urbanidade, ética e responsabilidade. Realizar procedimentos de fisioterapia nos diferentes ambientes, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe. Atender, pacientes no aspecto sensório motores, percepto cognitivos e sócio-culturais, bem como avaliar suas funções percepto cognitivas, neuropsicomotor, neuro-musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas e outros. Preparar um ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades, quando necessário. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo do DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formação congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, com os procedimentos ou recursos fisioterápicos. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para o alivio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. No pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré parto para que ela possa retornar as suas atividades normalmente. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada, bem como orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado. Em patologias especificas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicos respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam as incapacidades. Atuar de forma integral com as famílias, através de ações interdisciplinares e Inter setoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas. Planejar, coordenar, executar em ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, com urbanidade e ética. No nível de suas competências, executar assistência básica em ações junto a vigilância epidemiológica e sanitária. Acompanhar o transporte de pacientes de maneira segura, e conforme necessário. Atualizar e alimentar os registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização dos relatórios e controle estatístico. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos, eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, assim como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

FONOAUDIÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Prestar assistência fonoaudióloga, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do

paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Estabelecer planos de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios de respiração, motores; etc; Programar e desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou á praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação especificas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sócias, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competente; Desenvolver um trabalho preventivo e curativos as crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e recuperação; Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária. Executar outras tarefas correlatas.

INSPETOR DE ALUNOS

Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intra escolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio.

MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Participar de políticas que dão suporte as ações na área Médica, bem como é de competência do Médico os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar, postos PSF. Cumprir escala de trabalho. Cumprir normas e regulamentos da instituição e o código e ética da categoria. Desenvolver e participar de ações assistenciais, com equipes multiprofissionais e interdisciplinares, com integralidade e ética. Executar diagnósticos, análise técnica de laudo, exames clínicos, exames laboratoriais e outros, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos. Realizar procedimentos médicos dentro de suas competências, conforme a política da Instituição. Realizar exames médicos, em conformidade com a NR7, admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e outros, conforme a política da Instituição. Realizar pericia medica; Participar, organizar e programar ações na área de medicina do trabalho, PCMSO, PPRA e outros em conformidade com a legislação vigente, juntamente com equipes multifuncionais e interdisciplinares, com integralidade e ética, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processos de treinamento padronizado e monitorizarão da qualidade do atendimento ao paciente. Desenvolver ações de fiscalização dos riscos hospitalares, bem como detecção de reações adversas a medicamentos, assim como prevenir e detectar erros no processo de utilização de medicamentos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para o uso racional de medicamentos, e de ações preventivas das doenças. Assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização de procedimentos e a qualificação dos recursos humanos. Atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais. Trabalhar no centro cirúrgico, seguindo a política da Instituição. Desempenhar tarefas administrativas e registros inerentes a função, observando a legislação vigente. Organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado e ética. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Administrar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, bem como programas de informática, tecnologia da informação e de comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

MOTORISTA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar de políticas que dão suporte as ações na área de Alimentação e Nutrição. Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar o diagnóstico da situação alimentar, nutrição da população junto à saúde, identificando áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança

alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional, bem como inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar respeitando a diversidade ética, racional e cultural da população,. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, visando a assistência na educação nutricional da coletividade ou do indivíduo, sadio ou enfermo. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, cursos, eventos e ações educativas para melhorar a qualidade de vida, da comunidade por meio de alimentação saudável como ação preventivas das doenças. Elaborar cardápio, através de conceitos básicos de nutrição, bem como as normatizações da Instituição e levando em consideração: as características de cada faixa etária atendida, os problemas de saúde individuais, o tempo que o aluno ou do paciente de permanência na unidade, os alimentos da safra, o espaço físico os equipamentos e utensílios das unidades. O cardápio deve apresentar: Composição nutritiva equilibrada, sabor agradável e boa apresentação, de maneira a estimular o consumo, baseada em alimentos variados de fácil preparo, distribuição e ingestão, custo compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria, bem como padrões higiênicos e sanitários adequados, desde a origem dos alimentos até o preparo pelos manipuladores. Emitir relatório do cardápio, bem como encaminhá-lo para a secretaria mensalmente. Atualizar diariamente o cardápio de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente. Orientar e supervisionar, os alimentos estocados verificando se estão de acordo com as normas da vigilância sanitária. Preparar fichas, formulários, apostilas e outros materiais para a padronização dos procedimentos a serem realizados no departamento, em conformidade com a política da Instituição. Participar de processo de treinamento padronizado e supervisão da execução do cardápio, e da qualidade da refeição. Evitar desperdícios e sobras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, bem como emitir relatórios mensais dos custos com as refeições por secretaria/dep./lotação. Manutenção de arquivo e outros, conforme a política da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões, palestras, cursos e eventos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

ODONTÓLOGO

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

TRATORISTA

Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens “gradagens” adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar serviços de radiologia; Operar aparelho de Raios X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga da radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-a ao chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater a radiografia. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distância para focalização, visando obter chapa nítidas. Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os ao processo apropriado de revelação (sem condições de entender) Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.

ANEXO II
REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____
Cargo Pretendido:_____

Vem Requerer sua inscrição como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com CID correspondente:
Tipo de Deficiência de que é portador: _____
Código correspondente Classificação Internacional de Doença-CID:_____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo e CRM:_____
(Obs: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
É obrigatória a apresentação de Laudo Médico com, CID, junto a este requerimento.
Data:____/____/_____

_____
Assinatura:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº da Inscrição: _____

Requer Inscrição de Pessoa com Deficiência: Sim Não

Cargo Pretendido: **_____**
Nome do Candidato(a): _____
RG: _____CPF:_____
Estado Civil: _____Cor:_____
Endereço : _____
Cidade/Estado:_____
Telefone:_____
Documentos Apresentados:
a-_____
b- _____
c- _____
d- _____
e- _____
f-_____
g-_____

Marilena, _____ de _____ de 2019

_____
Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2019
Nome do Candidato(a): _____
Cargo:_____
TIPO DE RECURSO
EDITAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESULTADO DAS NOTAS
TITULOS_____
JUSTIFICATIVA: - Razões do Recurso_____

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**14/01/2019**
Período das Inscrições	**17 a 01/02/2019**
Publicação da Relação de Inscritos	**06/02/2019**
Recursos	**07 e 08/02/2019**
Homologação das Inscrições	**11/02/2019**
Publicação de Resultado das Avaliações	**18/02/2019**
Recursos	**19 e 20/02/2019**
Resultado Final e Homologação	**21/02/2019**

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E326547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 02/2018- ANÁLISE DE TÍTULOS - PUBLICAÇÃO DE NOTAS.

A comissão de PSS n.º 02/2018, nos termos dos Decretos n.º 12.517 de 21 de novembro de 2018e Decreto 12.609 de 08 de janeiro de 2019, torna público as notas dos títulos apresentados pelos candidatos.
A comissão informa que em havendo discordância em relação à nota obtida, o candidato poderá apresentar **recurso nos dias 16 e 17/01/2019**, nos termos dos itens 2; 5e do Anexo IV, todos do edital de PSS n.º 02/2018.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS

Nome do Inscrito	Cargo	Nota dos títulos
Adriana Aparecida Ferreira Dunin	Assistente Social	45
Adrieli Cristina Ribas	Assistente Social	Documentação incompleta
Ana Maria Overcenko	Assistente Social	25
Ana Regina Corodel	Assistente Social	Não apresentou títulos
André Fernando Rossi Vieira	Assistente Social	Não apresentou títulos
Andréa Rodrigues	Assistente Social	35
Andrela Cristine Cunha da Luz	Assistente Social	Não apresentou títulos
Ariele Borges	Assistente Social	Não apresentou títulos
Bárbara Luana Xavier	Assistente Social	Não apresentou títulos
Camila Gomes De Barros	Assistente Social	Não apresentou títulos
Carla Tamara Da Costa	Assistente Social	Não apresentou títulos
Carmem Silva Vieira	Assistente Social	Não apresentou títulos
Cintia Valeria Dias Inacio	Assistente Social	Não apresentou títulos
Débora Evangelista Araújo	Assistente Social	Não apresentou títulos
Deborah Daiany Dourado	Assistente Social	Não apresentou títulos
Deise Correia De Almeida	Assistente Social	Não apresentou títulos
Diana Galone Somer	Assistente Social	25
Douglas Domingos Camilo	Assistente Social	70
Eliane De Fátima De Paula E Silva Dutra	Assistente Social	Não apresentou títulos
Eliete Guimaraes Faria	Assistente Social	Não apresentou títulos
Elizane Nascimento	Assistente Social	Não apresentou títulos
EmanuelyGirotto	Assistente Social	25
Emires Aparecida Sbardella	Assistente Social	25
Erika De Freitas Mika	Assistente Social	10
Fernanda Mendes De Souza	Assistente Social	25
Franciele Guindani Cordel	Assistente Social	Não apresentou títulos
Francieli Ramos Padilha	Assistente Social	Documentação incompleta
Gleice Danielle Sapatini	Assistente Social	Não apresentou títulos
Isabela FutaeKawanishi	Assistente Social	25
Ivone De Cassia Rujiski	Assistente Social	Não apresentou títulos
Izabelle Antunes	Assistente Social	Não apresentou títulos
Jacqueline Simone Barbosa Lopes	Assistente Social	15
Jaqueline Helena Da Silva	Assistente Social	Não apresentou títulos
Jocelaine Cristina Ziothowski	Assistente Social	25
Joelma Aparecida Dos Santos Mayer	Assistente Social	25
Jovita Aparecida Kinkoski	Assistente Social	Não apresentou títulos
Juliana Stadler	Assistente Social	Não apresentou títulos
Karina Jordão	Assistente Social	Não apresentou títulos
Katlen Cristina De Lima Koslovski	Assistente Social	Não apresentou títulos
KatrinyRenostoLazarin	Assistente Social	25
Keli Daiane Leal Braz	Assistente Social	25
Ketlyn Larissa Leuzenski	Assistente Social	Não apresentou títulos
Larissa Victoria Nymberg De Souza	Assistente Social	Não apresentou títulos
Laura Pereira Silva	Assistente Social	Não apresentou títulos
Marcia Pedroso Dos Santos	Assistente Social	Não apresentou títulos
Mari Bernadete Da Silveira	Assistente Social	Não apresentou títulos
Marieli Villas Boas Da Luz De Lima	Assistente Social	Não apresentou títulos
Marina Camargo	Assistente Social	Não apresentou títulos
Mayara Lúcia Martins	Assistente Social	Não apresentou títulos
Michelly Marcondes Dos Santos	Assistente Social	Não apresentou títulos
Moira Daiele Dos Santos	Assistente Social	Não apresentou títulos
MônicaLorieneVityszin	Assistente Social	Não apresentou títulos
Nayara Beatriz StahlschmidtCorsi	Assistente Social	Não apresentou títulos
Priscila De Arruda Leite	Assistente Social	Não apresentou títulos
Ronisi Oliveira Lutz	Assistente Social	Não apresentou títulos
Roseli Mainardes De Oliveira	Assistente Social	25
RosemeriHass	Assistente Social	Não apresentou títulos
Sabrina Américo Poncheki	Assistente Social	Não apresentou títulos
Silvana Soares Dos Reis	Assistente Social	Não apresentou títulos
Sônia Mari Ramos	Assistente Social	Não apresentou títulos

Tainara Marina Da Silva Borges	Assistente Social	Não apresentou títulos
Tassiane Borges Padilha	Assistente Social	Não apresentou títulos
Telma Regina Correia	Assistente Social	Não apresentou títulos
Thaís Hartmann Schulli	Assistente Social	Não apresentou títulos
Valquiria Soares Pereira	Assistente Social	Não apresentou títulos
Vera Simon	Assistente Social	Não apresentou títulos
Vilma Do Carmo Silva Lopes	Assistente Social	Não apresentou títulos
Aderlaine Pereira De Bastos	Auxiliar Administrativo	30
Adriana Aparecida França	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Adriane KuiavaVenc	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Adriano Novaki	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Adrieli Maia Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Alecsandra Aparecida Garcia Da Luz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Alessandra De Carvalho Izidoro Mayer	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Alessandra Emanuelle Schnell	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Alessandra Miketen KosteskiWinche	Auxiliar Administrativo	50
Alex Teixeira Soares	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Alice De Fatima Kampa	Auxiliar Administrativo	15
Aline Cristina De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Aline Hartmann	Auxiliar Administrativo	10
Aline Hartmann De Paula	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Aline Rosália Garcia Vieira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Alisson Gonçalves De Oliveira	Auxiliar Administrativo	30
Alkindar Dornelles Clos Filho	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Altair Jose Costa	Auxiliar Administrativo	30
Altair Ramalho Junior	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
AlysonVerbinskiDe Oliveira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Amabillly Pacheco Lopes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
AmaliaDi Rocio BozziDelfrate	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Amanda Alves Cardoso Da Silva	Auxiliar Administrativo	10
Amanda Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Amanda Paola Padilha Modesto	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Amanda Zanetti Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Carolina Lopes Cruziniani	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Caroline Moreira De Castro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Claudia Kochinski Ribas	Auxiliar Administrativo	30
Ana Claudia Terluk Mendes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Claudia Z Moreira Eurich	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Luiza Cardozo Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Maria Ribeiro Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Maria Volski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana MeriChincoviaki	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Paula Blanc	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Paula Breus	Auxiliar Administrativo	30
Ana Paula De Andrade E Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Paula EurichGuilmann	Auxiliar Administrativo	30
Ana Paula Honório Ferreira Agottani	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Ana Paula Schuartz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ana Terezinha Tarnoski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Anderson Ricardo Ferreira De Andrade	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
André Fernando Rossi Vieira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
André Lucas Ramos De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
AndreLuis Barbosa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andrei Rafael Novinski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andreia Da Conceição De Chaves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andreia Przybysewski	Auxiliar Administrativo	15
Andrelise Aparecida OlivoWolinski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andressa Caroline Amaro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andressa Fabeni	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andressa MichelottoDe Castro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andressa Regina Camargo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andrey Laines	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andreza Ribeiro Batista	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Andrieli Lima NeveaDamasio	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Anelise Aparecida Dos Reis	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Angela Aparecida Hass	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Angela Maria Boiano Terna	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Angela Nunes BorgesKviatkoski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Ângela Santos Andrade	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Angélica Da Luz Simer	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Angelino Gonsalves	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Aniele Borges Dziadzio	Auxiliar Administrativo	15
Antonina CruchinskiPietrala	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Antonio Boaventura	Auxiliar Administrativo	15
Antonio Marcos Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Aryadne Miranda	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Audren Cristine Neves Damasio	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Audrey Do Valle Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bárbara Ribas Borkoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Beatriz Colaço Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bianca Maria De Oliveira Joanassi	Auxiliar Administrativo	15
Bruna Alves Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Barbosa Apem	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Barthezar	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Dos Santos	Auxiliar Administrativo	25
Bruna Dos Santos Colaço	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Flávia De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Krett	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Letícia Soares	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta

Bruna Lindebeck	Auxiliar Administrativo	10
Bruna Maria Monteiro Cherubim	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Bruna Oliveira Hoffmann Do Canto	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruna Siqueira Gomes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Bruno Maciel	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Camila Eloisa TisqueDos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Camila Guimaraes Chaves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Camila Ornieski Constante	Auxiliar Administrativo	10
Camila Xavier	Auxiliar Administrativo	15
Carla Barauce	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Carla De Freitas Levandoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Carla Ripka	Auxiliar Administrativo	10
Carlos Eduardo Horst Wendler	Auxiliar Administrativo	15
Carlos Eduardo Stoco	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Carmen De Souza Macedo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Caroline De Castro	Auxiliar Administrativo	10
Caroline Hartmann	Auxiliar Administrativo	15
Caroline Kapp Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
CassieleDo Nascimento Ferreira	Auxiliar Administrativo	15
Célia Aparecida Da Paixão De Lara	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Celina KuhmGorte	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
César Prevedello Coelho	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Cintia Dos Santos Valle	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Claudete Mioduski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Claudia Batista Costa Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Claudia De Oliveira KasiorowskiSerrato	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Claudia Maria Turcatti	Auxiliar Administrativo	40
Claudia Ruana Fernandes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Claudio Chelski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Cleber Alfredo Levandoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
CleuzineidiDe Freitas	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
CrislaineDo Rocio Ferreira De Paula	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Crislaine Ferreira Robes	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Crislaine Neves De Araujo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Cristiane Da Fonseca Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Cristiane Degenhardt	Auxiliar Administrativo	15
Cristiane Przibiovicz Pinto	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
CristieleRainDo Nascimento	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Daiane Isabeli Dos Reis Coelho	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Daiane Monegate Xavier	Auxiliar Administrativo	30
Daiane Sueli Vieira Guimarães	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Daniel Cordeiro Junior	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Daniele Ap Marques	Auxiliar Administrativo	10
Davi José Cachimarque Pinto	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Dayane Regina Baptista	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Debora Maria OstvaldDos Santos	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Deisi Lellis Anunciação	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
DemersonVichineski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Denis Ferreira	Auxiliar Administrativo	70
Denise Biauki Lima	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Dhebora Caroline Galdino	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Diego Augusto Martins	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Diego Vinícius Corrêa Cunha	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Dione Dos Santos Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Dirce Rolinski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Dirlene Aparecida Gomes Do Vale	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Divonei Vidal	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Dolores BoldtFerst Vieira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Dulcinéia Santos	Auxiliar Administrativo	45
Edicléia Lara Dos Santos Batista	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Edina Lourenco Guadanin	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Edineia Dias Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eduarda Almeida Paes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eduardo Felipe Neves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eduardo Gomes Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eduardo Gularte Milani	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eduardo Maurício Ehalt	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eduardo Ribas De Lara	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Elaine Cristina Wendler	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Elaine Cristine WendlerDos Santos	Auxiliar Administrativo	10
Elevir Ramos De Lima	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eli Borges Vasco	Auxiliar Administrativo	10
ElianaiAderlaine Coelho	Auxiliar Administrativo	10
Eliane Aparecida Vieira Guimarães	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eliane AraujoQuelhoDe Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eliane Regina Ponijaleski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Elickson Raul Vieira Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eliete Terezinha Da Silva Nunes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Elis Farias Ponegaleki	Auxiliar Administrativo	65
Elis Micheli SansonFalarz	Auxiliar Administrativo	15
Elisiane De Paula Stafin	Auxiliar Administrativo	50
Elizama Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Elizane Nascimento	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
ElizianeAlbach	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Eliziane Aparecida Visbiski Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Elton Henrique Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
EmanuelyGirotto	Auxiliar Administrativo	20
Eria Elizabeth De Melo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
ErickeValdecChrisóstomo Barbosa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos

Erika De Freitas Mika	Auxiliar Administrativo	15
Erika GorteOsternack	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
EritaGabrieli Franco	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Esther Auer	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Evanda Martins Kochinski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
EvilynShayhen Parra	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Fabiana Aparecida Schon	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Fabiana Rocha De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Fabiane InglesDa Luz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
FabieleNovaki	Auxiliar Administrativo	15
Fabio Ribeiro	Auxiliar Administrativo	30
Fátima Maria Aparecida RuvinskiKuzma	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Felipe Alexandre Bill Hertz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Felipe Gabriel Jacky	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Felipe Heinrichs Teixeira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Fernanda Aparecida Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Fernando Gonçalves De Lara	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Fernando Hegler	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Flavia Cristina Costa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Flávia Fernanda Maroqui Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Flávia Novaki Soares Dos Santos	Auxiliar Administrativo	10
Franciele Martins	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Francieli Boaventura	Auxiliar Administrativo	10
FrancieliDe Goes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Francielli Souza Ristow	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Francine Witkowski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Gabriel De Borba Carneiro	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Gabriel Gonçalves	Auxiliar Administrativo	10
Geovana Gonçalves De Jesuz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Geovane Rocha De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Geraldo Santos Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Giovane Ferreira De Goes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Gisele Aparecida Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Gislaine Aparecida De Goes Ferrando	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Gislaine Kapp	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Gislaine Zaleski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Givanildo Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Glaciéle Borges Zacarkim	Auxiliar Administrativo	50
Glaucimeri IantasThaupá	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Graciele Dos Santos Schaff	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Guilherme Correia Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Guilherme Ponijaleski Perpétuo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Gustavo Chociai Muller	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Heldai Viviane Barginski Correia	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Helena Christina Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Helena Damaceno	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Hellen Diniz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Helmer Felipe Christenson	Auxiliar Administrativo	15
Heloise Correa Ganzert	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Helton Vinícios Guimarães	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Hugo Jose De Paiva Soares Ruiz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ian BorbasIanhaki	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Igor Antonio Barreto	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Iiliane De Almeida	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ildemara Horst	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
IneliSchon	Auxiliar Administrativo	50
InesWalesko	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Itala Mara Viante	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ivonete Vieira Fanco	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Izonara Kapp	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jaciara Araujo Vieira	Auxiliar Administrativo	30
Jane Alban	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jani Czerevaty Fontana	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jaqueline Priscila Morais Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jean Aron Laroca	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jean Carlos Salles	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jean Henrique Dias	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jefferson Herculano De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jenifer Monteiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jeniffer Rocha Schwab	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jésica Bortolameote	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Jeslya Hellmann Dos Santos	Auxiliar Administrativo	15
Jessica Aparecida Castagnoli	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jessica De Lima	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jéssica Ehalt	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jéssica Honiski Morais Schamne	Auxiliar Administrativo	30
Jéssica Marques Vandoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jéssica Milena Riffert	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jéssica Regina Alves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jheine Ariele Alves Machado	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jhonatan Felipe França	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jhonatan Henrique Dos Santos Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Joanice Aparecida Robes Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
João Paulo Pereira Cristovam	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Joaquim Domingues Da Silva Júnior	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jociane Dos Anjos Americo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jociéli Eurich	Auxiliar Administrativo	30
Jocilene Rebinski Szanoski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta

Joeceli Hartmann	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jonathan Diogo Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jorge Michel Marques Belo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jorge Rafael Clemente De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jose Almir Verne	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
José Altair De Assis Fagundes	Auxiliar Administrativo	30
Jose Renato Goncalves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
José Roberto Calaca Junior	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
José Roberto Jamur	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
José Wilson Levandovski	Auxiliar Administrativo	70
Joselaine Horst Barbosa	Auxiliar Administrativo	15
Joselba Ribas Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Josiane Aparecida Vida	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Josiane De Oliveira De Paula	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Juarez KaramBernert	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Juliana Aparecida Alcântara Gomes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Juliana Aparecida Lopes Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Juliana Stefanie Martins Iancoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Juliene Tainara Paula Apolinario	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Jussara Nunes Pereira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kamila Figueiredo Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Karen Kethlen De Souza Braga Barata	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Karen Paola Biagini Chrestani	Auxiliar Administrativo	15
Karina Rusgiski Xavier De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Karina Vanessa Albano	Auxiliar Administrativo	70
Karine Atamanczuk	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kassielle Kapp Padilha	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kathlyn Franciele Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Katriny Renosto Lazarin	Auxiliar Administrativo	30
Kauana De Cassia Maidl Diogo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kauane Aparecida De Paula Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kauane Natalie Carneiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Keila De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Kellen Machado	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Kelly Christina Lopes Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kelly Cristina Schuch	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kelly Crystopher Alves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kelvin Cristiano Morais	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kelvin Luiz Margraf	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Kessyane Stele	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Laís Isabel Carneiro De Camargo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lana Cristina Silva Da Rosa	Auxiliar Administrativo	10
Laura Jennifer Fernandes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Leana Blanco Souza Brito	Auxiliar Administrativo	30
Leandro Soares Leite	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Leandro Vantroba	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Leidy Mery Borges	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Leiliane Aparecida Vida	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lenon De Camargo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Leomara Lopes Boaventura	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Leticia Borges	Auxiliar Administrativo	15
Leticia Dos Santos Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Letícia Maria Bueno Ganassoli	Auxiliar Administrativo	50
Leticia Nunes Cordeiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Letícia Xavier Gonçalves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Letycia Carolina Ribeiro Antunes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Liana Fernandes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lidiane Hellmann Da Cruz Gaudêncio	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Liliane Cristina Alves De Jesus	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lisa Christiny Rogoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lisandra Prezybytivic Pinto	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Lisangela Turra De Lara	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Lisiane Alves Demunno	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lisliane Mayara Padilha Andreata	Auxiliar Administrativo	10
LizeteVardenski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Louise Bassani Castanho	Auxiliar Administrativo	15
Luabrenda Silva Batista	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luana Aparecida Zibikosky	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luana Lara De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luana Stanislawczuk	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lucas Felipe Ferreira Bastos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Lucas Lourenço Lopes	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Lucélia Aparecida Da Maia	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luciana Ponijalski De Lima	Auxiliar Administrativo	15
Luciane De Cássia Chempceke	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luciane Santos BordinhonCarminatti	Auxiliar Administrativo	30
Lucineidi Hartmann	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luiz Carlos Gomes Madruga	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luiz Cristiano Machado	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luiz Ernesto Amaro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luiz Henrique Dos Santos França	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Luiza Anielli De Oliveira Pereira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mabyle Oliveira Rain	Auxiliar Administrativo	10
Magda Brambilla	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Maicon Correia	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Maikielle Aparecida Faria	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Maira Teixeira De Freitas	Auxiliar Administrativo	30
MaisaPlodeck Cordeiro	Auxiliar Administrativo	45

Manueli Pacheco Cordeiro	Auxiliar Administrativo	30
Mara Elena Kemper Federhem	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marcelo Grszeszczak	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marcelo Souza Barbosa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marcelo Taborda Ribas	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marcos Aurélio De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Maria Bruna Borges	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Maria DilvaneGadonskiWrobel	Auxiliar Administrativo	70
Maria Do Rocio De Lima De Oliveira	Auxiliar Administrativo	10
Maria Edriane Cardoso	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Maria Helena Hartmann Vitecoski	Auxiliar Administrativo	15
Maria Jose Scepanski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Maria Lucia Guimaraes Chaves	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Maria Luiza Comin	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mariane Aparecida Wiechinieski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mariane Martins	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mariangela Ferreira Astord	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mariani Vitorino Dos Reis Francisco Websky	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mariele Andrade De Mello	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
MarieliDa Conceição Stadler	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marijana Furquim	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marilia De Amorim	Auxiliar Administrativo	30
Marilia Rios Ribas	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Marlon Gomes De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mary Clayr Martins Baniski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Matheus Santos Chincoviaki	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Matheus Victor Garcia Vida	Auxiliar Administrativo	10
Mayara Aparecida Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mayara De Almeida	Auxiliar Administrativo	10
Mayara Dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Meriliane De Lima	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Michel EdenilsonGasparelo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Milene Rodrigues Fiuza Amaro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Milenne Cherobim Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mireille Maciel	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Miriam Batista Pinto	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Mirian Dos Santos Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Miriane Araújo Serrato	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Miriane Zwiegicoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Moira Daiele Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Monalisa De Cassia Maild Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Nariane Costa Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Nárriman Da Costa Rodrigues Ballock	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Natanael Leandro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Natasha EmanueliDa Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
NathalieDe Fátima Campos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
NeligiaDa Conceição Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Nickolas Gonçalves De Almeida	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Olga Cecília Lesniovski	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Olivia Iolanda Da Luz Paes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Ozeias Soares Cordeiro	Auxiliar Administrativo	15
Pamela Bueno	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Pamela Caroline Machado	Auxiliar Administrativo	15
Pamela Emanuele Aparecida Medeiros Da Rosa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Pamela Fernandes Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Pamela Eloine De Goes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paola Camargo Dias	Auxiliar Administrativo	30
Paola Gadonski Wrobel	Auxiliar Administrativo	15
Paola Gonçalves De Jesus	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Patrícia Alves Dos Anjos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Patricia Aparecida De França	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Patrícia Covalski Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Patricia Da Luz Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Patricia Kunz Bordinhao	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Patricia Neves	Auxiliar Administrativo	25
Patrícia Santana	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Patrick Américo Falarz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paula Lavínia Lourenço	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paulo Henrique Luiz De Souza Conceição	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paulo Roberto Morais Junior	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paulo Rodrigo De Lima	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paulo Sérgio Cardoso	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Paulo Transfeld	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Priscila De Cassia Antunes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Priscila Gonçalves Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Priscila Marcondes	Auxiliar Administrativo	30
Rafael Apolinário Sadovski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rafael Szczepanek Da Silva Gomes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rafaela Batista Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rafaela Ucoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Raissa Vichineski De Oliveira Milani	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Regiane De Fátima Togeski Ferreira	Auxiliar Administrativo	15
Renan Cezar Bartos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Renata Aparecida Ferreira Chicanoski Da Trindade	Auxiliar Administrativo	50
Rizzia Miriam Marques	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Roberta Maia Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rodrigo Alves De Góes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rodrigo Carneiro Da Silva De Jesus	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rodrigo Figueroa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos

Rogério De Paula	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rogerson Teixeira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rosana Kozechen	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rosangela Caiuta	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Roseli Maritz Raimundo	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rosemeyre Ferreira De Quadros	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
RosenildaSchweigert Maia	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Rosilene ZaleskiTrzaskos	Auxiliar Administrativo	10
Rosimeri Maria Correa De Campos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Rosineli Aparecida De Jesus	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Samanta HassKaras	Auxiliar Administrativo	70
Samantha EurichDa Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sandra Aparecida Martins Gaedicke	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sara Luiza Barbosa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sara Zorzi Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	Auxiliar Administrativo	70
Selma De Fátima Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
SerliDe Fatima Muller Farias	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Shayane De Fátima VallisVandoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sheila Koslovski Gomes	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sidnei FerreiradeJesus	Auxiliar Administrativo	15
Silmara Aparecida Horst Wendler	Auxiliar Administrativo	70
Silmara Aparecida Soares	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Silvano Zanedin	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
SilvériaDa Aparecida Ferreira	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Simone De Fátima Gouveia	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Simone De Oliveira Barbato	Auxiliar Administrativo	30
Simone Freitas Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Simone Galvão	Auxiliar Administrativo	70
Sirlei Paz Wenc	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sirlene Ribas	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Sloirce Aparecida Miranda	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Solange Teresinha Lichinski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Sonia Maria Ferrari Campos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Suelen HoltmanGerniscki	Auxiliar Administrativo	30
Súlevan Guimarães	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Susan Falcone	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Susane Dos Santos Gremski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Suzana Friesen	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tailaine Dias Mayer	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tainara Borges	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tais Aparecida Moscaleski Camilo	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Taís Cristina Ferreira Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
TalineGalanStelle	Auxiliar Administrativo	50
Talita Bacchiman	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tatiana Borges Sanson	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tatiana De Souza	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tatiana Karine Da Luz	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tatiane Hoffmann Caetano	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tatiane Kolek	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tatiane Roscosz	Auxiliar Administrativo	50
Tatiele Moreira Da Luz	Auxiliar Administrativo	10
Tatyane Meira Martins	Auxiliar Administrativo	15
Tayna Caldas Dalagassa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Teresinha Batista Kichileski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Thainá Mariana Castanho Holm	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Thais Caroline MioduskiRupel	Auxiliar Administrativo	70
Thaís Hartmann Schulli	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
ThaliaDe Ramos Pereira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tiago Czelusniak	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tiago Herrera	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Tiago Rochinski	Auxiliar Administrativo	30
Tiago Voyciechoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Urilan Borges Machado	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Valdeci Rodrigues Batista	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
ValdelirionPavilakinKapp	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Valdinéia WisniewskinVoinarski Coelho	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Valquiria Soares Pereira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Vanderlei Ferreira De Jesus	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Vanderleia Aparecida Rusgoski Rochinski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Vanessa Aparecida De Paula	Auxiliar Administrativo	25
Vanessa Michalski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Vania De Bastos	Auxiliar Administrativo	25
Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	Auxiliar Administrativo	30
Vera Lucia Kapp Madureira	Auxiliar Administrativo	30
Veridiana De Almeida	Auxiliar Administrativo	Documentação incompleta
Verônica Martins Marques	Auxiliar Administrativo	10
Victor Mateus Teixeira De Freitas	Auxiliar Administrativo	10
Vinícios Ivan Passoni	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Vinicius Da Veiga	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Vivian Rodrigues De Moraes Storer	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Viviane Auer	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Viviane De Oliveira Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Viviane De Paula Ferreira	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Viviane Przybysewski Rosa	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Walkiria Santos Ponijalski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Wellington Lucas Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
WevertonRuppel Da Silva	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Willian Antonio Ferrando	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos

Willian Pereira Madruga	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Willian Staski Ferreira Vandoski	Auxiliar Administrativo	Não apresentou títulos
Yasmin Neri Anunciação	Auxiliar Administrativo	10
Aliane De Fátima Dadona	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Anna Maria Meller Cunha	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Cássia Terezinha Marins Pinto	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Daniele De Fatima Zanetti	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Estéfani Meira	Fonoaudiólogo	40
Hellen Terluk Gnatta	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Isabelle Cardoso Rodrigues	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Jaqueline Portella Buaski	Fonoaudiólogo	25
Jessica Caroline Lovato	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Maria Vitoria Garbuio	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Mariangelis Rupel Cubas	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Milena Soares Voinarski	Fonoaudiólogo	0
Priscila Levandosky	Fonoaudiólogo	45
Terezinha Soares Dos Santos Celoto	Fonoaudiólogo	Não apresentou títulos
Thaís Aline Moreira Dos Santos	Fonoaudiólogo	45
Winia Jessica Rigoni	Fonoaudiólogo	45
Antonio Boaventura	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Antonio Marcos Do Nascimento	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Claudia Maria Turcatti	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Claudio Chelski	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Cleiton Alves Fernandes	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Daniel Antunes De Souza	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Divonei Vidal	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Douglas Camargo	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Duílio Burgardt De Andrade	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Edemar Pawlak	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Edenilson ValinDos Santos	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Edilson Eurich	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Eliezer Adames Martins	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Emerson Luiz Schaff	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Everton Henrique Dos Santos	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Everton Luiz Venc	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Felipe Neri Ribeiro	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Geovane Rocha De Souza	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Gil Da Silva Dos Santos	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Givanildo Cavalheiro	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Glaudines Belmiro Da Silva	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
HalissonRodrigo Leal	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
HelitonGorte Padilha	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Helmer Felipe Christenson	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Howard Murdock Alves	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
IsonéiaKapp	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Israel Sibeneichler	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Ivo Timóteo	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Ivonel Machado	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Jaqueline Saides	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Jose Angelo Fontana Junior	Motorista – CNH “D”	75
Karine Da Silva Jacyntho Com	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Kellyn Paola Leal	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Kelvin Cristiano Morais	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Maicon Aurélio Da Silva	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Marcio Alessandro Prado	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Marcos Dias Dos Santos	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Marcos Henrique Pinto	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Mauricio Araujo Ferreira	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Michael Joao Guadanim	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Oriolan Souza Dos Santos	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Paulo Cezar Novak	Motorista – CNH “D”	35
Paulo Leandro Ferreira Dos Santos	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Rivonel Rebinski	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Rodrigo Kratsch Pena	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Rogerio Francisco Orchanheski	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Sandro Scolimoski	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Sandro Teixeira Da Silva	Motorista – CNH “D”	55
Tatiane Kolek	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Valdecir Das Dores Rosa	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Valdemir Jose De Araujo	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Victor Hugo Baggio	Motorista – CNH “D”	Documentação incompleta
Vinicius Da Veiga	Motorista – CNH “D”	Não apresentou títulos
Ana Maria Roloff	Nutricionista	Não apresentou títulos
Ana RaíssaOrloski	Nutricionista	Não apresentou títulos
Angélica Patrícia Lopacinski	Nutricionista	Não apresentou títulos
Bruna Dos Santos	Nutricionista	15
Carla Gocks Candido	Nutricionista	25
Caroline Pacheco	Nutricionista	Não apresentou títulos
Cecília Gonçalves	Nutricionista	Não apresentou títulos
Dayane Kelli Raymundo Brandes	Nutricionista	Não apresentou títulos
Eliane Madalena Liguigli Zanick	Nutricionista	Não apresentou títulos
Emanuelle Marcondes Kazeker	Nutricionista	Não apresentou títulos
Francielle Do Rocio Da Luz	Nutricionista	Não apresentou títulos
Francine Dall'agnol Ribinski	Nutricionista	Não apresentou títulos
Francine Schühli	Nutricionista	Não apresentou títulos
GeniIurkLourenco	Nutricionista	25
GleiciVudala	Nutricionista	25
JociéliEurich	Nutricionista	Documentação incompleta

Lorany Costa	Nutricionista	Não apresentou títulos
Ludgero Giovanni Camargo Sangaletti	Nutricionista	Não apresentou títulos
Maria Lucia Batista Prinz	Nutricionista	Não apresentou títulos
Mariana Luiza SelbachScrock	Nutricionista	Não apresentou títulos
Paloma Bueno Merlini De Lima	Nutricionista	Não apresentou títulos
Rafaela Menão De Andrade	Nutricionista	Não apresentou títulos
Rafaely De Fatima Fernandes Almeida Vieira	Nutricionista	Não apresentou títulos
Tais Cristine Cochinski	Nutricionista	Não apresentou títulos
Thaiany De PauliJaros	Nutricionista	Não apresentou títulos
Thamyris Ferreira Lima	Nutricionista	Não apresentou títulos
Veridiana De Almeida	Nutricionista	Documentação incompleta
Alan Augusto Ferrando	Professor De Educação Física	70
Alessandra Miketen KosteskiWinche	Professor De Educação Física	40
Aline Cristina De Matos	Professor De Educação Física	20
Aline Cristine Garcia Da Luz	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Alkindar Dornelles Clos Filho	Professor De Educação Física	20
Allan Leonard Do Valle	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Allison Silva	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Alysson Diego Ribeiro	Professor De Educação Física	20
Ana Maria Rochinski	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
André De Oliveira	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
André Luiz Burdinski	Professor De Educação Física	Documentação incompleta
Angélica Kuhn Pereira	Professor De Educação Física	40
Ariane Sabina Jensenn	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Brendon Lucas Schön	Professor De Educação Física	50
Bruna Aparecida Sansao	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Bruno Loir Vieira Da Rosa	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Bruno Orlando Bidas	Professor De Educação Física	20
Camila De Jesus De Souza	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Carolina Cristine De Goss	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Caroline Aparecida Matias	Professor De Educação Física	20
ClicianeDe Fátima Santana Penteado	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Danile Miara	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Darcy Bidas Junior	Professor De Educação Física	20
Dilssandro Miguel Gadonski	Professor De Educação Física	70
Dilzete Chagas	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
DurciléiaDa Fonseca Bento Barscz	Professor De Educação Física	70
Ednilson Jose Dos Santos	Professor De Educação Física	70
ElcioRochinski	Professor De Educação Física	20
Elizeu Carneiro De Melo	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Emerson Dalzotto Santos	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
ErleteDe Freitas	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Everton Luiz Carvalho E Silva	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Fabiana De Almeida	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Fernanda Do Belém Hossadtchuk	Professor De Educação Física	50
Filipe Penteado Werner	Professor De Educação Física	Documentação incompleta
Flávio José Gonçalves	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Francisco Dos Santos Marcos	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Gabriel De Freitas Santos	Professor De Educação Física	50
Gabrielle Barbosa Apem	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Gaspar Rizio Haiduk Filho	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Geovana De Souza	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Gilson Litka	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Giovanny Robson Teles Florenzano	Professor De Educação Física	Documentação incompleta
Hellen Diniz	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
IneliSchon	Professor De Educação Física	50
Jeniffer Daiane Kordel	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Jéssica Ehalt	Professor De Educação Física	50
Jessica Paes De Oliveira Nogueira	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Joao Paulo Cristóvão Negrello	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
João Paulo Pereira Cristovam	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Jocieli Marques Pietczak	Professor De Educação Física	Documentação incompleta
Jonas Rodrigues Dos Santos	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Karolyne Wolff	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Leandro Goetten	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Leina Karla Fernandes Moletta	Professor De Educação Física	50
Leticia Aparecida Mika Pereira	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Leticia Aparecida Padilha	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Luana Cristine Osternack	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Lucas Matias Da Silva	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Lucas Menon	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Luis Miguel Pinto Cardoso	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Magdiel Valle Da Motta	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Marcelo De Oliveira Mezzadri	Professor De Educação Física	20
Marco Tullio Pinho	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Marcos Aurélio De Oliveira	Professor De Educação Física	20
Marcos Eloi Machado Coelho	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Marta MirianeGadonski	Professor De Educação Física	70
Matheus Eduardo Grzebielucka	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Mayara De Freitas	Professor De Educação Física	70
Oelinton Luiz Ferraz Ripka	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Pedro Henrique Da Cruz Silva	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Rafael Luis Cavalli Bueno	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Rafaela Ramos Bach	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Raul Diego Mendes	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Renata De Fátima Da Silva	Professor De Educação Física	Documentação incompleta
Renon Carlos Costa Viatroski	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Roberta Glaciela Pimentel	Professor De Educação Física	70
Rodrigo Pereira Da Luz	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos

Rogerio Felisberto	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
SaeneTullio	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Salete De Oliveira Camargo Barbosa	Professor De Educação Física	50
Silvano Souto Rosa	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Stefany Gonçalves De Oliveira	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Taciane Aparecida Chaves	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Tayana Ebertz	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Thais Da Silva Calheiros Cunha	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Thiago Aparecido Domingos	Professor De Educação Física	20
Victor Novak	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Vinicius Joffe	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Vitor Santos Serrato	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Washington Rodrigo Lemos	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
Wellinton Prestes Da Luz	Professor De Educação Física	Não apresentou títulos
AdeliaNenoki	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Aderlaine Pereira De Bastos	Professor De Educação Infantil	15
AdmariSchuhliPrimo Da Silva	Professor De Educação Infantil	35
Adriana Lucia Pinto Rutcoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Adriane De Santana Malta	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Adrieli Colaço Leal	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Alais De Azevedo	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Alessandra Alves De Souza	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Alessandra Emanuelle Schnell	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Alice RipkaKasiorowski	Professor De Educação Infantil	40
Amanda Alves Cardoso Da Silva	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Amanda Carolina Galdino Da Silva Sales	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Amanda Fernanda Taques Oliveira	Professor De Educação Infantil	15
Ana Carolina Dias	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Ana Caroline Veiga Wosniacki	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ana Cláudia Pavilaki	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ana Maria Ribeiro Ferreira	Professor De Educação Infantil	55
Ana Paula Breus	Professor De Educação Infantil	40
Ana Paula Honório Ferreira Agottani	Professor De Educação Infantil	05
Ana Paula Rodrigues Paes	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ana Tercia RistowStricker Da Silva	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ana Terezinha Tarnoski	Professor De Educação Infantil	15
Andrea Dos Santos Costa Souza	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Andrea Gabriele Thomé	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Andreia Aparecida Pontes	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Andreia Przybysewski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Andressa Da Silveira Ferrando	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Andressa De Souza Pacheski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Andriesa Rosa De Oliveira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ane Caroline Venar	Professor De Educação Infantil	05
AngelaAparecida Coelho	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Angela Nunes Borges Kviatkoski	Professor De Educação Infantil	15
Angélica Patrícia Lopacinski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Antenor Barbosa Cubas Lima Terezinha Costa Lima Cubas	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Aparecida Mendes Ferczynski	Professor De Educação Infantil	40
Beatriz Fernandes Magalhães	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Beatriz Iurk Batista	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Beatriz Rodrigues De Lima	Professor De Educação Infantil	15
Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	Professor De Educação Infantil	15
Bianca Lorena Dias Bugiga	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Bianca Maria De Oliveira Joanassi	Professor De Educação Infantil	05
Brenda Carine Venâncio	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Bruna Fernanda Pinheiro Constante	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Bruna Lindebeck	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Bruna LocatelliCamara	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Bruno Vinicius Gonçalves	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Camila Da Cruz Gonçalves Dos Santos Bastos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Camila Marcondes	Professor De Educação Infantil	40
Camila Ornieski Constante	Professor De Educação Infantil	05
Camila Virginia Taques Müller	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Carolina EloiseSchnell	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Caroline Aparecida Machado Levandoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Cassiane De Fatima BiaukiStacoviaki	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Célia Aparecida Da Paixão De Lara	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Cerlina Aparecida Dos Santos	Professor De Educação Infantil	20
Chris Adriane Gois	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Christiane Stadler	Professor De Educação Infantil	35
Cinthia Camargo De Andrade	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Cintia Dos Santos Valle	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Claudia NovakiBochenikiCherobim	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Cláudia Valéria De Sá Santos	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Claudiane De Oliveira Viante	Professor De Educação Infantil	35
Cleusi Chrestani dos Santos Freitas	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
CrislaineDo Rocio Ferreira De Paula	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
CrisleineGabrieliDos Santos	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Cristiane Carla Schnaider	Professor De Educação Infantil	15
Cristiane Pereira Costa	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Daiane Horst Nunes Bueno	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Daiane Saibert	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Daniele MaiumyMiyabukuroKameda	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Danieli Simões	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Danielle Gomes Da Silva	Professor De Educação Infantil	40
Danielle Muller	Professor De Educação Infantil	35
Danile Miara	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Dayane De Azevedo Da Silva	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos

Debora Karina De Pauli	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Dejanira De Lima	Professor De Educação Infantil	35
Denis Ferreira	Professor De Educação Infantil	35
Denise De Fátima Stadler	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Diego Nogueira Schemberger	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Dione Terezinha Mendes	Professor De Educação Infantil	15
Dulce MarcieleGalan	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Dulcinéia Santos	Professor De Educação Infantil	05
DurciléiaDa Fonseca Bento Barscz	Professor De Educação Infantil	40
Dyane Vanessa ZakrzewskiDos Santos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Elenice Camilo	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Eli Aparecida Bach	Professor De Educação Infantil	20
EliamRemalias Carneiro	Professor De Educação Infantil	15
Eliane Aparecida Vieira Guimarães	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Eliane AraujoQuelhoDe Souza	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Eliane Maier Barbieri	Professor De Educação Infantil	35
Elisângela Teixeira Camargo	Professor De Educação Infantil	40
Elisiane De Paula Stafin	Professor De Educação Infantil	40
Elizangela Do Nascimento Moreira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Elydiane Cabral Gonçalves	Professor De Educação Infantil	55
EmanueliDe Souza	Professor De Educação Infantil	05
Emerson Luis Bueno	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Emmanuelle Stauski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
EniDe Fátima Sukoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Erica De AvilaDe Oliveira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Erika Lais Gonçalves	Professor De Educação Infantil	20
Erika Ogg Pitta Leal	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Eva Leticia Da Silva Antunes	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
EvanildaChristenson	Professor De Educação Infantil	50
EvelizeBordinhao Costa	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Fabiana Rodrigues Szaluf	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Fabiele Catharina Ruppel	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
FabieleCristina Hoinatski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Fátima Aparecida Feminino Mendes	Professor De Educação Infantil	20
Fernanda Caroline Cassimiro	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Fernanda ScheraiberDa Silva Camargo	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Fernanda Talita De Pauli	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Francieli Boaventura	Professor De Educação Infantil	05
Francieli Teixeira Vodarski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
FrancyelleCamileMehl Soares	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Gabriela Cristina De Mello	Professor De Educação Infantil	35
GilcemaraMalinosky Da Luz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Glaci Teixeira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
GleiciAndreia Gorak	Professor De Educação Infantil	15
GlicianneLeuzenski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
HelidaSanti Pereira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Hellen De Moraes Ferreira	Professor De Educação Infantil	20
Heloisa Cecilia Puchalski	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Heloise Caroline Franco Ferreira	Professor De Educação Infantil	35
InesWalesko	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ingrid Aparecida Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Ingrid Cherobim	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Isabela Helena Gabardo Lederer	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	Professor De Educação Infantil	05
Isabele Hipólito Azevedo	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Isadora Hipólito Azevedo	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Izabel Cristina De Souza	Professor De Educação Infantil	15
Izaias Guedes De Aquino	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jaciara Araujo Vieira	Professor De Educação Infantil	15
Janaina Zaclis Ribeiro	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Jean Carlos Machuca Velasco	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jenifer Lorena RiffertPawlik	Professor De Educação Infantil	40
Jeniffer Cristina De Oliveira Ruth	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jeniffer LoureneTurek	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jeslya Hellmann Dos Santos	Professor De Educação Infantil	05
Jessica Baptista Kroker	Professor De Educação Infantil	05
Jessica Cristina Carneiro	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jéssica Honiski Morais Schamne	Professor De Educação Infantil	20
JeynnieLiohannaRuths	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Joana Rogoski Stanisuaski	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
JocieliDo Carmo Pereira Moraes	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Johnny Schnekenberg	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Joselaine Gonçalves Moscaleski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Josiane CochinskiSviech	Professor De Educação Infantil	40
Josiane De Paula Ruppel	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Josiane Thomé Domingues	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Josiéli Aparecida Martins	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
JosiellyRuppel	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Jucimara Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
JuleideFeld	Professor De Educação Infantil	35
Juliana De Fátima Blanc	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Juliana Martins	Professor De Educação Infantil	35
Juliane Rodrigues Cavalcante	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Jussara De Fátima Da Silva Moreira	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
KanandaLoizeSchuhli Gross Mochenskiheski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Karina Conceição Dlugosz	Professor De Educação Infantil	55
Karina Vanessa Albano	Professor De Educação Infantil	50

Karla Fernanda Diniz Pereira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Kátia Crozeta	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Kauana Paola Bronoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Keila De Oliveira	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
KessyaneStele	Professor De Educação Infantil	50
Kethlyn Rodrigues	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
LaiseLechinhoskiDe Oliveira Lugarini	Professor De Educação Infantil	15
Larissa Daiane Koliky	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Larissa Maria Consani Barbosa De Oliveira De Paiva	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Lenir Aparecida De Oliveira	Professor De Educação Infantil	40
Leomara Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Leticia Gabriele Gaspar De Paula	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Leticia Mayara Ferreira	Professor De Educação Infantil	05
Lidiane De Souza Leal	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Liliane Thuillier Cipriano Iarosz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Lisandra Prezybytivic Pinto	Professor De Educação Infantil	15
Lisangela Turra De Lara	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Lorena Aparecida Ribeiro Da Cruz	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Lorena Gonçalves	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Luceene Correia Schran	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Lucélia Aparecida Da Maia	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Luciane De Fatima Ferreira Martins	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Luciane Santos BordinhonCarminatti	Professor De Educação Infantil	15
MaisaPlodeck Cordeiro	Professor De Educação Infantil	40
Marcia Antonia Mascarenhas Dos Santos	Professor De Educação Infantil	55
Marcia Cristina De Souza	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Marcia Maria Kuhn	Professor De Educação Infantil	20
Maria Celi Da Luz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Maria De Lourdes Moreira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Maria DilvaneGadonskiWrobel	Professor De Educação Infantil	35
Maria Eduarda Gonçalves	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Maria Jose Scepanski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Mariane De Freitas	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Marie Eli Garret Borges	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Marina Leal Mainardes Feminino Cruz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Marisa Da Silva Rainho	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Maristela De Araújo	Professor De Educação Infantil	05
Mary Clayr Martins Baniski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Maura Silvana De Oliveira Hohmann	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Mayara AdrielleDa Silva Pereira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Mayara Doriane Amaral Feminino Gomes	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Mayra Luana Borges Chaves	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Michele Aparecida Liebelt	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Michele Leal	Professor De Educação Infantil	15
Milaine Cristina Lima Do Nascimento	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Milena Cristine Lopes	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Mirian Dos Santos Pinheiro	Professor De Educação Infantil	15
Nádia Do Rocio Lima De Paula Freitas	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Najila Cury	Professor De Educação Infantil	55
Natalia Guembarski	Professor De Educação Infantil	70
NaylaNathyeneFollador	Professor De Educação Infantil	15
Neyla Sabrina Bach	Professor De Educação Infantil	05
Patricia Camargo	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
PatriciaKunzBordinhao	Professor De Educação Infantil	15
Patricia Neves	Professor De Educação Infantil	15
Patrícia Pancheski	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Paula Caroline Voitechen Ferreira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Paula Das Neves Batista	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Pedro Henrique FoltranKolorki	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Rafaela Ucoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Rafaela ZwiegicoskiPonijaleki	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Raiane Dos Santos Schon	Professor De Educação Infantil	05
Regiane Aparecida Wdzieczny	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Regina Celia Ianke	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Renata Aparecida Ferreira ChicanoskiDa Trindade	Professor De Educação Infantil	40
Renata Marques Kapp	Professor De Educação Infantil	05
Roana Gonçalves Nunes	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Rosanara Santos Hurko	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Rosane Das Graças Custódio	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Rosangela Barauce De Oliveira	Professor De Educação Infantil	15
Roseane Aparecida Pires	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Roseli Maritz Raimundo	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Roseli de Fátima Alves dos Santos	Professor De Educação Infantil	20
Roseli Maidl	Professor De Educação Infantil	35
Rosilene De Fátima Figueiredo	Professor De Educação Infantil	15
Rosilene ZaleskiTrzaskos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	Professor De Educação Infantil	55
Rosmari De Lara Dos Santos	Professor De Educação Infantil	40
Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	Professor De Educação Infantil	35
Sheila Da Luz	Professor De Educação Infantil	05
Silmara Aparecida Horst Wendler	Professor De Educação Infantil	55
Silmara Aparecida Soares	Professor De Educação Infantil	55
Silvana Do Rocio Piaceny	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
SilvériaDa Aparecida Ferreira	Professor De Educação Infantil	40
Silvia Chrestani	Professor De Educação Infantil	05
Silvia Chrestani	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Silviane De Oliveira Pallú	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Simone Aparecida Jacumasso	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Simone Batista Leite	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos

Simone De Oliveira Barbato	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Simone Galvão	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Soeli Trzeciok Prestes	Professor De Educação Infantil	05
Solange Covalski Padilha	Professor De Educação Infantil	60
Solange Teixeira Pereira	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Suelen Bochenek	Professor De Educação Infantil	35
Suelen HoltmanGerniscki	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Suelen Jacira Oliveira Ferraz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Suelen Szelusniak	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Suzana Kovalski	Professor De Educação Infantil	60
Tailaine Dias Mayer	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Tainá Fernandes Mesquita Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Talita Bacchiman	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Tânia Aparecida GalanStelle	Professor De Educação Infantil	55
Tatiana Borges Sanson	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Tatiane De Quadros	Professor De Educação Infantil	15
Tatiane Roscosz	Professor De Educação Infantil	40
Tatiele Franco	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Tatyane Meira Martins	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Telma Regina Correia	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Thais Caroline MioduskiRupel	Professor De Educação Infantil	35
Thaís Teixeira Da Silva	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
ThaliaDe Ramos Pereira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Thiago Jose Grokoski	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
ValdeliriopavilakiKapp	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Valquiria Soares Pereira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Vanessa Aparecida Diniz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Vanessa Aparecida Unrein	Professor De Educação Infantil	20
Vera Lucia De Santa Clara	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	Professor De Educação Infantil	30
Vera Lucia Kapp Madureira	Professor De Educação Infantil	05
Verônica Martins Marques	Professor De Educação Infantil	Documentação incompleta
Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	Professor De Educação Infantil	55
Vitória Vantroba Breda	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Viviane AparecidadaSilva Auer	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Viviane De Paula Ferreira	Professor De Educação Infantil	40
Wellinton Prestes Da Luz	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Yasmin Neri Anunciação	Professor De Educação Infantil	05
Zelia Severiano Ferreira	Professor De Educação Infantil	Não apresentou títulos
Zenilda Candéo	Professor De Educação Infantil	55
Aderlaine Pereira De Bastos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
AdmariSchuhliPrimo Da Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Adriana Lucia Pinto Rutcoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Adriana RainGavioli	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	
Adriane De Santana Malta	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Alboni Aparecida De Paula	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Alessandra Alves De Souza	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Alice De Fatima Kampa	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Alice RipkaKasiorowski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Aline Aparecida Bach Titski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Aline Ferreira BigliaWasilewski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Amanda De Souza Franco Stadler	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Amanda Zanetti Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Ana Maria Ribeiro Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Ana Paula Breus	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Ana Paula Honório Ferreira Agottani	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Ana Paula Rodrigues Paes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Ana Tercia RistowStricker Da Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Ana Terezinha Tarnoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Anderson Cavalheiro Sampaio	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Andreia Przybysewski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
AndreliseWolinski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Andressa CovalskiDelfrate	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Andressa De Souza Pacheski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Ane Caroline Venar	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Ângela Maria Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Angela Nunes Borges Kviatkoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Angélica Machado Padilha	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Angélica Patrícia Lopacinski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Aparecida Mendes Ferczynski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Apoliana Cristine Santos De Lima	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
ArieliMoscaleski Camilo Vandoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Armestrong Davis De Freitas	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Beatriz Iurk Batista	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Beatriz Rodrigues De Lima	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Berenice Ramos Do Espirito Santo Campanharo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Bianca Do Amaral	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Bianca Maria De Oliveira Joanassi	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Bruna Lindebeck	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Bruno Vinicius Gonçalves	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Camila Da Cruz Gonçalves Dos Santos Bastos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Camila Marcondes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Camila Ornieski Constante	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Carla Daiane Bresciani	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Carla Tamara Da Costa	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Carlos Sergio Sarraf	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Caroline Aparecida Kletemberg Martins	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Caroline Aparecida Machado Levandoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Cassiane De Fatima BiaukiStacoviaki	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos

Célia Aparecida Da Paixão De Lara	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Cerlina Aparecida Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Christiane Stadler	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Cinthia Camargo De Andrade	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Cintia Dos Santos Valle	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Claudia NovakiBochenikiCherobim	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Cláudia Valéria De Sá Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	30
Claudiane De Oliveira Viante	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Cleusi Chrestani dos Santos Freitas	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
CrislaineDo Rocio Ferreira De Paula	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Cristiane Kaveski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Cristiane Pereira Costa	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Daiana AgottaniSanson	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Daiane Horst Nunes Bueno	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Daniela Stadler	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Daniele Fernanda Gomes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Daniele MaiumyMiyabukuroKameda	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Danieli Coelho Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Danieli Simões	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Danielle Gomes Da Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Danielle Muller	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Danile Miara	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Debora Karina De Pauli	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Dejanira De Lima	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Denis Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Denise De Fátima Stadler	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Diego Nogueira Schemberger	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Dulcinéia Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
DurciléiaDa Fonseca Bento Barscz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Edilson Schimanski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Eduardo Gomes Pinheiro	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Eli Aparecida Bach	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Eliane Aparecida Marques Belo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Eliane Aparecida Vieira Guimarães	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Eliane AraujoQuelhoDe Souza	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Eliane Eva Kostrzewicz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Eliane Maier Barbieri	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Eliete Guimaraes Faria	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Elisabeth Mendes Belo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Elisângela Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Elisângela Teixeira Camargo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Elisiane De Paula Stafin	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Elizangela Covalski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Eliziane Aparecida Visbiski Da Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Elydiane Cabral Gonçalves	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Emanueli Prestes Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Erika Lais Gonçalves	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
ErleteDe Freitas	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Eva Leticia Da Silva Antunes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
EvanildaChristenson	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	70
EvelizeBordinhao Costa	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Fabiane Aparecida Lourenço Da Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Fabiele Catharina Ruppel	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Fátima Aparecida Feminino Mendes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Fernanda Talita De Pauli	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Flávia Aparecida Molinari	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Flávia Da Silva Salles Biauki	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Franciele Horst	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Francieli Boaventura	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
FrancieliDominhakiBrunoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Francieli Teixeira Vodarski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Francielly Maidl	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
FrancyelleCamileMehl Soares	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
GeizaDe Macedo Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
GilcemaraMalinosky Da Luz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Gislaine Sviech Valle	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Glaci Teixeira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Glacicler Diniz Graczyk	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
GleiciAndreia Gorak	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
GlicianneLeuzenski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
GrasieleKappEwert	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	50
HelidaSanti Pereira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Hellen De Moraes Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Heloisa Cecilia Puchalski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Heloise Caroline Franco Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Ingrid Aparecida Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Isabela Helena Gabardo Lederer	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Isabela Viante	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Isabele De Cássia Da Cruz Kapp	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
IsabeleHipolito Azevedo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Isadora Hipólito Azevedo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Ivone Borges Da Silva Costa	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	50
Izabel Cristina De Souza	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Jaciara Araujo Vieira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Janaina Aparecida Zamilian	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Janete Da Aparecida Micharki Belo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Jean Carlos Machuca Velasco	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Jenifer Lorena RiffertPawlik	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40

Jennifer Stephanie Ferreira De Menezes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Jessica Baptista Kroker	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Jéssica Honiski Morais Schamne	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Joana Rogoski Stanisuaski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
JocieliDo Carmo Pereira Moraes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Joselaine Gonçalves Moscaleski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Joseli Aparecida Franco Ramos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Josiane CochinskiSviech	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Josiane De Paula Ruppel	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Josiane Thome Domingues	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Josiéli Aparecida Martins	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
JosiellyRuppel	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
JuleideFeld	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Juliana Martins	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Jussara De Fátima Da Silva Moreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
KanandaLoizeSchuhli Gross Mochenski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Karen Stefany Macedo Stempniak	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Karina Vanessa Albano	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	50
Kátia Crozeta	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Kauana Paola Bronoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Keila De Oliveira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
KessyaneStele	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	50
Larissa Aparecida Ribeiro Da Cruz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Larissa Daiane Koliky	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Leci Dal PubelKarling	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Lenir Aparecida De Oliveira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Leonor Ferreira Delgado	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Leticia Mayara Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Liliana Hubsch Gross	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Liliane Pinheiro	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Lisandra Prezybytivic Pinto	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Lisangela Turra De Lara	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Lizandra Diniz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Lorena Aparecida Ribeiro Da Cruz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Lucélia Aparecida Da Maia	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Luciana De Araújo Braga Pereira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Luciane BurginskiFilipakKauka	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Luciane De Fatima Ferreira Martins	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Luciane Santos BordinhonCarminatti	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Maicon Alves Da Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
MaisaPlodeck Cordeiro	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Mara Daniela Pereira Titski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Marcelo Eduardo Fernandes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Marcia Maria Kuhn	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Maria Angelita Callassa	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Maria De Fátima Carneiro Da Cunhade Oliveira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Maria DilvaneGadonskiWrobel	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Maria Elisete De Fátima DusiBochenek	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Marineusi Caldas Bordignon	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Maristela De Araújo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Marli Aparecida De Andrade Silva	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Mateus Henrique Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Mauricio Silva Teixeira Filho	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
MeriLuizeChvaidakDa Luz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Michele Leal	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Michele Liebelt	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Michele Padilha	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Milena Cristine Lopes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Mirian Dos Santos Pinheiro	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Monica Aparecida Barros Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Nádia Cristina Bach	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	50
Nádia Do Rocio Lima De Paula Freitas	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Najila Cury	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
NauaneRochisnkiGurski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
NaylaNathyeneFollador	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Neolange Ferreira Guimarães	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Neyla Sabrina Bach	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Paola Christine Ditzel Clarindo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Paola Gonçalves De Jesus	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
PatriciaKunzBordinhão	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Patricia Neves	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Patrícia Pancheski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Rafaela Alves Migliorini	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Rafaela Manosso	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Rafaela Ucoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Raquel Martins Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Regiane Bronoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Renata Aparecida Ferreira ChicanoskiDa Trindade	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Renata FlavianePietrala Franco	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Renata Marques Kapp	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Rita Do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Roana Gonçalves Nunes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Rosanara Santos Hurko	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	20
Rosane De Fatima De Avilla	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Rosangela Barauce	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Rosangela De Fatima Rutcoski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Roseli Maidl	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos

Roseli Novaki	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Rosilene De Fátima Figueiredo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	15
Rosilene ZaleskiTrzaskos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Rosmari De Lara Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Rute Veiber Schopchaki	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Sheila Da Luz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Silmara Aparecida Horst Wendler	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Silmara De Sá Ribas	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Silvéria Da Aparecida Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Silvia Chrestani	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Simone De Oliveira Barbato	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Simone Do Rocio Roloff	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Simone Galvão	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Soeli Trzeciok Prestes	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	05
Solange Aparecida Breginski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Solange Covalski Padilha	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Suelen Bochenek	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Suzana Kovalski	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Tailaine Dias Mayer	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Tailise Gerônimo Borges	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Tainara Borges	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Talita Bacchiman	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Tânia Aparecida GalanStelle	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Tatiana Borges Sanson	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Tatiana Fernandes Stadler	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	50
Tatiane Roscosz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Telesmeri Czelusniak	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Thais Caroline Mioduski Rupel	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	55
Thayná De Ávila Domingues	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Valdelirio Pavilaki Kapp	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Valéria Gabardo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Vanessa Cristina Santa Clara Andrade	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Vera Lucia Do Rocio Santos Schartner	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	30
Verônica Martins Marques	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Documentação incompleta
Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Viviane De Paula Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	40
Wellinton Prestes Da Luz	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Zelia Severiano Ferreira	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Não apresentou títulos
Zenilda Candéo	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	35
Abrão José Moura	Psicólogo	Não apresentou títulos
Aline Petry	Psicólogo	Não apresentou títulos
Ana Caroline DobruskiDitzel	Psicólogo	Não apresentou títulos
Ana Paula OrlandiniNiehues	Psicólogo	Não apresentou títulos
Camila Dos Santos Zyskowski	Psicólogo	45
Carla Cristina De Macedo	Psicólogo	25
Caroline Maia Gomes	Psicólogo	Não apresentou títulos
CauanEsplugues Silva	Psicólogo	Não apresentou títulos
Cindy BahrEspositoDe Souza	Psicólogo	Não apresentou títulos
Cristina Lunkes Lang	Psicólogo	Não apresentou títulos
Cynthia LaisIgnachewski	Psicólogo	25
Daniela Borkoski	Psicólogo	25
DanyelaBraganhol	Psicólogo	Não apresentou títulos
Denize Siqueira Neves	Psicólogo	Documentação incompleta
Eva Aparecida Schramm	Psicólogo	Documentação incompleta
FrancianeMartinazzoKutax	Psicólogo	Não apresentou títulos
Ingrid Ellen Gonçalves	Psicólogo	Não apresentou títulos
Isley Aparecida Padilha	Psicólogo	Não apresentou títulos
Jaciara Graciela Dias Trzaskos	Psicólogo	Não apresentou títulos
Jade Jensen Da Rocha	Psicólogo	Não apresentou títulos
Jéssica Karina Da Silva Campos	Psicólogo	Documentação incompleta
Jessica Regean Garcia Da Luz	Psicólogo	Documentação incompleta
JohnathasDe Andrade Lourenço	Psicólogo	Não apresentou títulos
JulioAlexadreFachini	Psicólogo	Não apresentou títulos
Karen De Oliveira	Psicólogo	Não apresentou títulos
LaisSydlowskiWachter	Psicólogo	Não apresentou títulos
Leticia Correa Trevizan	Psicólogo	Não apresentou títulos
Luana De Oliveira	Psicólogo	25
MaiaraCalomeno Martini	Psicólogo	70
Maria Karolina Dos Santos	Psicólogo	Documentação incompleta
Mário William Barros Leite	Psicólogo	Não apresentou títulos
Mateus Landoski Lewin	Psicólogo	Não apresentou títulos
Namir Hosoya Name	Psicólogo	Não apresentou títulos
Nathiele Berger Almeida	Psicólogo	Não apresentou títulos
Otavio Augusto Horning	Psicólogo	Não apresentou títulos
Patricia Aparecida De Lara Kufta	Psicólogo	Não apresentou títulos
Patrick Alberto Peixoto	Psicólogo	Não apresentou títulos
Priscila Mainardes Leme Painsso	Psicólogo	Não apresentou títulos
RaisaAldine Emilio Da Silva	Psicólogo	Não apresentou títulos
Ralf Barbosa Hara	Psicólogo	Não apresentou títulos
Rhoana Fernanda Vido Oliveira	Psicólogo	Não apresentou títulos
Sheila Kalkmann Ribeiro Margraf	Psicólogo	25
Siumara Lee Sfair	Psicólogo	45
Sueli Terezinha Oliveira	Psicólogo	50
Vinícius De Albuquerque Borges Da Silva	Psicólogo	Não apresentou títulos
Viviane Santana	Psicólogo	Não apresentou títulos

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FD240B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.805 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019

LEI Nº 3.805, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaguá, Para o Exercício Financeiro de 2.019 – Orçamento Geral.(R$ 613.984.500,00)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Paranaguá para o Exercício Financeiro de 2.019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, num total de R$ **613.984.500,00** (Seiscentos e treze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em igual valor, com base em julho de 2.018.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos próprios, de transferências constitucionais e voluntárias, contribuições e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com cada orçamento:

I. A receita do Orçamento Fiscal será de R$ **529.294.500,00**(Quinhentos e vinte e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***	
RECEITAS CORRENTES	5211.468.400	
Receita Tributária	13.675.300	
Receita de Contribuições	15.120.400	
Receita Patrimonial	458.000	**514.657.500**
Receita de Serviços	266.753.200	
Transferências Correntes	7.182.200	
Outras Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	48.310.000	
Alienação de Bens	32.000	**48.343.000**
Transferência de Capital	1.000	
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE		**(33.706.000)**
TOTAL DA RECEITA		***529.294.500***

II. A receita do Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência será de R$ 84.690.000 (Oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***	
RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	43.845.000	
Receita Patrimonial	40.209.000	**84.204.000**
Outras Receitas Correntes	150.000	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	486.000	**486.000**
TOTAL DA RECEITA		***84.690.000***

Art. 3º A Despesa Total fixada do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será de R$ **613.984.500,00** (Seiscentos e treze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), segundo as descriminações constantes dos quadros anexos a esta Lei, os quais apresentam o detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projeto ou Atividade ou Operação Especial, Categorias Econômicas e Fontes, em conformidade com a seguinte distribuição:

I - Orçamento Fiscal no valor de R$ **504.902.500** (Quinhentos e quatro milhões, novecentos e dois mil e quinhentos reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***
PODER LEGISLATIVO	**22.043.800**
Câmara Municipal de Paranaguá	22.043.800
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**479.170.700**
Secretaria do Governo Municipal	8.056.400
Gabinete do Vice-Prefeito	208.500
Controladoria Geral do Município	715.800
Procuradoria Geral do Município	19.624.000
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.477.200
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	5.951.500
Secretaria Municipal de Administração	21.546.600
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	24.733.300
ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***
Secretaria Municipal de Saúde	72.934.100
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	132.116.600
Secretaria Municipal de Obras Públicas	58.650.700
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.050.000

Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	5.513.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	37.126.100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	35.135.000
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	2.378.200
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.877.000
Secretaria Municipal de Esportes	3.533.000
Secretaria Municipal de Segurança	22.248.200
Secretaria Municipal de Comunicação	1.504.200
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais	2.791.300
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**3.588.000**
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros - FUNREBOM	8.000
Central de Águas, Esgoto e serviços concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR	3.580.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000**
DESPESA TOTAL	***504.902.500***

II - O Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência no valor de R$ 109.082.000 (Cento e nove milhões, e oitenta e dois mil reais), conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	***VALORES EM R$ 1,00***
Paranaguá Previdência	**109.082.000**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa constantes desta lei, antes do início da execução orçamentária, em conformidade com a variação do *IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, ou outro índice que vier substituí-lo, no período de agosto (inclusive) á dezembro de 2.018.

Art. 5º Até 15 (Quinze) dias após as correções efetuadas, com base no artigo anterior, o Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, cópia do Orçamento corrigido.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Plano de Contenção de Despesas, se a Execução Orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando inclusive, limitações para efetivação de empenhos e pagamentos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, no transcorrer do exercício financeiro, abrir créditos suplementares, conforme as seguintes especificações:
I - Observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, no artigo 20, Inciso III, para atender despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", inclusive as denominadas "Outras Despesas com Pessoal";
II - Até o limite do "Excesso de Arrecadação", comprovado para cada caso, para atender as despesas vinculadas às receitas, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 8º da supracitada Lei Complementar;
III - Até o limite dos seus respectivos contratos, para as despesas com pagamento da Dívida Pública;
IV - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social - RPPS até o limite de 13% (treze por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no *caput* deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;
II - para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III - para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;
IV - para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;
V - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;
VI - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
VIII - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e
IX - Até o limite dos saldos não utilizados em exercícios anteriores, com as despesas vinculadas à finalidade específica, em cumprimento ao que determina o Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, combinado com o artigo 73 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 8º Fica autorizada a abertura de novas Fontes de Recursos, em Natureza de Despesa consignada na previsão inicial, através de Decreto do Poder Executivo, originárias do Excesso de Arrecadação na fonte, de receitas resultantes de convênios firmados com a União, Estados e outros Municípios, tendo como limite o valor de repasse do ente conveniado ao Município ou a tendência de arrecadação, de Superávit Financeiro, com vistas ao atendimento das exigências impostas pela legislação e pelos regulamentos vigentes, assim como de Fontes de recursos livres, desde que haja outra fonte vinculada.

Art. 9º Ficam compatibilizados os Programas e Projetos/Atividades, constantes dos anexos a esta Lei, com os constantes do PPA, assim como a compatibilização da Lei Municipal nº 3.761, de 28 de junho de 2.018 com estes instrumentos orçamentários.

Art. 10. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Des de Esporte e Lazer o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 02, na ação 0004.0122.0002.2002 da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 25.000,00	
02	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 25.000,00

Art. 11. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em Geral o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 02, na ação 0004.0122.0002.2002 da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00	
02	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 50.000,00

Art. 12. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0361.0016.1017 – Departamento de Estrutura o valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 02, na ação 0004.0122.0002.2002 da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 134.000,00	
02	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 134.000,00

Art. 13. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e Áreas de Lazer o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2136 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
15	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 20.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 20.000,00

Art. 14. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e Áreas de Lazer o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
15	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 35.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 35.000,00

Art. 15. Adita-se ao Órgão Orçamentário 14 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, na ação 0015.0451.0002.2126 – Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano e o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
14	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 45.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 45.000,00

Art. 16. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0017.0512.0014.2105 – Canalização e drenagem de canais, o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 30.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 30.000,00

Art. 17. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em Geral o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 20.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 20.000,00

Art. 18. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e Áreas de Lazer o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução

15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00	
07	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 50.000,00

Art. 19. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e Áreas de Lazer o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 75.000,00	
07	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 75.000,00

Art. 20. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e Áreas de Lazer o valor de R$ 16.666,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 16.666,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 16.666,00

Art. 21. Adita-se ao Órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na ação 0010.0303.0006.1000 – Investimento em Saúde – O valor de R$ 166.666,67 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos) para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 166.666,67	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 166.666,67

Art. 22. Adita-se ao Órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na ação 0010.0303.0006.1000 – Investimento em Saúde – O valor de R$ 166.631,00 (Cento e sessenta e seis mil reais, seiscentos e trinta e um reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 166.631,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 166.631,00

Art. 23. Adita-se ao Órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na ação 0010.0303.0006.1000 – Investimento em Saúde – O valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 125.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 125.000,00

Art. 24. Adita-se ao Órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na ação 0010.0303.0006.1000 – Investimento em Saúde – O valor de R$ 41.702,00 (Quarenta e um mil e setecentos e dois reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 41.702,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 41.702,00

Art. 25. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0004.0122.0002.2100, Coordenação e Supervisão de Obras Públicas o valor de R$ 50.000,000 (Cinquenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 50.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 50.000,00

Art. 26. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0004.0122.0002.2100, Coordenação e Supervisão de Obras Públicas o valor de R$ 158.333,33 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 158.333,33	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 158.333,33

Art. 27. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0004.0122.0002.2100, Coordenação e Supervisão de Obras Públicas o valor de R$ 166.666,67 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 166.666,67	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 166.666,67

Art. 28. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0004.0122.0002.2100, Coordenação e Supervisão de Obras Públicas o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 125.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 125.000,00

Art. 29. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na ação 0020.0605.009.2118 – Aquisição de um Barco para o transporte da comunidade pesqueira, o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 120.000,00	
07	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 120.000,00

Art. 30. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 11.02.12.364.0025-2285 – Aquisição de um ônibus para o transporte de alunos universitários do município de Paranaguá para a Universidade Federal do Paraná – Campus Litoral – cidade de Matinhos, o valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 02, na ação 0004.0122.0002.2002 da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário o valor de R$ 208.333,00; no órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, R$ 171.666,00, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 379.000,00	
02	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 208.333,00
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 166.666,00
07	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 5.000,00

Art. 31. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Unidade Orçamentária 002 – Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental, com classificação orçamentária 0018.0542.0002.2137 – Proteção e Atenção aos Animais, o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na ação 3339030000000000000 – Material de Consumo, para suporte da adição reduza-se do Órgão 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade Orçamentária 003 – Departamento de Limpeza Pública, com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública, ação 3449052000000000000 – Equipamento e material permanente e Órgão 7 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Secretário, com Classificação Orçamentária 0004.0121.0007.2031 – Gestão de Projetos, ação 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme o demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
15	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 350.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 190.000,00
7	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 160.000,00

Art. 32. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Secretário, com Classificação Orçamentária 0012.0367.0018.2283 – Desenvolvimento da Educação Especial, na ação 3339030000000000000 – Material de Consumo, o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade Orçamentária 003 – Departamento de Limpeza Pública, com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública, ação 3449051000000000000 – Obras e Instalações o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e Órgãos 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade Orçamentária 003 – Departamento de Limpeza Pública, com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública, ação 3449052000000000000 – Equipamento e material permanente o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 140.000,00	

15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 125.000,00
15	3449052000000000000	1000	Equipamento e Material permanente		R$ 15.000,00

Art. 33. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamento e Material permanente		R$ 70.000,00

Art. 34. Adita-se ao Órgão Orçamentário 17 – Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, na ação 0004.0122.0002.2155 – Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares o valor de R$ 166.666,67 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 166.666,67	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 166.666,67

Art. 35. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamento e Material permanente		R$ 30.000,00

Art. 36. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 20.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 20.000,00

Art. 37. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0367.0018.2283 – Desenvolvimento da Educação Especial o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 125.000,00	
15	3449052100000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 125.000,00

Art. 38. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 75.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 75.000,00

Art. 39. Adita-se ao Órgão Orçamentário 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na ação 0008.0122.0002.2170 – Materiais e desenvolvimento das atividades da ação social o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
18	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 13.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 13.000,00

Art. 40. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0367.0018.2283 – Desenvolvimento da Educação Especial, o valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Coordenação e Supervisão dos assuntos fazendários, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 208.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 208.000,00

Art. 41. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0367.0018.2283 – Desenvolvimento da Educação Especial, o valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 49.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 49.000,00

Art. 42. Adita-se ao Órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na ação 0010.0121.0006.2067 – Gestão do SUS, o valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 117.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 117.000,00

Art. 43. Adita-se ao Órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na ação 0010.0121.0006.2067 – Gestão do SUS, o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
10	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 125.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 125.000,00

Art. 44. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na ação 0020.0605.0009.2118 – Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 5.000,00	
07	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 5.000,00

Art. 45. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na ação 0020.0605.0009.2118 – Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 15.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 15.000,00

Art. 46. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 3.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 3.000,00

Art. 47. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão de Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 60.000,00	
08	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 60.000,00

Art. 48. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 20.000,00

Art. 49. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na ação 0020.0605.0009.2118 – Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro o valor de R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente	R$ 128.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 128.000,00

Art. 50. Adita-se ao Órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e áreas de lazer o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão de Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 17.000,00	
08	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 17.000,00

Art. 51. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados as des de Esportes e Lazer o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão de Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 27.000,00	
08	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 27.000,00

Art. 52. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Coordenação e Supervisão dos assuntos fazendários, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 36.000,00	
09	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 36.000,00

Art. 53. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 20.000,00

Art. 54. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Coordenação e Supervisão dos assuntos fazendários, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339030000000000000	1000	Materiais de Consumo	R$ 665,00	
09	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 665,00

Art. 55. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Coordenação e Supervisão dos assuntos fazendários, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 2.000,00	
09	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 2.000,00

Art. 56. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0367.0018.2283 – Desenvolvimento da Educação Especial, o valor de R$ 208.333,00 (Duzentos e oito mim, trezentos e trinta e três reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 004.0123.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 208.333,00	
08	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 208.333,00

Art. 57. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na ação 0020.0605.0009.2118 – Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 125.000,00	
07	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 125.000,00

Art. 58. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na ação 0020.0605.0009.2118 – Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro o valor de R$ 166.666,67 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 166.666,67	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 166.666,67

Art. 59. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0361.0016.1017 – Departamento de Estrutura o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 125.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 125.000,00

Art. 60. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados as des de Esportes e Lazer o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 40.000,00

Art. 61. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados as des de Esportes e Lazer o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 40.000,00

Art. 62. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados as des de Esportes e Lazer o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 30.000,00

Art. 63. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0004.0122.0002.2100 – Coordenação e Supervisão de Obras Públicas, o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	

Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 40.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 40.000,00

Art. 64. (VETADO)

Art. 65. Adita-se ao Órgão Orçamentário 13 – Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca na ação 0020.0605.0009.2118 – Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro, o valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
13	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 80.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 80.000,00

Art. 66. Adita-se ao Órgão Orçamentário 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social na Ação 0008.0122.0002.2170 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Ação Social, o valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
18	3339030000000000000	1000	Material de Consumo	R$ 26.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 26.000,00

Art. 67. Adita-se ao Órgão Orçamentário 06 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Ação 0004.0122.0002.2021 – Coordenação e Supervisão de assuntos ligados a Secretaria de Cultura e Turismo, o valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
06	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 130.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 130.000,00

Art. 68. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0004.0122.0002.2100 – Coordenação e Supervisão de Obras Públicas, o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 50.000,00

Art. 69. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0004.0122.0002.2100 – Coordenação e Supervisão de Obras Públicas, o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 55.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 55.000,00

Art. 70. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0004.0122.0002.2100 – Coordenação e Supervisão de Obras Públicas, o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 55.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 55.000,00

Art. 71. Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na Ação 0012.0365.0017.1018 – Estruturas o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
11	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 50.000,00

Art. 72. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na Ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao des de esporte e lazer o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
15	3449052000000000000	1000	Equipamentos e Material permanente		R$ 30.000,00

Art. 73. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na Ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao des de esporte e lazer o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 30.000,00

Art. 74. Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na Ação 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao des de esporte e lazer o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
19	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 30.000,00

Art. 75. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0017.0512.0014.2105 – Canalização e Drenagem de Canais o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Limpeza igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
15	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações		R$ 30.000,00

Art. 76. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação, Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em geral o valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 70.000,00

Art. 77. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação, Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em geral o valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 70.000,00

Art. 78. Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Ação 0017.0512.0014.2105 – Canalização e Drenagem de Canais o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS					
				Valores em Reais	
Órgão	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Acréscimo	Redução
12	3449051000000000000	1000	Obras e Instalações	R$ 30.000,00	
07	3339039000000000000	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		R$ 30.000,00

Art. 79. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 14 de janeiro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

OS ANEXOS CONTENDO OS DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS ENCONTRAM-SE EM PODER DO MUNICÍPIO E SERÃO PUBLICADOS ASSIM QUE O SITE DIÁRIO OFICIAL APROVAR OS ARQUIVOS DOS ANEXOS.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBAD7ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 25/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3677	277490F000017930	30/11/2018	60503
AAB0207	277490F000017819	27/11/2018	60503
AAC6227	116100E008233527	27/11/2018	54790
AAH1504	277490F000017940	30/11/2018	60503
AAH5096	277490F000017828	28/11/2018	60503
AAW4887	277490F000017923	30/11/2018	60503
ABM0671	277490F000018083	04/12/2018	60503
ABS0151	277490F000017840	28/11/2018	60503
ABY2210	277490F000017899	29/11/2018	60503
ACL6224	277490F000017889	29/11/2018	56732
ACP7883	277490F000017984	01/12/2018	60503
ADP7275	277490F000017957	30/11/2018	60503
ADX2838	277490F000017927	30/11/2018	60503
ADY4666	277490F000018015	02/12/2018	60503
ADZ7334	277490F000017818	27/11/2018	60503
AES7802	277490F000017949	30/11/2018	60503
AEZ0414	277490F000017844	28/11/2018	60503
AFD8169	277490F000018019	01/12/2018	60503
AFD8169	277490F000017931	30/11/2018	60503
AFP4503	277490F000018043	01/12/2018	56732
AFW2604	277490F000018065	01/12/2018	60503
AFY2345	277490F000018066	01/12/2018	60503
AGF6530	277490F000018032	02/12/2018	60503
AGK2048	277490F000017873	29/11/2018	60503
AGU0321	277490F000018057	02/12/2018	60503
AGW0499	277490F000017990	02/12/2018	60503
AHX7837	277490F000017924	30/11/2018	60503
AIB0031	277490F000017948	30/11/2018	60503
AII9379	277490F000017964	01/12/2018	60503
AIN7337	277490F000017793	27/11/2018	60503
AIU7712	277490F000017871	29/11/2018	60503
AIU7712	277490F000017795	27/11/2018	60503
AIW5858	277490F000017975	01/12/2018	60503
AJB8777	277490F000018040	01/12/2018	60503
AJC2631	277490F000017831	28/11/2018	60503
AJD2383	277490F000018025	01/12/2018	60503
AJF2735	277490F000018084	04/12/2018	60503
AJI3535	277490F000017973	01/12/2018	60503
AJI8907	277490F000017921	30/11/2018	60503
AJI8907	277490F000018001	01/12/2018	60503
AJJ6377	277490F000017864	28/11/2018	60503
AJK1330	277490F000018059	01/12/2018	60503
AJP1099	277490F000018048	01/12/2018	60503
AJP6409	277490F000017842	28/11/2018	60503
AJZ8769	277490F000017952	30/11/2018	60503
AKA5039	277490F000017901	29/11/2018	60503
AKA5047	277490F000018069	01/12/2018	60503
AKB0428	277490F000017967	01/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018007	02/12/2018	60503
AKC7068	277490F000018074	02/12/2018	60503
AKD1759	277490F000017861	28/11/2018	60503
AKF1840	277490F000017801	27/11/2018	60503
AKL9947	277490F000017978	01/12/2018	60503
AKO4379	277490F000017887	29/11/2018	56732
AKR0820	277490F000017937	30/11/2018	56732
AKV0880	277490F000017972	02/12/2018	60503
AKV8360	277490F000017894	29/11/2018	60503
ALE3394	277490F000017826	27/11/2018	60503
ALG8904	277490F000018036	02/12/2018	60503
ALJ4402	277490F000017936	30/11/2018	60503
ALV4436	277490F000017912	30/11/2018	60503
ALY5801	277490F000017976	01/12/2018	60503
AMC2435	277490F000017885	29/11/2018	56732

AMC8708	277490F000017841	28/11/2018	60503
AMJ5676	277490F000017958	30/11/2018	60503
AML9583	277490F000018012	01/12/2018	60503
AMO2630	277490F000017823	27/11/2018	60503
AMP4515	277490F000017961	30/11/2018	60503
AMP5773	277490F000017849	28/11/2018	56732
AMQ4548	277490F000017935	30/11/2018	60503
AMR1452	277490F000017874	29/11/2018	60503
AMR3092	277490F000018085	04/12/2018	60503
AMT5701	277490F000017817	27/11/2018	60503
AMY0072	277490F000018079	04/12/2018	60503
ANB4823	277490F000017812	27/11/2018	60503
ANB8784	277490F000017876	29/11/2018	60503
ANG6291	277490F000017875	29/11/2018	60503
ANK7061	277490F000017989	02/12/2018	60503
ANP2248	277490F000017941	30/11/2018	60503
AOG1139	277490F000017825	27/11/2018	60503
AOI6537	277490F000017945	30/11/2018	60503
AOM4942	277490F000017857	28/11/2018	60503
AOS5741	277490F000017784	26/11/2018	60503
AOU6666	277490F000018006	02/12/2018	60503
AOZ2308	277490F000017997	01/12/2018	60503
APE7523	277490F000017822	27/11/2018	60503
APF9826	277490F000017943	30/11/2018	60503
APG6556	277490F000017913	30/11/2018	60503
APM6066	277490F000017956	30/11/2018	60503
APM7064	277490F000017917	30/11/2018	60503
APN8874	277490F000017981	01/12/2018	60503
APP9466	277490F000018075	02/12/2018	60503
AQD6789	277490F000017962	01/12/2018	60503
AQK9934	277490F000017895	29/11/2018	60503
AQM1139	277490F000018020	01/12/2018	60503
AQM1909	277490F000018054	02/12/2018	60503
AQN3582	277490F000018024	01/12/2018	60503
AQP8172	277490F000017977	01/12/2018	60503
AQS9202	277490F000018056	02/12/2018	60503
AQV4758	277490F000018061	01/12/2018	60503
AQV7425	277490F000018060	01/12/2018	60503
ARD1570	277490F000018068	01/12/2018	60503
ARE3375	277490F000017919	30/11/2018	60503
ARE3724	277490F000018044	01/12/2018	60503
ARR4277	277490F000017838	28/11/2018	60503
ARV7957	277490F000018014	01/12/2018	60503
ARY5804	277490F000017982	01/12/2018	60503
ARZ4116	277490F000017792	27/11/2018	60503
ASA8856	277490F000018013	01/12/2018	60503
ASL3115	277490F000017883	29/11/2018	60503
ASO2215	277490F000017854	28/11/2018	60503
ASO2215	277490F000018033	02/12/2018	60503
ASP5868	277490F000018021	02/12/2018	60503
ASP6930	277490F000018010	02/12/2018	56732
ASS1144	277490F000017934	30/11/2018	56732
ASY9133	277490F000017859	28/11/2018	60503
ATC3316	277490F000017805	27/11/2018	60503
ATE1846	277490F000018028	01/12/2018	60503
ATF1364	277490F000017845	28/11/2018	60503
ATJ7753	277490F000017848	28/11/2018	60503
ATM7799	277490F000017789	27/11/2018	60503
ATN0246	277490F000017832	28/11/2018	60503
ATQ2549	277490F000018078	03/12/2018	60503
AUA7558	277490F000017980	01/12/2018	60503
AUE7199	277490F000017843	28/11/2018	60503
AUH5205	277490F000018071	01/12/2018	60503
AUK2763	277490F000017810	27/11/2018	60503
AUK3496	277490F000017799	27/11/2018	60503
AUO8077	277490F000017955	30/11/2018	60503
AUT7044	277490F000017796	27/11/2018	60503
AUU8446	277490F000018042	01/12/2018	60503
AUW3377	277490F000018035	02/12/2018	60503
AUX4828	277490F000017863	28/11/2018	60503
AUZ2584	277490F000017991	02/12/2018	60503
AVC3668	277490F000017939	30/11/2018	60503
AVD0141	277490F000017800	27/11/2018	60503
AVD1056	277490F000018004	02/12/2018	60503
AVE8007	277490F000017824	27/11/2018	56732
AVI6053	277490F000017959	30/11/2018	60503
AVL6720	277490F000017922	30/11/2018	60503
AVL6720	277490F000017850	28/11/2018	60503
AVO3470	277490F000017815	27/11/2018	56732
AVO3470	277490F000017816	27/11/2018	60503
AVP1757	277490F000018050	02/12/2018	60503
AVR2702	277490F000017807	27/11/2018	60503
AVS8750	277490F000017909	30/11/2018	60503
AVT0830	277490F000017995	02/12/2018	60503
AVU2254	277490F000017983	01/12/2018	60503
AVW5060	277490F000018051	02/12/2018	60503
AVZ6830	277490F000017993	02/12/2018	60503
AWB0186	277490F000017908	29/11/2018	60503
AWD9967	277490F000017837	28/11/2018	60503

AWF3179	277490F000018018	01/12/2018	60503
AWH6215	277490F000017839	28/11/2018	60503
AWI1583	277490F000017992	02/12/2018	60503
AWJ9343	277490F000017820	27/11/2018	60503
AWN9799	277490F000017892	29/11/2018	60503
AWS0901	277490F000017882	29/11/2018	60503
AWS4809	277490F000017925	30/11/2018	60503
AWX8153	277490F000017888	29/11/2018	60503
AWZ4165	277490F000018027	01/12/2018	60503
AXD7892	277490F000017999	01/12/2018	60503
AXE3991	277490F000017914	30/11/2018	60503
AXI5503	277490F000017855	28/11/2018	60503
AXK3778	277490F000017851	28/11/2018	60503
AXM8326	277490F000017865	28/11/2018	60503
AXO9261	277490F000018052	02/12/2018	60503
AXR4767	277490F000017918	30/11/2018	60503
AXR8511	277490F000017802	27/11/2018	60503
AXT5964	277490F000017906	29/11/2018	60503
AXU6282	277490F000017852	28/11/2018	60503
AXY6948	277490F000018082	04/12/2018	60503
AYA3269	277490F000017974	01/12/2018	60503
AYA3269	277490F000017881	29/11/2018	60503
AYE0332	277490F000017846	28/11/2018	60503
AYH0773	277490F000017835	28/11/2018	60503
AYI3029	277490F000017971	02/12/2018	60503
AYM8446	277490F000017787	27/11/2018	60503
AYP1975	277490F000018038	02/12/2018	56732
AYP5167	277490F000017903	29/11/2018	60503
AYW0971	277490F000017870	29/11/2018	60503
AZA6042	277490F000018002	01/12/2018	60503
AZD1329	277490F000018000	01/12/2018	60503
AZE5336	277490F000017866	28/11/2018	60503
AZJ8161	277490F000017804	27/11/2018	60503
AZK0281	277490F000018005	02/12/2018	60503
AZL1939	277490F000017868	28/11/2018	56732
AZL8826	277490F000017915	30/11/2018	60503
AZQ0413	277490F000017954	30/11/2018	60503
AZQ0419	277490F000017988	02/12/2018	60503
AZR1611	277490F000017830	28/11/2018	60503
AZR9396	277490F000018039	02/12/2018	60503
AZS0197	277490F000017788	27/11/2018	60503
AZU7764	277490F000017886	29/11/2018	60503
AZV6381	277490F000018049	01/12/2018	60503
AZW9694	277490F000018034	02/12/2018	60503
AZX0772	277490F000018070	01/12/2018	60503
AZZ7768	277490F000017946	30/11/2018	56732
BAG7527	277490F000017898	29/11/2018	60503
BAG9615	277490F000017960	30/11/2018	60503
BAH0771	277490F000017893	29/11/2018	60503
BAJ6661	277490F000017933	30/11/2018	60503
BAK5992	277490F000017891	29/11/2018	56732
BAL8958	277490F000017932	30/11/2018	60503
BAL8958	277490F000017890	29/11/2018	60503
BAP8663	277490F000018030	01/12/2018	60503
BAY3087	277490F000018073	02/12/2018	56732
BBA2399	277490F000018077	03/12/2018	60503
BBC4786	277490F000017858	28/11/2018	60503
BBD1659	277490F000017803	27/11/2018	56732
BBG7388	277490F000017965	01/12/2018	60503
BBH7434	277490F000017856	28/11/2018	60503
BBI0761	277490F000017847	28/11/2018	60503
BBI5407	277490F000017880	29/11/2018	56732
BBJ2500	277490F000018016	02/12/2018	60503
BBJ6689	277490F000018076	03/12/2018	60503
BBL9153	277490F000017791	27/11/2018	60503
BBM6136	277490F000017947	30/11/2018	60503
BBN0520	277490F000017966	01/12/2018	60503
BBU0325	277490F000017790	27/11/2018	60503
BBU2375	277490F000017986	02/12/2018	60503
BBU2978	277490F000017867	28/11/2018	60503
BBZ0764	277490F000017950	30/11/2018	60503
BBZ7470	277490F000017907	29/11/2018	60503
BCE4827	116100E008233526	27/11/2018	55411
BCE5482	277490F000018062	02/12/2018	60503
BCH0651	277490F000017813	27/11/2018	60503
BCJ9764	277490F000017785	26/11/2018	60503
BCL1173	277490F000017834	28/11/2018	60503
BCL6086	277490F000018072	02/12/2018	60503
BCL6086	277490F000017916	30/11/2018	60503
BEN9915	277490F000017905	29/11/2018	60503
BLO2537	277490F000017821	27/11/2018	60503
BMW3503	277490F000017786	26/11/2018	60503
BNI7639	277490F000017836	28/11/2018	60503
BTR5428	277490F000017833	28/11/2018	56732
BUU6381	277490F000018045	01/12/2018	60503
CCP4445	277490F000017877	29/11/2018	60503
CDC8532	277490F000018080	04/12/2018	60503
CDL4032	277490F000018055	02/12/2018	60503
CFI6177	277490F000018011	02/12/2018	60503

CGR8613	277490F000017904	29/11/2018	60503
CJJ2047	277490F000017902	29/11/2018	60503
CNW7133	277490F000017910	30/11/2018	60503
COP1226	277490F000017911	30/11/2018	60503
COV6001	277490F000017884	29/11/2018	60503
COV6001	277490F000018063	02/12/2018	60503
CRF3951	277490F000017951	30/11/2018	60503
CSZ5548	277490F000017994	02/12/2018	60503
CSZ5548	277490F000017963	02/12/2018	60503
CVV4107	277490F000018067	01/12/2018	60503
CVX7028	277490F000018017	01/12/2018	60503
DEC4340	277490F000017811	27/11/2018	60503
DEJ2284	277490F000017853	28/11/2018	60503
DEW1691	277490F000017896	29/11/2018	60503
DIK8215	277490F000017860	28/11/2018	60503
DSK9988	277490F000018041	01/12/2018	60503
DWC4901	277490F000017878	29/11/2018	60503
DXC2929	277490F000017998	01/12/2018	56732
EBU1458	277490F000018081	04/12/2018	60503
EEI8642	277490F000017942	30/11/2018	60503
EFL5898	277490F000017979	01/12/2018	60503
EIZ5950	277490F000017808	27/11/2018	56732
EJZ5234	277490F000017806	27/11/2018	60503
EKY4274	277490F000018031	01/12/2018	60503
ENP2801	277490F000017794	27/11/2018	56732
ERG3723	277490F000017872	29/11/2018	60503
EUV6820	277490F000017869	29/11/2018	60503
FBI8500	277490F000017968	01/12/2018	60503
FGI5770	277490F000017814	27/11/2018	60503
FJO8990	277490F000017996	02/12/2018	60503
FLC0517	277490F000017827	28/11/2018	60503
FOJ6901	277490F000017969	01/12/2018	60503
FSU3682	277490F000017900	29/11/2018	60503
GFC5908	277490F000018058	02/12/2018	56732
GRR8600	277490F000018053	02/12/2018	60503
GWX8463	277490F000018064	01/12/2018	60503
HDQ1828	277490F000017944	30/11/2018	60503
HLI6598	277490F000017879	29/11/2018	60503
HQP6377	277490F000018003	02/12/2018	60503
HRQ0321	277490F000017928	30/11/2018	60503
HSC9673	277490F000018009	02/12/2018	60503
HSF4892	277490F000017897	29/11/2018	60503
HTT5646	277490F000018046	01/12/2018	60503
IVV8035	277490F000018047	01/12/2018	60503
JLP7995	277490F000017953	30/11/2018	60503
JTS5143	277490F000018023	01/12/2018	60503
JWV0357	277490F000017797	27/11/2018	60503
JZI8167	277490F000017938	30/11/2018	60503
KPK2235	277490F000017970	02/12/2018	60503
LBA4838	277490F000017926	30/11/2018	56732
LLT9658	277490F000017920	30/11/2018	56732
MHP6799	277490F000017987	02/12/2018	60503
NKR4437	277490F000018029	01/12/2018	60503
NSD3548	277490F000018037	02/12/2018	60503
NXC1656	277490F000017862	28/11/2018	60503
OKG9067	277490F000017829	28/11/2018	60503
OLV4940	277490F000018008	02/12/2018	60503
OOG7427	277490F000018026	01/12/2018	56732
OPZ4195	277490F000017929	30/11/2018	60503
PXE6822	277490F000017985	02/12/2018	60503
QHM3850	277490F000017809	27/11/2018	60503
QJB1009	277490F000018022	01/12/2018	60503
QPH7557	277490F000017798	27/11/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B51BE444

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 04/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACT4660	277490F000013141	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ACZ3237	277490A000132239	08/09/2018	55417	R$ 195,23
ADS4599	277490F000013076	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AEG9133	277490F000013040	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AEQ8469	277490A000128949	05/09/2018	76331	R$ 293,47
AES5087	277490F000013105	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AEV8589	116100E008200532	07/09/2018	54521	R$ 195,23
AEX2450	277490F000013131	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AFA9141	277490F000013058	31/08/2018	60503	R$ 293,47

AFD8169	277490F000013098	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AFK4602	116100E008200533	07/09/2018	54521	R$ 195,23
AFN1388	116100E008200538	07/09/2018	54521	R$ 195,23
AFY5449	116100E008200529	07/09/2018	54521	R$ 195,23
AGK2048	277490F000013027	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AGQ6212	277490F000013149	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AGR5271	277490F000013123	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AGS6328	277490F000013103	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AGV6118	277490F000013096	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AGX6905	277490A000128950	06/09/2018	54521	R$ 195,23
AHI3436	277490A000132232	06/09/2018	55411	R$ 195,23
AIC3467	277490F000013127	01/09/2018	56732	R$ 130,16
AIL0150	277490A000131200	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AIO3703	277490F000013069	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AIQ8231	277490F000013147	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD3162	277490F000013038	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AKH1005	277490F000013104	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AKM9762	277490F000013144	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000013152	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AKZ7274	277490A000132233	08/09/2018	55411	R$ 195,23
ALB0782	277490F000013036	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ALM5762	277490F000013044	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ALX0115	277490F000013092	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AMB1792	116100E008200535	07/09/2018	54521	R$ 195,23
AMC6249	277490F000013045	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AMJ7912	277490F000013142	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AML9299	277490A000132234	08/09/2018	55411	R$ 195,23
AMT1388	116100E007768174	06/09/2018	55250	R$ 130,16
AMX2510	277490F000013089	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ANF8060	277490F000013032	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ANI3767	277490F000013121	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ANU1414	277490A000132337	08/09/2018	55417	R$ 195,23
ANY8804	277490F000013028	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOA4313	277490F000013039	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AOF1451	277490A000132207	30/08/2018	55417	R$ 195,23
AOO1733	277490A000132336	08/09/2018	55414	R$ 195,23
AOS5827	277490F000013033	31/08/2018	60503	R$ 293,47
APF0247	277490A000132244	24/08/2018	73662	R$ 130,16
APJ7746	277490A000131193	04/09/2018	55411	R$ 195,23
APK6760	277490A000132236	08/09/2018	55414	R$ 195,23
APN4747	116100E008200527	05/09/2018	54870	R$ 195,23
APT6976	277490A000131188	04/09/2018	55414	R$ 195,23
AQI3234	277490A000132231	16/08/2018	55412	R$ 195,23
AQI4440	116100E008200531	07/09/2018	54521	R$ 195,23
AQK7748	277490A000132241	10/09/2018	55417	R$ 195,23
AQL9312	277490A000132209	01/09/2018	55411	R$ 195,23
AQS9202	277490A000131194	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AQT1311	277490F000013129	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AQY4461	277490F000013062	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AQY5378	277490A000131192	04/09/2018	55414	R$ 195,23
ARD6164	277490A000132238	08/09/2018	76251	R$ 293,47
ARE5342	277490F000013057	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ARL9781	277490F000013100	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ARO8991	277490F000013145	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ARP8015	277490F000013075	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ARU6212	277490F000013091	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ARW4337	116100E008200536	07/09/2018	54521	R$ 195,23
ASB9876	277490F000013079	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD1880	277490F000013114	01/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD6492	116100E008200526	05/09/2018	54870	R$ 195,23
ASF0393	116100E008200127	05/09/2018	55411	R$ 195,23
ASF6661	277490F000013050	31/08/2018	60503	R$ 293,47
ASL3929	277490A000131182	27/08/2018	55500	R$ 130,16
ASO6580	277490A000132211	04/09/2018	55411	R$ 195,23
ASR0894	277490F000013081	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ASR5456	277490A000132332	05/09/2018	76331	R$ 293,47
AST3385	277490A000132230	16/08/2018	55412	R$ 195,23
ASZ1032	116100E007768175	06/09/2018	55250	R$ 130,16
ASZ1032	116100E007768176	06/09/2018	54600	R$ 130,16
ATJ0235	277490F000013148	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000013135	02/09/2018	60503	R$ 293,47
ATX2313	277490F000013097	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AUL1441	277490F000013118	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AUL3715	277490F000013116	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS1823	277490F000013124	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AUZ9915	277490F000013139	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB4877	277490F000013084	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AVE0399	277490F000013065	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000013053	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AVQ2004	277490F000013066	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000131198	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AVT5225	277490F000013031	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AVU6519	277490A000131184	31/08/2018	55414	R$ 195,23
AVW9785	277490A000131199	18/08/2018	55412	R$ 195,23
AWA4046	277490A000132210	01/09/2018	55411	R$ 195,23
AWG9975	277490A000131187	03/09/2018	55414	R$ 195,23
AWK7140	277490F000013137	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AWM7557	277490F000013146	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN5805	277490F000013157	03/09/2018	60503	R$ 293,47

AWQ9255	277490F000013052	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AWY7928	277490A000131185	31/08/2018	55414	R$ 195,23
AXD9044	277490F000013088	02/09/2018	56732	R$ 130,16
AXJ5637	277490F000013047	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AXN3370	277490F000013095	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000013099	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490F000013107	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AXU7351	277490F000013143	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AXW2372	277490F000013125	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD1283	277490A000132242	10/09/2018	55417	R$ 195,23
AYD5302	277490F000013078	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH2306	277490F000013133	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AYI1629	277490F000013048	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6948	277490A000132237	08/09/2018	55411	R$ 195,23
AYS3307	277490F000013046	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AYV5955	277490A000132229	05/09/2018	55414	R$ 195,23
AZA9243	277490A000132331	05/09/2018	76331	R$ 293,47
AZD0732	277490F000013042	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AZE0631	116100E008200131	05/09/2018	70481	R$ 293,47
AZF5299	277490F000013070	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AZF9771	277490F000013037	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR3132	277490F000013082	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR9386	277490F000013093	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490A000132208	30/08/2018	55417	R$ 195,23
AZS0186	277490F000013054	31/08/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3087	277490F000013086	02/09/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3815	116100E008200128	05/09/2018	55411	R$ 195,23
BAD3416	277490F000013111	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ3854	277490F000013140	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BAJ6693	116100E008200525	05/09/2018	60501	R$ 293,47
BAS1374	277490A000131183	31/08/2018	55414	R$ 195,23
BAS6159	277490F000013061	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BAU5073	277490F000013136	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BAV3884	277490F000013077	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BAY6458	277490F000013128	01/09/2018	56732	R$ 130,16
BBC7565	277490F000013087	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BBE9143	277490F000013120	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH9290	277490F000013108	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI4573	277490F000013155	04/09/2018	60503	R$ 293,47
BBL4541	277490F000013030	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BBN1418	277490F000013101	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO8123	277490A000131186	03/09/2018	55414	R$ 195,23
BBR5553	277490A000132330	05/09/2018	76331	R$ 293,47
BBR9016	277490F000013071	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BBY3504	277490A000131180	24/08/2018	55414	R$ 195,23
BCD7510	277490F000013126	01/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH1715	277490F000013072	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH1715	277490F000013151	02/09/2018	60503	R$ 293,47
BCJ9763	277490A000131191	04/09/2018	55414	R$ 195,23
BEF2308	277490A000131190	04/09/2018	55414	R$ 195,23
BHG6497	116100E008200541	07/09/2018	54521	R$ 195,23
BJW2059	277490A000132334	07/09/2018	58350	R$ 195,23
BJW2059	277490A000132335	07/09/2018	57380	R$ 293,47
BKW8683	277490F000013056	31/08/2018	60503	R$ 293,47
BOM0334	277490F000013130	01/09/2018	60503	R$ 293,47
CHZ5551	277490F000013051	31/08/2018	60503	R$ 293,47
CIS3273	277490F000013106	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CKT9178	277490F000013080	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CKY9093	116100E008200534	07/09/2018	54521	R$ 195,23
COV8500	277490F000013113	01/09/2018	60503	R$ 293,47
CPZ7451	277490F000013074	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000013034	31/08/2018	60503	R$ 293,47
CVE1887	277490F000013117	02/09/2018	60503	R$ 293,47
CYD0042	116100E008200528	06/09/2018	65300	R$ 195,23
DEM0333	277490F000013134	02/09/2018	56732	R$ 130,16
DIC1473	277490F000013060	01/09/2018	60503	R$ 293,47
DSW1029	116100E008200129	05/09/2018	55411	R$ 195,23
DUL0523	277490F000013059	31/08/2018	60503	R$ 293,47
DUS2277	277490F000013132	01/09/2018	60503	R$ 293,47
EBE3264	116100E008200537	07/09/2018	54521	R$ 195,23
EBM6967	277490F000013102	02/09/2018	60503	R$ 293,47
EIW0634	277490F000013049	31/08/2018	60503	R$ 293,47
EKM6247	277490A000131181	25/08/2018	55414	R$ 195,23
EME1087	277490A000132551	18/08/2018	55412	R$ 195,23
EOE9846	277490F000013154	03/09/2018	60503	R$ 293,47
EPN6758	277490A000132243	22/08/2018	60501	R$ 293,47
ERG4512	277490F000013112	01/09/2018	60503	R$ 293,47
FPQ3565	277490F000013158	03/09/2018	60503	R$ 293,47
GAR1474	277490F000013068	02/09/2018	60503	R$ 293,47
HGH4021	277490F000013122	02/09/2018	60503	R$ 293,47
HIG1574	277490F000013064	01/09/2018	60503	R$ 293,47
HJF3988	277490F000013085	02/09/2018	60503	R$ 293,47
HSS0026	277490F000013090	02/09/2018	60503	R$ 293,47
IKZ1303	277490A000132235	08/09/2018	55414	R$ 195,23
IND1846	116100E008200540	07/09/2018	54521	R$ 195,23
JGM0131	277490F000013110	01/09/2018	60503	R$ 293,47
JSL9962	277490F000013115	01/09/2018	60503	R$ 293,47
JZK5759	277490F000013094	01/09/2018	60503	R$ 293,47
KAP5090	277490F000013043	31/08/2018	60503	R$ 293,47

KAT6666	277490F000013055	31/08/2018	60503	R$ 293,47
KEF6099	277490A000128948	05/09/2018	54870	R$ 195,23
KKL0402	277490F000013119	02/09/2018	60503	R$ 293,47
KLP4994	277490F000013063	01/09/2018	60503	R$ 293,47
KQZ4463	277490A000131189	04/09/2018	55414	R$ 195,23
LNZ4652	116100E008200539	07/09/2018	54521	R$ 195,23
MFN2368	116100E008200530	07/09/2018	54521	R$ 195,23
MGI0131	277490F000013041	31/08/2018	60503	R$ 293,47
NFG1910	277490F000013138	02/09/2018	60503	R$ 293,47
NGQ9634	277490F000013035	31/08/2018	60503	R$ 293,47
NKZ5604	277490F000013109	01/09/2018	60503	R$ 293,47
OPR4782	277490F000013029	31/08/2018	60503	R$ 293,47
QBM0990	277490F000013067	02/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A02FF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Nº.: 236/2018
Pregão eletrônico Nº. 175/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2019

No dia 9 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 175/2018, Processo Licitatório nº. 236/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96819	FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME
94003	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. -ME
86060	L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME
94971	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
96505	SENA E LIMA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME	27.329.351/0001-05	FERNANDO MARCELO MANSO	041.517.539-90
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME	05.508.941/0001-54	GIOVANA BERGAMASCO	750.180.209-20
L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME	00.147.268/0001-50	GILBERTO CARLOS ZANOLLI	361.919.069-00
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	18.964.136/0001-87	NATALIA CAROLINE MARQUES RODRIGUE	091.3S06.099-25
SENA E LIMA LTDA	17.507.751/0001-00	OSVAIR DE SENA	005.358.759-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 86060 - L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	JALECOS FEMININOS MANGA CURTA (ESF), em tecido microfibra, gola com três social, corte acinturado, na cor branca, bolsos e logomarca bordada no bolso superior. (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - ANEXO). Tamanhos PP ao G.	UND	PROPRIA	100,000	59,0000	5.900,00
Fornecedor: 86060 - L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME						

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	JALECOS MANGA LONGA MASCULINO (CAPS AD): na cor branca, gola e bolsos; manga longa, costura dupla; seis botões; dois bolsos laterais; bordado no lado esquerdo; nos tamanhos PP ao EGG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor.	UND	PROPRIA	4,000	70,0000	280,00
40	CAMISA GOLA PÓLO (SETOR DE IMUNIZAÇÃO): feminina e masculina, em malha Piquet (50% algodão e 50% poliéster), de cor branca; o Gola de ribana azul royal, o Revel interno azul Royal, com dois a três botões brancos redondos com quatro furos, diâmetro de aproximadamente 10 mm, pregados com linha de cor azul Royal e, com casinha na linha de cor azul Royal;o Recorte na lateral do corpo com largura de aproximadamente 10 cm, saindo da cava até a barra do corpo na cor azul Royal, o Com acabamento de costuras duplas nas barras das mangas e corpo;o Com bordado de aproximadamente 7x7cm na parte superior do peito esquerdo;o Em vários tamanhos do PP ao XGG - adulto;o As quantidades referentes aos tamanhos e às artes serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PROPRIA	40,000	39,0000	1.560,00
47	JALECOS (CAPS INFANTIL): na cor branca, com vivos nos punhos, gola e bolsos; manga longa; costura dupla; seis botões; dois bolsos laterais; bordado no lado esquerdo; nos tamanhos PP ao EGG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PROPRIA	5,000	75,0000	375,00
60	CAMISETA GOLA PÓLO (FARMÁCIA MUNICIPAL): material pique anti-pilling, cor azul marinho, bordado o brasão com o nome da instituição.	UND	PROPRIA	12,000	40,0000	480,00
Total Fornecedor:						8.595,00

Fornecedor: 94003 - G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	JALECOS MASCULINOS MANGA CURTA (ESF), em tecido microfibra, gola social, corte reto, na cor branca, com três bolsos e logomarca bordada no bolso superior. (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - ANEXO). Tamanhos do M ao GG.	UND	MARCA PROPRIA JALECO	50,000	49,0000	2.450,00
5	JALECOS MASCULINOS MANGA LONGA (ESF), tecido microfibra, gola social, corte reto, com punho, na cor branca, com três bolsos e logomarca bordada no bolso superior. (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - ANEXO). Tamanhos M ao GG	UND	MARCA PRORPIA JALECO	50,000	49,0000	2.450,00
7	JALECOS FEMININOS MANGA LONGA (ESF), em tecido microfibra, gola social, corte acinturado, com punho, na cor branca, com três bolsos e logomarca bordada no bolso superior. (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - ANEXO). Tamanhos PP ao G.	UND	MARCA PROPRIA JALECO	100,000	52,0000	5.200,00
16	CAMISAS FEMININAS MANGA CURTA (PAM/UPA): cinturadas, na cor branca, tecido popeline com elastano, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do Município de Paranavaí e as iniciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) bordados. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho P, M, G para os servidores provarem e definirem o tamanho certo à cada um.	UND	MARCA PROPRIA CAMIS	30,000	54,0000	1.620,00
17	CAMISAS FEMININAS MANGA LONGA (PAM/UPA): cinturadas, na cor branca, tecido popeline com elastano, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do Município de Paranavaí e as iniciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) bordados. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho P, M, G para os servidores provarem e definirem o tamanho certo à cada um.	UND	MARCA PROPRIA CAMIS	24,000	55,9000	1.341,60
32	CALÇAS JEANS (VIGILÂNCIA EM SAÚDE): modelo masculino e feminino, na cor azul.	UND	MARCA PROPRIA CALCA	120,000	42,0000	5.040,00
59	BONÉS (SAÚDE DO ADOLESCENTE): aba curva; cor branco; em brim; regulador plástico; tamanho único; botão; impressão silk emborrachado; com a imagem multicolor do símbolo do programa impressa na aba e a frase Programa Saúde do Adolescente.	UND	MARCA PROPRIA BONES	400,000	12,9000	5.160,00
Total Fornecedor:						23.261,60

Fornecedor: 94971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CAMISETAS MANGA CURTA (ESF), modelo "careca", em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m2, de cor VERDE BB, com viés nas mangas e decote em V de ribana na cor VERDE BANDEIRA, estampa na frente no lado esquerdo do peito com slogan (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - Anexo) e estampa nas costas - Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí. Tamanhos do PP ao EXTRA GG.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	200,000	12,9900	2.598,00
13	CONJUNTOS SEMELHANTES A PIJAMA CIRÚRGICO- BLUSA E CALÇA (PAM/UPA): a definir tamanhos, tecido de brim leve, na cor cinza Weston. A empresa ganhadora da licitação deverá fornecer um conjunto de cada tamanho (P, M, G, GG) para os servidores provarem e definirem o tamanho certo à cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	50,000	51,9900	2.599,50
14	AVENTAIS CIRÚRGICOS (PAM-UPA): em tecido brim leve na cor cinza Arcate.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	20,000	55,0000	1.100,00
15	CALÇAS FEMININAS (PAM-UPA): esporte fino, cor azul marinho, tecido Oxford com elastano, com cós, botão e zíper, bolsos faca na frente e bolsos embutidos na parte de trás. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho 38, 40, 42, 44 e 46 para os servidores provarem e definirem o tamanho certo à cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	24,000	62,5000	1.500,00
20	JAQUETAS ACOLCHOADAS (PAM/UPA): nylon, impermeável, costura reforçada, ideal para usos táticos, para chuva, podendo ser utilizada em outras atividades, com fechamento a ziper e velcro. Comprimento abaixo do quadril. Espessura do Material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos frontais na parte inferior, cor azul marinho, com a logotipo do Município de Paranavaí e as iniciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) bordados na lateral esquerda superior (altura de bolso). A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	5,000	125,0000	625,00
21	CAMISAS MASCULINAS MANGA CURTA (PAM/UPA): cor branca, tecido popeline, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do Município de Paranavaí e as iniciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) bordados. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	10,000	56,8900	568,90
22	CAMISAS MASCULINAS, MANGA LONGA (PAM/UPA): cor branca, tecido popeline, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do Município de Paranavaí e as iniciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) bordados. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	10,000	56,0000	560,00
23	CALÇAS MASCULINAS (PAM/UPA): esporte fino, cor azul marinho, tecido Oxford com elastano, com cós, botão e zíper, bolsos faca na frente e bolsos embutidos na parte de trás. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	10,000	55,0000	550,00
28	CAMISETAS (VIGILÂNCIA EM SAÚDE): poliviscose, PV, na cor azul bebe, com golas azul Royal e tarjas azul Royal nas mangas, manga curta, escrita na frente (brasão) nas mangas logo do VigiaSus e nas Costa Vigilância em Saúde/ Endemias/Paranavaí - Pr., escrita em serigrafia.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	115,000	14,9700	1.721,55
29	CAMISETAS E BABY LOOK (VIGILÂNCIA EM SAÚDE): malha pique, gola polo, bordado brasão da prefeitura parte da frente lado esquerdo, sem bolso, na cor branca com detalhes em azul Royal na gola e mangas, composição 50% poliéster e 50% algodão.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	50,000	25,0000	1.250,00
30	CAMISETES E CAMISAS (VIGILÂNCIA EM SAÚDE): bordado brasão da prefeitura parte da frente lado esquerdo, sem bolso, na cor branca com detalhes em azul Royal na gola e mangas e tarja para botões, composição em tricoline com elastano, sendo 68% poliéster 27% algodão e 5% elastano.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	50,000	55,0000	2.750,00
33	CAMISAS MASCULINAS MANGA LONGA (CAPS AD): cor branca, tecido popeline, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo à cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	4,000	55,0000	220,00

Fornecedor: 94971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CAMISAS FEMININAS MANGA CURTA (CAPS AD): cinturado, na cor branca, tecido popeline com elastano, com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado no lado esquerdo. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo à cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	14,000	55,0000	770,00
35	CAMISETAS (CAPS AD): manga curta, em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160g/m², gola em V, com estampas na frente em alta definição, com figura em 01 manga (10x10), com figuras na frente, em vários tamanhos - adulto PP a XGG, a arte e a cor das camisetas e ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor de Saúde Mental.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	27,000	18,9900	512,73
36	JALECOS CAVADOS FEMININO (CAPS AD): cor branca, com vivos, bolsos; costura dupla; cinturado; seis botões; dois bolsos laterais; bordado no lado esquerdo; nos tamanhos PP ao EGG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	12,000	49,8900	598,68
39	JALECOS (SETOR DE IMUNIZAÇÃO): de cor branca, com detalhes em azul royal, em tecido poliéster com algodão (equivalente a marca: Tayobo). Frente: o Revel duplo, sendo a tarja interna na cor azul Royal;o Botões brancos (internos);o Bolsos: 2 bolsos frontais embutidos (altura do quadril), com detalhe debrum "vivo" na dobra da costura da barra, de cor azul royal;o Bordado: cor azul Royal, à esquerda do peito, com imagem do personagem Zé Gotinha (a ser enviado), com um círculo em volta desta com 7 cm de diâmetro aproximadamente; bordado escrito IMUNIZAÇÃO, na base externa do círculo, na cor azul Royal, fonte arial de 1(um) cm de altura;Costas: o Com detalhe debrum "vivo" na costura do recorte acinturado na cor azul Royal;o Cinto na cor branco, com debrum "vivo" nas extremidades na cor azul Royal;o A arte do bordado será fornecida em tempo oportuno pelo setor solicitante.o Gola tradicional (tipo gola de paletó), com debrum "vivo" em torno da gola, na cor azul royal;o Manga longa com detalhe debrum "vivo" na barra, na cor	UND	PROPRIA CONFORME EDI	20,000	54,9600	1.099,20

	azul Royal;o Bordado, na cor azul Royal, na manga direita, na fonte ARIAL tamanho de 1 (um) cm de altura, por aproximadamente6 cm de extensão, arte a definir.					
41	CAMISETA (SETOR DE IMUNIZAÇÃO): em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%), com limpeza de ombro a ombro; de cor branca;o Recorte de largura de 5 cm, saindo da gola até a barra da manga e recorte na lateral do corpo com largura de aproximadamente 10 cm saindo da cava até a barra do corpo, na cor azul royal;o Com estampa na frente e nas costas;o Decote em V, com tecido ribana, sanfonada 1x1, na cor azul Royal;o Em vários tamanhos das camisetas do PP ao XGG - adulto.o As quantidades referentes aos tamanhos e ás artes serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	400,000	14,9700	5.988,00
42	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA (CAPS INFANTIL): cor branca, tecido popeline, botões reforçados, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	1,000	56,0000	56,00
43	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA (CAPS INFANTIL): cor branca, tecido popeline, botões reforçados, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	1,000	56,8900	56,89
Fornecedor: 94971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	CAMISAS FEMININAS MANGA CURTA (CAPS INFANTIL): cinturadas, na cor branca, tecido popeline com elastano, botões reforçados, com a logotipo do CAPS e o nome CAPS – Saúde Mental bordado no lado esquerdo. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	9,000	56,8900	512,01
45	CAMISAS FEMININAS MANGA LONGA (CAPS INFANTIL): cinturadas, na cor branca, tecido popeline com elastano, botões reforçados, com a logotipo do CAPS e o nome CAPS Saúde Mental bordado no lado esquerdo. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	9,000	57,9900	521,91
46	CAMISETAS MANGA CURTA (CAPS INFANTIL): em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160g/m², gola em V, com estampas na frente em alta definição no tamanho 30cmx40cm,com figura em 01 manga (10cmx10cm), com figuras na frente, em vários tamanho - adulto PP a XGG, a arte e a cor das camisetas e ribana serão fornecidas em tampo oportuno pelo setor de Saúde Mental.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	30,000	18,9900	569,70
48	CAMISAS MASCULINAS MANGA CURTA (CAPS II): cor branca, tecido popeline, botões reforçados, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	4,000	56,0000	224,00
49	CAMISAS MASCULINAS MANGA LONGA (CAPS II): cor branca, tecido popeline, botões reforçados, bolso frontal na lateral esquerda com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	4,000	56,0000	224,00
50	CAMISAS FEMININAS MANGA CURTA (CAPS II): cinturadas, na cor branca, tecido popeline com elastano, botões reforçados, com a logotipo do CAPS e o nome CAPS - Saúde Mental bordado no lado esquerdo. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	12,000	56,8900	682,68
51	CAMISAS FEMININAS MANGA LONGA (CAPS II): cinturadas, na cor branca, tecido popeline com elastano, botões reforçados, com a logotipo do CAPS e o nome CAPS Saúde Mental bordado no lado esquerdo. A empresa ganhadora deverá fazer a tomada de medidas no corpo de cada servidor ou fornecer uma peça no tamanho PP, P, M, G, GG para os servidores provarem e definirem o tamanho certo a cada um.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	12,000	56,8900	682,68
52	CAMISETAS MANGA CURTA (CAPS II): em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160g/m², gola em V, com estampas na frente em alta definição no tamanho 30cmx40cm, com figura em 01 manga (10cmx10cm), com figuras na frente, em vários tamanhos - adulto PP a XGG, a arte e a cor das camisetas e ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor de Saúde Mental.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	30,000	18,9900	569,70
53	JALECOS (CAPS II): na cor branca, com vivos nos punhos, gola e bolsos; manga longa; costura dupla; seis botões; dois bolsos laterais; bordado no lado esquerdo; nos tamanhos PP ao EGG. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte do bordado e a cor dos vivos serão fornecidos em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	5,000	54,8800	274,40
57	CAMISETAS CARNAVAL (SINAS): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 174 g/m², com estampas frente, costas em manga esquerda em serigrafia e/ou cromia, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1, as mangas com acabamento em viés. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	125,000	15,0000	1.875,00
61	JALÉCOS (FARMÁCIA MUNICIPAL): material microfibra anti-pilling, cor branca, com detalhe a escolher e bordado o brasão com o nome da instituição.	UND	PROPRIA CONFORME EDI	10,000	55,0000	550,00
Total Fornecedor:						31.810,53
Fornecedor: 96505 - SENA E LIMA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	LENÇOS DE PESCOÇO (PAM/UPA): em seda estampada que combine com as cores do uniforme (branco e azul), apresentar cinco estampas diferentes para a definição. Tamanho de 1,50 x 0,50 metros.	UND	PRÃ?PRIA PRÃ?PRIA	24,000	29,0000	696,00
Total Fornecedor:						696,00
Fornecedor: 96819 - FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETAS, MANGA CURTA GOLA PÓLO (ESF) em malha Piquet (poliéster 50% e algodão 50%) gramatura 160 g/m2, na cor branca com viés na manga, gola e peitilho - com três botões - na cor VERDE BANDEIRA, com bordado no bolso (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - Anexo) Tamanho PP ao EXTRA GG.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	24,0000	9.600,00
3	CAMISETAS MANGA LONGA (ESF), modelo "careca", em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m2, de cor BRANCA com ribana VERDE BANDEIRA no decote redondo e nos punhos das mangas, estampa na frente no lado esquerdo do peito com slogan (Prefeitura Municipal de Paranavaí e símbolo da Estratégia Saúde da Família - Anexo) e estampa nas costas - Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí. Tamanhos do PP ao EXTRA GG.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	14,2000	5.680,00
8	CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA DO ADOLESCENTE (Saúde do Adolescente): Camisetas, manga curta, modelo "careca", cor branca, em malha PV (Poliéster 67% E Viscose 33%) gramatura 160 g/m2, com limpeza ombro a ombro de cores variadas (a combinar), com estampa multicolor na frente, do slogan da companha do Dia do Adolescente, e Símbolo nas costas, sendo símbolos nas 2 mangas tamanho (10 x 10), na frente tamanho (30 x 40) e nas costas tamanho (30 x40). Sendo 150 camisetas tamanho G, 150 camisetas tamanho P e 200 tamanho M.	UND	PRÃ?PRIA	500,000	11,5000	5.750,00
9	CAMISETAS PARA O DIA DO PROTAGONISMO JUVENIL (Saúde do Adolescente): Camisetas, manga curta, modelo "careca", cor branca, em malha PV (Poliéster 67% E Viscose 33%) gramatura 160 g/m2, com limpeza ombro a ombro de cores variadas (a combinar), com estampa multicolor na frente, do slogan da campanha do Dia do Protagonista juvenil, nas costas frases da campanha, os símbolos nas 2 mangas tamanho (10 x 10) e na frente tamanho (30 x 40). Sendo 50 camisetas tamanho G e 150 camisetas tamanho P e 100 tamanho M.	UND	PRÃ?PRIA	300,000	11,5000	3.450,00
10	CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA CONTRA VIOLÊNCIA (Saúde do Adolescente): Camisetas, cor branca, de malha em poliviscose, com estampa multicolor do Símbolo contra Violência Infantil, com figuras nas 2 mangas (10 x 10), na frente (30 x 40) e nas costas (30 x40); sendo 50 camisetas tamanho G, 150 camisetas tamanho P e 100 camisetas tamanho M.	UND	PRÃ?PRIA	300,000	11,5000	3.450,00
11	CAMISETAS PARA CAMPANHA DO DIA CONTRA O TRABALHO INFANTIL (Saúde do Adolescente): Camisetas poliviscose, com estampa multicolor do Símbolo contra o trabalho Infantil, com figuras nas 2 mangas (10 x 10), na frente (30 x 40) e nas costas (30 x40); sendo 50 camisetas tamanho G, 150 camisetas tamanho P e 100 camisetas tamanho M.	UND	PRÃ?PRIA	300,000	11,5000	3.450,00
12	CAMISETAS PROGRAMA CONTROLE OBESIDADE (Vigilância Nutricional e Obesidade): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas em manga direita e esquerda em alta definição, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela secretaria solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	11,5000	4.600,00
24	CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM (Coord. Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas/Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em mangas em alta definição de costura a costura, decote redondo, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela secretaria solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	11,5000	4.600,00
Fornecedor: 96819 - FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO (Coord. Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas/Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em mangas em alta definição de costura a costura, decote redondo, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela secretaria solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	11,5000	4.600,00
26	CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICAS (Coord. Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas/Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em mangas em alta definição de costura a costura, decote redondo, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela secretaria solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	11,5000	4.600,00

27	CAMISETAS PARA O PROGRAMA DE TABAGISMO (Coord. Saúde do Homem/Saúde do Idoso/Doenças Crônicas/Tabagismo): Camisetas manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m², com estampas frente, costas e em mangas em alta definição de costura a costura, decote redondo, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela secretaria solicitante de acordo com a campanha a ser realizada pelo Ministério da Saúde.	UND	PRÃ?PRIA	400,000	11,5000	4.600,00
31	CAMISAS GOLA POLO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE): manga curta, malha Piquet, na cor branca sendo as golas e ribana das mangas na cor azul marinho com bolso, bordado brasão da prefeitura parte da frente lado esquerdo, composição 67% poliéster 33% viscose, nas mangas logo do VigiaSus e nas costas Vigilância em Saúde/Endemias/Paranavaí-Pr., escrita em serigrafia.	UND	PRÃ?PRIA	115,000	24,9000	2.863,50
38	CAMISETAS OUTUBRO ROSA (SAÚDE DA MULHER): Camiseta em malha PV (poliéster 67% e viscose 33%) gramatura 160 g/m2, com limpeza ombro a ombro; de cor (a combinar), com estampa na frente e atrás com slogan do programa/campanhas – preconizadas pelo Ministério da Saúde e símbolo da Secretaria Municipal da Saúde (na manga esquerda, com brasão que contem até 5 cores), para a campanha de divulgação da Prevenção do Câncer de Mama, "Outubro Rosa". A arte e os tamanhos serão definidos pela coordenação do programa e fornecidos em tempo oportuno.	UND	PRÃ?PRIA	570,000	11,8000	6.726,00
54	CAMISETAS CAMPANHA AIDS (SINAS): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 174 g/m², com estampas frente, costas em manga esquerda em serigrafia e/ou cromia, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1; as mangas com acabamento em viés. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PRÃ?PRIA		11,8000	3.540,00
55	CAMISETAS TUBERCULOSE (SINAS): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 174 g/m², com estampas frente, costas em manga esquerda em serigrafia e/ou cromia, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1; as mangas com acabamento em viés. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PRÃ?PRIA	300,000	11,8500	3.555,00
56	CAMISETAS HEPATITES VIRAIS (SINAS): manga curta, em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 174 g/m², com estampas frente, costas em manga esquerda em serigrafia e/ou cromia, decote em V, a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1, as mangas com acabamento em viés. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PRÃ?PRIA	300,000	11,8000	3.540,00

Fornecedor: 96819 - FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	REGATAS CARNAVAL (SINAS): em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 174 g/m², com estampas frente e costas em serigrafia e/ou cromia, decote redondo; cavas e decote com acabamento em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as regatas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, a cor da regata e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	PRÃ?PRIA	125,000	16,1000	2.012,50
Total Fornecedor:						76.617,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada

na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega do produto será efetuada em até 15 (QUINZE) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada através de Decreto Municipal nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e a fiscalização do contrato será executada pela servidora MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 9 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 27.329.351/0001-05

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. – ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54

L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 00.147.268/0001-50

MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – ME
CNPJ: 18.964.136/0001-87

SENA E LIMA LTDA
CNPJ: 17.507.751/0001-00

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B6E1706A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 003/2019 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

EDITAL N.º 003/2019 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 13/01/2019.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 15/01/2019 às 23h59min do dia 16/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **13/01/2019**, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Dispõe no Edital de Concurso Público nº 333/2018, em seus subitens 16.3, 16.4 e 16.10 que:

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "d" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia 14/01/2019 até às 23h59min do dia 24/01/2019.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 14 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 003/2019 - GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO)									
01: A	02: B	03: D	04: E	05: E	06: B	07: B	08: D	09: A	10: C
11: B	12: A	13: D	14: E	15: A	16: B	17: C	18: D	19: E	20: A
21: B	22: D	23: C	24: E	25: A	26: B	27: C	28: D	29: A	30: C

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: B	04: D	05: B	06: D	07: C	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: E	14: D	15: A	16: D	17: B	18: C	19: D	20: C
21: E	22: B	23: E	24: A	25: A	26: D	27: C	28: D	29: C	30: B

FISIOTERAPEUTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: B	16: A	17: C	18: A	19: E	20: D
21: D	22: B	23: C	24: E	25: B	26: C	27: B	28: E	29: A	30: D

FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: E
21: B	22: E	23: A	24: A	25: D	26: E	27: C	28: A	29: D	30: A

MÉDICO GENERALISTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: D	16: B	17: D	18: C	19: C	20: C
21: A	22: B	23: A	24: E	25: E	26: A	27: C	28: D	29: E	30: B

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: C	16: D	17: A	18: E	19: E	20: A
21: B	22: D	23: D	24: E	25: C	26: A	27: B	28: C	29: D	30: B

MÉDICO INFECTOLOGISTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: A	16: E	17: B	18: E	19: B	20: C
21: B	22: C	23: D	24: E	25: C	26: B	27: D	28: A	29: A	30: D

MÉDICO PEDIATRA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: B	16: D	17: E	18: A	19: C	20: A
21: E	22: B	23: C	24: E	25: B	26: D	27: C	28: A	29: E	30: D

MÉDICO PSIQUIATRA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: A	16: C	17: B	18: D	19: E	20: D
21: A	22: C	23: B	24: E	25: A	26: D	27: E	28: B	29: C	30: A

MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: A	16: B	17: A	18: D	19: B	20: A
21: D	22: B	23: A	24: A	25: C	26: C	27: C	28: D	29: B	30: D

NUTRICIONISTA									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: E	16: D	17: B	18: C	19: E	20: A
21: A	22: D	23: B	24: A	25: C	26: C	27: E	28: A	29: E	30: A

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: E	03: B	04: D	05: B	06: D	07: C	08: D	09: A	10: B
11: C	12: A	13: E	14: D	15: D	16: B	17: E	18: C	19: A	20: E
21: E	22: B	23: C	24: D	25: E	26: A	27: C	28: C	29: B	30: E

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: D	02: E	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: D	10: C
11: A	12: C	13: A	14: E	15: D	16: B	17: E	18: A	19: B	20: C
21: D	22: A	23: C	24: D	25: D	26: C	27: E	28: B	29: A	30: E

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24D8D0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Planalto			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		979.284,75	979.284,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		979.284,75	979.284,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		979.284,75	979.284,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		60.515,67	0,00
IMOBILIZADO		60.515,67	0,00
BENS MÓVEIS		60.515,67	0,00
TOTAL		**1.039.800,42**	**979.284,75**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.039.800,42	979.284,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.725,00	979.284,75
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		979.284,75	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.790,67	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.039.800,42**	**979.284,75**
TOTAL		1.039.800,42	979.284,75

ATIVO FINANCEIRO	979.284,75	979.284,75	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	60.515,67	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.039.800,42**	**979.284,75**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROSATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NOBALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	979.284,75	979.284,75
94	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
TOTAL		**979.284,75**	**979.284,75**
Notas Explicativas			

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:CD648C64

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:08/01/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.126.904,74**	**2.000.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.126.904,74	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00

RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.124.179,74**	**1.020.715,25**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		826.303,07	721.597,12
ENCARGOS PATRONAIS		185.140,06	155.132,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.305,43	13.734,80
SERVIÇOS		142.604,23	130.250,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		958.826,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.725,00	979.284,75
		0,00	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.725,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5BDEAEDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NATUREZA DE DESPESA.

ANEXO 02
Exercício 2018
NATUREZA DE DESPESA
Balanço Anual
Câmara Municipal de Planalto

ÓRGÃO 17 CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.165.352,79
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.011.443,13	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	950.160,85		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.303,07		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	619.501,64		
3.1.90.11.01.01		1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	207.209,60		
3.1.90.11.01.05		1 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	412.292,04		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	134.114,31		
3.1.90.11.31.01		1 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	134.114,31		
3.1.90.11.37.00		1 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	14.440,42		
3.1.90.11.42.00		1 FÉRIAS INDENIZADAS	21.711,24		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	28.168,71		
3.1.90.11.43.01		1 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	16.765,92		
3.1.90.11.43.06		1 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	11.402,79		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.366,75		
3.1.90.11.45.01		1 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.896,96		
3.1.90.11.45.06		1 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	3.469,79		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.857,78		
3.1.90.13.02.00		1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	123.857,78		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	61.282,28		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.282,28		
3.1.91.13.03.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	60.394,84		
3.1.91.13.03.01		1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	60.394,84		
3.1.91.13.30.00		1 CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA	887,44		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.909,66	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	153.909,66		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51.297,13		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	51.297,13		
3.3.90.14.14.01		1 SERVIDORES EFETIVOS	7.063,00		
3.3.90.14.14.02		1 SERVIDORES COMISSIONADOS	7.252,50		
3.3.90.14.14.03		1 AGENTES POLÍTICOS	33.500,00		
3.3.90.14.14.05		1 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE	676,91		
3.3.90.14.14.07		1 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE	2.804,72		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.305,43		
3.3.90.30.04.00		1 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	236,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.152,48		
3.3.90.30.07.12		1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.860,90		
3.3.90.30.07.99		1 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.291,58		
3.3.90.30.16.00		1 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.770,00		
3.3.90.30.22.00		1 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.146,95		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.734,62		
3.3.90.33.01.00		1 PASSAGENS PARA O PAÍS	12.734,62		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.572,48		
3.3.90.39.05.00		1 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.351,98		
3.3.90.39.08.00		1 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.600,00		
3.3.90.39.11.00		1 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	7.190,00		
3.3.90.39.17.00		1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.196,00		
3.3.90.39.20.00		1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	196,00		
3.3.90.39.22.00		1 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.180,00		
3.3.90.39.23.00		1 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	385,00		
3.3.90.39.36.00		1 MULTAS INDEDUTÍVEIS	500,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16.990,00		
3.3.90.39.48.01		1 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	16.990,00		
3.3.90.39.57.00		1 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84,90		
3.3.90.39.58.00		1 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.079,62		
3.3.90.39.81.00		1 SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.450,20		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.355,88		
3.3.90.39.88.01		1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	11.355,88		
3.3.90.39.97.00		1 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	74,90		
ÓRGÃO 17 CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.938,00		
3.3.90.39.99.60		1 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.938,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.725,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.725,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.725,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.725,00		
4.4.90.52.33.00		1 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	730,00		
4.4.90.52.34.00		1 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.995,00		
TOTAL					1.168.077,79
ÓRGÃO 17 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 17.101 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.165.352,79
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.011.443,13	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	950.160,85		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.303,07		

3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	619.501,64		
3.1.90.11.01.01		1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	207.209,60		
3.1.90.11.01.05		1 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	412.292,04		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	134.114,31		
3.1.90.11.31.01		1 VENCIMENTO COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE	134.114,31		
3.1.90.11.37.00		1 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	14.440,42		
3.1.90.11.42.00		1 FÉRIAS INDENIZADAS	21.711,24		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	28.168,71		
3.1.90.11.43.01		1 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	16.765,92		
3.1.90.11.43.06		1 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	11.402,79		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	8.366,75		
3.1.90.11.45.01		1 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.896,96		
3.1.90.11.45.06		1 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	3.469,79		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.857,78		
3.1.90.13.02.00		1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	123.857,78		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	61.282,28		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.282,28		
3.1.91.13.03.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	60.394,84		
3.1.91.13.03.01		1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	60.394,84		
3.1.91.13.30.00		1 CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA	887,44		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.909,66	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	153.909,66		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51.297,13		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	51.297,13		
3.3.90.14.14.01		1 SERVIDORES EFETIVOS	7.063,00		
3.3.90.14.14.02		1 SERVIDORES COMISSIONADOS	7.252,50		
3.3.90.14.14.03		1 AGENTES POLÍTICOS	33.500,00		
3.3.90.14.14.05		1 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE	676,91		
3.3.90.14.14.07		1 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE	2.804,72		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.305,43		
3.3.90.30.04.00		1 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	236,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.152,48		
3.3.90.30.07.12		1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.860,90		
3.3.90.30.07.99		1 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.291,58		
3.3.90.30.16.00		1 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.770,00		
3.3.90.30.22.00		1 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.146,95		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.734,62		
3.3.90.33.01.00		1 PASSAGENS PARA O PAÍS	12.734,62		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.572,48		
3.3.90.39.05.00		1 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	21.351,98		
3.3.90.39.08.00		1 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.600,00		
3.3.90.39.11.00		1 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	7.190,00		
3.3.90.39.17.00		1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.196,00		
3.3.90.39.20.00		1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	196,00		
3.3.90.39.22.00		1 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	3.180,00		
3.3.90.39.23.00		1 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	385,00		
3.3.90.39.36.00		1 MULTAS INDEDUTÍVEIS	500,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16.990,00		
3.3.90.39.48.01		1 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	16.990,00		
3.3.90.39.57.00		1 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	84,90		
3.3.90.39.58.00		1 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.079,62		
3.3.90.39.81.00		1 SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.450,20		
ÓRGÃO 17 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 17.101 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.355,88		
3.3.90.39.88.01		1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	11.355,88		
3.3.90.39.97.00		1 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	74,90		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.938,00		
3.3.90.39.99.60		1 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.938,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.725,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.725,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.725,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.725,00		
4.4.90.52.33.00		1 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	730,00		
4.4.90.52.34.00		1 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.995,00		
TOTAL					1.168.077,79

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0EDADB91

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	979.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.284,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	979.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.284,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	979.284,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979.284,75	0,00	0,00

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:95E8E3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -		
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal		
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)		
DESPESA COM PESSOAL Período De 1/2018 Até 12/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) / TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00 / 0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00 / 0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00 / 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00 / 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00 / 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.088.458,62	0,00 / 1.088.458,62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.088.458,62	0,00 / 1.088.458,62
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE		
DESPESA COM PESSOAL Período De 12/2017 Até 11/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) / TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00 / 0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00 / 0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00 / 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00 / 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00 / 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.067.980,78	0,00 / 1.067.980,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.067.980,78	0,00 / 1.067.980,78
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE		
DESPESA COM PESSOAL Período De 11/2017 Até 10/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) / TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00 / 0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00 / 0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00 / 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	1.046.204,56	0,00	1.046.204,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	1.046.204,56	0,00	1.046.204,56
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

DESPESA COM PESSOAL Período De 10/2017 Até 9/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	992.728,24	0,00	992.728,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	992.728,24	0,00	992.728,24
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:40855B9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
JUSSARA-PR | **PR** | **04.823.494/0001-65**
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas
Período De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 6-Bimestre Exercício: 2018

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Período	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Período		No Período	(h) Até Período			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	12.519.282,29	12.519.282,29	5.038.489,93	5.038.489,93	7.480.792,36	4.772.384,96	4.772.384,96	7.746.897,33	4.641.818,11	266.104,97
DESPESAS CORRENTES	10.900.321,00	10.900.321,00	4.728.639,69	4.728.639,69	6.171.681,31	4.462.534,72	4.462.534,72	6.437.786,28	4.331.967,87	266.104,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.465.000,00	1.088.458,62	1.088.458,62	376.541,38	1.088.458,62	1.088.458,62	376.541,38	1.021.135,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.455.321,00	9.435.321,00	3.640.181,07	3.640.181,07	5.795.139,93	3.374.076,10	3.374.076,10	6.061.244,90	3.310.832,05	266.104,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.008,00	1.495.008,00	309.850,24	309.850,24	1.185.157,76	309.850,24	309.850,24	1.185.157,76	309.850,24	0,00
INVESTIMENTOS	1.495.008,00	1.495.008,00	309.850,24	309.850,24	1.185.157,76	309.850,24	309.850,24	1.185.157,76	309.850,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**5.038.489,93**	**5.038.489,93**	**7.480.792,36**	**4.772.384,96**	**4.772.384,96**	**7.746.897,33**	**4.641.818,11**	**266.104,97**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**5.038.489,93**	**5.038.489,93**	**7.480.792,36**	**4.772.384,96**	**4.772.384,96**	**7.746.897,33**	**4.641.818,11**	**266.104,97**
SUPERAVIT (XIII)						**73.224,31**	**73.224,31**		**203.791,16**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**5.038.489,93**	**5.038.489,93**	**7.480.792,36**	**4.845.609,27**	**4.845.609,27**	**7.746.897,33**	**4.845.609,27**	**266.104,97**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:F6B01378

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/11/2018 A 31/12/2018 - 6-Bimestre Exercício: 2018
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	12.519.282,29	12.519.282,29	284.518,74	5.038.489,93	100,00	7.480.792,36	910.201,72	4.772.384,96	100,00	7.746.897,33	266.104,97
SANEAMENTO	12.395.329,00	12.395.329,00	284.518,74	5.038.489,93	100,00	7.356.839,07	910.201,72	4.772.384,96	100,00	7.622.944,04	266.104,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.395.329,00	12.395.329,00	284.518,74	5.038.489,93	100,00	7.356.839,07	910.201,72	4.772.384,96	100,00	7.622.944,04	266.104,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00
RESERVA DE	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00

CONTINGÊNCIA											
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	12.519.282,29	12.519.282,29	284.518,74	5.038.489,93	100	7.480.792,36	910.201,72	4.772.384,96	100	7.746.897,33	266.104,97

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5F8620B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO		
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**
Balanço Orçamentário Receita		
Período De 01/11/2018 A 31/12/2018 - 6-Bimestre Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	12.519.282,29	12.519.282,29	1.165.536,47	9,31	4.845.609,27	38,71	-7.673.673,02
Receitas Correntes	12.021.282,29	12.021.282,29	1.165.536,47	9,70	4.698.609,27	39,09	-7.322.673,02
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	5.743,82	7,98	28.281,88	39,28	-43.718,12
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliarios	67.000,00	67.000,00	5.743,82	8,57	28.281,88	42,21	-38.718,12
Delegacao de Servicos Publicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	4.845.649,11	4.845.649,11	631.891,73	13,04	2.517.212,95	51,95	- .328.436,16
Servicos Administrativos e Comerciais	4.521.908,43	4.521.908,43	573.998,83	12,69	2.332.939,53	51,59	- .188.968,90
Servicos e Atividades Referentes a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Referentes a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servicos	323.740,68	323.740,68	57.892,90	17,88	184.273,42	56,92	-139.467,26
Transferencias Correntes	696.533,18	696.533,18	134.580,13	19,32	615.642,86	88,39	-80.890,32
Transferencias da Uniao e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	696.533,18	696.533,18	134.580,13	19,32	615.642,86	88,39	-80.890,32
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Provenientes de Depositos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.407.100,00	6.407.100,00	393.320,79	6,14	1.537.471,58	24,00	- .869.628,42
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes, Restituicoes e	6.407.100,00	6.407.100,00	393.320,79	6,14	1.537.471,58	24,00	- .869.628,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	147.000,00	29,52	-351.000,00
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Moveis	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias da Uniao e de suas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.165.536,47**	**9,31**	**4.845.609,27**	**38,71**	**-7.673.673,02**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							

Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.165.536,47**	**9,31**	**4.845.609,27**	**38,71**	**-7.673.673,02**
DÉFICIT (VI)					**192.880,66**		**192.880,66**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.165.536,47**		**5.038.489,93**		**-7.480.792,36**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D285919E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA, RESTOS A PAGAR CONSÓRCIO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -									
JUSSARA-PR		**PR**	**04.823.494/0001-65**						
Demonstrativo Disponibilidade Caixa, Restos a Pagar Consórcio Público									
RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) Período De 01/01/2018 A 31/12/2018 - 1-Anual Exercício: 2018									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**Disponib. De Caixa Bruta**	**Obrigações Financeiras**				**Disponib. De Caixa Liquidada**	**Restos Pagar N.Liquidados Exercício**	**Empenhos N.Liquidados Cancelados**
			R.P.Liquidado Não Pago		**R.P. .Liq. E.Anteriores**	**Demais Obrigações**			
			E.Anteriores	**Exercício**					
RECURSOS VINCULADOS									
094	RETENÇÃO EM CARACTER CONSIGNATÓRIO	1.152,97	0,00	0,00	0,00	1.152,97	0,00	0,00	
501	ALIENAÇÃO DE BENS	4.725,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725,46	0,00	
514	SINISTRO	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	
701	CONVENIO PAC	17.709,05	0,00	0,00	0,00	0,00	17.709,05	0,00	
702	CONVÊNIO CROMATÓGRAFO	1.296,24	0,01	0,00	0,00	0,00	1.296,23	0,00	
703	CONVENIO 10-2016 FUNASA - MICROONDAS	1.538,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538,17	0,00	
TOTAL VINCULADOS		26.463,89	0,01	0,00	0,00	1.152,97	25.310,91	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS									
001	Prestação de Serviços - Consorciados -	935.284,05	2.604,59	130.566,85	18.666,78	0,00	517.340,86	266.104,97	
TOTAL PRÓPRIOS		935.284,05	2.604,59	130.566,85	18.666,78	0,00	517.340,86	266.104,97	
TOTAL RECURSOS		961.747,94	2.604,60	130.566,85	18.666,78	1.152,97	542.651,77	266.104,97	

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:14A4C1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 1/2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Dezembro de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	61.737,36	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.034,90	
Déficit	71.472,34	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.700,08	71.472,34
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	71.472,34	Totais		71.472,34
Totais	71.472,34	Totais		71.472,34
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		71.472,34
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	71.472,34			
Total	71.472,34	Total		71.472,34

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F491BAFB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**824.217,73**	**823.842,38**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	811.724,73	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.556,82	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.167,91	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.493,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	12.493,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.361.478,72**	**1.113.333,30**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**289.490,92**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.361.478,72	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**102.929,21**	**90.052,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**102.929,21**	**90.052,23**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	93.817,11	84.427,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	102.929,21	90.052,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	9.112,10	5.624,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**537.260,99**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	537.260,99	0,00
TOTAL	**1.464.407,93**	**1.203.385,53**	**TOTAL**	**1.464.407,93**	**1.203.385,53**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C55E6007

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	538.146,39	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	687.801,39	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	537.260,99	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ESTOQUES	885,40	0,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	550.639,39	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	149.655,00	137.162,00			
IMOBILIZADO	149.655,00	137.162,00			
TOTAL	**687.801,39**	**137.162,00**	**TOTAL**	**687.801,39**	**137.162,00**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:502C088A

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.361.478,72	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	759.556,82	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.361.478,72	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	629.950,79	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	129.606,03	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	51.282,51	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.407,12	5.508,77
			SERVIÇOS	46.875,39	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.361.478,72**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**810.839,33**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 550.639,39					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	12.493,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BB15AD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo, nº 7560, Zona 06, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.020-001 fone: (44) 3224-0212, e-mail: dotindotoso@hotmail.com.br, cadastrada no CNPJ 05.239.572/0001-41, representada pela Sra. **INES APARECIDA GARCIA CONTI**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Gino Merigo, nº 841, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 5.755.460-6, e do CPF nº 773.602.909-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de doces para a secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/11/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	CX	150	51007	Chantily - água, óleo de paumiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante, sorbitol, estabilizantes cazeinato de sódio, celulose microcristalina, carboxmeticelose sódica, nequitina de soja, citrato trisódico e fosfato de sódio, umiceficantes esteres de monodeclicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico monodeglicerídeos de ácidos graxos com ácidos diacetil tartarico, aroma artificial de creme e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Peso 01 litro.	10,70	1.605,00	HULALA
3	BRR	200	43115	Chocolate branco, de 01 Kg, contendo açucar, manteiga de cacau, leite em pó integral e desnatado, estabilizante lacetina de soja e ricinoleato de glicerina e aroma idêntico ao natural de baunilha, não contém gluten	16,90	3.380,00	HARALD
4	BRR	200	43116	Chocolate em barra ao leite, de 01 kg, contendo açucar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja (322), poliricinolapo de poliglicerol (472), e aromatizante, contém gluten, traços de amendoas, amendoim, avelã, castanha de caju e castanha do pará, teor de gordura saturada alterado de 20% para 21 % de fibra alimentar, alterado de 2% para 3% dos valores diarios de referência, adição de cacau em pó e gordura de manteiga desidratada agora com 6% de cacau em comparação a formula anterior.	16,90	3.380,00	HARALD
7	PCT	200	51010	Farinha de milho flocada, amarela, sem sal, em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de valeidade mínima de 06 meses na data da entrega do produto, embalagem de 01 Kg.	1,84	368,00	DOM PEDRO
15	PCT	500	43130	Saco de papel para pipoca, liso, contendo 50 unidades, dimensões de cada unidade: 13x7,5cm	1,40	700,00	MADILON

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.433,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***COMÉRCIO DE DOCES IL LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome:SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:960B7151

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP: 86.200-000, fone: (43) 3158-1368, e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, cadastrada no CNPJ 29.310.533/0001-51, representada pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Paulo Frontin, nº 831, Centro, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 12.548.727-0 e do CPF nº 129.339.369-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de doces para a secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/11/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
13	LAT	200	36568	Pêssego em calda, pêssegos em metade, água e açúcar. Lata de 450 gr.	5,25	1.050,00	ANDALUZIA
14	PCT	200	43128	Polvilho azedo, tipo 1, apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, embalagem de 500Gr.	2,99	598,00	DMILLKE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.648,00 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome:SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4EFAA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arapongas, nº 963, Centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP: 86.700-140, fone: (43) 3152-1572, e-mail: casavilareal1572@gmail.com, cadastrada no CNPJ 78.586.617/0001-28, representada pelo Sr. **LUAN AUGUSTO FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Marabu, nº 1279, Centro, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 12.311.800-6 e do CPF nº 105.355.399-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
16	PCT	7.800	51101	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC - ingredientes: 100 % café. Embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto	8,00	62.400,00	BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C62E1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Arapongas, nº 963, Centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP: 86.700-140, fone: (43) 3152-1572, e-mail: casavilareal1572@gmail.com, cadastrada no CNPJ 78.586.617/0001-28, representada pelo Sr. **LUAN AUGUSTO FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Marabu, nº 1279, Centro, na cidade de Arapongas – PR, portador do RG nº 12.311.800-6 e do CPF nº 105.355.399-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de doces para a secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/11/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	PCT	150	36576	Fermento de pão, fermento biológico fresco, embalagem de 500 g.	8,05	1.207,50	ITAIQUARA
10	PCT	400	43121	Forminhas de papel para cupcake, contendo 100 unidades, nº 1	2,00	800,00	EMBALAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome:SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD56CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 230/2018

CONTRATO Nº 230/2018

DISPENSA N° 087-2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH,** pessoa física, portadora do CPF nº 041.746.649-86, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo 500 gramas.	UN	82	8,00	656,00
8	2	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	14	8,00	114,40
8	3	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	45	18,00	810,00
8	4	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	50	16,82	841,00
8	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	MÇ	15	18,36	175,40
8	6	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacote de 1Kg.	KG	100	6,16	616,00
8	7	Milho verde (sem palha), em bandeja de 1Kg.	KG	118	5,21	612,18
8	8	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	UN	120	11,24	1.348,80
8	9	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalagem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	KG	120	15,41	1.849,20

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.122,98 (sete mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme consta na cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.103.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição - Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública Dispensa nº 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BDDE2E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 233/2018

CONTRATO Nº 233/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 6.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 982.415.919-34, estabelecida no Sítio Bandeirantes – Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
19	1	Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	KG	50	4,45	222,50
19	2	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	KG	225	3,34	751,50
19	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo, maço 500 de gramas.	UN	82	8,00	656,00
19	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maço com peso mínimo de 400g.	UN	14	8,00	114,40
19	5	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	60	2,16	129,60
19	6	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	45	18,00	810,00
19	7	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, sabor chocolate, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	50	16,82	841,00
19	8	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	MÇ	15	18,36	275,40
19	9	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	UN	40	8,00	320,00
19	10	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500gr.	MÇ	30	10,00	300,00
19	11	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou me	KG	117	3,00	351,00
19	12	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.	KG	90	6,16	554,40
19	13	Milho de pipoca, não contem gluten, tipo 1. Peso líquido 500g.	KG	118	5,21	612,18
19	14	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	11,24	1.348,80
19	15	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	15,41	1.849,20
19	16	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	MÇ	11	15,71	169,67

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública- Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.305,64 (nove mil trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação

09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa n.º 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:07CAAE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 232/2018

CONTRATO Nº 232/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARISA MOLINA SALDEIRA,** pessoa física, portadora do CPF nº 016.440.899-12, estabelecida na Rodovia PR 170 – KM 7, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificado em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
13	1	Abacate de 1° qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	KG	50	4,45	222,50
13	2	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	45	18,00	810,00
13	3	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	50	16,82	841,00
13	4	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.	KG	90	6,16	554,40
13	5	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	11,24	1.348,80
13	6	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalágem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	KG	120	15,41	1.849,20

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:

c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;
c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 5.625,90 (cinco mil seiscentos e vinte cinco reais e noventa centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será: 08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública – Dispensa nº 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARISA MOLINA SALDEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0C3850AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTO A PAGAR

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F42CF4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4891	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2012	01/06/2016 à 01/06/2017	01/02/2019 à 02/03/2019
4311	FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI	MÉDICO CLINICO GERAL PSF	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	28/01/2019 à 06/02/2019
4381	JANAINA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	18/02/2019 à 19/03/2019
2351	LEILA DAS GRACAS ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	01/02/2019 à 02/03/2019
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2013 à 02/07/2014	14/01/2019 à 18/01/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2019; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:874947D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 01, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 31, 39, 40, 41, 43, 45 e 47 , conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UN	Valor Unit. R$	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA Pct com 100 unidades, descartável, formato convencional liso, superfície bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelão contendo 50 pacotes constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	THEOTO	300 UN	3,02	R$ 906,00
8	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM VALVULA PUMP, indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeiram higienização eficiente.	CICLOFARMA	90 UN	10,24	R$ 921,60
13	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante óptico. Impregnada uniformemente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adeviso e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	ORTOFLEX	36 PCT	69,99	R$ 2.519,64
14	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, cônico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coldtofa e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	LABOR	420 UN	3,55	R$ 1.491,00
16	CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	CIEX	10 CX	25,19	R$ 251,90
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO Detergente com estrutura Multi enzimática para promover a ação catalítica necessária para facilitar a rápida degradação e desprendimento dos resíduos orgânicos e salivares, sistema de conservação das enzimas permitindo sua estabilização aumentando a ação do produto. Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não caustico, não corrosivo, ph neutro, sem fosfato, biodegradável, contém vegetais naturais. Embalagem de 1 litro .	CICLOFARMA	80 L	32,49	R$ 2.599,20
18	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Equipo - Produto estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural.	DESCARPACK	3.600UN	1,31	R$ 4.716,00
25	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; 5 dobras-8camadas-Medida: 7,5cmx7,5 cm - Contém 500 unidades.	EUROPA	840 UN	17,58	R$ 14.767,20
27	GEL (BCF, ECG, PS) 5L EMBALAGEM COM 5 LITROS, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	CARBOGEL	9 UN	25,99	R$ 233,91
31	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável. Não reutilizável - tamanho 70x50 - gramatura:34 a 36grs -Produto dispensado de Reg. ANVISA Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistência para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos.	ORTOFLEX	360 UN	11,35	R$ 4.086,00
39	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	6.000 UN	0,12	R$ 720,00
40	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	6.000 UN	0,14	R$ 840,00
41	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	10.000UN	0,4	R$ 4.000,00

43	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.10.	MARKMED	2.520 UN	0,71	R$ 1.789,20
45	SONDA URETRAL Nº 8 Produto confeccionado em PVC (cloreto de Polivinila), transparente, flexível, atóxica, em foram de cilindro reto e inteiriço, com extremidade próxima e arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de 01 ofício. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões aprox. comprimento 40 de cm, calibre(s) usuais de 0 a 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 quando em baldao em plástico e pelo processo de Óxido de Etileno e embalada P.G.C.. Contém 10 unidades.	MARKMED	2.000 UN	1,25	R$ 2.500,00
47	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO - AXILAR Via axilar. Registro ANVISA	PREMIUM	24 UN	11,99	R$ 287,76

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:92055E95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 159/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** os preços dos materiais de consumo (enfermagem), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lotes/itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09,10, 11, 12, 15, 19, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42, 44 e 46 conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Qtde/UNI	Valor Unit.R$	Valor Total do item
2	AGULHA 25X6 Hipodérmicas descartável, 0,60 mmx25 mm - 23Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmente c/100 unid.	LABOR IMPORT	120 CX	7,50	R$ 900,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 C/ 100 UNI	SOLIDOR	200 CX	6,54	R$ 1.308,00
4	AGULHA HIPODERMICA 40X12 (180GX11/2) Canula japonesa trifacetada de uso único. Esterizada por O.E.. Contém 100 unidades.	DESCARPACK	120 CX	6,15	R$ 738,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTERIL 20X5,5 COM 100 UNIDADES	LABOR I.	60 CX	6,67	R$ 400,20
6	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	SOLIDOR	120 CX	6,43	R$ 771,60
7	ALCOOL 1000 ML É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	PROLINK	720 UN	4,00	R$ 2.880,00
9	ATADURA CREPE 10CMX4,50 M Atadura de Crepe medindo aproximadamente 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico. Pacote com 12 unidades	GAZETEX	800 PT	9,90	R$ 7.920,00
10	ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, Pacote com 12 unidades	GAZETEX	1.000 PT	8,09	R$ 8.090,00
11	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	POLAR FIX	42 CX	23,92	R$ 1.004,64
12	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada com tecido de gaze especial 100% algodão , alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada pacote contém 20 unidades.	POLAR FIX	36 CX	40,12	R$ 1.444,32
15	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Isento de registro no MS.	DESCARBOX	600 UN	2,50	R$ 1.500,00
19	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 sparadrapo em tecido de algodão impermeável branco medindo 10 de largura por 4,5 de comprimento, com adesivo uniformemente distribuindo, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência e de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº de lote, data de fabricação, data de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar de entrega na unidade requisitante.	MISSNER	80 UN	5,89	R$ 471,20
26	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M Em rolo 91 cm x 91 m - alto poder de absorção; 100% algodão; não estéril; 09 fios/cm2; - 8 camadas-Cor: Branco.	GAZETEX	60 RL	54,00	R$ 3.240,00
29	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tyira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor.	CLEAN UP	80 UN	8,00	R$ 640,00
30	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartável -Não reutilizável - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. ANVISA Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistência para não rasgar no uso. O filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão assegura contra outros agentes nocivos.	FLEXPELL	240 RL	8,90	R$ 2.136,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com pó bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso ´junico. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. SENDO 440 CAIXAS NO TAMANHO P, 120 CAIXAS NO TAMANHO M e 40 CAIXAS NO TAMANHO G.	NUGARD	600 CX	14,20	R$ 8.520,00
33	LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão	MAXITEX	1.200 PR	0,96	R$ 1.152,00

	nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual.				
34	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0.	MAXITEX	1.200 PR	0,91	R$ 1.092,00
35	LUVAS ESTÉRIL Nº 7.0, 7.5 E 8.5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual. SENDO Nº 7.0 (1200 PARES), Nº 7.5 (1200 PARES) E 8.5 (1200 PARES).	MAXITEX	3.600 PR	0,90	R$ 3.240,00
42	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega. e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	7.800 UN	0,23	R$ 1.794,00
44	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	MEDSONDA	3.240 UN	0,97	R$ 3.142,80
46	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO "Soro Fisiológico - 9%- 250 ML - Sistema Aberto (para irrigação) - O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras).	ARBORETO	3.000 FR	2,95	R$ 8.850,00

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 14 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9697C42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	146/2018
b) Licitação Nrº :	109/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2019
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do município

04.122.0001.2.011. -
04.129.0018.2.026. -
12.361.0006.2.046. -
08.244.0011.2.051. -
08.243.0012.6.054. -
26.452.0008.2.057. -
26.452.0008.2.057. -
15.452.0016.2.060. -
20.608.0007.2.066. -
20.605.0007.2.068. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EP
CNPJ/CPF: 08.998.979/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/65 R14 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 8,0mm	4,00	R$ 295,00	R$ 1.180,00
2	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE EP150 8,0MM	10,00	R$ 340,00	R$ 3.400,00
4	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 82T 7,6MM	4,00	R$ 200,00	R$ 800,00
5	Pneu 2.75/18 m/c 42p	MAGGION PANDA	3,00	R$ 139,00	R$ 417,00

6	Pneu 90/90 - 18 m/c 57p	MAGGION PANDA	3,00	R$ 149,00	R$ 447,00
9	Pneus 205 x 75 R x 16 10 lonas aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE DURAVIS 11,6MM	4,00	R$ 590,00	R$ 2.360,00
10	Pneu 195/65 R15 profundidade minima de sulco 7,8 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE EP150 8,0MM	4,00	R$ 340,00	R$ 1.360,00
11	Pneu 165/70 R13 profundidade minima de sulco 6,3 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE F700 82T 7,0MM	4,00	R$ 210,00	R$ 840,00
12	Pneu 175/70 R14 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 84T 8,0MM	4,00	R$ 290,00	R$ 1.160,00
13	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	FUZION 82T 7,6MM	4,00	R$ 200,00	R$ 800,00
15	Pneu 175/70 R13 profundidade minima de sulco 7,3 mm aprovado pelo INMETRO	UZION 82T 7,6MM	8,00	R$ 200,00	R$ 1.600,00
16	Pneu 195/55 R16 profundidade minima de sulco 8,0 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE EP150	4,00	R$ 300,00	R$ 1.200,00
17	Pneus 255 x 75 R x 15 Radial 6 lonas aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE DUELER A/T	4,00	R$ 395,00	R$ 1.580,00
18	Pneus 900-16-5L 10 lonas indice de carga mínimo de 1.250Kg - Frente	GOODYEAR RIB TRACTOR 10L	2,00	R$ 650,00	R$ 1.300,00
20	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE T546 20,3MM	16,00	R$ 1.398,00	R$ 22.368,00
22	Pneu 275/80 R22,5 Liso 16 Lonas, profundidade minima de sulco 18 mm aprovado pelo INMETRO	BRIDGESTONE R163 18,8MM	8,00	R$ 1.680,00	R$ 13.440,00
25	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE T546 20,3MM	25,00	R$ 1.398,00	R$ 34.950,00
28	Pneu 12,5x80x18 12 lonas L3 profundidade mínima de sulco 20,0 mm	FIRESTONE S.TRAC LOADER 12L 26,0MM	2,00	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00
29	Pneu 19.5L-24 R4 12 lonas profundidade mínima de sulco 27,0mm	FIRESTONE UTILITY 12L 30,5MM	2,00	R$ 2.970,00	R$ 5.940,00
30	Pneu 14.9-24 08 lonas profundicade mínima de sulco 37 mm	GOODYEAR DYNE TORQUE II 8L 37,3MM	2,00	R$ 1.955,00	R$ 3.910,00
32	Pneu 1000R 20 radial 16 lonas borrachudo profundidade minima de sulco 20 mm aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE T831	16,00	R$ 1.398,00	R$ 22.368,00
34	Pneu 18.4.30 agricola 12 lonas profundidade mínima de sulco 39,00 mm	FIRESTONE SUPER TRACT 23° 12L 16,0MM	4,00	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00
35	Pneu 12.4.24 agricola 10 lonas profundidade mínima de sulco 34,00 mm	GOODYEAR DYNA TORQUE II 10L 34,9MM	4,00	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
36	Pneus 900-16-5L 10 lonas indice de carga mínimo de 1.250Kg - Frente	GOODYEAR RIB TRACTOR 10L	2,00	R$ 650,00	R$ 1.300,00
37	Pneu 900x20 comum liso 14 lonas profundidade minima de sulco 12 mm aprovado pelo INMETRO	MAGGION LUNGAVIA 14L 13,0MM	16,00	R$ 965,00	R$ 15.440,00
38	Pneu 10 x 16,5 - 10 Lonas profundidade mínima de sulco 30,00 mm - Bob Cat/ Mini-Carregadeira	TITAN MXL SKID STEER 31,0MM	6,00	R$ 1.070,00	R$ 6.420,00
39	Pneu 750x16 comum 12 lonas liso profundidade minima de sulco 11,5 mm aprovado pelo INMETRO	MAGGION LUNGAVIA 12L 12,0MM	6,00	R$ 690,00	R$ 4.140,00
40	Câmara de ar 900x16	MAGGION PA 15/16	4,00	R$ 83,00	R$ 332,00
42	Câmara de Ar 1400 x 24	MAGGION 1300/1400-24	8,00	R$ 198,00	R$ 1.584,00
43	Câmara de ar 17,5 x 25	QBOM 17.5-25	6,00	R$ 240,00	R$ 1.440,00
45	CÂMARA DE AR 12.4	MAGGION 12.4-24	4,00	R$ 179,00	R$ 716,00
46	CÂMARA DE AR 18.4	MAGGION 18.4-30	4,00	R$ 290,00	R$ 1.160,00
47	Câmara de Ar 19.5/24	MAGGION 14.9/19.5-24	2,00	R$ 240,00	R$ 480,00
48	Câmara 750 x 16	MAGGION K16	2,00	R$ 59,00	R$ 118,00
Valor Total Homologado - R$ 175.270,00					

SERTANÓPOLIS, 14 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:062B5404

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	146/2018
b) Licitação Nrº :	109/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2019
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos e máquinas do município

04.122.0001.2.011. -
04.129.0018.2.026. -
12.361.0006.2.046. -
08.244.0011.2.051. -
08.243.0012.6.054. -
26.452.0008.2.057. -
26.452.0008.2.057. -
15.452.0016.2.060. -
20.608.0007.2.066. -
20.605.0007.2.068. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.793.622/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneu 185/70 R14 profundidade minima de sulco 7,4 mm aprovado pelo INMETRO.	DUNLOP EC 201	30,00	R$ 295,00	R$ 8.850,00
7	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP391	40,00	R$ 840,00	R$ 33.600,00
8	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	16,00	R$ 1.490,00	R$ 23.840,00
14	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP 391	6,00	R$ 840,00	R$ 5.040,00
19	Pneus 17,5 L x 24W 15 lonas Traseiro (JCB)	LANDE R4	2,00	R$ 2.985,00	R$ 5.970,00
21	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	4,00	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
23	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	21,00	R$ 1.490,00	R$ 31.290,00
24	Pneu 1400 x 24 L2 16 Lonas profundidade mínima de sulco 24,00mm	TITAN ROAD GRADER	6,00	R$ 2.950,00	R$ 17.700,00

26	Pneu 1400 x 24 L2 16 Lonas profundidade mínima de sulco 24,00mm	TITAN ROAD GRADER	8,00	R$ 2.950,00	R$ 23.600,00
27	Pneu 17,5 x 25 L3 16 lonas profundidade mínima de sulco 30,0mm	TITAN L3 NDLCM	6,00	R$ 3.650,00	R$ 21.900,00
31	Pneu 1000R 20 radial liso 16 lonas profundidade minima de sulco 16,5 mm aprovado pelo INMETRO	GOODYEAR G665	4,00	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
33	Pneu 215/75 R 17,5 LISO 12 lonas profundidade minima de sulco 13 mm aprovado pelo INMETRO	DUNLOP SP 391	12,00	R$ 840,00	R$ 10.080,00
41	Câmara de Ar 1000 x 20	PIRELLI	56,00	R$ 97,00	R$ 5.432,00
44	CÂMARA DE AR 10X16.5	PIRELLI	4,00	R$ 80,00	R$ 320,00
Valor Total Homologado - R$ 199.542,00					

SERTANÓPOLIS, 14 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:238DB5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2018 – Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.017.132,69		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	8.810.456,35	
Contribuições	189.250,73		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	76.228,86	
Receita Patrimonial	61.562,96		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.344.960,17	16.231.645,38
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	279.125,12				
Transferências Correntes	18.419.655,27				
Outras Receitas Correntes	154.130,72	20.120.857,49			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	36,02				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.716.786,91	(2.716.822,93)	Superávit		1.172.389,18
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		17.404.034,56	Totais		17.404.034,56
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	697.146,52		INVESTIMENTOS	6.478.722,23	
Alienação de Bens	76.300,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	358.109,91	6.836.832,14
Transferências de Capital	5.175.850,88	5.949.297,40			
Receitas de Capital Intra-Orçamentária			Despesas de Capital Intra-Orçamentária		
Déficit		887.534,74			
Totais		6.836.832,14	Totais		6.836.832,14
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		17.404.034,56	Despesas Correntes		16.231.645,38
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		5.949.297,40	Despesas de Capital		6.836.832,14
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
			Superávit		284.854,44
Total		23.353.331,96	Total		23.353.331,96

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A51D7AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			20.120.857,49
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.017.132,69	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		887.923,39	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	455.918,09		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	432.005,30		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		129.209,30	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	36.769,79		

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	92.439,51		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		189.250,73	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Publica		189.250,73	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		61.562,96	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		61.562,96	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	61.562,96		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		279.125,12	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		500,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		278.625,12	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		18.419.655,27	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		11.954.049,51	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	11.954.049,51		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades		5.360.880,32	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	5.360.880,32		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		35.234,25	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.069.491,19	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.069.491,19		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		154.130,72	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		154.130,72	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	154.130,72		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			5.949.297,40
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		697.146,52	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		697.146,52	

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito – Mercado Interno	697.146,52		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		76.300,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		76.300,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	76.300,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		5.175.850,88	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.158.684,31	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	1.158.684,31		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.017.166,57	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.017.166,57		
Total Geral				26.070.154,89

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	36,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	35,57
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	32,44
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	32,44
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3,13
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,80
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	2,33
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,45
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Custeio do Servico de Iluminacao Pu	0,45
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.716.786,91
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.716.786,91
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.712.270,69
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.712.270,69
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	1.004.516,22
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.004.516,22
Total de Deducoes.....		2.716.822,93
Total da Receita Liquida..		23.353.331,96

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.017.132,69
Contribuicoes	189.250,73
Receita Patrimonial	61.562,96
Receita de Servicos	279.125,12
Transferencias Correntes	18.419.655,27
Outras Receitas Correntes	154.130,72
Total Receitas Correntes	20.120.857,49
Operacoes de Credito	697.146,52
Alienacao de Bens	76.300,00
Transferencias de Capital	5.175.850,88
Total Receitas de Capital	5.949.297,40
Total Geral	**26.070.154,89**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	36,02
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.716.786,91
Total das Deducoes	2.716.822,93
Total da Receita Liquida	**23.353.331,96**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B50CC3D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.231.645,38
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.810.456,35
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		31.347,05	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	31.347,05		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.779.109,30	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	16.521,44		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.195.061,42		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.528.624,88		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	38.901,56		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			76.228,86
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		76.228,86	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	76.228,86		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.344.960,17
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		558.041,21	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	558.041,21		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.786.918,96	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	61.300,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.240,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.499.533,80		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	86.151,40		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	270.042,96		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	59.249,39		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	187.428,44		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.625.844,80		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	330.376,95		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	417.955,97		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	165.203,01		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	18.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.568,24		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.024,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.836.832,14
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.478.722,23
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		775,45	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	775,45		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.477.946,78	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.046.637,15		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.330.817,35		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	34.440,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.052,28		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			358.109,91
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		358.109,91	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	358.109,91		
Total Geral				23.068.477,52

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.810.456,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	76.228,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.344.960,17
Total DESPESAS CORRENTES	16.231.645,38
INVESTIMENTOS	6.478.722,23
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	358.109,91
Total DESPESAS DE CAPITAL	6.836.832,14
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	23.068.477,52

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B91F941E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO VI PT

Programa de Trabalho

Exercicio de 2018 - Anexo6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		430.932,18		430.932,18
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		430.932,18		430.932,18
04.122.0002.0.000.000	DIRECAO E ADMINISTRACAO SUPERIOR		430.932,18		430.932,18
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		430.932,18		430.932,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		303.403,41		303.403,41
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		50.091,72		50.091,72
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		154.341,12		154.341,12
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		58.779,18		58.779,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		31.691,28		31.691,28
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		2.640,94		2.640,94
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		293,43		293,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		63.809,40		63.809,40
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.709,01		11.709,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		32.442,93		32.442,93
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		12.369,68		12.369,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		7.287,78		7.287,78
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.900,00		20.900,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		20.350,00		20.350,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		550,00		550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.715,31		14.715,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		10.809,66		10.809,66
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		509,90		509,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		719,75		719,75
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.676,00		1.676,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.783,72		1.783,72
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.783,72		1.783,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.720,96		8.720,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.663,70		1.663,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		317,50		317,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		466,00		466,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.056,62		1.056,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		3.820,00		3.820,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.397,14		1.397,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.600,00		4.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.062,58		3.062,58
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		1.240,46		1.240,46
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.822,12		1.822,12
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.936,80		9.936,80
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.936,80		9.936,80
Total Unidade Orcamentaria.....			430.932,18		430.932,18

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		314.964,46		314.964,46
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		260.540,32		260.540,32
04.122.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		260.540,32		260.540,32
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		260.540,32		260.540,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		168.580,15		168.580,15
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		14.841,97		14.841,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		140.297,83		140.297,83
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		11.758,84		11.758,84
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		985,80		985,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.085,12		34.085,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		32.179,50		32.179,50
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.905,62		1.905,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.028,83		40.028,83
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.937,00		2.937,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		19.800,00		19.800,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		10.805,82		10.805,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.896,84		4.896,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		429,81		429,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		423,37		423,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		735,99		735,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.679,98		4.679,98
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.568,24		8.568,24
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		3.747,96		3.747,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.598,00		4.598,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.598,00		4.598,00

04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		54.424,14		54.424,14
04.124.0003.0.000.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		54.424,14		54.424,14
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		54.424,14		54.424,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		34.411,01		34.411,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		26.654,88		26.654,88
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.060,88		7.060,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		695,25		695,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.244,20		7.244,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.244,20		7.244,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.488,96		5.488,96
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.469,22		4.469,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		509,74		509,74
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.480,00		5.480,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.799,97		1.799,97
Total Unidade Orcamentaria.....			314.964,46		314.964,46
Total do Orgao			745.896,64		745.896,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.446.502,62		1.446.502,62
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.446.502,62		1.446.502,62
04.122.0004.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS		1.446.502,62		1.446.502,62
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.446.502,62		1.446.502,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		598.572,78		598.572,78
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		51.577,71		51.577,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		406.869,21		406.869,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		26.995,18		26.995,18
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		55.933,95		55.933,95
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		42.022,69		42.022,69
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.999,73		10.999,73
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		128.306,73		128.306,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		110.611,39		110.611,39
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.444,29		11.444,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		6.251,05		6.251,05
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		40,80		40,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		40,80		40,80
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.650,00		7.650,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		6.650,00		6.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		88.665,74		88.665,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		359,10		359,10
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		81,25		81,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.806,89		5.806,89
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		74,00		74,00
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		21.742,40		21.742,40
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		9.223,47		9.223,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		8.196,33		8.196,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.686,00		10.686,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.396,80		1.396,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.538,85		4.538,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		10.206,00		10.206,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.339,88		3.339,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		3.349,44		3.349,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.490,00		2.490,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		331,00		331,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.582,25		1.582,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		4.323,58		4.323,58
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		699,50		699,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.690,00		8.690,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		8.690,00		8.690,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		45.586,94		45.586,94
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		40.868,94		40.868,94
3.3.90.36.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		4.649,96		4.649,96
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		68,04		68,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		270.864,79		270.864,79
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		12.743,00		12.743,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		71.847,51		71.847,51
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.615,92		1.615,92
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		937,00		937,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.891,12		9.891,12
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.237,50		1.237,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.532,00		2.532,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,00		100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.195,00		1.195,00
3.3.90.39.00.00.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMB		1.524,80		1.524,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		21.444,10		21.444,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		33.055,06		33.055,06

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		3.093,27		3.093,27
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		1.308,00		1.308,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		9.835,26		9.835,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.160,00		1.160,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		15.582,26		15.582,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		6.349,75		6.349,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		8.331,31		8.331,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		2.862,00		2.862,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.409,55		1.409,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		13.770,35		13.770,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.274,00		1.274,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		23.131,25		23.131,25
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		14.854,33		14.854,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		249.825,25		249.825,25
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		61.720,82		61.720,82
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		81.754,08		81.754,08
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		98.358,35		98.358,35
3.3.90.40.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.666,69		26.666,69
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.335,87		2.335,87
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		60,62		60,62
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		60,00		60,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.215,25		2.215,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		13.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.239,40		1.239,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.395,00		3.395,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.365,60		8.365,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.297,03		6.297,03
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		101,06		101,06
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.295,97		2.295,97
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		3.900,00		3.900,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		631.063,22		631.063,22
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		631.063,22		631.063,22
28.846.0005.0.000.000	ENCARGOS ESPECIAIS		631.063,22		631.063,22
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		631.063,22		631.063,22
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		16.521,44		16.521,44
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.541,76		2.541,76
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		11.723,53		11.723,53
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		985,27		985,27
3.1.90.01.00.00.00	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL		1.270,88		1.270,88
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		76.228,86		76.228,86
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		76.228,86		76.228,86
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		165.203,01		165.203,01
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		156.412,13		156.412,13
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		8.715,38		8.715,38
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		75,50		75,50
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		15.000,00		15.000,00
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		15.000,00		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		358.109,91		358.109,91
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		337.535,26		337.535,26
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		20.574,65		20.574,65
Total Unidade Orcamentaria.....			2.077.565,84		2.077.565,84
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		370.871,51		370.871,51
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		370.871,51		370.871,51
04.123.0004.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS		370.871,51		370.871,51
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		370.871,51		370.871,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		245.720,21		245.720,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		212.400,30		212.400,30
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.981,53		12.981,53
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		18.690,68		18.690,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.647,70		1.647,70
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.066,40		53.066,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		53.066,40		53.066,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.851,99		12.851,99
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		991,58		991,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		163,30		163,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		4.899,42		4.899,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		480,00		480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.457,39		1.457,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.826,15		1.826,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		82,00		82,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		846,00		846,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		384,12		384,12
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.334,03		1.334,03
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		388,00		388,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.500,00		2.500,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.002,68		38.002,68
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		8.520,00		8.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.869,78		7.869,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		555,00		555,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.651,52		1.651,52
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		112,80		112,80
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.608,00		1.608,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.016,36		4.016,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		954,38		954,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		265,00		265,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.809,46		2.809,46
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.520,00		2.520,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		539,55		539,55
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.545,60		1.545,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		418,10		418,10
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		2.074,18		2.074,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.212,95		1.212,95
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.686,61		5.686,61
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		72,00		72,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		72,00		72,00
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.971,62		12.971,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.844,02		1.844,02
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.330,00		2.330,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		8.797,60		8.797,60
Total Unidade Orcamentaria.....			370.871,51		370.871,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		121.689,44		121.689,44
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		121.689,44		121.689,44
04.121.0004.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS		121.689,44		121.689,44
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		121.689,44		121.689,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.603,75		75.603,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		54.808,99		54.808,99
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		13.204,11		13.204,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		5.731,40		5.731,40
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.859,25		1.859,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.899,68		15.899,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.899,68		15.899,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.068,00		1.068,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.068,00		1.068,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.978,40		22.978,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.455,00		8.455,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.217,28		1.217,28
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.458,00		2.458,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.087,59		5.087,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		397,73		397,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		1.401,00		1.401,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		413,10		413,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		1.298,70		1.298,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.250,00		2.250,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.139,61		2.139,61
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00		4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.425,00		2.425,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.575,00		1.575,00
Total Unidade Orcamentaria.....			121.689,44		121.689,44
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.922,59		13.922,59
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.922,59		13.922,59
04.121.0004.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS		13.922,59		13.922,59
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.922,59		13.922,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		963,00		963,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		963,00		963,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.959,59		12.959,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.500,00		11.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		353,00		353,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		687,29		687,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		419,30		419,30
Total Unidade Orcamentaria.....			13.922,59		13.922,59
Total do Orgao			2.584.049,38		2.584.049,38
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.635.413,47		2.635.413,47
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		70.691,76		70.691,76
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		70.691,76		70.691,76
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		70.691,76		70.691,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		70.691,76		70.691,76
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		34.875,97		34.875,97

3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		27.350,11		27.350,11
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		8.465,68		8.465,68
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.517.400,16		2.517.400,16
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		2.517.400,16		2.517.400,16
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.212.721,36		1.212.721,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		595.801,40		595.801,40
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		50.091,72		50.091,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		227.606,75		227.606,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		196.727,75		196.727,75
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		17.301,41		17.301,41
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		41.049,39		41.049,39
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		51.343,77		51.343,77
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.810,59		6.810,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		168.298,11		168.298,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		109.451,51		109.451,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		47.284,18		47.284,18
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.562,42		11.562,42
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.539,93		2.539,93
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		2.539,93		2.539,93
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.450,00		13.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		5.200,00		5.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		8.250,00		8.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		118.591,70		118.591,70
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.093,58		4.093,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		324,92		324,92
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.394,95		2.394,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		384,56		384,56
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.472,00		1.472,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		10.675,17		10.675,17
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.808,77		2.808,77
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.637,37		5.637,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		8.102,45		8.102,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		75,00		75,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.290,63		3.290,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.880,44		3.880,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		219,00		219,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.986,44		1.986,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.640,40		4.640,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.380,56		9.380,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.931,96		5.931,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		808,20		808,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.071,17		4.071,17
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.595,99		2.595,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.683,86		4.683,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		4.081,83		4.081,83
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.620,20		1.620,20
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.184,00		2.184,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		12.319,58		12.319,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.389,14		11.389,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.680,35		1.680,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		423,80		423,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		543,23		543,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		308,09		308,09
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		410,30		410,30
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		11,16		11,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		470,00		470,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		748,00		748,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		3.652,60		3.652,60
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.122,00		1.122,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.700,00		1.700,00
3.3.90.31.00.00.00	ORDENS HONORIFICAS		990,00		990,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		710,00		710,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		91.356,46		91.356,46
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		19.622,44		19.622,44
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		71.734,02		71.734,02
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.184,00		1.184,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.184,00		1.184,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		41.666,40		41.666,40
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		28.285,20		28.285,20
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		11.841,20		11.841,20
3.3.90.36.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.500,00		1.500,00
3.3.90.36.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		40,00		40,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		72.287,84		72.287,84
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		636,00		636,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.056,94		8.056,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		506,40		506,40
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.600,00		1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		5.997,00		5.997,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.836,00		2.836,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		1.070,00		1.070,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		630,00		630,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.030,55		1.030,55

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		240,90		240,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		476,00		476,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		709,05		709,05
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		920,00		920,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		72,00		72,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		28.622,88		28.622,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		2.162,48		2.162,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		4.309,55		4.309,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		810,62		810,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.079,31		1.079,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		413,07		413,07
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.295,50		1.295,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.849,50		2.849,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		143,10		143,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		139,01		139,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		390,84		390,84
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		943,64		943,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.741,15		1.741,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		285,35		285,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		59,10		59,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		328,90		328,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.297,37		5.297,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.297,37		5.297,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		82.094,48		82.094,48
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.856,28		6.856,28
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		50,07		50,07
3.3.90.93.00.00.00	ETANOL		293,61		293,61
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		186,41		186,41
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		6.194,52		6.194,52
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		131,67		131,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.597,39		11.597,39
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		2.718,40		2.718,40
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		1.999,99		1.999,99
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		4.914,00		4.914,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.965,00		1.965,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.304.678,80		1.304.678,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		236.490,50		236.490,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		219.803,44		219.803,44
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		16.453,88		16.453,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		233,18		233,18
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		49.831,45		49.831,45
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		49.831,45		49.831,45
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		146,90		146,90
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		146,90		146,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		240.508,95		240.508,95
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		42.109,39		42.109,39
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.381,07		1.381,07
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		2.667,83		2.667,83
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		24.939,36		24.939,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.245,68		1.245,68
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		658,78		658,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.837,44		2.837,44
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.248,93		4.248,93
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		361,96		361,96
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		147,90		147,90
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		30.365,30		30.365,30
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		514,56		514,56
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		301,86		301,86
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.799,44		2.799,44
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		97,50		97,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		55,25		55,25
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		813,30		813,30
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		428,37		428,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		834,45		834,45
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.430,55		2.430,55
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		80,70		80,70
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		31.493,24		31.493,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.785,57		2.785,57
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.198,39		1.198,39
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		8.230,26		8.230,26
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.122,00		3.122,00

3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.998,00		1.998,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		972,95		972,95
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		28.200,63		28.200,63
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.450,00		3.450,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		446,40		446,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.370,19		4.370,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.020,00		2.020,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.103,68		5.103,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.502,19		7.502,19
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.332,00		1.332,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		16.992,97		16.992,97
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		664,00		664,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		890,36		890,36
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		53.102,40		53.102,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.271,20		5.271,20
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		32.258,40		32.258,40
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		15.572,80		15.572,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		97.271,81		97.271,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		17.554,60		17.554,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.477,00		1.477,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		895,00		895,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		6.316,26		6.316,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29.371,68		29.371,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		6.502,00		6.502,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		1.545,00		1.545,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		3.591,05		3.591,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		220,00		220,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.295,31		5.295,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		185,00		185,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		3.491,50		3.491,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		355,00		355,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		3.250,00		3.250,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		13.067,11		13.067,11
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		720,00		720,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		162,40		162,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		983,07		983,07
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.089,83		2.089,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.933,33		17.933,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.693,46		2.693,46
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		157,00		157,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.536,46		2.536,46
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		606.350,00		606.350,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		379.800,00		379.800,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		226.550,00		226.550,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.0.000.000	ENSINO SUPERIOR		3.460,00		3.460,00
12.364.0008.2.014.000	AUXILIO ACADEMICO		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.460,00		3.460,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		43.861,55		43.861,55
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO		43.861,55		43.861,55
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		43.861,55		43.861,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.567,25		8.567,25
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		8.567,25		8.567,25
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.157,56		6.157,56
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.157,56		6.157,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.600,90		10.600,90
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		289,56		289,56
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.122,10		1.122,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.311,59		1.311,59
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		5.293,80		5.293,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.255,55		2.255,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		328,30		328,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.662,60		12.662,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		12.662,60		12.662,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.873,24		5.873,24
Total Unidade Orcamentaria.....			2.635.413,47		2.635.413,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		388.730,62		388.730,62
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		388.730,62		388.730,62
13.392.0009.0.000.000	PROMOCAO DAS ATIVIDADES HISTORICAS E CULTURAIS		388.730,62		388.730,62
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		388.730,62		388.730,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.568,69		21.568,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		19.909,56		19.909,56
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		1.659,13		1.659,13
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.546,10		4.546,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.546,10		4.546,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.096,35		53.096,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.506,06		2.506,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		63,16		63,16
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		1.890,00		1.890,00

3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		7.831,29		7.831,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		2.150,00		2.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.627,91		4.627,91
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		577,32		577,32
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		6.069,90		6.069,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		24.061,00		24.061,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		626,11		626,11
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		213,60		213,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		2.060,00		2.060,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.877,00		12.877,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		11.171,00		11.171,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.706,00		1.706,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.986,58		7.986,58
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.986,58		4.986,58
3.3.90.36.00.00.00	CONFERENCIAS, EXPOSICOES E ESPETACULOS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		142.378,13		142.378,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.636,94		9.636,94
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		8.586,00		8.586,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		5.295,00		5.295,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		8.608,60		8.608,60
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		76.200,00		76.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.300,00		1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		12.634,01		12.634,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.341,79		2.341,79
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		5.880,00		5.880,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.253,60		2.253,60
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.022,00		4.022,00
3.3.90.39.00.00.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA EDU		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		658,00		658,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		1.980,00		1.980,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.254,00		1.254,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		528,19		528,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.253,33		2.253,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		700,00		700,00
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		700,00		700,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		143.324,44		143.324,44
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		119.275,73		119.275,73
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	PRACAS, PARQUES E BOSQUES		828,61		828,61
Total Unidade Orcamentaria.....			388.730,62		388.730,62
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		254.289,33		254.289,33
27.813.0000.0.000.000	Lazer		254.289,33		254.289,33
27.813.0010.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		254.289,33		254.289,33
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		254.289,33		254.289,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.303,25		56.303,25
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		10.203,84		10.203,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		24.589,51		24.589,51
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		16.124,24		16.124,24
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		3.392,81		3.392,81
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		347,85		347,85
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.645,00		1.645,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.578,82		10.578,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.626,01		9.626,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		952,81		952,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		43.062,46		43.062,46
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		884,45		884,45
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.435,53		3.435,53
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		4.315,20		4.315,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.163,36		5.163,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		556,48		556,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		13.381,56		13.381,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.068,20		3.068,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		60,00		60,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		571,74		571,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.041,50		1.041,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.214,62		1.214,62
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.597,00		1.597,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.488,74		5.488,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		58,00		58,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.050,83		1.050,83
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		125,10		125,10
3.3.90.30.00.00.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS		995,00		995,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		22.908,22		22.908,22
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		22.321,00		22.321,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		587,22		587,22
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.500,00		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.500,00		2.500,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		111.084,38		111.084,38
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.500,00		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		19.060,00		19.060,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.427,95		2.427,95
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		780,00		780,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		12.600,00		12.600,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		4.406,90		4.406,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		25.264,62		25.264,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.320,69		1.320,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DOMESTICOS		900,00		900,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.100,00		6.100,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		774,62		774,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		3.040,00		3.040,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		26.594,00		26.594,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		680,00		680,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		5,60		5,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.100,00		3.100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.266,66		2.266,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.895,54		3.895,54
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.895,54		3.895,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		890,00		890,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		890,00		890,00
Total Unidade Orcamentaria.....			254.289,33		254.289,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.070.960,94		1.070.960,94
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		960.576,22		960.576,22
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		960.576,22		960.576,22
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		960.576,22		960.576,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		829.073,28		829.073,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		730.471,38		730.471,38
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		39.657,42		39.657,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		47.230,86		47.230,86
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		11.713,62		11.713,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		131.502,94		131.502,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		131.502,94		131.502,94
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		110.384,72		110.384,72
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB		110.384,72		110.384,72
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		110.384,72		110.384,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		93.900,85		93.900,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		93.196,86		93.196,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		703,99		703,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.483,87		16.483,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.483,87		16.483,87
Total Unidade Orcamentaria.....			1.070.960,94		1.070.960,94
Total do Orgao			4.349.394,36		4.349.394,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		970.827,72		970.827,72
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		11.003,53		11.003,53
08.242.0015.0.000.000	ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		11.003,53		11.003,53
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		11.003,53		11.003,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.334,59		7.334,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		223,94		223,94
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		262,79		262,79
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.819,34		1.819,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		740,16		740,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3,47		3,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		762,24		762,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.969,10		2.969,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		553,55		553,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.668,94		3.668,94
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		411,84		411,84
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		248,50		248,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		8,60		8,60
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		959.824,19		959.824,19
08.244.0016.0.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		898.719,93		898.719,93
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		256.394,59		256.394,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		182.113,16		182.113,16
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		50.091,72		50.091,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.902,80		65.902,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		49.610,24		49.610,24
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		9.580,00		9.580,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.362,66		1.362,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.219,06		38.219,06

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.014,85		15.014,85
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.709,01		11.709,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		11.495,20		11.495,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		481,76		481,76
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		481,76		481,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.642,00		8.642,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.102,00		8.102,00
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		540,00		540,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.406,19		2.406,19
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		2.406,19		2.406,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.834,80		4.834,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		220,65		220,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		954,00		954,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		70,15		70,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.380,00		6.380,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		900,00		900,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.480,00		5.480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.133,17		11.133,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.184,45		1.184,45
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.184,45		1.184,45
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		642.325,34		642.325,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		226.848,92		226.848,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		150.399,92		150.399,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.444,61		30.444,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.295,98		25.295,98
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		15.875,94		15.875,94
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		4.349,23		4.349,23
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		483,24		483,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		48.890,54		48.890,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		41.476,89		41.476,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.413,65		7.413,65
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.100,00		4.100,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		750,00		750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		164.042,63		164.042,63
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		447,56		447,56
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		159,42		159,42
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.368,63		7.368,63
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		299,14		299,14
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		299,28		299,28
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		145,31		145,31
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		5.376,86		5.376,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		20.721,35		20.721,35
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		11.626,98		11.626,98
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		1.857,45		1.857,45
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		17.162,30		17.162,30
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		28.925,89		28.925,89
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		130,60		130,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.005,46		2.005,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		458,78		458,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		70,95		70,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		49,50		49,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.584,27		1.584,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		766,83		766,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		608,30		608,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		587,90		587,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		683,45		683,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		774,40		774,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.219,15		1.219,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.981,50		1.981,50

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		625,45		625,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		73,00		73,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		818,23		818,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		418,00		418,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		250,60		250,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.729,72		1.729,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		365,09		365,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		809,70		809,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.107,38		1.107,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		107,80		107,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		279,43		279,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.977,10		3.977,10

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8.417,44		8.417,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.137,85		3.137,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.106,30		2.106,30
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		7.150,45		7.150,45
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.964,58		4.964,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.753,15		1.753,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		880,66		880,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.079,90		4.079,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		590,00		590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9.675,00		9.675,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		369,79		369,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		235,00		235,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		819,60		819,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		58,30		58,30
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		8,63		8,63
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		156,17		156,17
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		25,90		25,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.047,85		1.047,85
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.480,00		1.480,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		1.213,30		1.213,30
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		66.525,33		66.525,33
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.985,60		8.985,60
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		5.483,00		5.483,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		588,00		588,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		17.903,95		17.903,95
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		11.090,40		11.090,40
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		4.384,90		4.384,90
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		2.706,74		2.706,74
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		15.382,74		15.382,74
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.620,00		9.620,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.620,00		9.620,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.416,76		42.416,76
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.408,00		2.408,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		9.788,00		9.788,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		70,00		70,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		467,50		467,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		153,00		153,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		133,00		133,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		436,00		436,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		100,28		100,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		105,00		105,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		459,98		459,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		320,00		320,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		483,60		483,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.625,00		1.625,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		672,20		672,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.194,46		1.194,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		12.385,00		12.385,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		198,62		198,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		567,75		567,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		39,70		39,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		39,70		39,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		234,00		234,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		635,97		635,97
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.600,00		5.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.493,16		20.493,16
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.388,00		59.388,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		932,00		932,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		5.364,00		5.364,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		9.519,00		9.519,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		6.628,00		6.628,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		575,00		575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		575,00		575,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.379,00		1.379,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.995,00		3.995,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.640,00		1.640,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		3.114,00		3.114,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.439,00		6.439,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.873,00		8.873,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.830,00		4.830,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.325,00		3.325,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		2.200,00		2.200,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		61.104,26		61.104,26
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		61.104,26		61.104,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.582,96		21.582,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.582,96		21.582,96
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.007,05		5.007,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.007,05		5.007,05
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		9.780,00		9.780,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		9.780,00		9.780,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.045,72		17.045,72
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.943,57		14.943,57

3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		307,38		307,38
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.794,77		1.794,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.598,25		1.598,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		916,73		916,73
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		495,00		495,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		186,52		186,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.600,00		1.600,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.490,28		4.490,28
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		30,01		30,01
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.460,27		4.460,27
Total Unidade Orcamentaria.....			970.827,72		970.827,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		286.853,17		286.853,17
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		286.853,17		286.853,17
08.243.0013.0.000.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		286.853,17		286.853,17
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		152.243,17		152.243,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.881,03		108.881,03
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		98.376,67		98.376,67
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - MEMBROS DE CONSELHOS		8.058,15		8.058,15
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		2.446,21		2.446,21
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.508,20		22.508,20
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		22.508,20		22.508,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		350,00		350,00
3.3.90.14.00.00.00	MEMBROS DE CONSELHOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.561,83		4.561,83
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.762,77		1.762,77
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		340,00		340,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.897,00		1.897,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		562,06		562,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.845,20		2.845,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		166,85		166,85
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		33,80		33,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		708,87		708,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.117,72		1.117,72
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		669,88		669,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		19,40		19,40
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		128,68		128,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		12.419,91		12.419,91
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		677,00		677,00
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		150,00		150,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		527,00		527,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		91.767,23		91.767,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.161,59		19.161,59
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.821,23		3.821,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.320,00		3.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		536,50		536,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.250,00		3.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		654,90		654,90
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.269,34		1.269,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.617,90		4.617,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.691,72		1.691,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.675,95		29.675,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		484,46		484,46
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		2.960,00		2.960,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		9,70		9,70
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		26.221,79		26.221,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		28.215,69		28.215,69
4.4.90.51.00.00.00	PRACAS, PARQUES E BOSQUES		28.215,69		28.215,69
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.714,00		14.714,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		12.594,00		12.594,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		741,00		741,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.379,00		1.379,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		42.842,77		42.842,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.965,25		30.965,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.726,00		28.726,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		2.186,25		2.186,25
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		53,00		53,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.697,52		6.697,52
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		575,85		575,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.121,67		6.121,67
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.180,00		5.180,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		5.180,00		5.180,00
Total Unidade Orcamentaria.....			286.853,17		286.853,17
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		38.283,68		38.283,68

08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		38.283,68		38.283,68
08.241.0014.0.000.000	DEFESA E PROMOCAO DO IDOSO		38.283,68		38.283,68
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		38.283,68		38.283,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.338,84		28.338,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		127,34		127,34
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		345,00		345,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		13.966,50		13.966,50
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		13.900,00		13.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		154,84		154,84
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		154,84		154,84
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.790,00		9.790,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		9.790,00		9.790,00
Total Unidade Orcamentaria.....			38.283,68		38.283,68
Total do Orgao			1.295.964,57		1.295.964,57
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		759.511,83		759.511,83
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		759.511,83		759.511,83
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		759.511,83		759.511,83
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		759.511,83		759.511,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		478.841,27		478.841,27
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		50.091,72		50.091,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		337.680,11		337.680,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		46.744,39		46.744,39
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.142,32		12.142,32
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		23.685,49		23.685,49
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.931,50		2.931,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.825,93		100.825,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		78.658,28		78.658,28
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.709,01		11.709,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		10.458,64		10.458,64
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.221,70		1.221,70
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.221,70		1.221,70
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.450,00		3.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.250,00		2.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.264,82		30.264,82
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.853,50		7.853,50
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		8.825,15		8.825,15
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		655,54		655,54
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		689,84		689,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		739,39		739,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.572,08		1.572,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		98,70		98,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		929,79		929,79
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		252,58		252,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		979,50		979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		325,95		325,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		127,00		127,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		420,00		420,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		916,66		916,66
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		509,59		509,59
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.394,00		3.394,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		239,92		239,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		465,18		465,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL		145,00		145,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		165,45		165,45
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		773,08		773,08
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		773,08		773,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.004,60		6.004,60
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		1.840,60		1.840,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		97.521,65		97.521,65
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		911,11		911,11
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.400,00		4.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		360,24		360,24
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.849,02		1.849,02
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		761,20		761,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		195,00		195,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		739,29		739,29
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		336,00		336,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		12.118,95		12.118,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		5.045,10		5.045,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		319,62		319,62
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		44.930,00		44.930,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.745,26		2.745,26

3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		1.585,00		1.585,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		11.402,78		11.402,78
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		70,46		70,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		4.015,55		4.015,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		3.111,27		3.111,27
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.320,80		1.320,80
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.714,40		34.714,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.979,40		4.979,40
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		90,03		90,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		4.889,37		4.889,37
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		914,98		914,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		303,06		303,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		370,00		370,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		241,92		241,92
Total Unidade Orcamentaria.....			759.511,83		759.511,83
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		3.488.316,19		3.488.316,19
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.896.292,02		2.896.292,02
10.301.0018.0.000.000	SAUDE PARA O BEM DE TODOS		2.896.292,02		2.896.292,02
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.847.594,07		1.847.594,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		551.690,85		551.690,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		291.264,06		291.264,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.003,80		31.003,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		91.567,18		91.567,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		71.119,75		71.119,75
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.873,16		3.873,16
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		41.545,09		41.545,09
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		18.000,00		18.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.317,81		3.317,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		86.263,82		86.263,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		86.263,82		86.263,82
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		509,64		509,64
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		509,64		509,64
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.450,00		5.450,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		800,00		800,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		3.650,00		3.650,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		85.241,31		85.241,31
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		58,78		58,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.105,00		1.105,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		623,90		623,90
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		25.068,71		25.068,71
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		237,25		237,25
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		10.929,17		10.929,17
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.133,00		1.133,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		22,26		22,26
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		336,00		336,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		414,29		414,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		507,98		507,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.130,49		2.130,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.746,28		9.746,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.501,86		1.501,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		9.138,21		9.138,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		152,50		152,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.526,40		4.526,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		314,25		314,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		431,70		431,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.062,48		2.062,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		220,30		220,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		737,38		737,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		630,00		630,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.164,80		1.164,80
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		506,86		506,86
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.167,48		7.167,48
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		4.058,00		4.058,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		93,98		93,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		222,00		222,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		11.474,81		11.474,81
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		11.474,81		11.474,81
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.846,00		4.846,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.800,00		2.800,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.046,00		2.046,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		493.521,18		493.521,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		400,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		18.327,08		18.327,08
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		834,64		834,64
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		9.149,15		9.149,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		499,72		499,72
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		20,00		20,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.280,50		3.280,50

3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		152,10		152,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		14.882,43		14.882,43
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		7.477,48		7.477,48
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		6.600,00		6.600,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		27.000,00		27.000,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		203.889,00		203.889,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		161.707,96		161.707,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.470,00		5.470,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		744,00		744,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.730,63		3.730,63
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		7.925,00		7.925,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		17,30		17,30
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		12.664,00		12.664,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		694,00		694,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		897,56		897,56
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.334,86		5.334,86
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		160,00		160,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.663,77		1.663,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		48.077,67		48.077,67
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.430,00		16.430,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		31.647,67		31.647,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		44.292,58		44.292,58
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.420,76		11.420,76
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		168,03		168,03
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		920,58		920,58
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		10.208,50		10.208,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		123,65		123,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		29.538,79		29.538,79
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		17.397,78		17.397,78
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		9.416,52		9.416,52
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		2.724,49		2.724,49
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		475.266,66		475.266,66
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		7.619,29		7.619,29
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		30.946,74		30.946,74
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		40.079,85		40.079,85
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		17.388,66		17.388,66
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		258,11		258,11
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		25.404,30		25.404,30
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		2.986,00		2.986,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		15.874,00		15.874,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.288,00		2.288,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		9.834,90		9.834,90
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		13.500,00		13.500,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		623,66		623,66
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		144,05		144,05
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		80.000,00		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		102.611,34		102.611,34
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		68,72		68,72
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		589,04		589,04
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		119.800,00		119.800,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		124.345,93		124.345,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		100.956,63		100.956,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.767,58		32.767,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		57.225,03		57.225,03
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		8.310,13		8.310,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.653,89		2.653,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.922,63		22.922,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		22.922,63		22.922,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,67		466,67
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		266.071,39		266.071,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		138.550,63		138.550,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		131.609,11		131.609,11
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		6.941,52		6.941,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.146,76		27.146,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.146,76		27.146,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.774,00		4.774,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		4.774,00		4.774,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.000,00		45.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		196,56		196,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		40.850,44		40.850,44
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		32.600,00		32.600,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		18.000,00		18.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		4.500,00		4.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		13.500,00		13.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		299.826,18		299.826,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		230.980,14		230.980,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		42.597,21		42.597,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		188.382,93		188.382,93
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		64.446,00		64.446,00
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		6.432,10		6.432,10

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		58.013,90		58.013,90
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.400,04		4.400,04
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		58.085,02		58.085,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.085,02		58.085,02
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		169,28		169,28
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		247,50		247,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.233,22		27.233,22
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		22.220,00		22.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		570,00		570,00
3.3.90.39.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.295,02		5.295,02
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF		289.114,34		289.114,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		218.730,86		218.730,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		129.500,05		129.500,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		68.163,37		68.163,37
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		17.522,78		17.522,78
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.542,79		1.542,79
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.001,87		2.001,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		65.182,35		65.182,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		65.182,35		65.182,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		641,73		641,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		598,54		598,54
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		43,19		43,19
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.172,90		3.172,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		3.172,90		3.172,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.386,50		1.386,50
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.255,09		11.255,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.037,73		7.037,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.249,58		4.249,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.691,92		1.691,92
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		123,32		123,32
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		277,95		277,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		204,00		204,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		119,16		119,16
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		176,18		176,18
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		195,62		195,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.217,36		4.217,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		590,00		590,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR		207,36		207,36
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.300,00		3.300,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		592.024,17		592.024,17
10.302.0018.0.000.000	SAUDE PARA O BEM DE TODOS		592.024,17		592.024,17
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.860,46		1.860,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.860,46		1.860,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		1.248,10		1.248,10
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		612,36		612,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA -CIRUSPAR		45.430,20		45.430,20
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		31.347,05		31.347,05
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.715,32		22.715,32
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.814,50		6.814,50
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		1.817,23		1.817,23
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		13.629,00		13.629,00
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		6.814,50		6.814,50
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		6.814,50		6.814,50
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		454,15		454,15
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		454,15		454,15
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude -CONIMS		544.733,51		544.733,51
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		544.412,21		544.412,21
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		191.167,08		191.167,08
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		353.245,13		353.245,13
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		321,30		321,30
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		321,30		321,30
Total Unidade Orcamentaria.....			3.488.316,19		3.488.316,19
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		98.101,14		98.101,14
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		54.307,68		54.307,68
10.304.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		54.307,68		54.307,68
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		54.307,68		54.307,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.227,34		9.227,34
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		561,88		561,88
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		396,59		396,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.087,68		3.087,68
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		227,34		227,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		831,53		831,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.750,02		2.750,02
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.262,00		1.262,00

3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		110,30		110,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.816,60		5.816,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		5.806,45		5.806,45
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		5.866,74		5.866,74
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		1.311,45		1.311,45
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		4.555,29		4.555,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.397,00		33.397,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		14.183,00		14.183,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		6.290,00		6.290,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.150,00		3.150,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.774,00		9.774,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		43.793,46		43.793,46
10.305.0019.0.000.000	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		43.793,46		43.793,46
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		43.793,46		43.793,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.873,68		38.873,68
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.682,39		1.682,39
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.769,59		2.769,59
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.387,72		2.387,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		241,58		241,58
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6.259,70		6.259,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		27,65		27,65
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		255,11		255,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.957,82		4.957,82
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		177,93		177,93
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		307,04		307,04
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		664,61		664,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.522,80		2.522,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.562,93		1.562,93
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		231,30		231,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.763,20		1.763,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		192,00		192,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		447,80		447,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		66,00		66,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		399,60		399,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		333,45		333,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		321,22		321,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		512,35		512,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		346,85		346,85
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.560,80		2.560,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		370,76		370,76
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.317,43		2.317,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		988,69		988,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		199,37		199,37
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.328,00		1.328,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		568,33		568,33
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		40,37		40,37
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		244,22		244,22
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		305,51		305,51
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		874,00		874,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		130,11		130,11
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.919,78		4.919,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		241,20		241,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		628,80		628,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		50,00		50,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		373,68		373,68
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		463,10		463,10
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.662,50		1.662,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		199,50		199,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		209,00		209,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		702,00		702,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		246.040,54		246.040,54
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		50.163,08		50.163,08
17.511.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		50.163,08		50.163,08
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		50.163,08		50.163,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.749,04		37.749,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		34.331,37		34.331,37
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		2.928,91		2.928,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		488,76		488,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.959,85		7.959,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.959,85		7.959,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		307,55		307,55
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		67,60		67,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		239,95		239,95
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.146,64		4.146,64
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		195.877,46		195.877,46
17.512.0020.0.000.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		195.877,46		195.877,46
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		195.877,46		195.877,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		195.877,46		195.877,46
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		24.211,46		24.211,46

3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		171.666,00		171.666,00
Total Unidade Orcamentaria.....			344.141,68		344.141,68
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Total do Orgao			4.591.969,70		4.591.969,70
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.163.231,01	2.249.852,70		4.413.083,71
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.163.231,01	2.249.852,70		4.413.083,71
26.782.0021.0.000.000	ESTRADAS VICINAIS	2.163.231,01	2.249.852,70		4.413.083,71
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.163.231,01			2.163.231,01
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.163.231,01			2.163.231,01
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	2.925,71			2.925,71
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	356.853,46			356.853,46
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.803.451,84			1.803.451,84
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.249.852,70		2.249.852,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		476.710,99		476.710,99
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		45.768,33		45.768,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		364.353,64		364.353,64
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		29.806,52		29.806,52
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		29.544,44		29.544,44
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		3.826,45		3.826,45
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.411,61		3.411,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		101.929,13		101.929,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		91.497,28		91.497,28
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		10.431,85		10.431,85
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.063,77		10.063,77
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		10.063,77		10.063,77
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		100,00		100,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		718.872,06		718.872,06
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		66.799,11		66.799,11
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.643,84		5.643,84
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		8.861,37		8.861,37
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		198.533,23		198.533,23
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		16.006,45		16.006,45
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.746,70		3.746,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		317,20		317,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		397,60		397,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		682,10		682,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		50,25		50,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		11.416,10		11.416,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		35.779,10		35.779,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		65,65		65,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		4.507,00		4.507,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		336,80		336,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		2.220,00		2.220,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		230,57		230,57
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		5.878,02		5.878,02
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		7.034,00		7.034,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		4.908,00		4.908,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.824,00		1.824,00
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		220,00		220,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		26.763,60		26.763,60
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		27.506,00		27.506,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.031,12		2.031,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.392,00		2.392,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		2.397,05		2.397,05
3.3.90.30.00.00.00	MOTOR DE REPOSICAO		16.540,99		16.540,99
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		165.508,50		165.508,50
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		61.827,80		61.827,80
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.192,00		1.192,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.360,00		1.360,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		229,59		229,59
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		521,79		521,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		206,53		206,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		2.935,50		2.935,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		31.655,50		31.655,50
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		347,00		347,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		254.315,21		254.315,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		8.811,76		8.811,76
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.477,14		5.477,14
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		10.018,80		10.018,80
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.266,00		13.266,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		9.550,00		9.550,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		26.999,60		26.999,60
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		731,00		731,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		10.139,50		10.139,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		29.776,79		29.776,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		2.380,00		2.380,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		114.473,10		114.473,10

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		99,99		99,99
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		20,00		20,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		135,00		135,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		306,00		306,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.512,23		2.512,23
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.824,96		1.824,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		309,92		309,92
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		6.240,77		6.240,77
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.099,00		2.099,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		662,75		662,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		942,00		942,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		300,00		300,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.238,90		7.238,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.144,54		4.144,54
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.144,54		4.144,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.456,17		28.456,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		356,75		356,75
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		356,75		356,75
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.51.00.00.00	BARRACOES		23.220,10		23.220,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		631.683,98		631.683,98
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		5.190,00		5.190,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI		2.020,00		2.020,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		3.800,90		3.800,90
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		285,00		285,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		4.055,00		4.055,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		33.990,00		33.990,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		480.343,08		480.343,08
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		100.000,00		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.163.231,01	2.249.852,70		4.413.083,71

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.676.969,16	1.374.555,33		3.051.524,49
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.676.969,16	1.374.555,33		3.051.524,49
15.452.0022.0.000.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	1.676.969,16	1.374.555,33		3.051.524,49
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.676.969,16			1.676.969,16
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.653.240,38			1.653.240,38
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	100.925,77			100.925,77
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	14.817,09			14.817,09
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	450.000,00			450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	37.279,81			37.279,81
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	250.000,00			250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	116.684,80			116.684,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	109.480,59			109.480,59
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	216.803,44			216.803,44
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	7.248,88			7.248,88
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.728,78			23.728,78
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	9.179,75			9.179,75
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.024,96			7.024,96
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	7.082,48			7.082,48
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	441,59			441,59
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.374.555,33		1.374.555,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		367.688,49		367.688,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		327.837,64		327.837,64
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.298,04		7.298,04
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		27.774,25		27.774,25
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.778,56		4.778,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		77.927,55		77.927,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		77.927,55		77.927,55
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.666,54		3.666,54
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.666,54		3.666,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		192.359,08		192.359,08
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.978,35		1.978,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.189,70		4.189,70
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		997,70		997,70
3.3.90.30.00.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS		27,80		27,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.235,00		1.235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		3.343,20		3.343,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		150,75		150,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		38.645,73		38.645,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		75.917,25		75.917,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		244,56		244,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		4.813,32		4.813,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		22.615,96		22.615,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		713,61		713,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		254,85		254,85
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		11.739,64		11.739,64
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		2.959,41		2.959,41

3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.902,00		1.902,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		2.985,00		2.985,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		3.530,32		3.530,32
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		10.960,00		10.960,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.893,45		1.893,45
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		538,56		538,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		667,77		667,77
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		55,15		55,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		286.598,34		286.598,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		11.044,71		11.044,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.123,95		7.123,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.450,00		1.450,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		29.668,04		29.668,04
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		18.557,31		18.557,31
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.593,92		4.593,92
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		140,00		140,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.654,87		1.654,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		136.910,16		136.910,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		22.485,62		22.485,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.229,13		1.229,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		850,62		850,62
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		95,83		95,83
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		19.815,00		19.815,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		3.223,50		3.223,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		91,35		91,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		38,80		38,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		109,85		109,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.730,00		2.730,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.629,68		3.629,68
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		21.156,00		21.156,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.172,12		11.172,12
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		5.120,00		5.120,00
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		750,00		750,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.302,12		5.302,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.246,29		36.246,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		364.456,92		364.456,92
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		16.900,00		16.900,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		10.556,92		10.556,92
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		287.000,00		287.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		34.440,00		34.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		5.440,00		5.440,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		29.000,00		29.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.676.969,16	1.374.555,33		3.051.524,49
Total do Orgao		3.840.200,17	3.624.408,03		7.464.608,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.891.040,32		1.891.040,32
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.891.040,32		1.891.040,32
20.608.0023.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		1.891.040,32		1.891.040,32
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.542.026,77		1.542.026,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		482.815,27		482.815,27
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		50.091,72		50.091,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		367.537,71		367.537,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		18.075,40		18.075,40
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.321,00		3.321,00
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		32.761,34		32.761,34
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - SECRETARIOS MUNICIPAIS E A		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.158,08		6.158,08
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		105.468,48		105.468,48
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		89.937,62		89.937,62
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.562,42		11.562,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		3.968,44		3.968,44
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.358,03		12.358,03
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		12.358,03		12.358,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.300,00		1.300,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		400,00		400,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		531.130,49		531.130,49
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		112.128,82		112.128,82
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		19.500,52		19.500,52
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.936,87		7.936,87
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		60.000,00		60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.139,00		1.139,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.829,48		3.829,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.332,10		2.332,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		187,50		187,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.531,57		2.531,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		37.965,84		37.965,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		122,43		122,43
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		350,00		350,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		109.791,90		109.791,90

3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		111.849,17		111.849,17
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		8.241,10		8.241,10
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		4.018,83		4.018,83
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		886,00		886,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.430,00		1.430,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41.087,56		41.087,56
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		4.381,00		4.381,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.200,20		1.200,20
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		220,60		220,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		59.021,09		59.021,09
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		9.002,42		9.002,42
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		50.018,67		50.018,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		227.302,59		227.302,59
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		69.450,00		69.450,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		84.250,00		84.250,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		4.477,98		4.477,98
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		32.802,56		32.802,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		140,20		140,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		2.352,00		2.352,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		485,00		485,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		10.364,30		10.364,30
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.197,20		1.197,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		6.811,69		6.811,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.034,18		1.034,18
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		694,87		694,87
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.284,37		1.284,37
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		5.813,80		5.813,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.500,02		4.500,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.644,42		1.644,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.046,54		23.046,54
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		695,81		695,81
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		92,00		92,00
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		82,83		82,83
3.3.90.93.00.00.00	RESTITUICAO CONVENIOS		520,98		520,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.862,00		77.862,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO		1.899,00		1.899,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		27.163,00		27.163,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		48.800,00		48.800,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.026,47		21.026,47
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES		2.966,25		2.966,25
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		105,18		105,18
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		10.570,64		10.570,64
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		223,44		223,44
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		404,60		404,60
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		2.632,98		2.632,98
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		4.123,38		4.123,38
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		349.013,55		349.013,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		216.301,95		216.301,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		195.798,34		195.798,34
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		15.518,17		15.518,17
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.985,44		4.985,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		45.710,63		45.710,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		45.710,63		45.710,63
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		8.354,25		8.354,25
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		8.354,25		8.354,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.807,23		45.807,23
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.438,03		7.438,03
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		5.704,28		5.704,28
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		568,00		568,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		10.065,79		10.065,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.010,88		3.010,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		92,25		92,25
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		700,00		700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		18.215,00		18.215,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.148,71		1.148,71
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		851,29		851,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.466,15		26.466,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		17.632,27		17.632,27
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		4.150,00		4.150,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		290,80		290,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.398,89		1.398,89
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		121,16		121,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		240,83		240,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		721,83		721,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.417,90		1.417,90
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		387,97		387,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.373,34		4.373,34
Total Unidade Orcamentaria.....			1.891.040,32		1.891.040,32

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		10.852,56		10.852,56
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		10.852,56		10.852,56
18.541.0023.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		10.852,56		10.852,56
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		10.852,56		10.852,56
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.929,73		9.929,73
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.032,74		2.032,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		412,25		412,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		5.704,74		5.704,74
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.780,00		1.780,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		922,83		922,83
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		922,83		922,83
Total Unidade Orcamentaria.....			10.852,56		10.852,56
Total do Orgao			1.901.892,88		1.901.892,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		7.287,14		7.287,14
23.695.0000.0.000.000	Turismo		7.287,14		7.287,14
23.695.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		7.287,14		7.287,14
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		7.287,14		7.287,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		904,20		904,20
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		858,67		858,67
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		45,53		45,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.382,94		6.382,94
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.818,00		4.818,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		564,94		564,94
Total Unidade Orcamentaria.....			7.287,14		7.287,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		127.414,65		127.414,65
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		127.414,65		127.414,65
23.691.0025.0.000.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURISTICO		127.414,65		127.414,65
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		127.414,65		127.414,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.657,45		55.657,45
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		50.091,72		50.091,72
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.391,42		1.391,42
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.709,00		11.709,00
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		11.709,00		11.709,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.153,04		4.153,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		195,04		195,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.798,00		3.798,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		160,00		160,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		48.666,18		48.666,18
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		48.666,18		48.666,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.038,50		2.038,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.038,50		2.038,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.186,66		2.186,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		603,82		603,82
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		603,82		603,82
Total Unidade Orcamentaria.....			127.414,65		127.414,65
Total do Orgao			134.701,79		134.701,79
Total Geral		3.840.200,17	19.228.277,35		23.068.477,52

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F7DC8591

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XII - BO

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2018		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**(a)	**Previsão Atualizada**(b)	**Receitas Realizadas**(c)	**Saldo**(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**20.100.000,00**	**21.753.268,66**	**17.404.034,56**	**(4.349.234,10)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.310.500,00	1.017.097,12	(293.402,88)

Contribuições	146.000,00	219.000,00	189.250,28	(29.749,72)
Receita Patrimonial	102.800,00	117.736,99	61.562,96	(56.174,03)
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	(80.000,00)
Receita de Serviços	90.000,00	275.500,00	279.125,12	3.625,12
Transferências Correntes	18.665.700,00	19.713.431,67	15.702.868,36	(4.010.563,31)
Outras Receitas Correntes	-	37.100,00	154.130,72	117.030,72
Receitas de Capital (II)	**-**	**7.633.477,82**	**5.949.297,40**	**(1.684.180,42)**
Operações de Crédito	-	716.803,44	697.146,52	(19.656,92)
Alienação de Bens	-	76.300,00	76.300,00	-
Transferências de Capital	-	6.840.374,38	5.175.850,88	(1.664.523,50)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.100.000,00**	**29.386.746,48**	**23.353.331,96**	**(6.033.414,52)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.100.000,00**	**29.386.746,48**	**23.353.331,96**	**(6.033.414,52)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**20.100.000,00**	**29.386.746,48**	**23.353.331,96**	**(6.033.414,52)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**1.512.162,17**	**1.512.162,17**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	1.512.162,17	1.512.162,17
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**(e)	**Dotação Atualizada**(f)	**Despesas Empenhadas**(g)	**Despesas Liquidadas**(h)	**Despesas Pagas**(i)	**Saldo da Dotação**(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.776.700,00**	**21.142.054,48**	**16.231.645,38**	**16.211.780,71**	**16.168.527,88**	**4.910.409,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	10.331.570,91	8.810.456,35	8.810.456,35	8.810.456,35	1.521.114,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	76.228,86	76.228,86	76.228,86	76.228,86	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.734.254,71	7.344.960,17	7.325.095,50	7.281.842,67	3.389.294,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.243.300,00**	**9.636.854,17**	**6.836.832,14**	**6.486.213,78**	**6.366.413,78**	**2.800.022,03**
INVESTIMENTOS	973.300,00	9.278.744,26	6.478.722,23	6.128.103,87	6.008.303,87	2.800.022,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	358.109,91	358.109,91	358.109,91	358.109,91	-
Reserva de Contingência (X)	**80.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**20.100.000,00**	**30.778.908,65**	**23.068.477,52**	**22.697.994,49**	**22.534.941,66**	**7.710.431,13**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**20.100.000,00**	**30.778.908,65**	**23.068.477,52**	**22.697.994,49**	**22.534.941,66**	**7.710.431,13**
Superávit (XIV)	-	-	**284.854,44**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**20.100.000,00**	**30.778.908,65**	**23.353.331,96**	**22.697.994,49**	**22.534.941,66**	**7.710.431,13**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos Em Exercícios Anteriores**(a)	**Em 31 de Dezembro de 2017**(b)	**Liquidados**(c)	**Pagos**(d)	**Cancelados**(e)	**Saldo**(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**587.746,37**	**587.746,37**	**29.603,53**	**250,00**
Investimentos	6.251,72	611.348,18	587.746,37	587.746,37	29.603,53	250,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**6.251,72**	**611.348,18**	**587.746,37**	**587.746,37**	**29.603,53**	**250,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos Em Exercícios Anteriores**(a)	**Em 31 de Dezembro de 2017**(b)	**Pagos**(c)	**Cancelados**(d)	**Saldo**(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**267.145,03**	**37.869,49**	**115.929,49**	**60,00**	**189.025,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	267.145,03	37.869,49	115.929,49	60,00	189.025,03
Despesas de Capital (II)	**14.179,16**	**78.486,29**	**78.945,45**	**-**	**13.720,00**
Investimentos	14.179,16	78.486,29	78.945,45	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**281.324,19**	**116.355,78**	**194.874,94**	**60,00**	**202.745,03**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR- 063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:60957B05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIII - BF

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANA		
Período: Exercício de 2018			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.353.331,96	17.555.703,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.068.477,52	17.344.189,85
ORDINÁRIA	13.312.730,62	12.212.273,48	ORDINÁRIA	8.490.323,76	7.762.698,59
VINCULADA	10.040.601,34	5.343.430,13	VINCULADA	14.578.153,76	9.581.491,26
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.965.047,87	1.205.034,89	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.702.914,41	2.824.666,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.992.946,56	1.395.727,10	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.408.094,53	4.612.153,96
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	191,21	1.382,02	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	15.536,17	15.840,86
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	290.223,86	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	13.966,50	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.792.191,84	2.741.286,12	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.437.642,15	2.128.830,03
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	172.287,72	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	780.000,00	3.011.031,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	172.287,72	2.414.614,18	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	780.000,00	3.011.031,07
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.282.139,03	7.477.385,91	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.533.695,04	7.194.683,03
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	163.052,83	116.355,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.874,94	162.333,09
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	370.483,03	611.348,18	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	587.746,37	288.530,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.590.569,54	1.315.021,90	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.594.306,31	1.315.897,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.158.033,63	5.434.660,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.156.767,42	5.427.922,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.106.731,18	2.208.931,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.532.317,33	2.106.731,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.755,08	420.926,35	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.857,71	61.755,08
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.044.976,10	1.788.005,08	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518.459,62	2.044.976,10
TOTAL	33.914.489,89	29.656.635,13	TOTAL	33.914.489,89	29.656.635,13
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6775FD9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIV - BP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.744.556,82	2.361.953,22	**PASSIVO CIRCULANTE**	377.834,29	412.186,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.532.317,33	2.106.731,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	365.797,86	357.866,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	132.238,82	131.289,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.036,43	54.320,00
ESTOQUES	80.000,67	123.932,64	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	1.446.597,21	1.196.712,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.258.975,84	15.675.398,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	256.135,71	276.710,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.402,84	56.323,18	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	928.614,02	569.002,76
INVESTIMENTOS	24.834,64	24.059,19	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	89.151,54
IMOBILIZADO	22.167.738,36	15.595.015,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.179.101,16	16.428.452,34
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.388.639,33	16.428.452,34
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.790.461,83	0,00
TOTAL	**24.003.532,66**	**18.037.351,44**	**TOTAL**	**24.003.532,66**	**18.037.351,44**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)				**24.003.532,66**	**18.037.351,44**
ATIVO FINANCEIRO				1.532.317,33	2.106.731,18
ATIVO PERMANENTE				22.471.215,33	15.930.620,26
PASSIVO (II)				**2.195.164,53**	**2.226.499,00**
PASSIVO FINANCEIRO				740.851,08	1.022.070,62
PASSIVO PERMANENTE				1.454.313,45	1.204.428,38
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**21.808.368,13**	**15.810.852,44**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.653.977,22	(115.515,26)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(412.712,28)	0,00
94	Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	(331.006,53)	0,00
102	FUNDEF 40%	331.006,53	0,00
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(650.241,03)	(4.976,73)
104	Educação / 25% sobre Impostos	(190.436,50)	22.834,83
105	Alienação de Bens da Educação	32,60	0,00
107	Salário Educação	2.637,43	715,11
110	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	4.522,55	8.505,55
122	Programa PNATE	814,76	834,45
124	PNATE Estadual	2.714,98	2.511,25
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(640.567,80)	(187.009,62)
329	ATENÇÃO BÁSICA SUS	569,58	31.003,80
330	Bloco Investimento FES SUS	3.023,10	2.955,93
331	FES/PR VIGIA SUS	0,00	1.892,32
332	INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.275,82	42.344,95
333	PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	131,81	17.397,78
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.748,77	0,00
495	Atenção Básica.	0,00	85.957,98
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,55	1.248,10
497	Vigilância em Saúde.	0,00	21.579,07
498	FES-PR - VIGIA SUS	0,00	4.002,60
499	Gestão do SUS	9.975,63	0,00
500	BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	179,40	9.416,52
501	Alienação de Bens	4.394,60	1.357,74
504	ROYALTIES	1.132,85	5.484,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.781,60	23.410,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24,60	1.311,45
511	Taxas - Prestação de Serviços	882,76	6.133,86
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.972,75	5.423,90
551	Compensação Entre Regimes Previdenciários	0,00	15.344,96
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,60	0,00
607	Pavimentação Urbana	0,00	0,00
608	Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
744	Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico	0,00	0,00
755	CONVENIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	0,00	0,00
757	Construação do CRAS - Contrato 776173/12 Processo 0400657-01/2012	0,00	0,00
760	Pavimentação Pedras Irregulares	0,00	0,00
764	CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00
766	SEAB/Fortalecimento Atividade Leiteira	0,00	0,00
767	CONVÊNIO 041/2013 SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDICRA	0,00	0,00
768	TERMO COMPROMISSO PAR 20130891	0,00	0,00
770	TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	11.888,97	60.076,95
772	Execução de Calçadas - SEDU/2013.	0,00	0,00
774	INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,30	2.724,49
777	FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	891,49	871,69
778	CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	0,00	9.179,75
780	CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	78.549,65	133.551,21
781	CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	7.024,96
782	FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.493,76	17.962,70
783	FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	4.476,31	6.833,33
784	INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	623,66
786	FEAS PPAS I	83.414,86	46.268,91
787	FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	429,41	30.946,74
788	CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	0,00	105,18
789	SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	5.159,63	762,42
790	SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.641,80	211.868,90
791	CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	0,00	2.966,25
792	CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	10.570,64
793	SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	14.963,38	211.449,17
794	FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	0,00	144,05
795	SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	0,00	0,00
796	SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	0,00	0,00
797	SEAB CV 177/2017 DEAGRO	0,00	49.023,44
798	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	208,48	0,00
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,18	40.079,85
800	FIA SCFV	10.477,54	41.335,39
801	SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
802	SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	0,00	0,00
803	SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
804	SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	62,22	0,00
805	SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	0,00	60.082,83
806	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	619,36	0,00
807	Águas Paraná CV 529/2017	0,00	0,00

808	SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	0,00	0,00
809	SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	0,00	0,00
810	EMENDA INCREMENTO PAB	233.413,18	0,00
811	SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos	0,00	0,00
812	AFM SAÚDE	0,00	0,00
813	AFM Assistência Social	0,00	0,00
814	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	0,00
815	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	0,00	0,00
816	AFM EDUCAÇÃO	1.088,56	0,00
818	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	9.559,84	0,00
819	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	241,91	0,00
820	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	2.500,39	0,00
821	Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	5.838,49	0,00
822	TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	80,40	0,00
825	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	2.352,23	0,00
826	SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	36.107,86	0,00
827	FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	240.149,50	0,00
828	FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.038,50	0,00
829	FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	70.043,61	0,00
830	SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	5.003,74	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	441,02	28.215,69
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	8.247,56	83.719,89
936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	9.174,67	10.503,68
938	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	0,00	608,30
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	21.333,75	12.995,61
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	612,57	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	791.466,25	1.084.660,56

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AE9CE9E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XV - DVP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: Exercício de 2018			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual** / **Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.493,57 / 862.810,72	**PESSOAL E ENCARGOS**	8.787.677,54 / 7.757.291,28
IMPOSTOS	896.175,76 / 749.596,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.233.962,98 / 6.339.901,70
TAXAS	131.317,81 / 113.214,61	ENCARGOS PATRONAIS	1.528.624,88 / 1.392.980,48
CONTRIBUIÇÕES	188.348,12 / 144.829,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	25.089,68 / 24.409,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	188.348,12 / 144.829,35	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	435.955,97 / 376.890,13
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	267.120,54 / 165.159,30	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	435.955,97 / 376.890,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	267.120,54 / 165.159,30	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	6.057.843,64 / 5.352.380,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	76.239,40 / 903.707,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.799.062,23 / 2.135.816,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.905,31 / 3.470,74	SERVIÇOS	3.258.781,41 / 3.216.564,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	61.562,96 / 151.894,05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	76.435,10 / 363.118,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	8.771,13 / 748.343,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	75.969,39 / 44.920,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.051.006,96 / 18.030.723,67	JUROS E ENCARGOS DE MORA	259,47 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	172.287,72 / 2.414.614,18	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	206,24 / 318.198,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.843.484,99 / 15.502.766,39	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	1.369.388,26 / 3.607.071,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.234,25 / 39.901,77	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	780.000,00 / 3.011.031,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 73.441,33	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 5.264,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00 / 110.291,65	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	589.388,26 / 590.775,75
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 108.161,62	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	1.137,07 / 244,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60,00 / 2.130,03	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 / 244,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	268.095,27 / 12.531,43	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.137,07 / 0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00 / 2.531,43	**TRIBUTÁRIAS**	165.203,01 / 151.654,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	268.095,27 / 10.000,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.073,37 / 49.824,24
		CONTRIBUIÇÕES	61.129,64 / 101.830,04
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	194.261,44 / 91.777,56
		INCENTIVOS	13.240,00 / 23.300,00
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	181.021,44 / 68.477,56
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**22.878.363,86** / **20.230.054,04**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**17.087.902,03** / **17.700.428,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**5.790.461,83**

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	6.649.022,51	1.626.589,86
Desincorporação do Passivo	358.109,91	645.176,62
Incorporação do Passivo	697.146,52	261.863,87
Desincorporação do Ativo	76.300,00	365.150,00

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B6032B2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XVIII - DFC

Município: Sulina UF:		Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2018		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**23.735.618,24**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.701.166,20
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	15.875.156,08
Outros ingressos operacionais		6.159.295,96
Desembolsos		**23.226.223,89**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	14.618.921,30
Juros e encargos da dívida	**4FC**	76.228,86
Transferências concedidas	**2FC**	780.000,00
Outros desembolsos operacionais		7.751.073,73
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**509.394,35**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**76.300,00**
Alienação de bens		76.300,00
Desembolsos		**6.674.995,69**
Aquisição de ativo não circulante		6.608.167,96
Outros desembolsos de investimentos		66.827,73
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(6.598.695,69)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**5.872.997,40**
Operações de crédito		697.146,52
Transferências de capital recebidos		5.175.850,88
Desembolsos		**358.109,91**
Outros desembolsos de financiamentos		358.109,91
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**5.514.887,49**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(574.413,85)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.106.731,18
Caixa e Equivalente de caixa final		1.532.317,33

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	1.017.097,12
Receita de Contribuições	189.250,28
Receita de Serviços	279.125,12
Remuneração das Disponibilidades	61.562,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias	154.130,72
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.701.166,20**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	14.598.142,92
da União	10.241.778,82
de Estados e Distrito Federal	4.356.364,10
Intragovernamentais	172.287,72
Outras transferências correntes recebidas	1.104.725,44
Total das transferências recebidas	**15.875.156,08**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	780.000,00
Total das transferências concedidas	**780.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Administração	2.309.428,64
Assistência Social	1.055.017,44
Saúde	3.499.156,68
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	

	Exercício Atual
Educação	2.723.770,51
Cultura	246.898,36
Urbanismo	887.308,80
Saneamento	220.234,75
Gestão Ambiental	10.852,56
Agricultura	1.625.036,60
Comércio e Serviços	112.203,07
Transporte	1.502.712,13
Desporto e Lazer	245.152,11
Encargos Especiais	181.149,65
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**14.618.921,30**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	76.228,86
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**76.228,86**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4CDF4954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	215.216,31	13,34	1.128.120,02	69,94	484.879,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	136.510,77	17,39	683.289,10	87,04	101.710,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	136.510,77	17,39	683.289,10	87,04	101.710,90
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	41.110,14	8,94	293.437,01	63,79	166.562,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.000,00	460.000,00	41.110,14	8,94	293.437,01	63,79	166.562,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	37.595,40	10,22	151.393,91	41,14	216.606,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	(530,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	37.595,40	10,22	150.863,91	41,00	217.136,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.725.150,00	3.725.150,00	792.832,69	21,28	3.469.349,75	93,13	255.800,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.338.150,00	5.338.150,00	1.008.049,00	18,88	4.597.469,77	86,12	740.680,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.338.150,00	5.338.150,00	1.008.049,00	18,88	4.597.469,77	86,12	740.680,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.338.150,00	5.338.150,00	1.008.049,00	18,88	4.597.469,77	86,12	740.680,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E8E7CAC3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LAUDO ATUARIAL

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR
FUNDO/ENTIDADE: FFMTS
ANO DE 2018 R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2018	1.532.374,22	3.682.280,35	-2.149.906,13	992.483,66
2019	2.697.210,75	3.749.243,42	-1.052.032,68	0,00
2020	3.764.785,74	3.764.785,74	0,00	0,00
2021	3.856.343,43	3.856.343,43	0,00	0,00
2022	3.974.572,13	3.974.572,13	0,00	0,00
2023	4.100.675,37	4.100.675,37	0,00	0,00
2024	4.193.128,48	4.193.128,48	0,00	0,00
2025	4.338.139,78	4.338.139,78	0,00	0,00
2026	4.568.531,99	4.568.531,99	0,00	0,00
2027	4.949.133,29	4.949.133,29	0,00	0,00
2028	5.339.888,57	5.339.888,57	0,00	0,00
2029	5.486.558,48	5.486.558,48	0,00	0,00
2030	5.733.853,74	5.733.853,74	0,00	0,00
2031	6.055.668,14	6.055.668,14	0,00	0,00
2032	6.454.168,56	6.454.168,56	0,00	0,00
2033	6.524.648,02	6.524.648,02	0,00	0,00
2034	6.620.360,78	6.620.360,78	0,00	0,00
2035	7.149.968,38	7.149.968,38	0,00	0,00
2036	7.125.786,95	7.125.786,95	0,00	0,00
2037	6.889.868,11	6.889.868,11	0,00	0,00
2038	6.764.875,12	6.764.875,12	0,00	0,00
2039	6.701.177,40	6.701.177,40	0,00	0,00
2040	6.651.895,62	6.651.895,62	0,00	0,00
2041	6.716.805,45	6.716.805,45	0,00	0,00
2042	6.934.370,04	6.934.370,04	0,00	0,00

2043	6.697.809,92	6.697.809,92	0,00	0,00
2044	6.372.678,67	6.372.678,67	0,00	0,00
2045	6.033.036,67	6.033.036,67	0,00	0,00
2046	5.272.425,29	5.272.425,29	0,00	0,00
2047	5.298.829,08	5.298.829,08	0,00	0,00
2048	5.008.051,97	5.008.051,97	0,00	0,00
2049	4.780.846,48	4.780.846,48	0,00	0,00
2050	4.127.490,64	4.127.490,64	0,00	0,00
2051	3.687.330,78	3.687.330,78	0,00	0,00
2052	3.421.427,33	3.421.427,33	0,00	0,00
2053	3.270.334,54	3.270.334,54	0,00	0,00
2054	2.891.285,58	2.891.285,58	0,00	0,00
2055	2.116.960,08	2.116.960,08	0,00	0,00
2056	1.956.803,06	1.956.803,06	0,00	0,00
2057	1.455.826,30	1.455.826,30	0,00	0,00
2058	1.032.125,17	1.032.125,17	0,00	0,00
2059	894.763,56	894.763,56	0,00	0,00
2060	695.051,90	695.051,90	0,00	0,00
2061	461.209,22	461.209,22	0,00	0,00
2062	394.940,02	394.940,02	0,00	0,00
2063	327.299,30	327.299,30	0,00	0,00
2064	299.614,53	299.614,53	0,00	0,00
2065	73.029,07	73.029,07	0,00	0,00
2066	31.580,02	31.580,02	0,00	0,00
2067	31.895,82	31.895,82	0,00	0,00
2068	32.214,78	32.214,78	0,00	0,00
2069	32.536,93	32.536,93	0,00	0,00
2070	32.862,29	32.862,29	0,00	0,00
2071	33.190,92	33.190,92	0,00	0,00
2072	33.522,83	33.522,83	0,00	0,00
2073	33.858,05	33.858,05	0,00	0,00
2074	34.196,64	34.196,64	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
Nome do Atuário Responsável: Ricardo Cicarelli de Melo			**Registro MIBA:** 1306	
Data da Avaliação Atuarial: 31/03/2018				

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DARCISIO URNAU
Responsável pelo Controle Interno

LUCIMARA FARAGO
Contabilista - CRC
Nº 048.949/O-7

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR				
FUNDO/ENTIDADE: FPMTS				
ANO DE 2018				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO**
2018	1.760.042,01	0,00	1.760.042,01	7.349.255,59
2019	1.879.891,42	0,00	1.879.891,42	9.229.147,01
2020	2.007.074,27	0,00	2.007.074,27	11.236.221,27
2021	2.142.031,98	0,00	2.142.031,98	13.378.253,25
2022	2.285.232,48	0,00	2.285.232,48	15.663.485,73
2023	2.437.171,80	0,00	2.437.171,80	18.100.657,54
2024	2.598.375,74	0,00	2.598.375,74	20.699.033,28
2025	2.769.401,65	40.435,67	2.728.965,98	23.427.999,25
2026	2.948.414,20	170.331,89	2.778.082,31	26.206.081,56
2027	3.130.526,48	170.331,89	2.960.194,59	29.166.276,16
2028	3.323.719,77	170.331,89	3.153.387,88	32.319.664,04
2029	3.528.660,48	251.708,25	3.276.952,23	35.596.616,27
2030	3.741.172,42	251.708,25	3.489.464,17	39.086.080,45
2031	3.966.594,02	515.303,00	3.451.291,02	42.537.371,47
2032	4.189.885,78	579.781,41	3.610.104,37	46.147.475,84

2033	4.422.868,47	751.256,48	3.671.612,00	49.819.087,84
2034	4.659.705,39	933.995,68	3.725.709,71	53.544.797,55
2035	4.899.953,58	1.066.371,95	3.833.581,63	57.378.379,17
2036	5.146.841,13	1.202.378,50	3.944.462,63	61.322.841,81
2037	5.400.550,27	1.471.874,28	3.928.675,99	65.251.517,80
2038	5.653.482,63	1.604.284,66	4.049.197,97	69.300.715,77
2039	5.913.818,43	1.844.700,58	4.069.117,84	73.369.833,61
2040	6.175.523,25	2.542.177,78	3.633.345,47	77.003.179,08
2041	6.411.257,31	2.880.476,97	3.530.780,34	80.533.959,42
2042	6.641.014,80	2.999.920,33	3.641.094,47	84.175.053,89
2043	6.877.570,24	3.516.493,20	3.361.077,04	87.536.130,93
2044	7.097.505,53	4.039.482,21	3.058.023,32	90.594.154,25
2045	7.299.440,31	4.405.192,75	2.894.247,55	93.488.401,80
2046	7.491.733,07	4.813.451,59	2.678.281,48	96.166.683,29
2047	7.671.254,25	4.959.260,06	2.711.994,19	98.878.677,48
2048	7.852.986,43	5.110.954,77	2.742.031,66	101.620.709,14
2049	8.036.710,99	5.461.246,56	2.575.464,43	104.196.173,57
2050	8.210.633,54	5.811.154,14	2.399.479,40	106.595.652,97
2051	8.374.190,94	5.855.749,69	2.518.441,24	109.114.094,22
2052	8.545.081,93	5.862.239,50	2.682.842,43	111.796.936,65
2053	8.726.034,84	5.804.270,02	2.921.764,82	114.718.701,47
2054	8.921.522,91	5.793.409,11	3.128.113,81	117.846.815,27
2055	9.129.593,75	5.830.546,34	3.299.047,41	121.145.862,68
2056	9.348.124,44	5.834.664,12	3.513.460,32	124.659.323,00
2057	9.579.725,79	5.877.631,90	3.702.093,89	128.361.416,89
2058	9.822.853,08	5.936.408,22	3.886.444,87	132.247.861,76
2059	10.077.251,46	6.033.720,23	4.043.531,23	136.291.392,99
2060	10.341.287,13	6.094.057,43	4.247.229,70	140.538.622,69
2061	10.617.758,95	6.154.998,00	4.462.760,94	145.001.383,63
2062	10.907.379,02	6.216.547,98	4.690.831,04	149.692.214,67
2063	11.210.901,84	6.318.202,23	4.892.699,61	154.584.914,28
2064	11.526.757,51	6.381.384,25	5.145.373,26	159.730.287,54
2065	11.857.996,53	6.445.198,09	5.412.798,44	165.143.085,98
2066	12.205.506,23	6.509.650,07	5.695.856,16	170.838.942,14
2067	12.570.226,81	6.574.746,57	5.995.480,24	176.834.422,37
2068	12.953.154,53	6.640.494,04	6.312.660,49	183.147.082,86
2069	13.355.345,05	6.706.898,98	6.648.446,07	189.795.528,93
2070	13.777.917,01	6.773.967,97	7.003.949,04	196.799.477,97
2071	14.222.055,81	6.841.707,65	7.380.348,16	204.179.826,13
2072	14.689.017,57	6.910.124,72	7.778.892,84	211.958.718,97
2073	15.180.133,42	6.979.225,97	8.200.907,45	220.159.626,42
2074	15.696.813,97	7.004.961,87	8.691.852,10	228.851.478,52
2075	16.243.197,46	7.075.011,49	9.168.185,97	238.019.664,49
2076	16.818.409,70	7.145.761,60	9.672.648,10	247.692.312,59
2077	17.424.140,89	7.217.219,22	10.206.921,67	257.899.234,26
2078	18.062.182,21	7.243.546,18	10.818.636,03	268.717.870,29
2079	18.737.182,65	7.315.981,64	11.421.201,01	280.139.071,30
2080	19.448.595,82	7.389.141,46	12.059.454,36	292.198.525,66
2081	20.198.565,59	7.415.798,49	12.782.767,11	304.981.292,77
2082	20.992.198,16	7.489.956,47	13.502.241,69	318.483.534,46
2083	21.829.265,87	7.564.856,04	14.264.409,83	332.747.944,29
2084	22.712.333,00	7.591.838,96	15.120.494,03	347.868.438,32
2085	23.647.037,20	7.667.757,35	15.979.279,85	363.847.718,17
2086	24.633.543,30	7.694.791,11	16.938.752,19	380.786.470,36
2087	25.677.895,24	7.771.739,02	17.906.156,21	398.692.626,57
2088	26.780.571,68	7.798.814,76	18.981.756,92	417.674.383,49
2089	27.948.067,23	7.876.802,91	20.071.264,33	437.745.647,82
2090	29.181.219,14	7.903.911,39	21.277.307,75	459.022.955,57
2091	30.487.022,40	7.982.950,50	22.504.071,90	481.527.027,47
2092	31.866.723,17	8.010.082,10	23.856.641,07	505.383.668,55
Nome do Atuário Responsável: Ricardo Cicarelli de Melo			**Registro MIBA:** 1306	
Data da Avaliação Atuarial: 31/03/2018				

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DARCISIO URNAU
Responsável pelo Controle Interno

LUCIMARA FARAGO
Contabilista - CRC
Nº 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7CBA8562

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.278.150,00	5.278.150,00	850.478,07	4.209.500,70	1.068.649,30	850.478,07	4.209.500,70	1.068.649,30	4.207.751,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.808.521,00	4.808.521,00	850.478,07	4.208.950,70	599.570,30	850.478,07	4.208.950,70	599.570,30	4.207.201,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.221,00	4.323.221,00	793.236,94	3.898.756,02	424.464,98	793.236,94	3.898.756,02	424.464,98	3.898.756,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.300,00	485.300,00	57.241,13	310.194,68	175.105,32	57.241,13	310.194,68	175.105,32	308.445,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	703,11	59.296,89	0,00	703,11	59.296,89	703,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.338.150,00	5.338.150,00	850.478,07	4.210.203,81	1.127.946,19	850.478,07	4.210.203,81	1.127.946,19	4.208.454,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.338.150,00	5.338.150,00	850.478,07	4.210.203,81	1.127.946,19	850.478,07	4.210.203,81	1.127.946,19	4.208.454,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	157.570,93	387.265,96	(387.265,96)	157.570,93	387.265,96	(387.265,96)	389.014,96	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.338.150,00	5.338.150,00	1.008.049,00	4.597.469,77	740.680,23	1.008.049,00	4.597.469,77	740.680,23	4.597.469,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2023CFC2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.232.000,00	1.232.000,00	214.588,91	17,42	1.116.773,18	90,65	115.226,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	116.813,68	18,96	522.980,94	84,90	93.019,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	116.813,68	18,96	522.980,94	84,90	93.019,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	616.000,00	616.000,00	97.775,23	15,87	593.792,24	96,39	22.207,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	616.000,00	616.000,00	97.775,23	15,87	593.792,24	96,39	22.207,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	952.000,00	952.000,00	172.637,24	18,13	761.710,24	80,01	190.289,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.184.000,00	2.184.000,00	387.226,15	17,73	1.878.483,42	86,01	305.516,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.184.000,00	2.184.000,00	387.226,15	17,73	1.878.483,42	86,01	305.516,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.184.000,00	2.184.000,00	387.226,15	17,73	1.878.483,42	86,01	305.516,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8BCB030A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.128.000,00	2.128.000,00	19.171,18	94.167,52	2.033.832,48	19.171,18	94.167,52	2.033.832,48	94.167,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	213.920,00	213.920,00	19.171,18	94.167,52	119.752,48	19.171,18	94.167,52	119.752,48	94.167,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520,00	49.520,00	0,00	0,00	49.520,00	0,00	0,00	49.520,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	164.400,00	19.171,18	94.167,52	70.232,48	19.171,18	94.167,52	70.232,48	94.167,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	56.000,00	56.000,00	0,00	457,45	55.542,55	0,00	457,45	55.542,55	457,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.184.000,00	2.184.000,00	19.171,18	94.624,97	2.089.375,03	19.171,18	94.624,97	2.089.375,03	94.624,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.184.000,00	2.184.000,00	19.171,18	94.624,97	2.089.375,03	19.171,18	94.624,97	2.089.375,03	94.624,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	368.054,97	1.783.858,45	(1.783.858,45)	368.054,97	1.783.858,45	(1.783.858,45)	1.783.858,45	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.184.000,00	2.184.000,00	387.226,15	1.878.483,42	305.516,58	387.226,15	1.878.483,42	305.516,58	1.878.483,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:CE2A9798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
CORONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DESPESAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.424.513,72	3.424.513,72	3.424.513,72	3.424.513,72	3.424.513,72	3.424.513,90	20.547.082,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,95	10.155.065,55
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,92	1.692.510,95	10.155.065,55
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.290.448,42	1.290.448,42	1.290.448,42	1.290.448,42	1.290.448,42	1.290.448,45	7.742.690,55
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	402.062,50	402.062,50	402.062,50	402.062,50	402.062,50	402.062,50	2.412.375,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.731.985,30	1.731.985,30	1.731.985,30	1.731.985,30	1.731.985,30	1.731.985,45	10.391.911,95
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAMUNICÍPIOS	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	52.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	40.617,50	40.617,50	40.617,50	40.617,50	40.617,50	40.617,50	243.705,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	17.675,00	17.675,00	17.675,00	17.675,00	17.675,00	17.675,00	106.050,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.942,50	22.942,50	22.942,50	22.942,50	22.942,50	22.942,50	137.655,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.682.442,80	1.682.442,80	1.682.442,80	1.682.442,80	1.682.442,80	1.682.442,95	10.094.656,95
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46.375,00	46.375,00	46.375,00	46.375,00	46.375,00	46.375,00	278.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	466.213,47	466.213,47	466.213,47	466.213,47	466.213,47	466.213,50	2.797.280,85
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	15.837,50	15.837,50	15.837,50	15.837,50	15.837,50	15.837,50	95.025,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	47.271,87	47.271,87	47.271,87	47.271,87	47.271,87	47.271,90	283.631,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA	1.090.714,96	1.090.714,96	1.090.714,96	1.090.714,96	1.090.714,96	1.090.715,05	6.544.289,85
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.280,00	14.280,00	14.280,00	14.280,00	14.280,00	14.280,00	85.680,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.575,00	43.575,00	43.575,00	43.575,00	43.575,00	43.575,00	261.450,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.575,00	15.575,00	15.575,00	15.575,00	15.575,00	15.575,00	93.450,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.575,00	15.575,00	15.575,00	15.575,00	15.575,00	15.575,00	93.450,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	962,50	5.775,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	14.437,50	86.625,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
Totais:		3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,90	20.976.532,50
Total Geral:		3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,72	3.496.088,90	20.976.532,50

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DB04580D

PODER EXECUTIVO
PROPOSTA DA RECEITA LOA 2019

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Receita
Seleção: Nível da conta da receita = 5

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
16	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100000.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	446,25
			100000.01.01.00.00.01.01.00	Sim	Não	45.412,50
			100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	110.061,00
			100303.01.02.00.00.02.01.00	Não	Sim	27.515,25
55	1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	100000.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	172.987,50
			100000.01.01.00.00.01.01.00	Sim	Não	65.625,00
			100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	572.670,00
			100303.01.02.00.00.02.01.00	Não	Sim	143.167,50
132	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100510.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	54.705,00
84	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	80.850,00
130	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	840,00
			100507.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	85.785,00
87	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	13.965,00
104	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100000.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.050,00
			100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	3.885,00
			100101.02.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	3.150,00
			100102.02.01.00.00.01.02.04	Sim	Não	210,00
			100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.050,00
			100107.99.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.050,00
			100303.01.02.00.00.02.01.00	Não	Sim	840,00
			100495.09.02.06.00.02.04.00	Não	Sim	1.890,00
			100497.09.02.06.00.02.04.00	Não	Sim	367,50
			100498.09.02.06.00.02.04.00	Não	Sim	210,00
			100501.01.01.01.00.04.03.00	Não	Não	1.050,00
			100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	210,00
			100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	210,00
			100512.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	105,00
			101006.03.01.01.00.04.03.00	Não	Não	735,00
82	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais	100511.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	5.250,00
57	1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	7.257.810,00
			100000.03.99.01.00.04.04.00	Não	Não	73.500,00
			100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	2.988.825,00
			100103.01.01.00.00.01.01.00	Sim	Não	70.875,00
			100107.99.01.00.00.01.01.00	Sim	Não	178.500,00
			100303.01.02.00.00.02.01.00	Não	Sim	1.624.140,00
			100495.09.02.06.00.02.04.00	Não	Sim	1.032.150,00
			100497.09.02.06.00.02.04.00	Não	Sim	94.500,00
Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
			100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	84.525,00
			101006.03.01.01.00.04.03.00	Não	Não	126.000,00
			101006.03.99.01.00.04.04.00	Não	Não	25.200,00
			101006.03.99.01.02.04.04.00	Não	Não	193.200,00
9	1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	3.922.275,00
			100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.634.062,50
			100303.01.02.00.00.02.01.00	Não	Sim	980.437,50
			100501.01.01.01.00.01.06.00	Sim	Não	86.100,00
			100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	525,00
			100512.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	21.000,00
			101005.03.99.01.00.04.04.00	Não	Não	63.000,00
77	1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	100101.02.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	1.995.000,00
			100102.02.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	630.000,00
11	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	4.830,00
127	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	5.355,00
133	4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-2.203.320,00
136	4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	100103.01.01.00.00.01.00.00	Sim	Não	-1.307.250,00
Total geral:						20.976.532,50

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3DD936C7

PODER EXECUTIVO
PROPOSTA DA DESPESA LOA 2019

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa
Seleção: Nível da conta da despesa = 1

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						1.379.661,15
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						1.379.661,15
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção do legislativo			Localizador: Tomazina			
1	01.031.1	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Não	1.363.911,15
1	01.031.1	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	15.750,00
Total:						1.379.661,15
Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO						349.020,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						346.500,00

Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
2	04.122.3	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	345.450,00
2	04.122.3	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						346.500,00
Unidade: 02.02 - Procuradoria Jurídica						2.520,00
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção doAssessoramento Jurídico			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
3	02.061.2	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	2.415,00
3	02.061.2	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						2.520,00
Órgão: 03.00 - Administração e Finanças						6.193.215,00
Unidade: 03.01 - Administração Geral						6.193.215,00
Proj./Ativ.: 0.008 - Encargos com juros da dívida			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
6	04.123.0	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	105,00
Total:						105,00
Proj./Ativ.: 0.009 - Encargos comAmortização e Principal			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
7	04.123.0	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	168.000,00
Total:						168.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção daAdministração Geral			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
4	04.122.4	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Não	5.917.800,00
4	04.122.4	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	22.050,00
Total:						5.939.850,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Encargos com Royalties			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
5	04.122.4	3.0.00.00.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	85.260,00
Total:						85.260,00
Órgão: 04.00 - Viação e Obras Públicas						2.997.869,70
Unidade: 04.01 - Obras Públicas						2.934.869,70
Proj./Ativ.: 1.010 - Construção, ampliação e reforma de pontes e bueiros			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
8	15.451.19	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	2.100,00
8	15.451.19	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						3.150,00
Proj./Ativ.: 1.012 - Pavimentação e Restauração de Vias			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
12	15.452.19	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	5.250,00
Total:						5.250,00
Proj./Ativ.: 1.013 - Ampliação Rede de Iluminação Pública			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
10	15.452.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	85.785,00
Total:						85.785,00
Proj./Ativ.: 1.016 - Melhoramento de Estradas Vicinais			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
14	26.782.19	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	5.250,00
Total:						5.250,00
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Divisão de Obras			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
11	15.452.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	1.368.193,05
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 04.00 - Viação e Obras Públicas						2.997.869,70
Unidade: 04.01 - Obras Públicas						2.934.869,70
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Divisão de Obras			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
11	15.452.16	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	2.100,00
Total:						1.370.293,05
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção do Departamento Rodoviário			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
13	26.782.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	54.705,00
13	26.782.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	86.310,00
13	26.782.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Não	1.302.916,65
13	26.782.16	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						1.444.036,65
Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção Infra-Estrutura - CIDE			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
9	15.451.19	3.0.00.00.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	21.105,00
Total:						21.105,00
Unidade: 04.02 - Serviços Públicos						63.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - Contribuição ao CIAS			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
15	04.451.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	52.500,00
Total:						52.500,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Contribuição ao CIVARC			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
16	15.451.16	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	10.500,00
Total:						10.500,00
Órgão: 05.00 - Fundo Municipal de Saude						4.052.217,75
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde Pública						4.052.217,75
Proj./Ativ.: 1.020 - Construção, reformas e ampliações em Unidades Básicas de Saúde			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
27	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	1.050,00
27	10.301.9	4.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Sim	1.050,00
Total:						2.100,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Atendimento de Média e Alta Complexidade			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
24	10.301.29	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	315,00
Total:						315,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Encargos com Vigilância Ambiental			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
22	10.301.27	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	315,00
Total:						315,00
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção do Programa da Saúde da Mulher			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
21	10.301.26	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	315,00
Total:						315,00
Proj./Ativ.: 2.018 - Manutenção dos Serviços de Saúde			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
28	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	1.557.150,00
28	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	126.000,00
28	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	1.078.775,25
28	10.301.9	4.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Sim	525,00
Total:						2.762.450,25
Proj./Ativ.: 2.019 - Contribuição ao CISNORPI			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
25	10.301.30	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	10.500,00
25	10.301.30	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	21.000,00
Total:						31.500,00

Proj./Ativ.: 2.021 - ProgramaAtenção Básica - PAB Parte Fixa			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
29	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	451.290,00
Total:						451.290,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 05.00 - Fundo Municipal de Saude						4.052.217,75
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde Pública						4.052.217,75
Proj./Ativ.: 2.022 - Ações Básicas de Vigilância Sanitária			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
17	10.301.10	3.0.00.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	94.500,00
Total:						94.500,00
Proj./Ativ.: 2.024 - ManutençãoAssistencia Farmácia Básica			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
23	10.301.28	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	9.450,00
23	10.301.28	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	10.500,00
23	10.301.28	3.0.00.00.00.00.00.00.100498.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	210,00
Total:						20.160,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção Combate Carência Nutricional			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
30	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	105,00
Total:						105,00
Proj./Ativ.: 2.026 - Manutenção Programa Saúde da Família - PSF			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
19	10.301.24	3.0.00.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	257.250,00
19	10.301.24	4.0.00.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Sim	5.250,00
Total:						262.500,00
Proj./Ativ.: 2.027 - ManutençãoAgentes Comunitários de Sáude -ACS			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
31	10.301.9	3.0.00.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Sim	241.500,00
Total:						241.500,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Manutenção Programa Nacional Vig. Epidemiológica e Controle de Doenças			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
18	10.301.11	3.0.00.00.00.00.00.00.100497.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	367,50
Total:						367,50
Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção Programa Incidência Bucal			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
20	10.301.25	3.0.00.00.00.00.00.00.100495.09.02.06.00.02.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Sim	78.750,00
Total:						78.750,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Subvenções a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
26	10.301.30	3.0.00.00.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Sim	105.000,00
26	10.301.30	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						106.050,00
Órgão: 06.00 - Educação						4.582.383,75
Unidade: 06.01 - Educação Infantil						322.507,50
Proj./Ativ.: 1.031 - Construção, reformas e ampliações de creches			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
33	12.365.41	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	105,00
33	12.365.41	4.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	105,00
Total:						210,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção de Creches			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
32	12.365.13	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Não	44.100,00
32	12.365.13	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	275.047,50
32	12.365.13	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.01.02 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	2.100,00
32	12.365.13	4.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.02 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	1.050,00
Total:						322.297,50
Unidade: 06.02 - Ensino Fundamental						4.259.876,25
Proj./Ativ.: 1.053 - Implantação e Manutenção Laboratório de Informática			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
40	12.361.37	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	105,00
40	12.361.37	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	105,00
Total:						210,00
Proj./Ativ.: 1.070 - Construção, ampliação e reformas de Unidades Escolares			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
34	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	105,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 06.00 - Educação						4.582.383,75
Unidade: 06.02 - Ensino Fundamental						4.259.876,25
Proj./Ativ.: 1.070 - Construção, ampliação e reformas de Unidades Escolares			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
34	12.361.12	4.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.01.01 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	105,00
Total:						210,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
35	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Sim	Não	475.650,00
35	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100102.02.01.00.00.01.02.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	630.210,00
35	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100101.02.01.00.00.01.02.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Sim	Não	1.522.500,00
Total:						2.628.360,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção Transferência Salário Educação			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
36	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100107.99.01.00.00.01.03.01 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	179.550,00
Total:						179.550,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Merenda Escolar			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
39	12.361.14	3.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	63.315,00
39	12.361.14	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	10.500,00
Total:						73.815,00
Proj./Ativ.: 2.039 - Programa ParanáAlfabetizado			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
41	12.361.38	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	210,00
Total:						210,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção Ensino Fundamental			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	5.250,00
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	525,00
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.01.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	1.050,00
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	376.950,00
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Sim	Não	274.076,25
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Sim	Não	3.150,00
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	12.075,00
37	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Sim	Não	525.000,00
37	12.361.12	4.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	1.050,00
37	12.361.12	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	1.050,00
37	12.361.12	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						1.201.226,25

Proj./Ativ.: 2.042 - Treinamento de Professores			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
38	12.361.12	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	1.050,00
Total:						1.050,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Transporte Escolar			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	525,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100501.01.01.01.00.04.03.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	87.150,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.01.01.00.04.03.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	63.420,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	6.300,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	1.050,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	1.050,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	1.050,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	2.100,00
42	12.361.40	3.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Sim	Não	Não	525,00
42	12.361.40	4.0.00.00.00.00.00.00.100103.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	525,00
42	12.361.40	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.01.00.00.01.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Sim	Não	Não	525,00
42	12.361.40	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	525,00
Total:						164.745,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 06.00 - Educação						4.582.383,75
Unidade: 06.02 - Ensino Fundamental						4.259.876,25
Proj./Ativ.: 2.080 - Contribuições aAssociações de Trabalhadores e Estudantes Universitários			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
43	12.364.42	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	10.500,00
Total:						10.500,00
Órgão: 07.00 - Cultura						65.205,00
Unidade: 07.01 - Cultura						65.205,00
Proj./Ativ.: 2.047 - Manutenção da Divisão de Cultura			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
44	13.392.15	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	65.205,00
Total:						65.205,00
Órgão: 08.00 - Agropecuária						254.100,00
Unidade: 08.01 - Agropecuária						254.100,00
Proj./Ativ.: 1.049 - Manutenção da Patrulha Mecanizada			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
48	20.608.18	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						1.050,00
Proj./Ativ.: 1.052 - Construção, ampliação e reformas de Habitações Rurais			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
46	20.606.18	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						1.050,00
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção Departamento Agropecuário			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
45	20.122.17	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Sim	Não	197.400,00
45	20.122.17	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	2.100,00
Total:						199.500,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Convenio com a EMATER/PR			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
47	20.606.43	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	52.500,00
Total:						52.500,00
Órgão: 09.00 - Fundo Municipal deAssistencia Social						475.860,00
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal deAssistencia Social						475.860,00
Proj./Ativ.: 2.046 - Contribuições aAPAE			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
49	08.242.45	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						1.050,00
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal deAssistência Social			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
53	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	82.950,00
53	08.244.7	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						84.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - Programa do Bloco Piso Fixo de Média Complexidade - BLPFMC			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
54	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	72.450,00
54	08.244.7	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.03.99.01.00.04.04.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						73.500,00
Proj./Ativ.: 2.058 - Programa Bloco Proteção Social Basica - BLPSB			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
55	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	162.750,00
55	08.244.7	4.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	21.000,00
Total:						183.750,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Subvenção ao Provopar			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
56	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	105,00
Total:						105,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Programa do Bloco IGD - SUAS			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
57	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	8.400,00
57	08.244.7	4.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.99.01.02.04.04.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	1.050,00
Total:						9.450,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 09.00 - Fundo Municipal deAssistencia Social						475.860,00
Unidade: 09.01 - Fundo Municipal deAssistencia Social						475.860,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Programa do Bloco IGD - Bolsa Familia - BLIGDBF			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
58	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	19.950,00
58	08.244.7	4.0.00.00.00.00.00.00.101006.03.99.01.00.04.04.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	5.250,00
Total:						25.200,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Subvenção a Casa Lar do Menor			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
52	08.244.45	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	31.500,00
Total:						31.500,00
Proj./Ativ.: 2.075 - Programa Piso Paranaense deAssistência Social - PPAS			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
59	08.244.7	3.0.00.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	58.800,00
59	08.244.7	4.0.00.00.00.00.00.00.101005.03.99.01.00.04.04.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	4.200,00
Total:						63.000,00
Proj./Ativ.: 5.076 - Orçamento da Criança e doAdolescente			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
50	08.244.32	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						105,00
Proj./Ativ.: 6.075 - Orçamento da Criança e do Adolescente			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
51	08.244.32	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	4.200,00
Total:						4.200,00

Órgão: 10.00 - Esporte						109.455,15
Unidade: 10.01 - Esporte						109.455,15
Proj./Ativ.: 1.063 - Construção, ampliação e reformas de quadras esportivas			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
62	27.812.22	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	105,00
62	27.812.22	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						210,00
Proj./Ativ.: 1.064 - Construção, ampliação e reforma do Estádio Municipal de Futebol			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
60	02.812.22	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						105,00
Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção do EsporteAmador			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
61	27.812.20	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	109.140,15
Total:						109.140,15
Órgão: 11.00 - Turismo						78.750,00
Unidade: 11.01 - Turismo						78.750,00
Proj./Ativ.: 2.065 - Manutenção do Turismo			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
63	23.695.23	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	78.750,00
Total:						78.750,00
Órgão: 12.00 – Indústria e Comercio						42.000,00
Unidade: 12.01 - Industria e Comercio						42.000,00
Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção da Indústria e Comércio			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
64	22.662.21	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	36.750,00
Total:						36.750,00
Proj./Ativ.: 2.081 - Manutenção dos Serviços e Promoção Comercial			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
65	23.691.21	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	5.250,00
Total:						5.250,00
Órgão: 13.00 - MeioAmbiente						12.600,00
Unidade: 13.01 – Meio Ambiente						12.600,00
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção do MeioAmbiente			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
66	18.542.46	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	12.495,00
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA						20.976.532,50
Órgão: 13.00 - MeioAmbiente						12.600,00
Unidade: 13.01 – Meio Ambiente						12.600,00
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção do MeioAmbiente			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
66	18.542.46	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						12.600,00
Órgão: 14.00 - Assistencia Social						216.195,00
Unidade: 14.01 - Departamento Mun. de Trabalho e Bem Estar Social						216.195,00
Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção do Conselho Tutelar do Menor			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
67	08.244.34	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	210.735,00
67	08.244.34	4.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	Não	Não	Não	105,00
Total:						210.840,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Assistência ao Silvícola			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
68	08.423.36	3.0.00.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	Não	Não	Não	5.355,00
Total:						5.355,00
Órgão: 90.00 – Reserva de Contingência						168.000,00
Unidade: 90.99 - Reserva de Contingencia						168.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência			Localizador: MUNICIPIO DE TOMAZINA			
69	99.999.47	9.0.00.00.00.00.00.00.100999.01.99.00.00.00.00.00 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	168.000,00
Total:						168.000,00
Total Geral:						20.976.532,50

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6051DEE7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL							
ANEXO III – METAS BIMESTRAIS					CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercicio 2019.		
ART. 13º - L.R.F 101/00 -					R$ 1,00		
INTERFERÊNCIAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
VALOR	200.428,33	200.428,33	200.428,33	200.428,33	200.428,33	200.428,35	1.202.570,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,37	940.000,00
Outras Despesas Correntes	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,46	18.422,94	221.070,00
Investimentos	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
Total Despesas	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,12	100.214,68	1.202.570,00

Agudos do Sul, 20 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELNNER
Presidente

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CACDEF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº001/2019

PORTARIA Nº. 001/2019
Data: 14 de janeiro de 2019

Súmula: Recompõe os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o contido no art. 3º da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Balsa Nova, em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo à variação acumulada do IPCA de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, nos termos que dispõem o art. 3º, da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro*, sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de janeiro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

TABELA I					
PLANILHA DE CARGOS COMISSIONADOS E SALÁRIOS					
CARGO	**Nº VAGAS**	**SÍMBOLO**	**CARGA HORÁRIA**	**Índice a ser reajustado 3,75%**	**Novo Salário**
Diretor Geral	1	CC-1	40h	R$ 231,73	R$ 6.411,16
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC-2	40h	R$ 216,23	R$ 5.982,28
Assessor Parlamentar	1	CC-3	40h	R$ 214,29	R$ 5.928,72
Assessor Jurídico da Presidência	1	CC-4	20h	R$ 208,67	R$ 5.773,23
Diretor do Departamento de Controle Interno	1	CI-1	40h	R$ 150,62	R$ 4.167,25

TABELA II															
PLANILHA DE CARGOS EFETIVOS E SALÁRIOS															
CARGO:	**Procurador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.202,99	R$ 3.299,08	R$ 3.398,05	R$ 3.499,99	R$ 3.604,99	R$ 3.713,14	R$ 3.824,54	R$ 3.939,27	R$ 4.057,45	R$ 4.179,18	R$ 4.304,55	R$ 4.433,69	R$ 4.566,70	R$ 4.703,70	R$ 4.844,81
II	R$ 4.990,15	R$ 5.139,85	R$ 5.294,05	R$ 5.452,87	R$ 5.616,46	R$ 5.784,95	R$ 5.958,50	R$ 6.137,26	R$ 6.321,37	R$ 6.511,01	R$ 6.706,34	R$ 6.907,53	R$ 7.114,76	R$ 7.328,20	R$ 7.548,05
III	R$ 7.774,49	R$ 8.007,72	R$ 8.247,96	R$ 8.495,40	R$ 8.750,26	R$ 9.012,76	R$ 9.283,15	R$ 9.561,64	R$ 9.848,49	R$ 10.143,95	R$ 10.448,26	R$ 10.761,71	R$ 11.084,56	R$ 11.417,10	R$ 11.759,61
CARGO:	**Contador**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 3.202,99	R$ 3.299,08	R$ 3.398,05	R$ 3.499,99	R$ 3.604,99	R$ 3.713,14	R$ 3.824,54	R$ 3.939,27	R$ 4.057,45	R$ 4.179,18	R$ 4.304,55	R$ 4.433,69	R$ 4.566,70	R$ 4.703,70	R$ 4.844,81
II	R$ 4.990,15	R$ 5.139,85	R$ 5.294,05	R$ 5.452,87	R$ 5.616,46	R$ 5.784,95	R$ 5.958,50	R$ 6.137,26	R$ 6.321,37	R$ 6.511,01	R$ 6.706,34	R$ 6.907,53	R$ 7.114,76	R$ 7.328,20	R$ 7.548,05
III	R$ 7.774,49	R$ 8.007,72	R$ 8.247,96	R$ 8.495,40	R$ 8.750,26	R$ 9.012,76	R$ 9.283,15	R$ 9.561,64	R$ 9.848,49	R$ 10.143,95	R$ 10.448,26	R$ 10.761,71	R$ 11.084,56	R$ 11.417,10	R$ 11.759,61
CARGO:	**Técnico em Informática**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.921,79	R$ 1.979,44	R$ 2.038,83	R$ 2.099,99	R$ 2.162,99	R$ 2.227,88	R$ 2.294,72	R$ 2.363,56	R$ 2.434,47	R$ 2.507,50	R$ 2.582,73	R$ 2.660,21	R$ 2.740,01	R$ 2.822,21	R$ 2.906,88
II	R$ 2.994,09	R$ 3.083,91	R$ 3.176,43	R$ 3.271,72	R$ 3.369,87	R$ 3.470,97	R$ 3.575,10	R$ 3.682,35	R$ 3.792,82	R$ 3.906,61	R$ 4.023,81	R$ 4.144,52	R$ 4.268,86	R$ 4.396,92	R$ 4.528,83
III	R$ 4.664,71	R$ 4.804,65	R$ 4.948,79	R$ 5.097,25	R$ 5.250,17	R$ 5.407,68	R$ 5.569,91	R$ 5.737,00	R$ 5.909,12	R$ 6.086,39	R$ 6.268,98	R$ 6.457,05	R$ 6.650,76	R$ 6.850,28	R$ 7.055,79
CARGO:	**Assistente Administrativo**														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	R$ 1.921,79	R$ 1.979,44	R$ 2.038,83	R$ 2.099,99	R$ 2.162,99	R$ 2.227,88	R$ 2.294,72	R$ 2.363,56	R$ 2.434,47	R$ 2.507,50	R$ 2.582,73	R$ 2.660,21	R$ 2.740,01	R$ 2.822,21	R$ 2.906,88
II	R$ 2.994,09	R$ 3.083,91	R$ 3.176,43	R$ 3.271,72	R$ 3.369,87	R$ 3.470,97	R$ 3.575,10	R$ 3.682,35	R$ 3.792,82	R$ 3.906,61	R$ 4.023,81	R$ 4.144,52	R$ 4.268,86	R$ 4.396,92	R$ 4.528,83
III	R$ 4.664,71	R$ 4.804,65	R$ 4.948,79	R$ 5.097,25	R$ 5.250,17	R$ 5.407,68	R$ 5.569,91	R$ 5.737,00	R$ 5.909,12	R$ 6.086,39	R$ 6.268,98	R$ 6.457,05	R$ 6.650,76	R$ 6.850,28	R$ 7.055,79

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:671C278F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.681,65	75.960,65	93.346,91	77.847,93	92.588,66	79.737,20	80.769,25	79.737,20	79.737,20	79.737,20	79.737,20	111.562,08	1.011.443,13	0,00
Pessoal Ativo	80.681,65	75.960,65	93.346,91	77.847,93	92.588,66	79.737,20	80.769,25	79.737,20	79.737,20	79.737,20	79.737,20	111.562,08	1.011.443,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.252,23	61.904,11	76.846,58	63.662,45	76.929,41	64.928,41	65.742,97	64.928,41	64.928,41	64.928,41	64.928,41	90.323,27	826.303,07	0,00
Obrigações Patronais	14.429,42	14.056,54	16.500,33	14.185,48	15.659,25	14.808,79	15.026,28	14.808,79	14.808,79	14.808,79	14.808,79	21.238,81	185.140,06	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.681,65	75.960,65	93.346,91	77.847,93	92.588,66	79.737,20	80.769,25	79.737,20	79.737,20	79.737,20	79.737,20	111.562,08	1.011.443,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.619.800,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.969.800,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.011.443,13	2,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.218.188,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.107.278,60	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.996.369,20	5,4%

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:52755130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	1.115.113,44	0,00

Pessoal Ativo	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	1.115.113,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.668,43	71.547,05	72.156,50	75.107,25	73.601,19	78.319,87	79.554,09	74.210,95	74.210,95	82.115,07	93.462,75	78.713,27	925.667,37	0,00
Obrigações Patronais	15.260,36	15.024,88	15.152,86	15.772,52	15.456,24	15.659,66	15.220,94	15.584,29	15.584,29	16.297,98	19.547,06	14.884,99	189.446,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	1.115.113,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.722.509,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.722.509,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.115.113,44	2,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.983.350,58	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.834.183,05	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.685.015,52	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DEC58D67

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	1.115.113,44	0,00
Pessoal Ativo	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	1.115.113,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.668,43	71.547,05	72.156,50	75.107,25	73.601,19	78.319,87	79.554,09	74.210,95	74.210,95	82.115,07	93.462,75	78.713,27	925.667,37	0,00
Obrigações Patronais	15.260,36	15.024,88	15.152,86	15.772,52	15.456,24	15.659,66	15.220,94	15.584,29	15.584,29	16.297,98	19.547,06	14.884,99	189.446,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.928,79	86.571,93	87.309,36	90.879,77	89.057,43	93.979,53	94.775,03	89.795,24	89.795,24	98.413,05	113.009,81	93.598,26	1.115.113,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.722.509,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.722.509,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.115.113,44	2,24%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.983.350,58	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.834.183,05	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	2.685.015,52	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0BCF278E

